MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 148 – 49 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Polícia Militar de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 7
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 7
Secretaria de Estado de Comunicação Social 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 23
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 23
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 25
Secretaria de Estado de Saúde 28
Secretaria de Estado de Educação 29
Editais e Avisos. 36

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 375, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Lima Duarte, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lima Duarte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Lima Duarte, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Lima Duarte, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Lima Duarte.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 375, de 26 de julho de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.589.271,000 m e E=620.662,000 m; deste, segue confrontando com Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 104°02’10” e distância de 7,5 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.589.269,181 m e E=620.669,276 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 194°02’10” e distância de 43,62 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.589.226,862 m e E=620.658,696 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 229°23’55” e distância de 19,14 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.589.214,407 m e E=620.644,166 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 203°57’45” e distância de 37,49 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.589.180,149 m e E=620.628,940 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 200°41’44” e distância de 45,96 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.589.137,153 m e E=620.612,697 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 171°52’12” e distância de 22,20 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.589.115,180 m e E=620.615,836 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 214°17’13” e distância de 27,09 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.589.092,800 m e E=620.600,577 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 178°05’27” e distância de 26,05 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.589.066,766 m e E=620.601,445 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 155°13’30” e distância de 26,94 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.589.042,303 m e E=620.612,736 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 152°31’32” e distância de 29,28 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.589.016,326 m e E=620.626,244 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 171°52’12” e distância de 13,37 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.589.003,087 m e E=620.628,135 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 141°20’25” e distância de 37,59 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.588.973,730 m e E=620.651,621 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 159°51’49” e distância de 33,02 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.588.942,726 m e E=620.662,989 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 157°31’14” e distância de 32,45 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.588.912,746 m e E=620.675,394 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 175°54’52” e distância de 16,32 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.588.896,471 m e E=620.676,557 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros segue com azimute de 192°05’41” e distância de 16,22 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.588.880,614 m e E=620.673,159 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 204°46’30” e distância de 18,74 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.588.863,595 m e E=620.665,304 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 255°57’50” e distância de 36,66 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.588.854,703 m e E=620.629,736 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 257°16’32” e distância de 32,70 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.588.847,500 m e E=620.597,836 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 270°00’00” e distância de 30,84 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.588.847,500 m e E=620.567 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 270°00’00” e distância de 28,28 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.588.847,500 m e E=620.538,719 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 244°10’44” e distância de 32,72 m até o vértice E23, de coordenadas N= 7.588.833,249 m e E= 620.509,267 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 244°10’44” e distância de 30,36 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.588.820,024 m e E=620.481,936 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 187°07’30” e distância de 38,29 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.588.782,030 m e E=620.477,187 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 217°46’33” e distância de 50,77 m até o vértice E26, de coordenadas N=7.588.741,901 m e E=620.446,087 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 189°27’44” e distância de 18,69 m até o vértice E27, de coordenadas N=7.588.723,463 m e E=620.443,014 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 224°03’39” e distância de 44,82 m até o vértice E28, de coordenadas N=7.588.691,258 m e E=620.411,848 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 214°01’09” e distância de 47,54 m até o vértice E29, de coordenadas N=7.588.651,858 m e E=620.385,253 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 213°01’26” e distância de 49,02 m até o vértice E30, de coordenadas N=7.588.610,759 m e E=620.358,539 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 233°48’24” e distância de 52,18 m até o vértice E31, de coordenadas N=7.588.579,945 m e E=620.316,426 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 233°51’53” e distância de 78,01 m até o vértice E32, de coordenadas N=7.588.533,943 m e E=620.253,423 m; deste, segue confrontando com Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 323°51’53” e distância de 15 m até o vértice E33, de coordenadas N=7.588.546,057 m e E=620.244,577 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 53°51’53” e distância de 78 m até o vértice E34, de coordenadas N=7.588.592,055 m e E=620.307,574 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 53°48’24” e distância de 49,42 m até o vértice E35, de coordenadas N=7.588.621,241 m e E=620.347,461 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 33°01’26” e distância de 46,40 m até o vértice E36, de coordenadas N=7.588.660,142 m e E=620.372,747 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 34°01’09” e distância de 48,98 m até o vértice E37, de coordenadas N=7.588.700,742 m e E=620.400,152 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 44°03’39” e distância de 41,46 m até o vértice E38, de coordenadas N=7.588.730,537 m e E=620.428,986 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 9°27’44” e distância de 17,8 m até o vértice E39, de coordenadas N=7.588.748,099 m e E=620.431,913 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 37°46’33” e distância de 50,44 m até o vértice E40, de coordenadas N=7.588.787,970 m e E=620.462,813 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 7°07’30” e distância de 42,33 m até o vértice E41, de coordenadas N=7.588.829,976 m e E=620.468,064 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 64°10’44” e distância de 38,52 m até o vértice E42, de coordenadas N=7.588.846,751 m e E=620.502,733 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 64°10’44” e distância de 36,16 m até o vértice E43, de coordenadas N=7.588.862,500 m e E=620.535,281 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 90°00’00” e distância de 31,72 m até o vértice E44, de coordenadas N=7.588.862,500 m e E=620.567,000 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 90°00’00” e distância de 29,16 m até o vértice E45, de coordenadas N=7.588.862,500 m e E=620.596,164 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 77°16’32” e distância de 30,86 m até o vértice E46, de coordenadas N=7.588.869,297 m e E=620.626,264 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 75°57’50” e distância de 29,31 m até o vértice E47, de coordenadas N=7.588.876,405 m e E=620.654,696 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 24°46’30” e distância de 9,89 m até o vértice E48, de coordenadas N=7.588.885,386 m e E=620.658,841 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 12°05’41” e distância de 12,42 m até o vértice E49, de coordenadas N=7.588.897,529 m e E=620.661,443 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 355°54’52” e distância de 11,75 m até o vértice E50, de coordenadas N=7.588.909,254 m e E=620.660,606 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 337°31’14” e distância de 30,32 m até o vértice E51, de coordenadas N=7.588.937,274 m e E=620.649,011 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 339°51’49” e distância de 30,88 m até o vértice E52, de coordenadas N=7.588.966,270 m e E=620.638,379 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 321°20’25” e distância de 39,24 m até o vértice E53, de coordenadas N=7.588.996,913 m e E=620.613,865 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 351°52’12” e distância de 14,91 m até o vértice E54, de coordenadas N=7.589.011,674 m e E=620.611,756 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 332°31’32” e distância de 27,08 m até o vértice E55, de coordenadas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158011.

N=7.589.035,697 m e E=620.599,264 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 335°13'30" e distância de 30,33 m até o vértice E56, de coordenadas N=7.589.063,234 m e E=620.586,555 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 358°05'27" e distância de 33,98 m até o vértice E57, de coordenadas N=7.589.097,200 m e E=620.585,423 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 34°17'13" e distância de 26,17 m até o vértice E58, de coordenadas N=7.589.118,820 m e E=620.600,164 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 351°52'12" e distância de 20,23 m até o vértice E59, de coordenadas N=7.589.138,847 m e E=620.597,303 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 20°41'44" e distância de 50,24 m até o vértice E60, de coordenadas N=7.589.185,851 m e E=620.615,060 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 23°57'45" e distância de 41,3 m até o vértice E61, de coordenadas N=7.589.223,593 m e E=620.631,834 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 49°23'55" e distância de 17,74 m até o vértice E62, de coordenadas N=7.589.235,138 m e E=620.645,304 m; deste, segue confrontando com P01 - Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 14°02'10" e distância de 38,84 m até o vértice E63, de coordenadas N=7.589.272,819 m e E=620.654,724 m; deste, segue confrontando com Evanete da Cunha Oliveira e outros; segue com azimute de 104°02'10" e distância de 7,5 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.589.271,000 m e E= 620.662,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 15.167,02 m².

26 1821855 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 25/7/2023:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 4º do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Ministério de Minas e Energia, de 14/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente mediante reembolso pelo cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 16/2023:
ALEXANDRE MÁRIO DE FREITAS, MASP: 753.048-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/05/2023, a prorrogação da disposição de **JOAQUIM GERALDO FERNANDES**, MASP 0292303-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Datas/Unidade de S.U.S. de Datas, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/06/2023, a prorrogação da disposição de **ALVANO RESENDE PIERONI**, MASP 0914975-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Formiga/Unidade de S.U.S. de Formiga, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/05/2023, a prorrogação da disposição de **RAIMUNDO JOSE PENHA**, MASP 0384705-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Baependi/Unidade de S.U.S. de Baependi, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/07/2023, a prorrogação da disposição de **WEBER ARAUJO**, MASP 391677-2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Contagem/Unidade de S.U.S. de Contagem, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/06/2023, a prorrogação da disposição de **MARIA VANIA GOMES PESSOA TEODORO**, MASP 0372759-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal/Unidade de S.U.S. de São José do Goiabal, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/06/2023, a prorrogação da disposição de **GILSON PAES PINTO**, MASP 0917283/4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São João Del Rei/Unidade de S.U.S. de São João Del Rei, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/06/2023, a prorrogação da disposição de **IVIS EVANGELISTA LEMOS PEREIRA**, MASP 0919388/9, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Conceição do Pará/Unidade de S.U.S. de Conceição do Pará, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 17/05/2023, a prorrogação da disposição de **MARCILIO DE OLIVEIRA SANTAROSA**, MASP 0917957-3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Andrelândia/Unidade de S.U.S. de Andrelândia, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/06/2023, a prorrogação da disposição de **JUVENAL CRUZ**, MASP 0918313-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/Unidade de S.U.S. de Pedra Dourada, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/06/2023, a prorrogação da disposição de **CLAUDIA REGINA SOARES MARTINS**, MASP 0901678/3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/06/2023, a prorrogação da disposição de **ELIZABETH DE FATIMA DOS SANTOS**, MASP 0365562-8, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para re.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/06/2023, a prorrogação da disposição de **GLORIA DIVINA ALVES**, MASP 0914587/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Guape/Unidade de S.U.S. de Guape, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/06/2022, a prorrogação da disposição de **ADEMAR PESSOA CARDOSO**, MASP 0372510-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/Unidade de S.U.S. de Mar de Espanha, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 05/06/2023, a prorrogação da disposição de **CLEUSA MARY SMITH**, MASP 0391583-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio/Unidade de S.U.S. de Frei Inocêncio, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/05/2023, a prorrogação da disposição de **ELENA MARIA DA SILVA**, MASP 0383647-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Candeias/Unidade de S.U.S. de Candeias, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/05/2023, a prorrogação da disposição de **RICARDO JOSE NAZAR**, MASP 0919356/6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade de S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/07/2023, a prorrogação da disposição de **TÂNIT JORGE SARSUR**, MASP 445426-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Pelo Conselho de Administração de Pessoal

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 46 do Decreto nº 46.120, de 28 de dezembro de 2012, acolhendo os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 16.616, de 17 de julho de 2023, da Advocacia Geral do Estado, conhece do recurso interposto pelo servidor **D.L.R.L** contra a Deliberação nº 27.835/CAP/23 do Conselho de Administração de Pessoal, e no mérito, dá-lhe provimento parcial, a fim de serem considerados os períodos de férias-prêmio, contadas em dobro, na concessão de aposentadoria do servidor, observadas as ressalvas e demais orientações constantes do Parecer.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5052849-22.2018.8.13.0024, RETIFICA, em caráter precário, o ato de nomeação ordinária de MARIELLE FERNANDA TAVARES – Inscrição nº 8503583, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de setembro de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 01/2013, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com vigência a partir de 23 de outubro de 2015, data de sua posse.
Onde se lê: Gestor Ambiental - Nível I - Grau A
Leia-se: Gestor Ambiental - Nível IV - Grau A

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 5080832-59.2019.8.13.0024 e nos termos do artigo 50 da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, REINTEGRA, em caráter definitivo, no Serviço Público Estadual ARLEI CHAVES LACERDA, Masp: 1.051.960-1, no cargo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, Nível V, Grau B, Vaga PE 9000003, do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, retroagindo os efeitos a contar de 22 de outubro de 2019, data de sua demissão.

em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº 6133175-54.2015.8.13.0024 e nos termos do artigo 50 da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, REINTEGRA, em caráter definitivo, no Serviço Público Estadual Neiva Ribeiro de Pádua, Masp 278740-6, no cargo de Técnico da Educação, Nível I, Grau G, Admissão 01, Vaga ED 56, no quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, retroagindo os efeitos a contar de 07 de março de 2008, data de sua demissão.

em cumprimento ao despacho publicado em 17 de junho de 2023, proferido no Processo Administrativo Portaria de Instauração/COGE nº 44/2019, REINTEGRA, em caráter definitivo, LORRANE KARINA SANTOS, MASP 1147863-3, no cargo da carreira de Analista de Gestão, Metrologia e Qualidade, Nível III, Grau B, Admissão 01, Vaga PE 16, do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, com vigência a contar de 10 de março de 2023, data de publicação do ato de demissão.

o ato de nomeação judicial em caráter efetivo precário de PATRICIA RODRIGUES DIAS - Inscrição nº 181635, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5005403-81.2016.8.13.0480 (Apelação Cível/Rem Necessária nº 1.0000.22.281043-4/001), que julgou improcedentes os pedidos iniciais prejudicando o recurso voluntário.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5093958-74.2022.8.13.0024, RETORNA em caráter precário, DALCA CAETANO DE OLIVEIRA – Masp nº 82696-6, no cargo de Analista Educacional - ANE, Nível II - Grau C, Admissão 02, Vaga ED 25, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com vigência a contar desta publicação.

TORNA SEM EFEITO o ato que retificou o nível de ingresso da nomeação ordinária de LORENA MACHADO BRAGA – Inscrição nº 3400220, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001470-90.2022.8.13.0480, que versou sobre promoção por escolaridade.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de RICARDO CASTELO BRANCO RAMOS - Inscrição nº 42003075, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.17.052807-9/002 (Mandado de Segurança nº 5147858-79.2016.8.13.0024), que determinou sua posse.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de JUSSARA MARIA FERREIRA - Inscrição nº 92013, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0223.14.013883-3/003 (Ação Ordinária nº 0138833-83.2014.8.13.0223), que determinou sua posse.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0030367-24.2018.8.13.0362, RETIFICA o ato de nomeação judicial de GILMAR SOARES LEMOS - Inscrição nº 51650134, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5003769-88.2020.8.13.0713, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARDELAINE SOARES DE OLIVEIRA – Inscrição nº 223965, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de junho de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.015505-1/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ADRIANA ALVARES DE SOUZA E SILVA – Inscrição nº 3464644, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de julho de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 9066322.75.2016.813.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de VAMBERTO WILLIAM DA SILVA – Inscrição nº 52607, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de novembro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5136423-74.2017.8.13.0024, RETIFICA, em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de DIRLENE PEREIRA VIANA - Inscrição nº 5367417, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2014, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital HEMOMINAS Nº 01/2012, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 07 de fevereiro de 2014, data de sua posse.
Onde se lê: Analista de Hematologia e Hemoterapia - Nível I - Grau A
Leia-se: Analista de Hematologia e Hemoterapia - Nível III - Grau A

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de ROZENILDA MARQUES DA SILVA – Inscrição nº 2031, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 2271873-45.2014.8.13.0024 (Cumprimento de Sentença nº 5050506-77.2023.8.13.0024), que determinou sua posse.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0012451-47.2019.8.13.0392 (Autos nº 0392.19.001245-1), RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARCIA ALVES PEGO – Inscrição 279335, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de agosto de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5012478-14.2021.8.13.0702, RETIFICA o ato de reintegração de BIANCA SUTIC FRANCA – Masp 1.444.037-4, da Secretaria de Estado de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de janeiro de 2023, para fazer constar o caráter definitivo e a vigência a contar de 30/08/2019, data de sua exoneração.

em cumprimento o acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0480.06.078.768-0 (Apelação Cível nº 1.0480.06.078768-0/002), RETIFICA o ato de nomeação judicial de CLAUDIA BOAVENTURA DE CASTRO BARBOSA, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 01/2005, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: nomeia
Leia-se: nomeia, em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à decisão proferida no Recurso em Mandado de Segurança nº 63771 - MG (2020/0147414-0) - Mandado de Segurança nº 1100593-22.2019.8.13.0000, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, para provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
História
ITAJUBÁ/MARIA DA FÉ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
142669	LEONARDO SANTOS DE CARVALHO	2º	ED 1662

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.22.262401-7/001 (Ação Ordinária nº 6126421-96.2015.8.13.0024), NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Educação Física
METROPOLITANA B/CONTAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
49049	RENATA PAULA RODRIGUES	53º	ED 1648

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter precário de MARIA DO CARMO AMARAL - Inscrição nº 150052, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0061743-23.2017.8.13.0278, que determinou sua nomeação em caráter definitivo.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158012.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0061743-23.2017.8.13.0278, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MONTES CLAROS/BOTUMIRIM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
150052	MARIA DO CARMO AMARAL	5º	ED 1649

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.110331-8/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 01/2021, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI – GRAU A
7 - Enfermagem de Saúde Pública - Saúde Coletiva e Epidemiologia - 40 horas
PASSOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
234	ANNA MARIA MEYER MACIEL	1º	UM 26

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5012740-83.2021.8.13.0145, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE – NÍVEL I – GRAU A
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE - QUALQUER GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE
Juiz de Fora

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
3582558	ANDREA LUCIA PEDRETTI	2º	SA 579

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.140041-7/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 01/2021, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, o candidato abaixo relacionado. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV – GRAU A
19 - Assistência de Enfermagem Hospitalar - 40 horas
Passos

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
186	RAFAEL FERNANDO MENDES BARBOSA	3º	UM 54

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.116063-1/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 01/2021, para o provimento de cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV – GRAU A
26 - Hematologia - 40 horas
Passos

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
121	MELISSA GRAZIELLE MORAIS	1º	UM 50

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000183-96.2019.8.13.0351, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Sociologia
JANAÚBA/JANAÚBA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50549529	SIBELLY DAYANE PEREIRA SOUZA	5º	ED 1654

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0073188-68.2017.8.13.0074, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I - GRAU A
Língua Portuguesa
PARÁ DE MINAS/BOM DESPACHO
CANDIDATO - LEI Nº 11.867/1995

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50858670	GERALDA DEUSDELIA DA SILVA SANTOS	2º	ED 1652

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000860-63.2021.8.13.0220, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Supervisão Pedagógica
CARANGOLA/FERVEDOURO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50463896	MIRIAN FIALHO DE ABREU	8º	ED 195

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,**GILDA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA SABINO**, MASP 208.459-8, do cargo em comissão de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**dispensa**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,**MAURILIO ANDRÉ ORSINO DE SOUZA**, MASP 1.016.038-0, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974,**JEFFERSON SILVA DIAS**, MASP 1.241.665-7, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974,**ROSELANE DE FATIMA PEREIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, de recrutamento amplo, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GUSTAVO DE LIMA TAVARES COIMBRA**, MASP 1477715-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 AG1100561 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,**GUSTAVO DE LIMA TAVARES COIMBRA**, MASP 1477715-5, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AG1100579 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019,**GUSTAVO DE LIMA TAVARES COIMBRA**, MASP 1477715-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 AG1100187, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019,**atribui** a **GUSTAVO DE LIMA TAVARES COIMBRA**, MASP 1477715-5, diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-5 AG1100099 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, de 17/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DANIELLE APARECIDA DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO/ MASP 1368634-0/CE DE ANALISTA DE TV.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa , de 17/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JESSICA MAIARA ALVES MENEZES/MASP 1381175-7/CE ANALISTA DE TV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 21/05/2023, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 03/2023, para regularizar situação funcional:
LEANDRO PATRÍCIO PEREIRA LIMA MASP 1.310.306-4 ADES II B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições,**designa BRUNO ZUFFO JANDUCCI**, MASP 1151907-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100443, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 25/07/2023 a 01/08/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Ezequiel Dias, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
LILIANE PREISSER DE PERSILVA E CARVALHO; MASP 1241703/6; ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE III/A.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
NICODEMUS DE ARIMATHEIA E SILVA JUNIOR; MASP 1040449-9; MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE II/E.

26 1821871 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO– CONCLUSÃO

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo, em atendimento ao Ofício SEPLAG/DCMPP/REC VALORES nº. 197/2020, no uso de suas atribuições previstas na resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005 e nos termos da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002:
CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI Nº 1490.01.0007091/2022-29, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06/12/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do servidor V. A. F., Masp. 342785-3.
CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº SEI Nº 1490.01.0007071/2022-84, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do ex-servidor H. M. L. T., MASP.377055-9.
CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI Nº 1490.01.0007057/2022-74, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/11/2022, cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor do servidor J. M. A., Masp.382.736-7.

PROCESSO ADMINISTRATIVO– CONCLUSÃO

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo, em atendimento ao Ofício SEPLAG/DCMPP/INSPEÇÃO nº. 283/2020, no uso de suas atribuições previstas na Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005 e nos termos da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI nº 1490.01.0007092/2022-02, instaurado conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 06/12/2022 cuja decisão é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor da ex-servidora M.T.M, MASP.666318-1.

LUIZ ALBERTO MARTINS GAZETA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

26 1821830 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada pelaFAPEMIG, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 001/2023, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da Fundação Renato Azeredo – FRA, atualmente Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.166.492/0001-52, por inidoneidade. NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data de 01 de julho de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,
Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

26 1821595 - 1

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 14/2019, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 20/08/2019, aditada em 23/07/2022 (SEI nº1520.01.0013488/2022-75), aplica, nos termos do art. 244, inciso VI, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à servidora Elisângela de Oliveira Garcia, Masp 11445319, admissão 2, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, nível II, grau B, lotada à época dos fatos no Hospital Galba Veloso (HGV), por incorrer na prática descrita nos artigos 216, inciso V, 246, inciso I, e 250, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869/52.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada, e seus advogados: Dr. William Santos, OAB/MG 63.087, Dra. Cristina Anis Al Aridi, OAB/MG 122.973 e Dra. Karen Janis Almeida Costa OAB/MG 174.988.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria/NUCAD/SEE Nº 97/2022, com extrato publicado no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" em 19/11/2022 (SEI nº 1260.01.0160545/2022-97), aplica, nos termos do art. 244, inciso VI, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor Alan Teodósio da Silva Santos, Masp 1.320.311-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 03, por incorrer na prática descrita nos artigos 216, incisos V e VI, art. 246, inciso I, art. 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869/52.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado, e seu advogado: Dr. Junio César Fernandes Alexandrino, OAB/MG 222.678.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

26 1821860 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 188, 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006445-64.2022.8.13.0672, concede promoção por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470/2005, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006445-64.2022.8.13.0672, torna sem efeito a promoção na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 175, de 03 de março de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 08 de março de 2023, a servidora constante no Anexo II.
Art. 3º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006445-64.2022.8.13.0672, torna sem efeito a progressão na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 139, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 17 de março de 2022, a servidora constante no Anexo III.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.383.150-8	GEIZIANE PEREIRA DE ALMEIDA	I	C	II	A	04	11	2021

ANEXO II
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.383.150-8	GEIZIANE PEREIRA DE ALMEIDA	I	D	II	A	08	02	2023

ANEXO III
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.383.150-8	GEIZIANE PEREIRA DE ALMEIDA	I	C	I	D	09	02	2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158013.

RESOLUÇÃO AGE Nº 189, 25 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5160459-10.2022.8.13.0024, concede promoção por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470/2005, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5160459-10.2022.8.13.0024, torna sem efeito a promoção na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 152, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 20 de julho de 2022, a servidora constante no Anexo II.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.366.833-0	TATIANA MARTINS DOS SANTOS	I	D	II	A	31	03	2022

ANEXO II
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.366.833-0	TATIANA MARTINS DOS SANTOS	I	D	II	A	13	06	2022

RESOLUÇÃO AGE Nº 190, 26 DE JULHO DE 2023

Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	356.027-3	CARLOS MAGNO DE SALES BARBOSA	III	G	III	H	1	7	2023
2	348.385-6	IRENICE DAS GRAÇAS BRAGA	III	G	III	H	1	7	2023
3	311.155-6	SILVANO AMANCIO BRAGA	III	G	III	H	30	6	2023

26 1821581 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5296, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento dos servidores civis da Polícia Militar das carreiras a que se referem os incisos VIII, XI, X e XI do art. 1° da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, decorrente da progressão prevista no art. 14 da referida Lei.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1o do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, alínea "l", e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.445, de 15 de abril de 1977;

RESOLVE:

Art. 1° – Esta Resolução tem por finalidade conceder a progressão aos servidores civis da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, relacionados no Anexo desta Resolução, ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras Analista de Gestão da Polícia Militar, Assistente Administrativo da Polícia Militar, Especialista em Educação Básica da Polícia Militar e Professor de Educação Básica da Polícia Militar e do art.1° da Lei nº 15.301 de 10 de agosto de 2004, e que atendem ao disposto no art. 14 da mencionada lei.

Art. 2° – Após a publicação desta Resolução no Diário Oficial de Minas Gerais e sua transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar, a Seção de Gestão de Sistema Informatizado de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (DRH 5) fará os lançamentos dos novos posicionamentos.

Art. 3° – Após a conclusão das medidas que alude o art. 2º desta Resolução, a DRH 5 deverá comunicar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do Centro de Administração de Pessoal - SPPP/CAP - os novos posicionamentos dos servidores para que possam ser efetivados os pagamentos.

Art. 4°– Os efeitos desta Resolução retroagem à data em que cada servidor adquiriu o direito à progressão.

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5296, de 24 de julho de 2023)

1 – CARREIRA DE AGPM: REGRA GERAL

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
DEEAS	175921	6	LEANDRO ESTEVAO MOREIRA SANTOS	1	AGPM-1C	24/02/2023
DEEAS	175931	5	NEIDE LEMOS BRITO	1	AGPM-1C	25/02/2023

2 – CARREIRA DE ASPM: REGRA GERAL

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
8 CIA PM RV/ BPMRV/ CPRV	176137	8	ISABELA GUERRA CARNEIRO	1	ASPM-1C	06/05/2023
RCAT/CPE	167144	5	PATRICIA ARAUJO RIBEIRO VITARELLI	1	ASPM-1D	15/05/2023

3 – CARREIRA DE ASPM: DECORRÊNCIA DE ERRATA

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
7 BPM/ 7 RPM	165194	2	TERESA GONTIJO OCKHUIJSEN	1	ASPM-1E	03/05/2023
22 BPM/ 1 RPM	166630	4	FERNANDA TOLEDO	1	ASPM-1D	11/01/2023
51 BPM/ 11 RPM	164665	2	CAROLA MEIRA ALVES	1	ASPM-1C	14/01/2021
51 BPM/ 11 RPM	164665	2	CAROLA MEIRA ALVES	1	ASPM-1D	14/01/2023
9 RPM	164720	5	POLLYANA DE OLIVEIRA FONSECA	1	ASPM-1D	06/02/2023
CGDOC/ DRH	165674	3	JULIANA PAULA PEREIRA VITORIANO SPAGNOLO	1	ASPM-1D	01/01/2023
EM4RPM/ 4 RPM	167426	6	ARTHUR FERNANDES REZENDE	1	ASPM-1D	01/01/2023
EM/1 RPM	167098	3	JULIANA BIE FERREIRA DE SOUZA	1	ASPM-1C	01/01/2021
EM/1 RPM	167098	3	JULIANA BIE FERREIRA DE SOUZA	1	ASPM-1D	01/01/2023
16 BPM/ 1 RPM	167153	6	DANIEL NOGUEIRA DA GAMA NUNES	1	ASPM-1C	01/01/2021
16 BPM/ 1 RPM	167153	6	DANIEL NOGUEIRA DA GAMA NUNES	1	ASPM-1D	01/01/2023

4 – CARREIRA DE EEB: REGRA GERAL

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ DEEAS	141050	5	CLAUDIA LUCIA KLOSS	2	EEB2E-24	29/01/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	160987	4	CAROLINA ALVARES DE OLIVEIRA	2	EEB1D-24	15/04/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	167986	9	DANIEL DOS SANTOS GOMES	2	EEB1D-24	14/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	167970	3	KEYLA CASSIA SILVA	2	EEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	161318	1	MARCIA HELENA DE OLIVEIRA GARBAZZA	2	EEB1D-24	12/03/2023
CTPM- JUIZ DE FORA	167039	7	POLIANA STOPA MOREIRA	1	EEB1D-24	04/05/2022

5 – CARREIRA DE PEB: REGRA GERAL

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
CTPM- PASSOS	147391	7	MARCIO ANTONIO MENDES CABRAL	2	PEB1D-24	01/05/2023
CTPM- PASSOS	160922	1	STEFANIA GONÇALVES OLIVEIRA DE LIMA	2	PEB1D-24	17/04/2023
CTPM J M VASCONCELOS- CONTAGEM	168143	6	LETICIA DE JESUS OLIVEIRA KOJIMA	2	PEB1D-24	16/03/2023
CTPM J M VASCONCELOS- CONTAGEM	168131	1	LIVIO RODRIGUES GOMES	2	PEB1D-24	16/03/2023
CTPM- PATOS DE MINAS	157223	9	ANA PAULA CAIXETA DE BRITO	4	PEB1D-24	01/01/2023
CTPM- PATOS DE MINAS	167710	3	CAROLINE VITORIA CAROSSA	2	PEB1D-24	16/03/2023
CTPM- PATOS DE MINAS	160409	9	MARIA JOSE DIAS GONÇALVES	2	PEB1D-24	01/01/2023
CTPM- PATOS DE MINAS	132805	3	MARIA ISABEL DOS SANTOS BISPO	5	PEB1C-24	01/01/2023
CTPM/ DEEAS	167923	2	HEGUERBET LEONARDO DE ARAÚJO MELO	2	PEB1C-24	25/01/2023
CTPM- LAVRAS	169673	1	RONDINELE OLIVEIRA SANTOS	1	PEB1D-24	06/05/2023
CTPM- LAVRAS	167535	4	MARIA REGINA FONSECA GUIMARAES	2	PEB1C-24	18/05/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	166148	7	ANDREIA JACINTO DE OLIVEIRA SOUZA	3	PEB1D-24	23/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	169384	5	ALAN MARTINS DE OLIVEIRA	1	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	139581	3	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	4	PEB1D-24	26/05/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	169665	7	APARECIDA MARCIA DOS SANTOS	1	PEB1D-24	06/05/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	168282	2	DANIEL AVELAR MEDEIROS DA SILVA	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	169360	5	DANIELE DE LOURDES DIAS GONÇALVES	1	PEB1D-24	22/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	160956	9	ELANE ALVES DE SOUZA	2	PEB1D-24	01/01/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	169262	3	FABIANA HENRIQUES DOMINGUES MAIA	1	PEB1C-24	01/01/2022
CTPM GAMELEIRA- BH	167978	6	FABIANA MORAES DOS REIS	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	160961	9	FABIULA PEREIRA RAMANERY	3	PEB1D-24	15/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	161092	2	FRANCINE LUCIA SANTOS	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	167993	5	GIOVANNA CRISTINA RODRIGUES ALVES RAFAEL	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	168231	9	GRAYSON FABRICIO MOREIRA VIEIRA	2	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	166038	0	JOSIANE FLAVIA ROGERIA REIS	2	PEB1D-24	16/04/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	168228	5	JUSCELINO DUARTE DE SOUZA NEVES	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	168204	6	LEVI ROSA DE CAMPOS	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	123128	1	MARCILHO DE OLIVEIRA SILVA	6	PEB1D-24	05/04/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	168000	8	NILTON GUIMARAES GONÇALVES	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	120001	3	NUBIA DINIZ CORREA LACERDA	5	PEB1D-24	05/04/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	161362	9	PATRICIA PIRES ALVES	1	PEB1E-24	01/01/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	167947	1	REJANE MONHENGUE DE CARVALHO	2	PEB1D-24	13/03/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	167979	4	VALDEMAR SEBASTIAO DOS SANTOS	2	PEB1D-24	12/03/2023
CTPM- MONTES CLAROS	169244	1	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	1	PEB1D-24	27/05/2023
CTPM- JUIZ DE FORA	160843	9	MONIQUE CRISTINE DE BRITTO	2	PEB1D-24	31/01/2022
CTPM- TEOFILO OTONI	132680	0	ANA MARIA PEREIRA BARROSO DE AGUILAR	4	PEB2E-24	22/05/2023
CTPM/ DEEAS	167853	1	RODRIGO FLAVIO DE MELO	2	PEB2D-24	14/03/2023
CTPM- BOM DESPACHO	160789	4	FABIANA GONTIJO	2	PEB2E-24	04/06/2023
CTPM GAMELEIRA- BH	167980	2	* RICARDO JENNER DUARTE	2	PEB1D-24	21/03/2023

* Servidor excluído a pedido a partir de 16/06/2023.

6 – CARREIRA DE PEB: DECORRÊNCIA DE ERRATA

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
CTPM- PATOS DE MINAS	137719	1	ANA PAULA DUPIN VIEIRA	5	PEB1C-24	01/01/2022
CTPM- PATOS DE MINAS	169239	1	MAGDA BARBOSA GONCALVES	1	PEB1C-24	01/01/2022
CTPM- IPATINGA	160887	6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	2	PEB1C-24	20/06/2018
CTPM- IPATINGA	160887	6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	2	PEB2E-24	19/06/2023
CTPM- BOM DESPACHO	167686	5	NESTOR FERREIRA DA SILVA	2	PEB1D-24	05/06/2023
CTPM- LAVRAS	160823	1	VIVIAM KELLY FELICIO SILVA	2	PEB1C-24	01/01/2019
CTPM- LAVRAS	160823	1	VIVIAM KELLY FELICIO SILVA	2	PEB1D-24	01/01/2021

26 1821306 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A servidora n. 160.823-1, Viviam Kelly Felício Silva, afastou-se das suas atividades, em 2016, por motivo de licença maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, adiando o termino do estágio probatório para 20 de outubro de 2016;

1.2 A Resolução n. 4498, de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 124, número 166, de 13 de setembro de 2016, página 16, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 4672, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 110, de 19 de junho de 2018, página 28, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.4 A Resolução n. 4905, de 21 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 123, de 18 de junho de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.5 A Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 84, de 03 de maio de 2022, página 02, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4498, de 08 de setembro de 2016, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CTPM/ Lavras	160.823-1	VIVIAM KELLY FELICIO SILVA	PEB	I	A	I	B	15/04/2016

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158014.

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4672, de 18 de junho de 2018, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ Lavras	160.823-1	VIVIAM KELLY FELICIO SILVA	PEB	I	C	16/04/2018

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4905, de 21 de maio de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ LAVRAS	160.823-1	VIVIAM KELLY FELICIO SILVA	2	PEBPM	I	D	17/04/2020

2.4 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM Lavras	160823-1	VIVIAM KELLY FELICIO SILVA	2	PEBPM	II	D	15/04/2021

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821322 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 84, de 03 de maio de 2022, página 02, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
13BPM/1RPM	1652668	ELIS DANIELLE DA SILVA	1	ASPM	II	D	02/04/2022

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
13BPM/1RPM	1652668	ELIS DANIELLE DA SILVA	1	ASPM	II	D	12/04/2022

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821311 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 111, de 08 de junho de 2022, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A servidora n. 166.630-4, Fernanda Toledo afastou-se das suas atividades por motivo de Licença para tratar de Interesse Particular, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, adiando a progressão ao grau D para 11 de janeiro de 2023.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5210, de 07 de junho de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
22 BPM/ 1 RPM	166630	4	FERNANDA TOLEDO	1	ASPM-1D	14/01/2022

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821312 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4536, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 34, de 16 de fevereiro de 2017, página 50, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 4672, de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 110, de 19 de junho de 2018, página 28, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 4931, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 150, de 23 de julho de 2020, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.4 A Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 54, de 19 de março de 2022, página 06, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4536, de 10 de fevereiro de 2017, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CTPM-Ipatinga	160887-6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	PEB	1	A	1	B	24/05/2016

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CTPM-Ipatinga	160887-6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	PEB	1	A	1	B	17/06/2016

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4672, de 18 de junho de 2018, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM-Ipatinga	160887-6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	PEB	I	C	25/05/2018

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 4931, de 21 de julho de 2020, da seguinte forma:

2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.887-6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	2	PEBPM	I	D	26/05/2020

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.887-6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	2	PEBPM	I	D	19/06/2020

2.4 Retificar o anexo da Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, da seguinte forma:

2.4.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.887-6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	2	PEBPM	II	D	25/05/2021

2.4.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ IPATINGA	160.887-6	MAGDA TELHEIRO BARBOSA PORTES	2	PEBPM	II	D	19/06/2021

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821317 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 147, de 09 de agosto de 2018, página 34, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
16º BPM	167.153-6	ASPM	1	DANIEL NOGUEIRA DA GAMA NUNES	I	B	29/06/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
16º BPM	167.153-6	ASPM	1	DANIEL NOGUEIRA DA GAMA NUNES	I	B	30/06/2018

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
NAIS/ 16BPM/ 1RPM	167.153-6	DANIEL NOGUEIRA DA GAMA NUNES	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
16ºBPM/ 1RPM	167153	6	DANIEL NOGUEIRA DA GAMA NUNES	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821310 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 113, de 10 de junho de 2021, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 81, de 28 de abril de 2022, página 07, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CAA-1/1ª RPM	164751-0	MARCELE NOGUEIRA	ASPM	1	I	D	26/02/2021

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CAA-1/1ª RPM	164751-0	MARCELE NOGUEIRA	ASPM	1	I	D	06/03/2021

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CAA1/1RPM	164751-0	MARCELE NOGUEIRA	1	ASPM	II	D	25/02/2022

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CAA1/1RPM	164751-0	MARCELE NOGUEIRA	1	ASPM	II	D	06/03/2022

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821319 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5091 de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 113, de 10 de junho de 2021, página 10, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5091, de 08 de junho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ PATOS DE MINAS	137.719-1	ANA PAULA DUPIN VIEIRA	PEBPM	5	I	C	01/05/2021

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821308 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 81, de 28 de abril de 2022, página 07, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
34 BPM/1 RPM	164973-0	ADRIANA DOS SANTOS COSTA VIEIRA	1	ASPM	II	D	01/03/2022

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
34 BPM/1 RPM	164973-0	ADRIANA DOS SANTOS COSTA VIEIRA	1	ASPM	II	D	08/03/2022

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821307 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158015.

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4852, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 127, número 211, de 31 de outubro de 2019, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5104, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 153, de 03 de agosto de 2021, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4852, de 30 de outubro de 2019, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ BOM DESPACHO	167.686-5	PEBPM	2	NESTOR FERREIRA DA SILVA	I	B	05/05/2019

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM/ BOM DESPACHO	167.686-5	PEBPM	2	NESTOR FERREIRA DA SILVA	I	B	19/05/2019

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5104, de 30 de julho de 2021, da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ BOM DESPACHO	167.686-5	NESTOR FERREIRA DA SILVA	PEBPM	2	I	C	06/05/2021

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ BOM DESPACHO	167.686-5	NESTOR FERREIRA DA SILVA	PEBPM	2	I	C	23/05/2021

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821321 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 147, de 09 de agosto de 2018, página 34, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4688, de 08 de agosto de 2018, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
61º BPM	167.098-3	ASPM	1	JULIANA BIE FERREIRA DE SOUZA	I	B	29/06/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
61º BPM	167.098-3	ASPM	1	JULIANA BIE FERREIRA DE SOUZA	I	B	30/06/2018

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
P1/EM/1RPM	167.098-3	JULIANA BIE FERREIRA DE SOUZA	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
10 RPM	167098	3	JULIANA BIE FERREIRA DE SOUZA	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821313 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 55, de 18 de março de 2023, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
1RPM / 13 BPM	165231	2	LUIZA GIL	ASPM	1	ASPM-2D	21/10/2022

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
1RPM / 13 BPM	165231	2	LUIZA GIL	ASPM	1	ASPM-2D	01/01/2023

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821314 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A servidora n. 169.239-1, Magda Barbosa Gonçalves afastou-se das suas atividades, em 2019, por motivo de licenças médicas, por um período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, adiando a data da sua progressão ao grau "C" para 01 de janeiro de 2022;

1.2 A Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 113, de 10 de junho de 2021, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ PATOS DE MINAS	169.239-1	MAGDA BARBOSA GONÇALVES	PEBPM	1	I	C	18/03/2021

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821315 - 1

ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 81, de 28 de abril de 2022, página 07, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CAA1/1RPM	165247-8	VIVIANE LETICIA DO CARMO ROUSSIN	1	ASPM	II	D	31/03/2022

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CAA1/1RPM	165247-8	VIVIANE LETICIA DO CARMO ROUSSIN	1	ASPM	II	D	01/04/2022

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

26 1821324 - 1

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-D, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 12-A, da Lei nº 18.975, de 29jun10; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

Resolve:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01ago23, até 31jul25, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-II, do CTPM/Gameleira, o nº 168282-2, PEB, Daniel Avelar Medeiros da Silva.

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01ago23, até 31jul25, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-IV, do CTPM/Vespasiano, o nº 160739-9, PEB, Luciana Auxiliadora de Paula Antão.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
Comandante Geral

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-D, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

Resolve:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01ago23, até 31jul25, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Gameleira, o nº 160981-7, PEB, Lea Soares Rodrigues.

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01ago23, até 31jul25, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Vespasiano, o nº 160713-4, EEB, Daniela Barbosa Silva Vilefort.

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01ago23, até 31jul25, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Vespasiano, o nº 143140-2, EEB, Luana Carolina Estefano.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
Comandante Geral

26 1821428 - 1

ATO DO COMANDANTE DO 27° BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.757-6, CLAUDIANE DE OLIVEIRA FERNANDES, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 4° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias ao nº 167.426-6, ARTHUR FERNANDES REZENDE, ASPM-IC, referente ao 1º lustro, a partir de 11/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 6° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias ao nº 167.413-4, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 17/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.381-5, LILIANE CRISTINA SANTOS MAGALHAES, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 34° BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.964-9, FERNANDO CESAR GONCALVES HOSKEN, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.525-7, TATIANA BEATRIZ PIMENTA CRUZ, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 02/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DA 1° CIA PM IND – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.258-4, KIMINY SANTOS OLIVEIRA, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 07/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.705-6, CAMILA CARNEIRO CASTRO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 07/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.779-1, DANIELA DE CARVALHO PEREIRA ALMEIDA, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 07/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.339-3, RHAONNE FIGUEIREDO COELHO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 07/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 50° BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.361-7, FLAVIA CRISTIANE SANTOS RODRIGUES, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 07/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 7° BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.806-2, VALERIA ARAUJO SOARES, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 07/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 42° BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.868-2, PATRICIA TEIXEIRA DE SOUZA, ASPM-IIIA, referente ao 1º lustro, a partir de 14/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.574-4, PAULA MARINA CAPUCI SILVA PINHO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 16/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 4° RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.075-2, VALERIA MARIA MATIOLI, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 25/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 20° BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.981-2, NATALIA EMILIA MOREIRA DE MELO, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 28/08/2023.

26 1821485 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158016.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.441 - no uso de suas atribuições, torna pública a conclusão dos 1.095 dias de efetivo exercício na Polícia Civil de Minas Gerais, pelos servidores listados na tabela, para apreciação da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, na forma do § 1º do art. 4º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e art. 90 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013.

MASP	Nome do Servidor	Carreira	Data Início	Data Fim
1479845-8	Alberto Pontes Neto	Investigador De Polícia I	22/07/2019	20/07/2022
1482582-2	Jessica Rayane Tomaz Goncalves Mano	Escrivão De Polícia I	07/10/2019	28/12/2022
1458546-7	Silvia Helena Costa Campos Ruiz	Investigador De Polícia I	29/01/2018	28/03/2021
1352646-2	Rafael Neres Moreira	Investigador De Polícia I	27/06/2016	25/03/2021

26 1821734 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.572 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Ema Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.111.403-0, lotada no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

79.573 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Anderson Resende Kopke, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.225-6, para prestar serviços na Divisão Especializada de Combate à Corrupção, Investigação a Fraudes e Crimes Contra a Ordem Tributária/ DECCOF, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem.

79.574 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Italo Fernandes de Almeida, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.241.728-3, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ribeirão da Neves/ DRPC Ribeirão das Neves/ 2º Depto. Contagem.

79.575 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme Processo Seletivo 012/2023, publicado no Boletim Interno em 22/06/2023, Matheus Moraes Marques, Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.374.907-2, para prestar serviços na Divisão Especializada em Investigação de Crimes Contra à Vida/ DHPP, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Araçuaí/ DRPC Pedra Azul/ 15º Depto. Teófilo Otoni.

79.576 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 28/04/2023, os Escrivães de Polícia a seguir nominados, para prestarem serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

Nome	Masp	Cargo	Nível	Origem
Michele Laine Viana	1.492.627-3	Escrivão de Polícia	I	1ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DEFAM
Luiz Felipe Yoneyama Mourthe	1.529.907-6	Escrivão de Polícia	I	Delegacia de Polícia Civil de Belo Vale/ DRPC Conselheiro Lafaiete/ 13º Depto. Barbacena

79.577 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0183619/2023-32, Márcio Luiz Firmo de Paula, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.104.486-4, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto., procedente da 2ª Delegacia Especializada em Investigação de Fraudes/ DECCOF.

79.578 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0168123/2023-63, visando à regularização funcional, os servidores a seguir mencionados, para prestarem serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedentes da Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto. Contagem

Nome	Masp	Cargo	Nível
Christiano Pereira Vilela Marreco	1.242.258-0	Investigador de Polícia	II
Alysson Dário Lopes Martins	1.458.413-0	Investigador de Polícia	I

79.579 - no uso de suas atribuições, em cumprimento da decisão proferida nos autos nº 5001773-16.2021.8.13.0456, que tramita perante a Unidade Jurisdicional da Comarca de Oliveira, remove Rodrigo Otávio Andrade, Investigador de polícia, Masp 1.268.168-0, para prestar serviços no Departamento Estadual de Combate ao Narcotráfico, procedente da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal.

79.580 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Hebrom Acaz Pereira da Silva, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.317.796-9, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, a contar de 22/06/2023, data do desligamento do servidor.

79.581 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
336.366-0	Cleide de Oliveira Fiorillo	Delegado de Polícia	1510044

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
667.773-6	Silvério Rocha de Aguiar	Delegado de Polícia	1510044

79.582 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.427.179-5	Rosiane Ribeiro Durães	Investigador de Polícia	1510066

26 1821866 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL
SÚMULA/DECISÕES

A Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 18/07/2023, Deliberação nº 017/2023 - S.A 264.176. Recorrente: B.N.G.., Masp. 1.166.643-5 Assunto: Transgressão Disciplinar. Relator: Sra. Luciene Cardoso Murta Vilela. Revisor Dr. Thales Bittencourt de Barcelos. Decisão: deliberou, por maioria, absolver a sindicada. 25 de julho de 2023.

Bel. Darcimar Antônio da Silva - Secretário
Executivo do Conselho Superior da PCMG.

26 1821731 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 308/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023

Designa Equipe Didático-Pedagógica da IV Capacitação para Operador de Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes - Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais.

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica da IV Capacitação para Operador de Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes - Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais, a saber:

Órgão Promotor:	Instituto de Identificação/PCMG
Órgão Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da PCMG, Servidores Municipais cedidos pelas Prefeituras e Câmaras, por meio de convênio, e Colaboradores de Unidades de Atendimento Integrado - SEPLAG
Local de Realização:	Instituto de Identificação - Avenida Augusto de Lima, 1833 - Barro Preto - Belo Horizonte/ Minas Gerais – CEP: 30110-017
Período:	24 de julho a 09 de agosto de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	104 horas/aula
Nº do Projeto:	118/2023

Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Adriana de Barros Monteiro	667.955-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Andréia Cristina de França Almeida	1.352.676-9
Emanuel dos Reis Figueiredo	1.352.390-7
Evando Ferreira de Assis	368.827-2
Natália Correia Silva	1.352.701-5
Raíssa Meres de Morais	1.417.373-6
Thaís Lívia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0
Instrutores Técnicos	
Adriana Reis Christiano	1.356.836-5
Camila Ribeiro e Silva	1.352.698-3
Dirceu Marques de Oliveira Filho	1.155.955-6
Fernando Silva da Cunha	1.351.719-8
Gabriel Lazarotti de Oliveira	1.268.779-4
Gabriela Parucci Pereira	1.413.385-4
Gladis Machado Malacarne	1.412.282-4
Kátia Jeber Gusmão	1.413.423-3
Leonardo da Conceição Barbosa	1.084.222-7
Leonardo Dias Azevedo	1.367.999-8
Luciano Neves de Aquino	1.352.235-4
Tulhiane Mayra da Silva Cruz	1.356.892-8
Monitores	
Juliana Soares Aleixo	1.309.564-1
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	982.943-0
Paola Celeste Vieira de Souza	1.359.278-7
Patrícia Fernandes Gurgel Braga	1.413.033-0
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Wendell Fernandes Nestor	546.887-1

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

26 1821732 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

- 10ºBBM- EXCLUSÃO DE MILITAR COM BAIXA DO SERVIÇO ATIVO- O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, e o contido no inciso V, alínea "a" do art. 146 e o art. 26 da Lei nº 5.301, de 16Out69, resolve CONHECER o pedido de exclusão com baixa do serviço ativo, conforme requerimento (69811822) e EXCLUIR a militar nº 172.592-8, Sd BM Rafaela Yumi Oliveira e Silva Aoyama, lotada no 10º BBM/3ªCia/1º Pel/PA BM - Bom Despacho, brasileira, inscrita no CPF sob o número 116.128.556-36, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais a partir de 17 de julho de 2023 e TRANSFERI-LA para a reserva não remunerada. ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CEL BM.
- BOA - EXCLUSÃO DE MILITAR COM BAIXA DO SERVIÇO ATIVO - O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, e o contido no inciso V, alínea "a" do art. 146 e o art. 26 da Lei nº 5.301, de 16Out69, bem como a APTIDÃO pericial conferida pelo Parecer Médico (69667509), resolve CONHECER o pedido de exclusão com baixa do serviço ativo, conforme requerimento (69602958) e EXCLUIR o militar nº 143.041-2, Cb BM Waldomiro Ferreira Guimarães Júnior, lotado na 3ª CIA ESP OP. AEREAS/SEC OPERACIONAL (9384) do Batalhão de Operações Aéreas, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 047.244.426-38, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais a partir de 14/07/2023 e TRANSFERI-LO para a reserva não remunerada. ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CEL BM.
- DRH - O COMANDANTE GERAL CORONEL BM ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- REFORMA por incapacidade física, a partir de 17Jun23 Nº 132.029-0, 1º SGT QPBM Rogéria Maia Ribeiro Soares, ativo do CBMMG, tem direito aos proventos proporcionais da sua graduação, 27/30 (vinte e sete trinta avos), recebe o 4º quinquênio desde 01Jan20.
- Reforma por idade, a partir de 19Jun23 Nº 060.414-0, 3º SGT QPRBM Ernani Batista da Silva, inativo do CBMMG, tem direito aos proventos integrais da sua graduação, recebe o 6º quinquênio e o adicional trintenário desde 26Jan08.
– DRH – O COMANDANTE GERAL DO CBMMG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000
- PROMOVE ao Posto de Tenente-Coronel QORBM, a partir de 01Jun23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 02Jun23, o nº 106.303-1, MAJOR BM CLÁUDIO REGINALDO SANTOS NASCIMENTO do EMBM. Possui o 7º Quinquênio desde 01Jun23 e o Adicional Trintenário desde 27Nov18. Tem direito ao provento integral de seu posto.
- Promove à Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 17Mai23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 18Mai23, o nº 115.986-2, 2º SARGENTO BM WASHINGTON LUIZ FERREIRA do CSM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 23Jun22. Tem direito ao provento integral de sua graduação.
- Promove à Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 18Mai23 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 19Mai23, o nº 122.450-0, 2º SARGENTO BM WARLEY BARBOSA NUNES do 7ºBBM. Possui o 6º Quinquênio e o Adicional Trintenário desde 02Mai23. Tem direito ao provento integral de sua graduação.

26 1821776 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

O Secretário de Estado de Comunicação Social, no uso da competência, ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Masp 1555816-6, de Bruno Fernando Moreira Costa, para Bruno Fernando Moreira Costa Ribas.

Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação Social

26 1821274 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA/MG Nº 37/2023

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha/MG - no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, em seu art. 8º, inciso I,RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ANA PAULA TRINDADE GOMES, Masp. 1153632-3, para responder pela Gerência de Identificação e Pesquisa do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha/MG.

Art. 2° A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.
MARÍLIA PALHARES MACHADO
Presidente

26 1821249 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA FAPEMIG PRE N° 031/2023

Altera os membros que compõem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar de propostas recebidas das Fundações de Apoio, nos termos da Chamada 10/2021, instituída pela Portaria PRE N° 021/2022, de 24 de maio de 2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 10, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Alteram-se os membros que compõem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar de propostas recebidas das Fundações de Apoio, nos termos da Chamada 10/2021, instituída pela Portaria PRE N° 021/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24 de maio de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - Ana Carolina Lima Ferreira, CPF: XXX.515.XXX-00, que presidirá a Comissão;
II - Alexandre de Jesus Machado, CPF: 016.XXX.776-XX;
III - Luciana Barbosa Dias, CPF: XXX.837.XXX-01;
IV - Marina Brandão Dutra, CPF: 015.XXX.666-XX;
V - Simone Bomtempo Rodrigues, CPF: XXX.554.XXX-80.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

26 1821320 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE N° 032/2023

Altera os membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, instituída pela Portaria N° 83, de 29 de novembro de 2006.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 10, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Alteram-se os membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da FAPEMIG, criada pela Portaria N° 83/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 30 de novembro de 2006, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I) Leandro de Medeiros Alves, CPF XXX.256.XXX-03, que presidirá a Comissão;
II) André Luiz Ferreira Rocha, CPF 882.XXX.606-XX;
III) Fernanda Cristina Resende Ramos, CPF XXX.201.XXX-85;
IV) Arthur Leroy Salgueiro, CPF 126.XXX.386-XX;
V) Luciana Paula Lourenço, CPF XXX.421.XXX-49;
VI) Virgínia Mascarenhas Nascimento Teixeira, CPF 029.XXX.896-XX;

Parágrafo Único - Na ausência e/ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo servidor André Luiz Ferreira Rocha.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

26 1821325 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158017.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 20 DE 25 DE JULHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de junho de 2023, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 20, de 25 de julho de 2023)
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE JUNHO 2023	BRUTO 1	FUNDEB 2	PASEP 3	SAÚDE 4	LÍQUIDO (1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04685453	7.398,33	1.479,67	59,18	-	5.859,48
2	ABAETÉ	0,07179129	11.335,83	2.267,17	90,69	-	8.977,97
3	ABRE CAMPO	0,04093421	6.463,50	1.292,70	51,71	-	5.119,09
4	ACAIACA	0,01781878	2.813,57	562,71	22,51	-	2.228,35
5	AÇUCENA	0,02842211	4.487,85	897,57	35,91	-	3.554,37
6	ÁGUA BOA	0,03041434	4.802,40	960,48	38,41	-	3.803,51
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05698771	8.998,34	1.799,67	71,98	-	7.126,69
8	AGUANIL	0,02680658	4.232,74	846,54	33,86	-	3.352,34
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03539852	5.589,42	1.117,88	44,72	-	4.426,82
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03392266	5.356,38	1.071,28	42,85	-	4.242,25
11	AIMORÉS	0,08225087	12.987,38	2.597,47	103,90	-	10.286,01
12	AIURUOCA	0,02709193	4.277,82	855,57	34,22	-	3.388,03
13	ALAGOA	0,02212486	3.493,51	698,70	27,95	-	2.766,86
14	ALBERTINA	0,03174240	5.012,12	1.002,43	40,10	-	3.969,59
15	ALÉM PARAÍBA	0,07364174	11.628,02	2.325,61	93,02	-	9.209,39
16	ALFENAS	0,33118807	52.294,53	10.458,91	418,36	-	41.417,26
17	ALMENARA	0,07281614	11.497,66	2.299,53	91,99	-	9.106,14
18	ALPERCATA	0,02821709	4.455,47	891,10	35,64	-	3.528,73
19	ALPINÓPOLIS	0,07585687	11.977,79	2.395,56	95,83	-	9.486,40
20	ALTEROSA	0,04412586	6.967,46	1.393,49	55,74	-	5.518,23
21	ALTO RIO DOCE	0,02877668	4.543,84	908,77	36,35	899,67	2.699,05
22	ALVARENGA	0,02136915	3.374,18	674,84	26,99	-	2.672,35
23	ALVINÓPOLIS	0,05142406	8.119,84	1.623,97	64,96	-	6.430,91
24	ALVORADA DE MINAS	0,38142937	60.227,60	12.045,52	481,82	-	47.700,26
25	AMPARO DA SERRA	0,01902645	3.004,28	600,85	24,04	-	2.379,39
26	ANDRADAS	0,13489093	21.299,25	4.259,85	170,39	-	16.869,01
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02486321	3.925,89	785,18	31,40	-	3.109,31
28	ANDRELÂNDIA	0,04689560	7.404,80	1.480,96	59,24	-	5.864,60
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03101998	4.898,04	979,61	39,18	-	3.879,25
30	ANTÔNIO DIAS	0,13370376	21.111,80	4.222,36	168,90	-	16.720,54
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01510901	2.385,73	477,15	19,09	-	1.889,49
32	ARAÇAÍ	0,01768674	2.792,73	558,55	22,34	-	2.211,84
33	ARACITABA	0,01351254	2.133,62	426,72	17,07	316,83	1.373,00
34	ARAÇUAÍ	0,05846536	9.231,66	1.846,33	73,85	-	7.311,48
35	ARAGUARI	0,88644765	139.969,86	27.993,97	1.119,76	-	110.856,13
36	ARANTINA	0,01590294	2.511,08	502,21	20,10	-	1.988,77
37	ARAPONGA	0,03618794	5.714,07	1.142,81	45,72	-	4.525,54
38	ARAPUÁ	0,03267674	5.159,66	1.031,93	41,28	-	4.086,45
39	ARAÚJOS	0,03611959	5.703,27	1.140,66	45,62	846,92	3.670,07
40	ARAXÁ	1,32223983	208.781,34	41.756,27	1.670,25	-	165.354,82
41	ARCEBURGO	0,05687458	8.980,48	1.796,09	71,85	-	7.112,54
42	ARCOS	0,29948121	47.288,01	9.457,60	378,31	-	37.452,10
43	AREADO	0,04394707	6.939,23	1.387,84	55,51	-	5.495,88
44	ARGIRITA	0,01667861	2.633,56	526,71	21,07	-	2.085,78
45	ARINOS	0,06372686	10.062,46	2.012,49	80,50	-	7.969,47
46	ASTOLFO DUTRA	0,04661634	7.360,71	1.472,14	58,89	-	5.829,68
47	ATALÉIA	0,04052572	6.398,99	1.279,80	51,19	-	5.068,00
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02503081	3.952,35	790,46	31,62	-	3.130,27
49	BAEPENDI	0,04820644	7.611,80	1.522,36	60,90	-	6.028,54
50	BALDIM	0,02783828	4.395,67	879,14	35,17	-	3.481,36
51	BAMBUÍ	0,11038733	17.430,15	3.486,03	139,45	-	13.804,67
52	BANDEIRA	0,01980539	3.127,27	625,45	25,02	-	2.476,80
53	BANDEIRA DO SUL	0,02099917	3.315,78	663,16	26,53	-	2.626,09
54	BARÃO DE COCAIS	0,28262337	44.626,16	8.925,23	357,01	-	35.343,92
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01730395	2.732,30	546,46	21,86	-	2.163,98
56	BARBACENA	0,29113438	45.970,05	9.194,01	367,76	-	36.408,28
57	BARRA LONGA	0,02079970	3.284,27	656,86	26,27	-	2.601,14
58	TRÊS MARIAS	0,29189458	46.090,09	9.218,02	368,72	-	36.503,35
59	BARROSO	0,07797036	12.311,49	2.462,30	98,48	-	9.750,71
60	BELA VISTA DE MINAS	0,03512059	5.545,53	1.109,10	44,37	-	4.392,06
61	BELMIRO BRAGA	0,02782116	4.392,95	878,59	35,14	-	3.479,22
62	BELO HORIZONTE	5,86285485	925.743,28	185.148,65	7.405,94	-	733.188,69
63	BELO ORIENTE	0,30903681	48.796,82	9.759,36	390,37	-	38.647,09
64	BELO VALE	0,18802576	29.689,22	5.937,84	237,52	-	23.513,86
65	BERILO	0,02199566	3.473,12	694,62	27,79	-	2.750,71
66	BERTÓPOLIS	0,01762345	2.782,75	556,55	22,27	-	2.203,93
67	BETIM	4,44112751	701.252,92	140.250,57	5.610,03	-	555.392,32
68	BIAS FORTES	0,01550879	2.448,84	489,77	19,59	-	1.939,48
69	BICAS	0,03467631	5.475,39	1.095,08	43,81	-	4.336,50
70	BIQUINHAS	0,01622315	2.561,63	512,32	20,50	380,38	1.648,43
71	BOA ESPERANÇA	0,13236344	20.900,16	4.180,03	167,20	-	16.552,93
72	BOCAINA DE MINAS	0,02005038	3.165,96	633,19	25,33	-	2.507,44
73	BOCAIÚVA	0,12010156	18.964,01	3.792,80	151,72	-	15.019,49
74	BOM DESPACHO	0,17019335	26.873,50	5.374,70	214,99	3.990,70	17.293,11
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02577114	4.069,25	813,85	32,56	604,27	2.618,57
76	BOM JESUS DA PENHA	0,03992937	6.304,83	1.260,96	50,44	-	4.993,43
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02803218	4.426,28	885,26	35,41	-	3.505,61
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03090173	4.879,37	975,87	39,04	-	3.864,46
79	BOM REPOUSO	0,04828185	7.623,70	1.524,74	60,99	-	6.037,97
80	BOM SUCESSO	0,05488001	8.665,54	1.733,11	69,32	-	6.863,11
81	BONFIM	0,02744968	4.334,31	866,87	34,67	-	3.432,77
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,09215394	14.551,09	2.910,22	116,41	-	11.524,46
83	BORDA DA MATA	0,04672170	7.377,34	1.475,47	59,02	-	5.842,85
84	BOTELHOS	0,05316053	8.394,04	1.678,81	67,15	-	6.648,08
85	BOTUMIRIM	0,02486312	3.925,88	785,18	31,40	-	3.109,30
86	BRASÍLIA DE MINAS	0,05164200	8.154,27	1.630,86	65,24	1.210,89	5.247,28
87	BRÁS PIRES	0,02111003	3.333,27	666,65	26,67	-	2.639,95
88	BRAÚNAS	0,03156726	4.984,47	996,89	39,88	-	3.947,70
89	BRASÓPOLIS	0,03323123	5.247,19	1.049,43	41,98	-	4.155,78
90	BRUMADINHO	0,59112255	93.338,09	18.667,62	746,70	-	73.923,77
91	BUENO BRANDÃO	0,03797488	5.996,22	1.199,24	47,97	-	4.749,01
92	BUENÓPOLIS	0,03876883	6.121,59	1.224,32	48,98	-	4.848,29
93	BURITIS	0,26463042	41.785,07	8.357,01	334,28	6.205,07	26.888,71
94	BURITIZEIRO	0,09587922	15.139,30	3.027,86	121,12	-	11.990,32
95	CABO VERDE	0,05159551	8.146,93	1.629,39	65,18	-	6.452,36
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01687738	2.664,93	532,99	21,32	-	2.110,62
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05897152	9.311,59	1.862,32	74,49	-	7.374,78
98	CACHOEIRA DOURADA	0,12316108	19.447,10	3.889,41	155,58	-	15.402,11
99	CAETANÓPOLIS	0,03491095	5.512,44	1.102,49	44,10	-	4.365,85
100	CAETÉ	0,14002430	22.109,80	4.421,96	176,88	-	17.510,96
101	CAIANA	0,01957689	3.091,20	618,24	24,73	-	2.448,23
102	CAJURI	0,02364933	3.734,23	746,85	29,87	-	2.957,51
103	CALDAS	0,04738588	7.482,23	1.496,45	59,86	-	5.925,92
104	CAMACHO	0,01888203	2.981,46	596,29	23,85	442,73	1.918,59
105	CAMANDUCAIA	0,10008841	15.803,95	3.160,79	126,44	-	12.516,72
106	CAMBUÍ	0,17458190	27.566,43	5.513,28	220,53	-	21.832,62
107	CAMBUQUIRA	0,03985729	6.293,45	1.258,69	50,35	-	4.984,41
108	CAMPANÁRIO	0,01771228	2.796,76	559,35	22,38	-	2.215,03
109	CAMPANHA	0,05431776	8.576,77	1.715,36	68,61	1.273,63	5.519,17
110	CAMPESTRE	0,06997541	11.049,11	2.209,83	88,39	-	8.750,89
111	CAMPINA VERDE	0,09900349	15.632,64	3.126,53	125,06	-	12.381,05
112	CAMPO BELO	0,10229039	16.151,63	3.230,33	129,21	-	12.792,09
113	CAMPO DO MEIO	0,05122948	8.089,12	1.617,82	64,72	-	6.406,58
114	CAMPO FLORIDO	0,16288092	25.718,87	5.143,77	205,76	-	20.369,34
115	CAMPOS ALTOS	0,08373034	13.221,01	2.644,20	105,77	-	10.471,04
116	CAMPOS GERAIS	0,11541104	18.223,37	3.644,67	145,79	-	14.432,91
117	CANAÃ	0,02470306	3.900,59	780,11	31,20	-	3.089,28
118	CANÁPOLIS	0,10037079	15.848,52	3.169,70	126,79	-	12.552,03
119	CANA VERDE	0,02250342	3.553,29	710,66	28,43	-	2.814,20
120	CANDEIAS	0,04968125	7.844,64	1.568,92	62,75	-	6.212,97
121	CAPARAÓ	0,02054458	3.243,99	648,80	25,95	-	2.569,24
122	CAPELA NOVA	0,01753253	2.768,39	553,68	22,15	-	2.192,56
123	CAPELINHA	0,08330490	13.153,81	2.630,76	105,23	1.953,33	8.464,49
124	CAPETINGA	0,03674936	5.802,72	1.160,54	46,43	-	4.595,75
125	CAPIM BRANCO	0,02473961	3.906,39	781,28	31,26	-	3.093,85
126	CAPINÓPOLIS	0,11153544	17.611,43	3.522,29	140,89	-	13.948,25
127	CAPITÃO ENÉAS	0,07018267	11.081,83	2.216,37	88,65	-	8.776,81
128	CAPITÓLIO	0,05208806	8.224,68	1.644,94	65,79	1.221,34	5.292,61
129	CAPUTIRA	0,02836109	4.478,20	895,64	35,82	-	3.546,74
130	CARAÍ	0,04151399	6.555,04	1.311,00	52,44	-	5.191,60
131	CARANAÍBA	0,02469950	3.900,05	780,01	31,20	-	3.088,84
132	CARANDAÍ	0,09862141	15.572,29	3.114,46	124,58	-	12.333,25
133	CARANGOLA	0,05329514	8.415,30	1.683,07	67,32	-	6.664,91
134	CARATINGA	0,19507367	30.802,08	6.160,41	246,42	-	24.395,25
135	CARBONITA	0,05161659	8.150,23	1.630,04	65,20	-	6.454,99
136	CAREAÇU	0,03890808	6.143,57	1.228,71	49,15	-	4.865,71
137	CARLOS CHAGAS	0,08040663	12.696,19	2.539,24	101,57	-	10.055,38
138	CARMÉSIA	0,01857028	2.932,24	586,45	23,46	-	2.322,33
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,05902322	9.319,76	1.863,96	74,56	-	7.381,24
140	CARMO DA MATA	0,03613030	5.704,98	1.141,00	45,64	847,18	3.671,16
141	CARMO DE MINAS	0,04734611	7.475,94	1.495,19	59,81	-	5.920,94
142	CARMO DO CAJURU	0,06450010	10.184,56	2.036,91	81,48	-	8.066,17
143	CARMO DO PARANAÍBA	0,16473203	26.011,14	5.202,23	208,08	-	20.600,83
144	CARMO DO RIO CLARO	0,10799476	17.052,34	3.410,47	136,41	-	13.505,46
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	0,06253491	9.874,26	1.974,85	79,00	-	7.820,41
146	CARRANCAS	0,03240204	5.116,27	1.023,26	40,93	-	4.052,08
147	CARVALHÓPOLIS	0,02269243	3.583,13	716,62	28,67	-	2.837,84
148	CARVALHOS	0,01877411	2.964,43	592,89	23,71	-	2.347,83
149	CASA GRANDE	0,02086427	3.294,45	658,89	26,35	-	2.609,21
150	CASCALHO RICO	0,02628504	4.150,41	830,08	33,21	-	3.287,12
151	CÁSSIA	0,06276315	9.910,29	1.982,06	79,28	-	7.848,95
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,02144358	3.385,93	677,18	27,09	-	2.681,66
153	CATAGUASES	0,13624501	21.513,04	4.302,61	172,10	-	17.038,33
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,01507718	2.380,69	476,14	19,05	-	1.885,50
155	CAXAMBU	0,03949394	6.236,11	1.247,22	49,90	-	4.938,99
156	CEDRO DO ABAETÉ	0,01511637	2.386,87	477,38	19,09	354,43	1.535,97
157	CENTRAL DE MINAS	0,01972648	3.114,81	622,96	24,92	-	2.466,93
158	CENTRALINA	0,05843641	9.227,10	1.845,42	73,82	-	7.307,86
159	CHÁCARA	0,01907616	3.012,13	602,43	24,10	-	2.385,60
160	CHALÉ	0,02445603	3.861,60	772,32	30,89	-	3.058,39
161	CHAPADA DO NORTE	0,02491726	3.934,41	786,88	31,47	-	3.116,06
162	CHIADOR	0,03750575	5.922,13	1.184,42	47,38	-	4.690,33
163	CIPOTÂNEA	0,01620155	2.558,22	511,65	20,46	379,88	1.646,23
164	CLARAVAL	0,04675939	7.383,30	1.476,66	59,07	-	5.847,57
165	CLARO DOS POÇÕES	0,02136251	3.373,14	674,63	26,99	-	2.671,52
166	CLÁUDIO	0,12344314	19.491,64	3.898,33	155,93	-	15.437,38
167	COIMBRA	0,03919309	6.188,57	1.237,71	49,51	-	4.901,35
168	COLUNA	0,02164581	3.417,87	683,58	27,34	-	2.706,95
169	COMENDADOR GOMES	0,04290881	6.775,28	1.355,05	54,20	-	5.366,03
170	COMERCINHO	0,02169064	3.424,94	684,98	27,40	-	2.712,56
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,05117334	8.080,26	1.616,05	64,65	-	6.399,56
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,24197208	38.207,33	7.641,47	305,66	5.673,78	24.586,42
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,01770655	2.795,85	559,17	22,36	-	2.214,32
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,01936335	3.057,46	611,49	24,46	-	2.421,51
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1,38467000	218.639,05	43.727,81	1.749,11	-	173.162,13
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,06978962	11.019,78	2.203,96	88,17	-	8.727,65
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,04648563	7.340,07	1.468,01	58,72	-	5.813,34
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0,03447265	5.443,22	1.088,64	43,55	-	4.311,03
179	CONGONHAL	0,03477599	5.491,12	1.098,22	43,93	-	4.348,97
180	CONGONHAS	1,99078090	314.343,78	62.868,75	2.514,74	-	248.960,29
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01399458	2.209,73	441,94	17,68	-	1.750,11
182	CONQUISTA	0,11463738	18.101,20	3.620,24	144,80	-	14.336,16
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,26158685	41.304,49	8.260,90	330,43	-	32.713,16
184	CONSELHEIRO PENA	0,04854379	7.665,06	1.533,01	61,32	-	6.070,73
185	CONSOLAÇÃO	0,01387864	2.191,43	438,28	17,53	-	1.735,62
186	CONTAGEM	3,26739901	515.921,46	103.184,28	4.127,37	-	408.609,81
187	COQUEIRAL	0,04571170	7.217,86	1.443,57	57,74	-	5.716,55
188	CORAÇÃO DE JESUS	0,04427007	6.990,23	1.398,05	55,92	-	5.536,26
189	CORDISBURGO	0,03235770	5.109,27	1.021,85	40,87	-	4.046,55
190	CORDISLÂNDIA	0,01892217	2.987,82	597,56	23,91	-	2.366,35
191	CORINTO	0,10385363	16.398,46	3.279,69	131,19	-	12.987,58
192	COROACI	0,02653223	4.189,42	837,88	33,52	622,11	2.695,91
193	COROMANDEL	0,22689126	35.826,06	7.165,21	286,61	-	28.374,24
194	CORONEL FABRICIANO	0,18910198	29.859,16	5.971,83	238,87	-	23.648,46
195	CORONEL MURTA	0,02772675	4.378,05	875,61	35,03	-	3.467,41
196	CORONEL PACHECO	0,01761819	2.781,91	556,38	22,26	-	2.203,27
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02434533	3.844,11	768,82	30,75	-	3.044,54
198	CÓRREGO DANTA	0,02595470	4.098,24	819,65	32,78	-	3.245,81

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158018.

199	CÓRREGO DO BOM JESUS	0,01775849	2.804,07	560,82	22,43	-	2.220,82
200	CÓRREGO NOVO	0,01557328	2.459,01	491,80	19,67	-	1.947,54
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0,02841630	4.486,93	897,38	35,90	-	3.553,65
202	CRISTAIS	0,06254467	9.875,79	1.975,16	79,01	-	7.821,62
203	CRISTÁLIA	0,02027481	3.201,40	640,28	25,62	-	2.535,50
204	CRISTIANO OTONI	0,02468795	3.898,21	779,64	31,18	-	3.087,39
205	CRISTINA	0,03385906	5.346,33	1.069,26	42,77	-	4.234,30
206	CRUCILÂNDIA	0,02028640	3.203,22	640,64	25,63	475,67	2.061,28
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04210769	6.648,78	1.329,75	53,19	-	5.265,84
208	CRUZÍLIA	0,04297178	6.785,22	1.357,04	54,28	-	5.373,90
209	CURVELO	0,20645015	32.598,43	6.519,68	260,79	-	25.817,96
210	DATAS	0,02141796	3.381,89	676,38	27,05	-	2.678,46
211	DELFIM MOREIRA	0,02756901	4.353,15	870,63	34,83	-	3.447,69
212	DELFINÓPOLIS	0,04970239	7.848,00	1.569,61	62,78	-	6.215,61
213	DESCOBERTO	0,02316052	3.657,05	731,41	29,26	-	2.896,38
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,04922400	7.772,46	1.554,49	62,18	-	6.155,79
215	DESTERRO DO MELO	0,01845186	2.913,53	582,70	23,31	-	2.307,52
216	DIAMANTINA	0,09708290	15.329,37	3.065,87	122,64	-	12.140,86
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01698896	2.682,56	536,52	21,46	-	2.124,58
218	DIONÍSIO	0,02444663	3.860,11	772,03	30,87	-	3.057,21
219	DIVINÉSIA	0,02285531	3.608,86	721,78	28,87	-	2.858,21
220	DIVINO	0,04049037	6.393,42	1.278,68	51,15	-	5.063,59
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01778423	2.808,13	561,63	22,46	-	2.224,04
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,02227904	3.517,86	703,57	28,15	-	2.786,14
223	DIVINÓPOLIS	0,65894757	104.047,65	20.809,53	832,38	-	82.405,74
224	DIVISA NOVA	0,02962439	4.677,69	935,54	37,42	-	3.704,73
225	DOM CAVATI	0,01699583	2.683,63	536,72	21,47	-	2.125,44
226	DOM JOAQUIM	0,01920792	3.032,93	606,59	24,26	-	2.402,08
227	DOM SILVÉRIO	0,02243187	3.541,99	708,40	28,34	-	2.805,25
228	DOM VIÇOSO	0,01426029	2.251,67	450,33	18,01	-	1.783,33
229	DONA EUZÉBIA	0,02173299	3.431,64	686,33	27,45	-	2.717,86
230	DORES DE CAMPOS	0,03841210	6.065,25	1.213,05	48,52	-	4.803,68
231	DORES DE GUANHÃES	0,04021797	6.350,42	1.270,08	50,81	-	5.029,53
232	DORES DO INDAIÁ	0,05141000	8.117,63	1.623,53	64,94	1.205,46	5.223,70
233	DORES DO TURVO	0,02151221	3.396,76	679,35	27,17	-	2.690,24
234	DORESÓPOLIS	0,01957671	3.091,15	618,23	24,73	-	2.448,19
235	DOURADOQUARA	0,02129548	3.362,55	672,51	26,91	-	2.663,13
236	ELÓI MENDES	0,08929890	14.100,29	2.820,06	112,81	-	11.167,42
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02791321	4.407,49	881,50	35,26	-	3.490,73
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02346321	3.704,83	740,97	29,63	-	2.934,23
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03689024	5.824,95	1.164,99	46,60	-	4.613,36
240	ERVÁLIA	0,06614558	10.444,36	2.088,87	83,55	-	8.271,94
241	ESMERALDAS	0,10802372	17.056,92	3.411,38	136,46	-	13.509,08
242	ESPERA FELIZ	0,04828486	7.624,16	1.524,83	60,99	-	6.038,34
243	ESPINOSA	0,05655824	8.930,56	1.786,12	71,45	-	7.072,99
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	0,03074250	4.854,24	970,85	38,84	-	3.844,55
245	ESTIVA	0,05150734	8.133,01	1.626,60	65,07	-	6.441,34
246	ESTRELA DALVA	0,01413031	2.231,18	446,24	17,85	-	1.767,09
247	ESTRELA DO INDAIÁ	0,02285180	3.608,30	721,66	28,87	-	2.857,77
248	ESTRELA DO SUL	0,08089043	12.772,58	2.554,52	102,18	-	10.115,88
249	EUGENÓPOLIS	0,03340397	5.274,48	1.054,90	42,20	-	4.177,38
250	EWBANK DA CÂMARA	0,01752378	2.767,00	553,40	22,14	410,88	1.780,58
251	EXTREMA	1,78269735	281.487,44	56.297,48	2.251,89	-	222.938,07
252	FAMA	0,01842005	2.908,52	581,70	23,27	-	2.303,55
253	FARIA LEMOS	0,01667955	2.633,72	526,75	21,07	-	2.085,90
254	FELÍCIO DOS SANTOS	0,02246409	3.547,08	709,42	28,38	-	2.809,28
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,02173568	3.432,08	686,42	27,46	-	2.718,20
256	FELISBURGO	0,02075007	3.276,43	655,29	26,21	-	2.594,93
257	FELIXLÂNDIA	0,05022001	7.929,72	1.585,95	63,43	-	6.280,34
258	FERNANDES TOURINHO	0,01581536	2.497,24	499,45	19,98	-	1.977,81
259	FERROS	0,02756407	4.352,37	870,48	34,82	-	3.447,07
260	FLORESTAL	0,03259034	5.146,01	1.029,21	41,16	-	4.075,64
261	FORMIGA	0,18755318	29.614,59	5.922,92	236,91	-	23.454,76
262	FORMOSO	0,07968581	12.582,38	2.516,48	100,66	-	9.965,24
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01973312	3.115,87	623,18	24,93	-	2.467,76
264	FORTUNA DE MINAS	0,02049967	3.236,87	647,37	25,89	-	2.563,61
265	FRANCISCO BADARÓ	0,01949726	3.078,61	615,72	24,63	-	2.438,26
266	FRANCISCO DUMONT	0,03038304	4.797,47	959,49	38,38	712,41	3.087,19
267	FRANCISCO SÁ	0,05560792	8.780,48	1.756,10	70,24	-	6.954,14
268	FREI GASPAR	0,02430885	3.838,36	767,67	30,71	-	3.039,98
269	FREI INOCÊNCIO	0,02726187	4.304,64	860,93	34,44	-	3.409,27
270	FRONTEIRA	0,19981315	31.550,44	6.310,08	252,40	-	24.987,96
271	FRUTAL	0,38979832	61.549,04	12.309,80	492,39	-	48.746,85
272	FUNILÂNDIA	0,02183191	3.447,25	689,45	27,58	-	2.730,22
273	GALILÉIA	0,02668563	4.213,66	842,73	33,71	-	3.337,22
274	GONÇALVES	0,02217596	3.501,58	700,32	28,01	-	2.773,25
275	GONZAGA	0,02470486	3.900,88	780,17	31,21	-	3.089,50
276	GOUVEA	0,03306165	5.220,43	1.044,09	41,76	-	4.134,58
277	GOVERNADOR VALADARES	0,54585197	86.189,88	17.237,98	689,51	-	68.262,39
278	GRÃO MOGOL	0,08356591	13.195,04	2.639,01	105,56	-	10.450,47
279	GRUPIARA	0,02128739	3.361,27	672,26	26,88	-	2.662,13
280	GUANHÃES	0,08651392	13.660,51	2.732,10	109,28	-	10.819,13
281	GUAPÉ	0,05880464	9.285,23	1.857,04	74,28	-	7.353,91
282	GUARACIABA	0,02578151	4.070,90	814,18	32,57	-	3.224,15
283	GUARANÉSIA	0,06387731	10.086,21	2.017,24	80,69	-	7.988,28
284	GUARANI	0,03721079	5.875,58	1.175,12	47,01	-	4.653,45
285	GUARARÁ	0,01901543	3.002,54	600,51	24,03	-	2.378,00
286	GUARDA-MOR	0,15459135	24.409,94	4.881,99	195,28	-	19.332,67
287	GUAXUPÉ	0,22844878	36.072,01	7.214,41	288,57	-	28.569,03
288	GUIDOVAL	0,02445588	3.861,59	772,32	30,89	-	3.058,38
289	GUIMARÂNIA	0,05463821	8.627,36	1.725,47	69,02	-	6.832,87
290	GUIRICEMA	0,02860938	4.517,42	903,48	36,15	-	3.577,79
291	GURINHATÃ	0,06406148	10.115,29	2.023,06	80,92	-	8.011,31
292	HELIODORA	0,02825065	4.460,79	892,16	35,69	-	3.532,94
293	IAPU	0,02976115	4.699,28	939,86	37,59	-	3.721,83
294	IBERTIOGA	0,02387293	3.769,52	753,90	30,15	559,76	2.425,71
295	IBIÁ	0,23419871	36.979,91	7.395,98	295,84	-	29.288,09
296	IBIAÍ	0,02768419	4.371,32	874,26	34,97	-	3.462,09
297	IBIRACI	0,15630565	24.680,62	4.936,12	197,44	-	19.547,06
298	IBIRITÉ	0,45402414	71.690,30	14.338,06	573,52	-	56.778,72
299	IBITIURA DE MINAS	0,01801612	2.844,75	568,96	22,75	-	2.253,04
300	IBITURUNA	0,01820116	2.873,95	574,79	22,99	-	2.276,17
301	IGARAPÉ	0,18623803	29.406,95	5.881,39	235,26	-	23.290,30
302	IGARATINGA	0,06095428	9.624,67	1.924,94	77,00	1.429,25	6.193,48
303	IGUATAMA	0,07847045	12.390,48	2.478,10	99,12	-	9.813,26
304	IJACI	0,07176373	11.331,49	2.266,30	90,65	-	8.974,54
305	ILICÍNEA	0,05125734	8.093,51	1.618,70	64,74	-	6.410,07
306	INCONFIDENTES	0,02740496	4.327,24	865,45	34,62	-	3.427,17
307	INDIANÓPOLIS	0,14306173	22.589,42	4.517,89	180,72	-	17.890,81
308	INGAÍ	0,02425983	3.830,61	766,12	30,64	-	3.033,85
309	INHAPIM	0,05061664	7.992,37	1.598,48	63,94	-	6.329,95
310	INHAÚMA	0,03403519	5.374,14	1.074,83	42,99	-	4.256,32
311	INIMUTABA	0,02340903	3.696,28	739,26	29,57	-	2.927,45
312	IPANEMA	0,04281933	6.761,17	1.352,24	54,09	-	5.354,84
313	IPATINGA	1,08581744	171.450,30	34.290,06	1.371,60	-	135.788,64
314	IPIAÇU	0,06180557	9.759,08	1.951,81	78,08	-	7.729,19
315	IPUIÚNA	0,03618302	5.713,27	1.142,65	45,70	-	4.524,92
316	IRAÍ DE MINAS	0,04673834	7.379,97	1.476,00	59,04	-	5.844,93
317	ITABIRA	1,69370449	267.435,50	53.487,10	2.139,47	-	211.808,93
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02486827	3.926,70	785,34	31,42	-	3.109,94
319	ITABIRITO	1,54987606	244.725,06	48.945,01	1.957,81	36.341,65	157.480,59
320	ITACAMBIRA	0,02529082	3.993,41	798,68	31,95	-	3.162,78
321	ITACARAMBI	0,04591204	7.249,51	1.449,91	57,99	-	5.741,61
322	ITAGUARA	0,04647406	7.338,26	1.467,66	58,71	-	5.811,89
323	ITAIPÉ	0,02791632	4.407,97	881,59	35,26	-	3.491,12
324	ITAJUBÁ	0,32519379	51.348,03	10.269,61	410,79	-	40.667,63
325	ITAMARANDIBA	0,07843200	12.384,39	2.476,88	99,07	-	9.808,44
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01872307	2.956,36	591,27	23,65	-	2.341,44
327	ITAMBACURI	0,04786291	7.557,54	1.511,51	60,46	-	5.985,57
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0,01639651	2.588,98	517,79	20,71	-	2.050,48
329	ITAMOGI	0,05844121	9.227,86	1.845,57	73,83	-	7.308,46
330	ITAMONTE	0,09596805	15.153,34	3.030,67	121,23	-	12.001,44
331	ITANHANDU	0,05644456	8.912,58	1.782,51	71,30	-	7.058,77
332	ITANHOMI	0,02803303	4.426,42	885,29	35,41	-	3.505,72
333	ITAOBIM	0,04665391	7.366,63	1.473,32	58,93	-	5.834,38
334	ITAPAGIPE	0,10797204	17.048,74	3.409,74	136,39	-	13.502,61
335	ITAPECERICA	0,06591046	10.407,25	2.081,45	83,26	-	8.242,54
336	ITAPEVA	0,10678317	16.861,03	3.372,21	134,88	-	13.353,94
337	ITATIAIUÇU	0,70854407	111.878,94	22.375,79	895,04	-	88.608,11
338	ITAÚNA	0,45121552	71.246,81	14.249,36	569,98	-	56.427,47
339	ITAVERAVA	0,01706436	2.694,46	538,89	21,56	-	2.134,01
340	ITINGA	0,03265567	5.156,33	1.031,26	41,26	-	4.083,81
341	ITUETA	0,02950700	4.659,14	931,83	37,27	-	3.690,04
342	ITUIUTABA	0,39679726	62.654,19	12.530,84	501,23	-	49.622,12
343	ITUMIRIM	0,02394107	3.780,29	756,06	30,24	-	2.993,99
344	ITURAMA	0,34950121	55.186,15	11.037,24	441,48	-	43.707,43
345	ITUTINGA	0,03643537	5.753,14	1.150,62	46,03	-	4.556,49
346	JABOTICATUBAS	0,05128658	8.098,14	1.619,63	64,79	-	6.413,72
347	JACINTO	0,02709473	4.278,25	855,65	34,22	-	3.388,38
348	JACUÍ	0,03901327	6.160,18	1.232,04	49,28	-	4.878,86
349	JACUTINGA	0,13567046	21.422,34	4.284,47	171,38	-	16.966,49
350	JAGUARAÇU	0,02387543	3.769,92	753,98	30,16	-	2.985,78
351	JANAÚBA	0,12315045	19.445,44	3.889,09	155,57	4.042,69	11.358,09
352	JANUÁRIA	0,10638721	16.798,51	3.359,70	134,39	-	13.304,42
353	JAPARAÍBA	0,02684310	4.238,52	847,70	33,91	629,39	2.727,52
354	JECEABA	0,15979724	25.231,94	5.046,39	201,85	-	19.983,70
355	JEQUERI	0,06005033	9.481,92	1.896,38	75,85	-	7.509,69
356	JEQUITAÍ	0,02942404	4.646,05	929,21	37,16	-	3.679,68
357	JEQUITIBÁ	0,03149995	4.973,82	994,76	39,79	-	3.939,27
358	JEQUITINHONHA	0,04731696	7.471,34	1.494,27	59,77	-	5.917,30
359	JESUÂNIA	0,02482886	3.920,48	784,10	31,36	-	3.105,02
360	JOAIMA	0,03581095	5.654,54	1.130,91	45,24	-	4.478,39
361	JOANÉSIA	0,02263278	3.573,70	714,74	28,58	-	2.830,38
362	JOÃO MONLEVADE	0,49644705	78.388,89	15.677,78	627,12	-	62.083,99
363	JOÃO PINHEIRO	0,30058599	47.462,44	9.492,49	379,69	-	37.590,26
364	JOAQUIM FELÍCIO	0,03185544	5.029,96	1.005,99	40,23	-	3.983,74
365	JORDÂNIA	0,01962745	3.099,17	619,84	24,79	-	2.454,54
366	NOVA UNIÃO	0,02666274	4.210,04	842,01	33,68	-	3.334,35
367	JUIZ DE FORA	1,51559761	239.312,49	47.862,50	1.914,50	-	189.535,49
368	JURAMENTO	0,01975975	3.120,06	624,02	24,96	-	2.471,08
369	JURUAIA	0,04789558	7.562,71	1.512,54	60,51	-	5.989,66
370	LADAINHA	0,03137169	4.953,60	990,72	39,63	-	3.923,25
371	LAGAMAR	0,04805403	7.587,72	1.517,54	60,70	-	6.009,48
372	LAGOA DA PRATA	0,19224105	30.354,81	6.070,96	242,84	-	24.041,01
373	LAGOA DOS PATOS	0,01904812	3.007,69	601,54	24,06	-	2.382,09
374	LAGOA DOURADA	0,05920911	9.349,08	1.869,81	74,79	-	7.404,48
375	LAGOA FORMOSA	0,09203892	14.532,92	2.906,58	116,27	-	11.510,07
376	LAGOA SANTA	0,20861921	32.940,92	6.588,18	263,53	-	26.089,21
377	LAJINHA	0,05109257	8.067,50	1.613,50	64,54	-	6.389,46
378	LAMBARI	0,05499655	8.683,96	1.736,80	69,47	-	6.877,69
379	LAMIM	0,01430784	2.259,20	451,84	18,07	-	1.789,29
380	LARANJAL	0,02327594	3.675,26	735,05	29,40	-	2.910,81
381	LASSANCE	0,05624634	8.881,28	1.776,25	71,06	1.318,85	5.715,12
382	LAVRAS	0,24421324	38.561,20	7.712,24	308,49	-	30.540,47
383	LEANDRO FERREIRA	0,01867847	2.949,32	589,86	23,59	-	2.335,87
384	LEOPOLDINA	0,11835868	18.688,81	3.737,76	149,51	-	14.801,54
385	LIBERDADE	0,01801749	2.844,94	568,99	22,75	-	2.253,20
386	LIMA DUARTE	0,04409699	6.962,91	1.392,59	55,70	-	5.514,62
387	LUMINÁRIAS	0,03447087	5.442,95	1.088,59	43,55	-	4.310,81
388	LUZ	0,09001708	14.213,69	2.842,74	113,71	-	11.257,24
389	MACHACALIS	0,02433876	3.843,09	768,62	30,74	-	3.043,73
390	MACHADO	0,20266515	32.000,76	6.400,15	256,00	-	25.344,61
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,04488695	7.087,63	1.417,52	56,70	-	5.613,41
392	MALACACHETA	0,03687518	5.822,59	1.164,52	46,58	-	4.611,49
393	MANGA	0,04293614	6.779,61	1.355,92	54,24	-	5.369,45
394	MANHUAÇU	0,22895646	36.152,16	7.230,43	289,21	-	28.632,52
395	MANHUMIRIM	0,07162317	11.309,28	2.261,86	90,47	-	8.956,95
396	MANTENA	0,04953018	7.820,80	1.564,16	62,56	-	6.194,08
397	MARAVILHAS	0,03650250	5.763,72	1.152,74	46,11	855,90	3.708,97
398	MAR DE ESPANHA	0,03580453	5.653,53	1.130,71	45,22	-	4.477,60
399	MARIA DA FÉ	0,03551975	5.608,57	1.121,72	44,87	-	4.441,98
400	MARIANA	1,11366385	175.847,24	35.169,45	1.406,77	-	139.271,02
401	MARILAC	0,01927447	3.043,42	608,68	24,35	-	2.410,39
402	MARIPÁ DE MINAS	0,02014326	3.180,61	636,12	25,44	-	2.519,05
403	MARLIÉRIA	0,04193107	6.620,90	1.324,17	52,97	-	5.243,76
404	MARMELÓPOLIS	0,01559632	2.462,65	492,53	19,70	-	1.950,42
405	MARTINHO CAMPOS	0,07310972	11.544,02	2.308,80	92,36	1.714,27	7.428,59
406	MATERLÂNDIA	0,01789511	2.825,63	565,13	22,60	-	2.237,90
407	MATEUS LEME	0,10777711	17.017,97	3.403,59	136,14	-	13.478,24
408	MATIAS BARBOSA	0,11262610	17.783,63	3.556,72	142,27	-	14.084,64
409	MATIPÓ	0,06499264	10.262,32	2.052,47	82,09	-	8.127,76
410	MATO VERDE	0,02974560	4.696,82	939,36	37,58	697,46	3.022,42
411	MATOZINHOS	0,15502696	24.478,72	4.895,74	195,83	-	19.387,15
412	MATUTINA	0,02176448	3.436,62	687,32	27,50	-	2.721,80
413	MEDEIROS	0,05169973	8.163,37	1.632,67	65,31	-	6.465,39
414	MEDINA	0,03510077	5.542,41	1.108,49	44,34	-	4.389,58
415	MENDES PIMENTEL	0,01945596	3.072,09	614,42	24,57	-	2.433,10
416	MERCÊS	0,02819943	4.452,68	890,53	35,62	-	3.526,53
417	MESQUITA	0,01843932	2.911,58	582,32	23,30	-	2.305,96
418	MINAS NOVAS	0,05415263	8.550,68	1.710,13	68,41	-	6.772,14
419	MINDURI	0,02522883	3.983,62	796,73	31,86	-	3.155,03
420	MIRABELA	0,02815241	4.445,26	889,05	35,56	-	3.520,65
421	MIRADOURO	0,03234385	5.107,07	1.021,41	40,86	-	4.044,80
422	MIRAÍ	0,04210588	6.648,52	1.329,70	53,19	-	5.265,63
423	MOEDA	0,02271602	3.586,86	717,38	28,69	-	2.840,79
424	MOEMA	0,02734054	4.317,05	863,41	34,53	641,07	2.778,04
425	MONJOLOS	0,02086667	3.294,84	658,97	26,35	-	2.609,52
426	MONSENHOR PAULO	0,03910492	6.174,65	1.234,93	49,39	-	4.890,33
427	MONTALVÂNIA	0,03012249	4.756,32	951,26	38,05	706,29	3.060,72
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,16181666	25.550,81	5.110,16	204,41	-	20.236,24
429	MONTE AZUL	0,03754817	5.928,85	1.185,77	47,43	-	4.695,65
430	MONTE BELO	0,05989431	9.457,30	1.891,46	75,66	-	7.490,18
431	MONTE CARMELO	0,17646569	27.863,89	5.572,77	222,92	-	22.068,20
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07305288	11.535,05	2.307,01	92,29	-	9.135,75
433	MONTES CLAROS	0,94143143	148.651,80	29.730,36	1.189,22	-	117.732,22
434	MONTE SIÃO	0,06302708	9.951,96	1.990,39	79,61	-	7.881,96
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06278528	9.913,77	1.982,75	79,31	1.472,18	6.379,53
436	MORRO DA GARÇA	0,02406015	3.799,08	759,81	30,39	-	3.008,88
437	MORRO DO PILAR	0,01592601	2.514,70	502,94	20,11	-	1.991,65
438	MUNHOZ	0,02670547	4.216,80	843,36	33,74	-	3.339,70
439	MURIAÉ	0,19854800	31.350,69	6.270,14	250,81	-	24.829,74
440	MUTUM	0,07204889	11.376,50	2.275,30	91,01	-	9.010,19
441	MUZAMBINHO	0,06149126	9.709,46	1.941,89	77,68	-	7.689,89
442	NACIP RAYDAN	0,01215511	1.919,28	383,86	15,35	-	1.520,07
443	NANUQUE	0,10356747	16.353,27	3.270,66	130,82	-	12.951,79
444	NATÉRCIA	0,02191219	3.459,94	691,98	27,69	-	2.740,27
445	NAZARENO	0,09503261	15.005,62	3.001,13	120,04	-	11.884,45
446	NEPOMUCENO	0,07824677	12.355,16	2.471,04	98,84	-	9.785,28
447	NOVA ERA	0,06114081	9.654,13	1.930,83	77,24	-	7.646,06
448	NOVA LIMA	1,63039530	257.439,00	51.487,79	2.059,51	38.229,67	165.662,03
449	NOVA MÓDICA	0,01732521	2.735,64	547,13	21,88	-	2.166,63
450	NOVA PONTE	0,17768226	28.056,00	5.611,20	224,45	-	22.220,35
451	NOVA RESENDE	0,06961884	10.992,79	2.198,56	87,94	-	8.706,29
452	NOVA SERRANA	0,25693864	40.570,55	8.114,11	324,56	-	32.131,88
453	NOVO CRUZEIRO	0,05203296	8.215,99	1.643,20	65,72	-	6.507,07
454	OLARIA	0,01808897	2.856,26	571,25	22,86	-	2.262,15

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230727003158019.

455	OLÍMPIO NORONHA	0,01646252	2.599,42	519,89	20,79	-	2.058,74
456	OLIVEIRA	0,11656620	18.405,77	3.681,15	147,25	2.733,24	11.844,13
457	OLIVEIRA FORTES	0,01293378	2.042,22	408,44	16,33	303,26	1.314,19
458	ONÇA DO PITANGUI	0,02542383	4.014,42	802,89	32,11	-	3.179,42
459	OURO BRANCO	0,42569823	67.217,65	13.443,52	537,75	-	53.236,38
460	OURO FINO	0,10959727	17.305,37	3.461,07	138,44	-	13.705,86
461	OURO PRETO	1,24941081	197.281,66	39.456,33	1.578,26	-	156.247,07
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01870847	2.954,07	590,81	23,64	-	2.339,62
463	PADRE PARAÍSO	0,03257205	5.143,12	1.028,62	41,15	-	4.073,35
464	PAINEIRAS	0,02163714	3.416,50	683,30	27,33	507,33	2.198,54
465	PAINS	0,11193137	17.673,92	3.534,78	141,39	-	13.997,75
466	PAIVA	0,01374318	2.170,04	434,01	17,36	-	1.718,67
467	PALMA	0,02302320	3.635,36	727,07	29,09	-	2.879,20
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01595020	2.518,54	503,71	20,16	-	1.994,67
469	PAPAGAIOS	0,06386249	10.083,88	2.016,78	80,67	-	7.986,43
470	PARACATU	1,04910848	165.653,95	33.130,79	1.325,22	-	131.197,94
471	PARÁ DE MINAS	0,36564814	57.735,76	11.547,15	461,89	8.573,74	37.152,98
472	PARAGUAÇU	0,08358560	13.198,14	2.639,62	105,59	-	10.452,93
473	PARAISÓPOLIS	0,05782166	9.130,03	1.826,01	73,04	-	7.230,98
474	PARAOPEBA	0,07793628	12.306,12	2.461,22	98,46	-	9.746,44
475	PASSABEM	0,01349545	2.130,94	426,19	17,05	-	1.687,70
476	PASSA QUATRO	0,05343361	8.437,14	1.687,43	67,49	-	6.682,22
477	PASSA TEMPO	0,06787810	10.717,92	2.143,58	85,74	-	8.488,60
478	PASSA VINTE	0,01572545	2.483,04	496,61	19,86	368,71	1.597,86
479	PASSOS	0,29695157	46.888,59	9.377,72	375,11	-	37.135,76
480	PATOS DE MINAS	0,65377844	103.231,45	20.646,29	825,85	-	81.759,31
481	PATROCÍNIO	0,49960315	78.887,23	15.777,44	631,11	-	62.478,68
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,02027970	3.202,15	640,43	25,62	-	2.536,10
483	PAULA CÂNDIDO	0,02741966	4.329,57	865,92	34,64	-	3.429,01
484	PAULISTAS	0,01844983	2.913,21	582,64	23,30	-	2.307,27
485	PAVÃO	0,02471818	3.903,01	780,61	31,23	-	3.091,17
486	PEÇANHA	0,04121683	6.508,14	1.301,63	52,07	966,44	4.188,00
487	PEDRA AZUL	0,05262214	8.309,03	1.661,80	66,48	-	6.580,75
488	PEDRA DO ANTA	0,01739776	2.747,09	549,42	21,97	-	2.175,70
489	PEDRA DO INDAIÁ	0,02673275	4.221,10	844,23	33,76	626,82	2.716,29
490	PEDRA DOURADA	0,02035474	3.214,00	642,80	25,70	-	2.545,50
491	PEDRALVA	0,03246017	5.125,45	1.025,09	41,00	-	4.059,36
492	PEDRINÓPOLIS	0,04903463	7.742,57	1.548,51	61,95	-	6.132,11
493	PEDRO LEOPOLDO	0,19327889	30.518,68	6.103,73	244,15	-	24.170,80
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01361836	2.150,35	430,07	17,21	-	1.703,07
495	PEQUERI	0,01970891	3.112,03	622,41	24,89	-	2.464,73
496	PEQUI	0,02777588	4.385,82	877,17	35,09	-	3.473,56
497	PERDIGÃO	0,03829285	6.046,44	1.209,29	48,37	897,88	3.890,90
498	PERDIZES	0,20176920	31.859,31	6.371,86	254,88	-	25.232,57
499	PERDÕES	0,08739266	13.799,29	2.759,86	110,40	-	10.929,03
500	PESCADOR	0,01613154	2.547,18	509,44	20,38	-	2.017,36
501	PIAU	0,01828685	2.887,49	577,50	23,10	-	2.286,89
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02769958	4.373,76	874,75	34,99	-	3.464,02
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02672463	4.219,80	843,96	33,75	-	3.342,09
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,02132139	3.366,64	673,33	26,93	-	2.666,38
505	PIMENTA	0,05337078	8.427,22	1.685,44	67,42	-	6.674,36
506	PIRACEMA	0,06056994	9.563,97	1.912,79	76,51	1.420,23	6.154,44
507	PIRAJUBA	0,09088208	14.350,27	2.870,06	114,80	2.131,00	9.234,41
508	PIRANGA	0,04408773	6.961,44	1.392,29	55,69	-	5.513,46
509	PIRANGUÇU	0,02310321	3.647,98	729,60	29,18	-	2.889,20
510	PIRANGUINHO	0,02617497	4.133,02	826,61	33,06	-	3.273,35
511	PIRAPETINGA	0,06462223	10.203,84	2.040,77	81,63	-	8.081,44
512	PIRAPORA	0,25845184	40.809,48	8.161,89	326,48	-	32.321,11
513	PIRAÚBA	0,03127059	4.937,61	987,52	39,50	-	3.910,59
514	PITANGUI	0,06758837	10.672,18	2.134,44	85,37	-	8.452,37
515	PIUMHI	0,14787820	23.349,93	4.669,99	186,79	-	18.493,15
516	PLANURA	0,12044209	19.017,78	3.803,56	152,14	-	15.062,08
517	POÇO FUNDO	0,05371248	8.481,18	1.696,24	67,85	-	6.717,09
518	POÇOS DE CALDAS	0,79999295	126.318,69	25.263,74	1.010,55	18.758,31	81.286,09
519	POCRANE	0,02662918	4.204,74	840,95	33,63	-	3.330,16
520	POMPÉU	0,14654032	23.138,70	4.627,74	185,12	3.436,08	14.889,76
521	PONTE NOVA	0,20354530	32.139,76	6.427,95	257,12	-	25.454,69
522	PORTEIRINHA	0,08071551	12.744,95	2.549,00	101,95	-	10.094,00
523	PORTO FIRME	0,02069669	3.268,00	653,60	26,15	-	2.588,25
524	POTÉ	0,03020544	4.769,43	953,89	38,15	708,24	3.069,15
525	POUSO ALEGRE	1,65511586	261.342,38	52.268,47	2.090,74	-	206.983,17
526	POUSO ALTO	0,04402150	6.950,98	1.390,19	55,61	-	5.505,18
527	PRADOS	0,04079359	6.441,29	1.288,25	51,53	-	5.101,51
528	PRATA	0,17278998	27.283,51	5.456,71	218,27	-	21.608,53
529	PRATÁPOLIS	0,04026423	6.357,71	1.271,54	50,86	-	5.035,31
530	PRATINHA	0,03699236	5.841,07	1.168,21	46,73	867,38	3.758,75
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02090294	3.300,57	660,12	26,40	-	2.614,05
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02168011	3.423,28	684,65	27,39	-	2.711,24
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01611855	2.545,11	509,02	20,36	-	2.015,73
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,12686674	20.032,24	4.006,45	160,26	-	15.865,53
535	ALTO JEQUITIBÁ	0,02357973	3.723,24	744,65	29,79	-	2.948,80
536	PRUDENTE DE MORAIS	0,03878802	6.124,61	1.224,92	48,99	-	4.850,70
537	QUARTEL GERAL	0,02448594	3.866,33	773,27	30,93	-	3.062,13
538	QUELUZITO	0,01625008	2.565,88	513,18	20,52	-	2.032,18
539	RAPOSOS	0,04135736	6.530,31	1.306,06	52,24	969,74	4.202,27
540	RAUL SOARES	0,05138252	8.113,30	1.622,66	64,91	1.204,81	5.220,92
541	RECREIO	0,02880859	4.548,89	909,78	36,40	-	3.602,71
542	RESENDE COSTA	0,03740690	5.906,54	1.181,31	47,25	-	4.677,98
543	RESPLENDOR	0,04696816	7.416,27	1.483,26	59,33	-	5.873,68
544	RESSAQUINHA	0,03399671	5.368,06	1.073,61	42,94	797,14	3.454,37
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05278099	8.334,11	1.666,83	66,67	1.237,60	5.363,01
546	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,55802333	88.111,75	17.622,35	704,90	-	69.784,50
547	RIBEIRÃO VERMELHO	0,01839773	2.905,00	581,00	23,24	-	2.300,76
548	RIO ACIMA	0,18708922	29.541,33	5.908,26	236,34	4.386,86	19.009,87
549	RIO CASCA	0,04051687	6.397,61	1.279,53	51,18	-	5.066,90
550	RIO DOCE	0,02030066	3.205,47	641,10	25,64	-	2.538,73
551	RIO DO PRADO	0,01831890	2.892,55	578,51	23,14	-	2.290,90
552	RIO ESPERA	0,01727757	2.728,13	545,63	21,82	-	2.160,68
553	RIO MANSO	0,02348815	3.708,77	741,76	29,67	-	2.937,34
554	RIO NOVO	0,02533136	3.999,81	799,96	31,99	-	3.167,86
555	RIO PARANAÍBA	0,20922114	33.035,97	6.607,20	264,28	-	26.164,49
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05278907	8.335,38	1.667,08	66,68	-	6.601,62
557	RIO PIRACICABA	0,12968372	20.477,04	4.095,41	163,82	-	16.217,81
558	RIO POMBA	0,04905193	7.745,29	1.549,05	61,96	-	6.134,28
559	RIO PRETO	0,02140325	3.379,57	675,92	27,04	-	2.676,61
560	RIO VERMELHO	0,02731270	4.312,68	862,53	34,51	-	3.415,64
561	RITÁPOLIS	0,02289874	3.615,71	723,14	28,93	-	2.863,64
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01856911	2.932,06	586,41	23,46	-	2.322,19
563	RODEIRO	0,05081945	8.024,39	1.604,88	64,20	-	6.355,31
564	ROMARIA	0,05441524	8.592,14	1.718,43	68,73	-	6.804,98
565	RUBELITA	0,02240760	3.538,15	707,63	28,30	-	2.802,22
566	RUBIM	0,02672421	4.219,74	843,95	33,75	-	3.342,04
567	SABARÁ	0,40629368	64.153,67	12.830,73	513,23	-	50.809,71
568	SABINÓPOLIS	0,04106204	6.483,69	1.296,74	51,87	-	5.135,08
569	SACRAMENTO	0,41026817	64.781,24	12.956,25	518,25	-	51.306,74
570	SALINAS	0,06547488	10.338,46	2.067,69	82,71	-	8.188,06
571	SALTO DA DIVISA	0,03923979	6.195,96	1.239,19	49,57	-	4.907,20
572	SANTA BÁRBARA	0,31210231	49.280,89	9.856,18	394,25	-	39.030,46
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0,01941726	3.065,97	613,19	24,52	455,28	1.972,98
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,02478890	3.914,16	782,83	31,32	-	3.100,01
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,01578208	2.491,96	498,39	19,93	-	1.973,64
576	SANTA FÉ DE MINAS	0,02460164	3.884,60	776,92	31,08	-	3.076,60
577	SANTA JULIANA	0,12317954	19.450,01	3.890,00	155,60	-	15.404,41
578	SANTA LUZIA	0,48623078	76.775,71	15.355,14	614,21	-	60.806,36
579	SANTA MARGARIDA	0,03356804	5.300,38	1.060,08	42,40	-	4.197,90
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0,03600861	5.685,74	1.137,14	45,49	-	4.503,11
581	SANTA MARIA DO SALTO	0,01893861	2.990,41	598,09	23,92	-	2.368,40
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	0,02568242	4.055,25	811,05	32,44	-	3.211,76
583	SANTANA DA VARGEM	0,03710172	5.858,33	1.171,66	46,86	-	4.639,81
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01830822	2.890,86	578,17	23,12	-	2.289,57
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03329435	5.257,16	1.051,43	42,05	-	4.163,68
586	SANTANA DO DESERTO	0,01936943	3.058,42	611,68	24,46	-	2.422,28
587	SANTANA DO GARAMBÉU	0,01818332	2.871,14	574,22	22,98	-	2.273,94
588	SANTANA DO JACARÉ	0,02144648	3.386,40	677,28	27,10	-	2.682,02
589	SANTANA DO MANHUAÇU	0,03331100	5.259,81	1.051,96	42,08	-	4.165,77
590	SANTANA DO RIACHO	0,02889285	4.562,18	912,43	36,50	-	3.613,25
591	SANTANA DOS MONTES	0,01804570	2.849,41	569,88	22,80	-	2.256,73
592	SANTA RITA DE CALDAS	0,04221865	6.666,31	1.333,26	53,33	-	5.279,72
593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,02298342	3.629,10	725,83	29,03	538,90	2.335,34
594	SANTA RITA DO ITUETO	0,02595180	4.097,77	819,55	32,78	-	3.245,44
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,02412898	3.809,95	762,00	30,47	-	3.017,48
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,17131806	27.051,08	5.410,22	216,40	-	21.424,46
597	SANTA ROSA DA SERRA	0,02626646	4.147,45	829,49	33,17	-	3.284,79
598	SANTA VITÓRIA	0,46788751	73.879,32	14.775,86	591,03	-	58.512,43
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,05981612	9.444,94	1.888,99	75,55	-	7.480,40
600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,01829645	2.889,00	577,80	23,11	-	2.288,09
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,02319271	3.662,11	732,42	29,29	-	2.900,40
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,02189071	3.456,54	691,31	27,65	-	2.737,58
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,02341870	3.697,81	739,56	29,58	-	2.928,67
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0,08104358	12.796,76	2.559,35	102,37	-	10.135,04
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,01235105	1.950,22	390,04	15,60	-	1.544,58
606	SANTO HIPÓLITO	0,01596898	2.521,49	504,30	20,17	-	1.997,02
607	SANTOS DUMONT	0,09720126	15.348,04	3.069,61	122,78	-	12.155,65
608	SÃO BENTO ABADE	0,02282146	3.603,49	720,70	28,82	-	2.853,97
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	0,02037485	3.217,18	643,43	25,74	-	2.548,01
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0,04432829	6.999,41	1.399,88	55,99	-	5.543,54
611	SÃO FRANCISCO	0,08962030	14.151,03	2.830,21	113,21	-	11.207,61
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,03062830	4.836,19	967,24	38,69	718,16	3.112,10
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0,05771676	9.113,46	1.822,69	72,91	-	7.217,86
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,02183575	3.447,85	689,57	27,58	-	2.730,70
615	SÃO GERALDO	0,03749990	5.921,22	1.184,24	47,37	-	4.689,61
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,01628239	2.570,99	514,19	20,57	-	2.036,23
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,09328362	14.729,48	2.945,90	117,84	-	11.665,74
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0,04740233	7.484,81	1.496,96	59,87	-	5.927,98
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0,82687402	130.563,20	26.112,64	1.044,50	-	103.406,06
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0,10046987	15.864,17	3.172,84	126,91	-	12.564,42
621	SÃO GOTARDO	0,14674290	23.170,68	4.634,13	185,37	-	18.351,18
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,12926245	20.410,53	4.082,11	163,29	-	16.165,13
623	SÃO JOÃO DA MATA	0,01665189	2.629,34	525,87	21,04	-	2.082,43
624	SÃO JOÃO DA PONTE	0,04944033	7.806,61	1.561,32	62,45	-	6.182,84
625	SÃO JOÃO DEL REI	0,25071001	39.587,06	7.917,41	316,70	-	31.352,95
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,02195547	3.466,75	693,35	27,73	-	2.745,67
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,04747165	7.495,74	1.499,14	59,96	-	5.936,64
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,03620461	5.716,69	1.143,34	45,73	-	4.527,62
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,05482729	8.657,22	1.731,44	69,26	-	6.856,52
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	0,01690279	2.668,93	533,78	21,35	-	2.113,80
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0,04003849	6.322,07	1.264,42	50,57	-	5.007,08
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0,01831452	2.891,87	578,38	23,14	-	2.290,35
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0,01587651	2.506,89	501,38	20,05	-	1.985,46
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0,01767339	2.790,63	558,12	22,33	-	2.210,18
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	0,02080185	3.284,62	656,93	26,28	487,75	2.113,66
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0,01584159	2.501,37	500,28	20,00	-	1.981,09
637	SÃO LOURENÇO	0,09218476	14.555,97	2.911,19	116,46	-	11.528,32
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	0,02405767	3.798,70	759,74	30,39	-	3.008,57
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	0,03553426	5.610,85	1.122,17	44,88	-	4.443,80
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0,01835437	2.898,15	579,63	23,18	430,36	1.864,98
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	0,02836030	4.478,07	895,61	35,82	-	3.546,64
642	SÃO ROMÃO	0,03000728	4.738,14	947,62	37,91	703,59	3.049,02
643	SÃO ROQUE DE MINAS	0,06774142	10.696,36	2.139,28	85,57	-	8.471,51
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0,05454326	8.612,36	1.722,47	68,90	-	6.820,99
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0,02077564	3.280,47	656,10	26,24	-	2.598,13
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0,08128996	12.835,66	2.567,13	102,68	-	10.165,85
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,21768934	34.373,10	6.874,62	274,99	-	27.223,49
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0,01223461	1.931,85	386,37	15,46	-	1.530,02
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0,01748238	2.760,47	552,10	22,09	-	2.186,28
650	SÃO TIAGO	0,03837063	6.058,71	1.211,74	48,47	899,71	3.898,79
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	0,05219793	8.242,06	1.648,41	65,95	-	6.527,70
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	0,02655320	4.192,74	838,54	33,55	-	3.320,65
653	SÃO VICENTE DE MINAS	0,04272518	6.746,30	1.349,26	53,97	-	5.343,07
654	SAPUCAÍ-MIRIM	0,02705759	4.272,38	854,47	34,18	-	3.383,73
655	SARDOÁ	0,01995654	3.151,13	630,23	25,21	-	2.495,69
656	SENADOR CORTÊS	0,01715323	2.708,49	541,70	21,67	-	2.145,12
657	SENADOR FIRMINO	0,02697977	4.260,10	852,02	34,08	-	3.374,00
658	SENADOR JOSÉ BENTO	0,01467143	2.316,61	463,32	18,53	-	1.834,76
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0,02101052	3.317,54	663,51	26,53	-	2.627,50
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02166290	3.420,56	684,11	27,36	-	2.709,09
661	SENHORA DO PORTO	0,01570614	2.480,00	496,00	19,84	-	1.964,16
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	0,02063513	3.258,28	651,65	26,06	-	2.580,57
663	SERICITA	0,02112097	3.334,99	667,00	26,68	-	2.641,31
664	SERITINGA	0,01627653	2.570,05	514,01	20,56	-	2.035,48
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01786512	2.820,89	564,18	22,56	-	2.234,15
666	SERRA DA SAUDADE	0,01781955	2.813,70	562,74	22,51	417,83	1.810,62
667	SERRA DO SALITRE	0,17027559	26.886,48	5.377,30	215,09	-	21.294,09

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580110.

668	SERRA DOS AIMORÉS	0,02145488	3.387,72	677,54	27,10	-	2.683,08
669	SERRANIA	0,03031087	4.786,07	957,22	38,28	-	3.790,57
670	SERRANOS	0,01618494	2.555,60	511,12	20,45	-	2.024,03
671	SERRO	0,04289242	6.772,70	1.354,54	54,18	-	5.363,98
672	SETE LAGOAS	1,25405490	198.014,94	39.602,98	1.584,12	-	156.827,84
673	SILVEIRÂNIA	0,01480348	2.337,45	467,49	18,69	-	1.851,27
674	SILVIANÓPOLIS	0,02890527	4.564,13	912,83	36,51	-	3.614,79
675	SIMÃO PEREIRA	0,02308771	3.645,55	729,12	29,16	-	2.887,27
676	SIMONÉSIA	0,04171979	6.587,53	1.317,51	52,69	-	5.217,33
677	SOBRÁLIA	0,01795106	2.834,47	566,89	22,68	-	2.244,90
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02021572	3.192,04	638,41	25,53	-	2.528,10
679	TABULEIRO	0,01856084	2.930,74	586,14	23,45	-	2.321,15
680	TAIOBEIRAS	0,06458087	10.197,31	2.039,46	81,58	-	8.076,27
681	TAPIRA	0,09373986	14.801,51	2.960,30	118,42	-	11.722,79
682	TAPIRAÍ	0,02065609	3.261,59	652,32	26,09	-	2.583,18
683	TAQUARAÇU DE MINAS	0,02185902	3.451,53	690,31	27,61	-	2.733,61
684	TARUMIRIM	0,02870718	4.532,86	906,57	36,27	-	3.590,02
685	TEIXEIRAS	0,03712898	5.862,65	1.172,53	46,90	-	4.643,22
686	TEÓFILO OTONI	0,23213166	36.653,52	7.330,70	293,23	-	29.029,59
687	TIMÓTEO	0,51125404	80.726,88	16.145,38	645,81	-	63.935,69
688	TIRADENTES	0,03370224	5.321,58	1.064,32	42,57	-	4.214,69
689	TIROS	0,07278139	11.492,16	2.298,43	91,94	-	9.101,79
690	TOCANTINS	0,04357747	6.880,87	1.376,18	55,04	-	5.449,65
691	TOLEDO	0,02404906	3.797,34	759,47	30,38	-	3.007,49
692	TOMBOS	0,02695396	4.256,00	851,19	34,05	-	3.370,76
693	TRÊS CORAÇÕES	0,30032178	47.420,74	9.484,15	379,37	-	37.557,22
694	TRÊS PONTAS	0,21081362	33.287,43	6.657,49	266,30	-	26.363,64
695	TUMIRITINGA	0,02180766	3.443,44	688,69	27,56	-	2.727,19
696	TUPACIGUARA	0,18280678	28.865,13	5.773,02	230,92	-	22.861,19
697	TURMALINA	0,05322979	8.404,96	1.680,99	67,24	-	6.656,73
698	TURVOLÂNDIA	0,03182626	5.025,35	1.005,06	40,21	-	3.980,08
699	UBÁ	0,28410777	44.860,54	8.972,11	358,88	-	35.529,55
700	UBAÍ	0,02950226	4.658,40	931,68	37,27	-	3.689,45
701	UBERABA	2,20959959	348.895,20	69.779,03	2.791,16	-	276.325,01
702	UBERLÂNDIA	4,66180347	736.097,59	147.219,51	5.888,78	-	582.989,30
703	UMBURATIBA	0,02189850	3.457,78	691,56	27,66	-	2.738,56
704	UNAÍ	0,55935722	88.322,36	17.664,47	706,58	-	69.951,31
705	URUCÂNIA	0,06647301	10.496,07	2.099,21	83,97	-	8.312,89
706	VARGEM BONITA	0,02537414	4.006,57	801,32	32,05	-	3.173,20
707	VARGINHA	1,06852422	168.719,70	33.743,94	1.349,75	-	133.626,01
708	VÁRZEA DA PALMA	0,11372098	17.956,52	3.591,31	143,65	2.666,52	11.555,04
709	VARZELÂNDIA	0,03309964	5.226,43	1.045,29	41,81	-	4.139,33
710	VAZANTE	0,11749962	18.553,17	3.710,63	148,43	-	14.694,11
711	VERÍSSIMO	0,04548680	7.182,34	1.436,47	57,45	-	5.688,42
712	VESPASIANO	0,31117222	49.134,02	9.826,81	393,07	-	38.914,14
713	VIÇOSA	0,15016251	23.710,63	4.742,12	189,69	-	18.778,82
714	VIEIRAS	0,02203782	3.479,78	695,96	27,84	-	2.755,98
715	MATHIAS LOBATO	0,01678172	2.649,84	529,96	21,21	-	2.098,67
716	VIRGEM DA LAPA	0,02800071	4.421,30	884,26	35,37	-	3.501,67
717	VIRGÍNIA	0,02772079	4.377,12	875,42	35,03	-	3.466,67
718	VIRGINÓPOLIS	0,03661483	5.781,48	1.156,30	46,25	-	4.578,93
719	VIRGOLÂNDIA	0,01660479	2.621,89	524,38	20,98	-	2.076,53
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,13309815	21.016,16	4.203,23	168,13	-	16.644,80
721	VOLTA GRANDE	0,03547796	5.601,96	1.120,40	44,81	-	4.436,75
722	WENCESLAU BRAZ	0,01394745	2.202,30	440,46	17,62	-	1.744,22
723	ITAÚ DE MINAS	0,10053966	15.875,18	3.175,03	127,00	-	12.573,15
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,02763606	4.363,71	872,74	34,91	-	3.456,06
725	ARAPORÃ	0,28283961	44.660,31	8.932,06	357,28	-	35.370,97
727	CAPITÃO ANDRADE	0,01927186	3.043,02	608,60	24,35	-	2.410,07
728	CARNEIRINHO	0,19660046	31.043,16	6.208,64	248,34	-	24.586,18
729	CATUJI	0,02149271	3.393,70	678,74	27,15	-	2.687,81
731	DIVISÓPOLIS	0,02547472	4.022,44	804,49	32,17	-	3.185,78
732	DURANDÉ	0,03078926	4.861,64	972,33	38,90	-	3.850,41
733	ENTRE FOLHAS	0,01809903	2.857,83	571,57	22,86	-	2.263,40
734	FERVEDOURO	0,03051726	4.818,66	963,73	38,55	-	3.816,38
736	ICARAÍ DE MINAS	0,02439534	3.852,01	770,40	30,81	-	3.050,80
737	IPABA	0,03302957	5.215,36	1.043,07	41,73	-	4.130,56
738	JAÍBA	0,10363032	16.363,20	3.272,63	130,91	2.429,92	10.529,74
739	JAMPRUCA	0,01794952	2.834,24	566,85	22,68	-	2.244,71
740	JUATUBA	0,21388099	33.771,75	6.754,35	270,17	-	26.747,23
741	LAGOA GRANDE	0,06679838	10.547,45	2.109,49	84,38	-	8.353,58
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12108971	19.120,03	3.824,01	152,96	-	15.143,06
743	LONTRA	0,02385968	3.767,44	753,49	30,14	-	2.983,81
744	MAMONAS	0,02328502	3.676,70	735,35	29,41	-	2.911,94
745	MATA VERDE	0,02239922	3.536,83	707,37	28,29	-	2.801,17
746	MATIAS CARDOSO	0,04468285	7.055,42	1.411,09	56,45	1.047,72	4.540,16
747	MONTEZUMA	0,02417299	3.816,91	763,39	30,53	-	3.022,99
750	PALMÓPOLIS	0,01874697	2.960,14	592,03	23,68	-	2.344,43
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,02623009	4.141,72	828,34	33,14	-	3.280,24
754	RIACHINHO	0,03491310	5.512,77	1.102,55	44,10	-	4.366,12
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	0,02501566	3.949,95	789,99	31,59	-	3.128,37
757	SANTA RITA DE MINAS	0,02332627	3.683,22	736,65	29,47	-	2.917,10
758	SANTANA DO PARAÍSO	0,09953805	15.717,04	3.143,41	125,74	-	12.447,89
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0,02812483	4.440,89	888,18	35,52	-	3.517,19
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,02098258	3.313,15	662,63	26,51	-	2.624,01
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,09213318	14.547,82	2.909,57	116,39	-	11.521,86
766	SENADOR AMARAL	0,02254770	3.560,27	712,05	28,48	-	2.819,74
767	UBAPORANGA	0,02853883	4.506,28	901,26	36,05	-	3.568,97
768	URUCUIA	0,03668027	5.791,80	1.158,36	46,33	-	4.587,11
769	ALTO CAPARAÓ	0,02167385	3.422,30	684,46	27,38	-	2.710,46
770	ANGELÂNDIA	0,02937259	4.637,91	927,58	37,10	-	3.673,23
771	ARICANDUVA	0,01995792	3.151,35	630,27	25,21	-	2.495,87
772	BERIZAL	0,01840801	2.906,63	581,33	23,26	-	2.302,04
773	BONITO DE MINAS	0,03248777	5.129,80	1.025,96	41,03	-	4.062,81
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,06276952	9.911,30	1.982,26	79,29	-	7.849,75
775	BUGRE	0,01663306	2.626,36	525,27	21,01	-	2.080,08
776	CABECEIRA GRANDE	0,08317187	13.132,81	2.626,56	105,06	-	10.401,19
777	CAMPO AZUL	0,01560766	2.464,44	492,89	19,71	-	1.951,84
778	CANTAGALO	0,01509115	2.382,89	476,58	19,06	353,84	1.533,41
779	CATAS ALTAS	0,12499950	19.737,39	3.947,48	157,90	-	15.632,01
780	CATUTI	0,01735456	2.740,29	548,06	21,93	406,91	1.763,39
781	CHAPADA GAÚCHA	0,08968574	14.161,35	2.832,27	113,29	-	11.215,79
782	CÔNEGO MARINHO	0,02152916	3.399,44	679,88	27,20	-	2.692,36
783	CONFINS	0,05471651	8.639,73	1.727,95	69,12	-	6.842,66
784	CÓRREGO FUNDO	0,05276971	8.332,34	1.666,46	66,67	-	6.599,21
785	CRISÓLITA	0,02570239	4.058,40	811,68	32,47	602,66	2.611,59
786	CUPARAQUE	0,01841404	2.907,58	581,52	23,26	-	2.302,80
787	CURRAL DE DENTRO	0,02340471	3.695,61	739,13	29,56	-	2.926,92
788	DIVISA ALEGRE	0,03554821	5.613,05	1.122,61	44,90	-	4.445,54
789	DOM BOSCO	0,02334604	3.686,33	737,26	29,49	-	2.919,58
790	FRANCISCÓPOLIS	0,02669167	4.214,64	842,93	33,73	-	3.337,98
791	FREI LAGONEGRO	0,01539833	2.431,39	486,28	19,45	-	1.925,66
792	FRUTA DE LEITE	0,01782630	2.814,78	562,96	22,52	-	2.229,30
793	GAMELEIRAS	0,02760690	4.359,11	871,82	34,87	647,31	2.805,11
794	GLAUCILANDIA	0,01440700	2.274,88	454,97	18,21	-	1.801,70
795	GOIABEIRA	0,01542234	2.435,18	487,04	19,47	-	1.928,67
796	GOIANÁ	0,01905927	3.009,48	601,90	24,09	-	2.383,49
797	GUARACIAMA	0,01654284	2.612,12	522,43	20,89	387,88	1.680,92
798	IBIRACATU	0,01851709	2.923,85	584,77	23,39	-	2.315,69
799	IMBÉ DE MINAS	0,02051523	3.239,36	647,88	25,92	-	2.565,56
800	INDAIABIRA	0,02343304	3.700,07	740,01	29,60	-	2.930,46
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02084620	3.291,61	658,32	26,33	-	2.606,96
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01885064	2.976,51	595,30	23,81	-	2.357,40
803	JOSÉ RAYDAN	0,02069117	3.267,13	653,42	26,14	-	2.587,57
804	JOSENÓPOLIS	0,02942124	4.645,61	929,13	37,16	-	3.679,32
805	JUVENÍLIA	0,02302072	3.634,96	726,99	29,08	-	2.878,89
806	LEME DO PRADO	0,02377539	3.754,11	750,82	30,03	-	2.973,26
807	LUISBURGO	0,02418877	3.819,40	763,88	30,55	-	3.024,97
808	LUISLÂNDIA	0,01727644	2.727,94	545,59	21,82	-	2.160,53
809	MÁRIO CAMPOS	0,03260698	5.148,65	1.029,73	41,20	-	4.077,72
810	MARTINS SOARES	0,03623609	5.721,68	1.144,33	45,78	-	4.531,57
811	MIRAVÂNIA	0,01623977	2.564,25	512,85	20,51	380,78	1.650,11
812	MONTE FORMOSO	0,01621787	2.560,77	512,15	20,48	-	2.028,14
813	NAQUE	0,02009724	3.173,35	634,67	25,39	-	2.513,29
814	NATALÂNDIA	0,01887281	2.980,03	596,01	23,85	-	2.360,17
815	NINHEIRA	0,02743602	4.332,14	866,43	34,65	-	3.431,06
816	NOVA BELÉM	0,01764638	2.786,36	557,28	22,29	-	2.206,79
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02605841	4.114,61	822,92	32,91	-	3.258,78
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02553032	4.031,24	806,25	32,25	-	3.192,74
819	NOVORIZONTE	0,01946476	3.073,48	614,70	24,58	-	2.434,20
820	OLHOS D' ÁGUA	0,03884928	6.134,30	1.226,86	49,08	-	4.858,36
821	ORATÓRIOS	0,02771370	4.375,99	875,20	35,00	-	3.465,79
822	ORIZANIA	0,02546443	4.020,84	804,17	32,17	-	3.184,50
823	PADRE CARVALHO	0,01880681	2.969,60	593,92	23,76	-	2.351,92
824	PAI PEDRO	0,02250953	3.554,26	710,85	28,44	-	2.814,97
825	PATIS	0,01950732	3.080,22	616,05	24,64	-	2.439,53
826	PEDRA BONITA	0,02070778	3.269,76	653,95	26,16	-	2.589,65
827	PERIQUITO	0,02836264	4.478,43	895,68	35,82	-	3.546,93
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02766695	4.368,58	873,71	34,94	-	3.459,93
829	PINGO D' ÁGUA	0,01751019	2.764,86	552,98	22,12	-	2.189,76
830	PINTÓPOLIS	0,02060552	3.253,61	650,72	26,03	-	2.576,86
831	PONTO CHIQUE	0,01955814	3.088,23	617,65	24,70	-	2.445,88
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02892011	4.566,49	913,30	36,53	-	3.616,66
833	REDUTO	0,02264690	3.575,94	715,19	28,61	-	2.832,14
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02218082	3.502,34	700,46	28,03	-	2.773,85
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,01943469	3.068,73	613,74	24,56	-	2.430,43
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02660009	4.200,16	840,03	33,61	-	3.326,52
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01710419	2.700,75	540,15	21,61	-	2.138,99
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,02128062	3.360,22	672,05	26,88	-	2.661,29
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02205994	3.483,24	696,64	27,86	-	2.758,74
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02274124	3.590,83	718,16	28,74	-	2.843,93
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01644086	2.596,01	519,20	20,77	-	2.056,04
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01612544	2.546,20	509,24	20,37	-	2.016,59
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02197476	3.469,81	693,96	27,76	-	2.748,09
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03513559	5.547,91	1.109,58	44,39	-	4.393,94
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01744340	2.754,31	550,87	22,03	-	2.181,41
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,11317005	17.869,53	3.573,91	142,96	-	14.152,66
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,11968767	18.898,67	3.779,74	151,19	-	14.967,74
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02189662	3.457,47	691,50	27,65	-	2.738,32
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02146053	3.388,60	677,72	27,11	-	2.683,77
850	SARZEDO	0,28062588	44.310,76	8.862,15	354,49	-	35.094,12
851	SEM-PEIXE	0,01512948	2.388,94	477,79	19,11	-	1.892,04
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02806129	4.430,87	886,17	35,45	657,97	2.851,28
853	SETUBINHA	0,02595766	4.098,71	819,74	32,80	-	3.246,17
854	TAPARUBA	0,01750681	2.764,32	552,86	22,12	-	2.189,34
855	TOCOS DO MOJI	0,02038043	3.218,07	643,61	25,75	-	2.548,71
856	UNIÃO DE MINAS	0,04446657	7.021,25	1.404,25	56,16	-	5.560,84
857	URUANA DE MINAS	0,02427484	3.832,99	766,59	30,67	-	3.035,73
858	VARGEM ALEGRE	0,01859671	2.936,43	587,28	23,50	-	2.325,65
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,02209053	3.488,09	697,62	27,91	-	2.762,56
860	VARJÃO DE MINAS	0,03826713	6.042,37	1.208,47	48,34	-	4.785,56
861	VERDELÂNDIA	0,04081627	6.444,87	1.288,97	51,56	-	5.104,34
862	VEREDINHA	0,02557308	4.037,98	807,60	32,30	-	3.198,08
863	VERMELHO NOVO	0,02016894	3.184,67	636,94	25,47	-	2.522,26
864	DELTA	0,08950990	14.133,60	2.826,72	113,07	-	11.193,81
865	JAPONVAR	0,02205717	3.482,82	696,57	27,86	-	2.758,39
TOTAL GERAL		100,00000000	15.789.975,07	3.157.995,01	126.319,79	183.793,89	12.321.866,38

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	Valor Rateio
09/06/2023	10.693.895,61	2.138.779,12	85.551,16	8.469.565,33
20/06/2023	2.685.765,56	537.153,11	21.486,12	2.127.126,33
30/06/2023	2.410.313,90	482.062,78	19.282,51	1.908.968,61
TOTAL	15.789.975,07	3.157.995,01	126.319,79	12.505.660,27

26 1821644 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 21 DE 25 DE JULHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de junho de 2023, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 21, de 25 de julho de 2023)
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	3 = 1-2
1	Abadia dos Dourados	96.012,99	19.202,48	76.810,51
2	Abaeté	246.317,97	49.263,46	197.054,51
3	Abre Campo	179.990,06	35.997,91	143.992,15
4	Acaiaca	24.115,50	4.822,99	19.292,51
5	Açucena	63.433,65	12.686,63	50.747,02
6	Água Boa	116.253,12	23.250,53	93.002,59
7	Água Comprida	24.001,97	4.800,31	19.201,66
8	Aguanil	30.890,99	6.178,08	24.712,91
9	Águas Formosas	211.096,53	42.219,20	168.877,33
10	Águas Vermelhas	62.876,09	12.575,13	50.300,96
11	Aimorés	121.945,52	24.389,01	97.556,51
12	Aiuruoca	57.724,53	11.544,83	46.179,70
13	Alagoa	18.389,93	3.677,90	14.712,03
14	Albertina	19.200,65	3.840,05	15.360,60
15	Além Paraíba	476.435,50	95.287,01	381.148,49
16	Alfenas	1.325.073,49	265.014,58	1.060.058,91
17	Almenara	350.136,41	70.027,16	280.109,25
18	Alpercata	55.136,02	11.027,12	44.108,90
19	Alpinópolis	228.831,77	45.766,26	183.065,51
20	Alterosa	129.766,75	25.953,27	103.813,48
21	Alto Rio Doce	48.856,42	9.771,21	39.085,21
22	Alvarenga	24.080,56	4.816,01	19.264,55
23	Alvinópolis	154.714,11	30.942,71	123.771,40
24	Alvorada de Minas	34.603,45	6.920,60	27.682,85
25	Amparo da Serra	51.036,63	10.207,22	40.829,41
26	Andradas	454.409,18	90.881,76	363.527,42
27	Cachoeira de Pajeú	26.734,39	5.346,77	21.387,62
28	Andrelândia	73.419,93	14.683,87	58.736,06
29	Antônio Carlos	79.652,09	15.930,33	63.721,76
30	Antônio Dias	98.367,86	19.673,50	78.694,36
31	Antônio Prado de Minas	11.082,14	2.216,33	8.865,81
32	Araçaí	11.300,37	2.259,99	9.040,38
33	Aracitaba	8.218,06	1.643,54	6.574,52
34	Araçuaí	276.872,73	55.374,43	221.498,30
35	Araguari	1.992.532,95	398.506,49	1.594.026,46
36	Arantina	14.249,59	2.849,84	11.399,75
37	Araponga	46.727,63	9.345,43	37.382,20
38	Arapuá	32.560,23	6.511,96	26.048,27
39	Araújos	155.959,62	31.191,80	124.767,82
40	Araxá	2.120.664,68	424.132,85	1.696.531,83
41	Arceburgo	65.911,87	13.182,25	52.729,62
42	Arcos	710.963,06	142.192,51	568.770,55
43	Areado	158.754,04	31.750,73	127.003,31
44	Argirita	24.306,02	4.861,12	19.444,90
45	Arinos	140.890,26	28.177,94	112.712,32
46	Astolfo Dutra	130.776,34	26.155,17	104.621,17

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580111.

47	Ataléia	66.652,62	13.330,41	53.322,21
48	Augusto de Lima	19.843,58	3.968,61	15.874,97
49	Baependi	212.143,63	42.428,61	169.715,02
50	Baldim	60.666,28	12.133,14	48.533,14
51	Bambuí	276.586,03	55.317,09	221.268,94
52	Bandeira	15.358,76	3.071,68	12.287,08
53	Bandeira do Sul	57.861,07	11.572,12	46.288,95
54	Barão de Cocais	372.940,37	74.587,99	298.352,38
55	Barão do Monte Alto	39.954,13	7.990,73	31.963,40
56	Barbacena	1.428.838,68	285.767,63	1.143.071,05
57	Barra Longa	41.894,08	8.378,71	33.515,37
58	Três Marias	382.190,88	76.438,10	305.752,78
59	Barroso	193.793,48	38.758,57	155.034,91
60	Bela Vista de Minas	111.216,93	22.243,27	88.973,66
61	Belmiro Braga	19.247,15	3.849,35	15.397,80
62	Belo Horizonte	56.883.522,10	11.376.704,30	45.506.817,80
63	Belo Oriente	264.424,33	52.884,76	211.539,57
64	Belo Vale	117.765,40	23.552,98	94.212,42
65	Berilo	37.934,29	7.586,76	30.347,53
66	Bertópolis	14.148,04	2.829,54	11.318,50
67	Betim	5.916.889,71	1.183.377,85	4.733.511,86
68	Bias Fortes	13.548,78	2.709,68	10.839,10
69	Bicas	166.927,05	33.385,32	133.541,73
70	Biquinhas	38.207,94	7.641,50	30.566,44
71	Boa Esperança	582.565,14	116.512,91	466.052,23
72	Bocaina de Minas	42.817,04	8.563,31	34.253,73
73	Bocaiúva	653.342,46	130.668,37	522.674,09
74	Bom Despacho	789.384,32	157.876,76	631.507,56
75	Bom Jardim de Minas	54.280,24	10.855,94	43.424,30
76	Bom Jesus da Penha	42.609,47	8.521,81	34.087,66
77	Bom Jesus do Amparo	50.603,38	10.120,60	40.482,78
78	Bom Jesus do Galho	96.140,38	19.227,99	76.912,39
79	Bom Repouso	120.662,71	24.132,46	96.530,25
80	Bom Sucesso	162.669,63	32.533,82	130.135,81
81	Bonfim	61.139,77	12.227,87	48.911,90
82	Bonfinópolis de Minas	89.810,93	17.962,08	71.848,85
83	Borda da Mata	205.651,40	41.130,20	164.521,20
84	Botelhos	151.196,60	30.239,22	120.957,38
85	Botumirim	23.922,06	4.784,34	19.137,72
86	Brasília de Minas	259.346,02	51.869,11	207.476,91
87	Brás Pires	23.233,99	4.646,68	18.587,31
88	Braúnas	28.262,60	5.652,41	22.610,19
89	Brasópolis	120.470,30	24.093,97	96.376,33
90	Brumadinho	741.886,80	148.377,25	593.509,55
91	Bueno Brandão	97.108,48	19.421,60	77.686,88
92	Buenópolis	72.005,25	14.400,94	57.604,31
93	Buritis	250.516,15	50.103,15	200.413,00
94	Buritizeiro	184.943,42	36.988,57	147.954,85
95	Cabo Verde	125.691,25	25.138,14	100.553,11
96	Cachoeira da Prata	31.763,62	6.352,63	25.410,99
97	Cachoeira de Minas	76.025,02	15.204,90	60.820,12
98	Cachoeira Dourada	34.041,31	6.808,15	27.233,16
99	Caetanópolis	120.632,06	24.126,32	96.505,74
100	Caeté	436.615,29	87.322,95	349.292,34
101	Caiana	33.390,35	6.677,97	26.712,38
102	Cajuri	22.581,56	4.516,21	18.065,35
103	Caldas	120.026,39	24.005,18	96.021,21
104	Camacho	18.425,27	3.684,96	14.740,31
105	Camanducaia	298.482,87	59.696,48	238.786,39
106	Cambuí	450.489,74	90.097,84	360.391,90
107	Cambuquira	118.187,35	23.637,36	94.549,99
108	Campanário	16.523,41	3.304,59	13.218,82
109	Campanha	168.934,15	33.786,75	135.147,40
110	Campestre	221.176,77	44.235,25	176.941,52
111	Campina Verde	213.862,36	42.772,34	171.090,02
112	Campo Belo	698.863,47	139.772,58	559.090,89
113	Campo do Meio	108.829,80	21.765,85	87.063,95
114	Campo Florido	107.460,87	21.492,09	85.968,78
115	Campos Altos	171.490,05	34.297,91	137.192,14
116	Campos Gerais	352.249,36	70.449,76	281.799,60
117	Canaã	29.463,53	5.892,63	23.570,90
118	Canápolis	108.411,43	21.682,20	86.729,23
119	Cana Verde	72.927,00	14.585,30	58.341,70
120	Candeias	160.403,13	32.080,54	128.322,59
121	Caparaó	57.458,80	11.491,66	45.967,14
122	Capela Nova	23.503,81	4.700,66	18.803,15
123	Capelinha	532.481,41	106.496,17	425.985,24
124	Capetinga	65.741,97	13.148,26	52.593,71
125	Capim Branco	120.063,37	24.012,57	96.050,80
126	Capinópolis	221.131,91	44.226,27	176.905,64
127	Capitão Enéias	74.856,95	14.971,31	59.885,64
128	Capitólio	154.023,94	30.804,68	123.219,26
129	Caputira	111.795,11	22.358,91	89.436,20
130	Caraí	51.871,07	10.374,11	41.496,96
131	Caranaíba	19.898,03	3.979,55	15.918,48
132	Carandaí	295.877,24	59.175,35	236.701,89
133	Carangola	293.925,40	58.784,95	235.140,45
134	Caratinga	1.119.845,81	223.969,05	895.876,76
135	Carbonita	55.884,53	11.176,77	44.707,76
136	Careaçu	75.388,88	15.077,68	60.311,20
137	Carlos Chagas	124.414,45	24.882,80	99.531,65
138	Carmésia	38.616,33	7.723,17	30.893,16
139	Carmo da Cachoeira	106.531,25	21.306,14	85.225,11
140	Carmo da Mata	102.992,78	20.598,44	82.394,34
141	Carmo de Minas	94.476,12	18.895,13	75.580,99
142	Carmo do Cajuru	214.311,58	42.862,20	171.449,38
143	Carmo do Paranaíba	462.701,22	92.540,13	370.161,09
144	Carmo do Rio Claro	211.414,71	42.282,84	169.131,87
145	Carmópolis de Minas	246.061,07	49.212,10	196.848,97
146	Carrancas	29.245,54	5.849,01	23.396,53
147	Carvalhópolis	38.503,25	7.700,54	30.802,71
148	Carvalhos	42.748,93	8.549,68	34.199,25
149	Casa Grande	12.191,04	2.438,14	9.752,90
150	Cascalho Rico	20.140,34	4.027,97	16.112,37
151	Cássia	231.570,54	46.314,01	185.256,53
152	Conceição da Barra de Minas	24.444,69	4.888,84	19.555,85
153	Cataguases	755.935,42	151.186,98	604.748,44
154	Catas Altas da Noruega	21.212,50	4.242,41	16.970,09
155	Caxambu	246.370,20	49.273,96	197.096,24
156	Cedro do Abaeté	5.621,52	1.124,25	4.497,27
157	Central de Minas	64.022,28	12.804,35	51.217,93
158	Centralina	68.506,14	13.701,13	54.805,01
159	Chácara	16.100,04	3.219,93	12.880,11
160	Chalé	80.557,81	16.111,44	64.446,37
161	Chapada do Norte	19.566,88	3.913,27	15.653,61
162	Chiador	30.562,84	6.112,47	24.450,37
163	Cipotânea	52.978,90	10.595,67	42.383,23
164	Claraval	36.240,63	7.248,05	28.992,58
165	Claro dos Poções	40.125,42	8.024,99	32.100,43
166	Cláudio	380.741,05	76.148,11	304.592,94
167	Coimbra	61.257,55	12.251,41	49.006,14
168	Coluna	67.880,20	13.575,94	54.304,26
169	Comendador Gomes	39.516,28	7.903,16	31.613,12
170	Comercinho	22.798,74	4.559,66	18.239,08
171	Conceição da Aparecida	130.170,43	26.033,99	104.136,44
172	Conceição das Alagoas	302.474,16	60.494,72	241.979,44
173	Conceição das Pedras	26.341,57	5.268,23	21.073,34
174	Conceição de Ipanema	52.529,94	10.505,89	42.024,05
175	Conceição do Mato Dentro	173.437,59	34.687,42	138.750,17
176	Conceição do Pará	68.014,47	13.602,79	54.411,68
177	Conceição do Rio Verde	106.378,47	21.275,58	85.102,89
178	Conceição dos Ouros	79.894,78	15.978,87	63.915,91
179	Congonhal	136.682,89	27.336,48	109.346,41
180	Congonhas	889.558,20	177.911,51	711.646,69
181	Congonhas do Norte	28.097,61	5.619,43	22.478,18
182	Conquista	73.387,59	14.677,41	58.710,18
183	Conselheiro Lafaiete	1.853.761,18	370.752,13	1.483.009,05
184	Conselheiro Pena	173.517,58	34.703,41	138.814,17
185	Consolação	9.536,98	1.907,35	7.629,63
186	Contagem	8.861.421,82	1.772.284,27	7.089.137,55
187	Coqueiral	101.558,33	20.311,61	81.246,72
188	Coração de Jesus	157.679,15	31.535,71	126.143,44
189	Cordisburgo	61.896,16	12.379,14	49.517,02
190	Cordislândia	25.888,56	5.177,63	20.710,93
191	Corinto	244.371,75	48.874,25	195.497,50
192	Coroaci	87.324,97	17.464,87	69.860,10
193	Coromandel	476.969,56	95.393,81	381.575,75
194	Coronel Fabriciano	1.196.980,98	239.396,08	957.584,90
195	Coronel Murta	40.695,70	8.139,02	32.556,68
196	Coronel Pacheco	23.388,89	4.677,69	18.711,20
197	Coronel Xavier Chaves	29.118,82	5.823,65	23.295,17
198	Córrego Danta	21.875,31	4.374,97	17.500,34
199	Córrego do Bom Jesus	28.876,39	5.775,19	23.101,20
200	Córrego Novo	21.419,95	4.283,92	17.136,03
201	Couto de Magalhães de Minas	28.741,77	5.748,25	22.993,52
202	Cristais	112.216,26	22.443,14	89.773,12
203	Cristália	22.872,90	4.574,48	18.298,42
204	Cristiano Otoni	65.564,41	13.112,77	52.451,64
205	Cristina	68.556,00	13.711,10	54.844,90
206	Crucilândia	32.753,20	6.550,53	26.202,67
207	Cruzeiro da Fortaleza	58.254,15	11.650,73	46.603,42
208	Cruzília	153.224,16	30.644,73	122.579,43
209	Curvelo	987.281,87	197.456,28	789.825,59
210	Datas	48.172,80	9.634,44	38.538,36
211	Delfim Moreira	47.655,71	9.531,01	38.124,70
212	Delfinópolis	84.034,67	16.806,86	67.227,81
213	Descoberto	33.817,73	6.763,45	27.054,28
214	Desterro de Entre-Rios	46.107,34	9.221,35	36.885,99
215	Desterro do Melo	12.921,12	2.584,15	10.336,97
216	Diamantina	541.087,28	108.217,33	432.869,95
217	Diogo de Vasconcelos	15.375,76	3.075,08	12.300,68
218	Dionísio	39.011,81	7.802,24	31.209,57
219	Divinésia	48.961,20	9.792,17	39.169,03
220	Divino	210.796,36	42.159,19	168.637,17
221	Divino das Laranjeiras	33.671,42	6.734,16	26.937,26
222	Divinolândia de Minas	81.704,69	16.340,87	65.363,82
223	Divinópolis	3.496.283,38	699.256,58	2.797.026,80
224	Divisa Nova	57.404,34	11.480,74	45.923,60
225	Dom Cavati	63.230,42	12.645,99	50.584,43
226	Dom Joaquim	32.178,09	6.435,51	25.742,58
227	Dom Silvério	42.767,10	8.553,33	34.213,77
228	Dom Viçoso	25.070,84	5.014,07	20.056,77
229	Dona Euzébia	81.304,65	16.260,81	65.043,84
230	Dores de Campos	90.648,55	18.129,63	72.518,92
231	Dores de Guanhães	35.372,48	7.074,40	28.298,08
232	Dores do Indaiá	169.327,41	33.865,35	135.462,06
233	Dores do Turvo	47.754,42	9.550,78	38.203,64
234	Doresópolis	11.352,80	2.270,49	9.082,31
235	Douradoquara	11.762,85	2.352,48	9.410,37
236	Elói Mendes	282.446,14	56.489,12	225.957,02
237	Engenheiro Caldas	94.783,98	18.956,70	75.827,28
238	Engenheiro Navarro	56.791,63	11.358,22	45.433,41
239	Entre Rios de Minas	164.039,64	32.807,82	131.231,82
240	Ervália	168.314,55	33.662,81	134.651,74
241	Esmeraldas	625.784,04	125.156,71	500.627,33
242	Espera Feliz	255.513,52	51.102,63	204.410,89
243	Espinosa	181.731,16	36.346,13	145.385,03
244	Espírito Santo do Dourado	69.136,30	13.827,14	55.309,16
245	Estiva	159.664,78	31.932,85	127.731,93
246	Estrela Dalva	13.863,03	2.772,51	11.090,52
247	Estrela do Indaiá	24.112,05	4.822,32	19.289,73
248	Estrela do Sul	51.300,47	10.260,00	41.040,47
249	Eugenópolis	93.679,13	18.735,74	74.943,39
250	Ewbank da Câmara	23.846,21	4.769,14	19.077,07
251	Extrema	607.830,49	121.566,00	486.264,49
252	Fama	14.435,79	2.887,08	11.548,71
253	Faria Lemos	18.064,57	3.612,83	14.451,74
254	Felício dos Santos	31.491,61	6.298,25	25.193,36
255	São Gonçalo do Rio Preto	16.900,10	3.379,95	13.520,15
256	Felisburgo	54.981,10	10.996,12	43.984,98
257	Felixlândia	94.590,91	18.918,08	75.672,83
258	Fernandes Tourinho	14.691,13	2.938,14	11.752,99
259	Ferros	54.311,90	10.862,31	43.449,59
260	Florestal	104.701,02	20.940,07	83.760,95
261	Formiga	1.033.679,70	206.735,84	826.943,86
262	Formoso	39.780,83	7.956,06	31.824,77
263	Fortaleza de Minas	24.226,12	4.845,14	19.380,98
264	Fortuna de Minas	21.668,00	4.333,50	17.334,50
265	Francisco Badaró	24.378,43	4.875,56	19.502,87
266	Francisco Dumont	69.148,82	13.829,66	55.319,16
267	Francisco Sá	158.726,87	31.745,26	126.981,61
268	Frei Gaspar	38.517,53	7.703,42	30.814,11
269	Frei Inocêncio	72.823,81	14.564,67	58.259,14
270	Fronteira	135.714,08	27.142,69	108.571,39

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580112.

271	Frutal	1.074.125,48	214.825,00	859.300,48
272	Funilândia	32.682,30	6.536,37	26.145,93
273	Galiléia	60.147,92	12.029,48	48.118,44
274	Gonçalves	55.884,10	11.176,74	44.707,36
275	Gonzaga	34.918,52	6.983,60	27.934,92
276	Gouveia	101.693,49	20.338,61	81.354,88
277	Governador Valadares	4.459.167,78	891.833,46	3.567.334,32
278	Grão Mogol	75.050,51	15.009,99	60.040,52
279	Grupiara	21.317,32	4.263,40	17.053,92
280	Guanhães	460.776,46	92.155,18	368.621,28
281	Guapé	163.646,89	32.729,25	130.917,64
282	Guaraciaba	87.345,71	17.469,02	69.876,69
283	Guaranésia	210.957,04	42.191,29	168.765,75
284	Guarani	49.676,78	9.935,26	39.741,52
285	Guarará	43.237,93	8.647,50	34.590,43
286	Guarda-Mor	113.963,22	22.792,55	91.170,67
287	Guaxupé	740.116,73	148.023,24	592.093,49
288	Guidoval	68.723,85	13.744,68	54.979,17
289	Guimarânia	101.110,77	20.222,05	80.888,72
290	Guiricema	68.246,51	13.649,21	54.597,30
291	Gurinhatã	49.646,98	9.929,30	39.717,68
292	Heliodora	55.960,74	11.192,05	44.768,69
293	Iapu	129.209,24	25.841,73	103.367,51
294	Ibertioga	30.969,92	6.193,89	24.776,03
295	Ibiá	361.132,19	72.226,36	288.905,83
296	Ibiaí	33.235,79	6.647,06	26.588,73
297	Ibiraci	139.535,94	27.907,09	111.628,85
298	Ibirité	1.780.923,27	356.184,54	1.424.738,73
299	Ibitiura de Minas	35.206,27	7.041,18	28.165,09
300	Ibituruna	23.236,61	4.647,24	18.589,37
301	Igarapé	720.130,05	144.025,91	576.104,14
302	Igaratinga	130.194,34	26.038,77	104.155,57
303	Iguatama	56.253,79	11.250,65	45.003,14
304	Ijaci	119.988,50	23.997,61	95.990,89
305	Ilicínea	156.739,95	31.347,86	125.392,09
306	Inconfidentes	79.072,84	15.814,47	63.258,37
307	Indianópolis	96.513,58	19.302,63	77.210,95
308	Ingaí	14.581,49	2.916,20	11.665,29
309	Inhapim	269.820,63	53.964,03	215.856,60
310	Inhaúma	69.038,72	13.807,64	55.231,08
311	Inimutaba	48.123,10	9.624,53	38.498,57
312	Ipanema	177.505,12	35.500,92	142.004,20
313	Ipatinga	3.923.567,26	784.713,35	3.138.853,91
314	Ipiaçu	60.827,83	12.165,47	48.662,36
315	Ipuiúna	154.287,41	30.857,39	123.430,02
316	Iraí de Minas	149.781,77	29.956,23	119.825,54
317	Itabira	1.550.769,89	310.153,86	1.240.616,03
318	Itabirinha de Mantena	144.932,37	28.986,37	115.946,00
319	Itabirito	803.563,15	160.712,51	642.850,64
320	Itacambira	9.129,47	1.825,85	7.303,62
321	Itacarambi	94.403,89	18.880,67	75.523,22
322	Itaguara	154.191,43	30.838,19	123.353,24
323	Itaipé	78.486,80	15.697,26	62.789,54
324	Itajubá	1.251.478,09	250.295,54	1.001.182,55
325	Itamarandiba	343.865,37	68.773,00	275.092,37
326	Itamarati de Minas	26.477,22	5.295,35	21.181,87
327	Itambacuri	161.311,63	32.262,23	129.049,40
328	Itambé do Mato Dentro	7.596,85	1.519,31	6.077,54
329	Itamoji	96.696,03	19.339,11	77.356,92
330	Itamonte	154.915,57	30.983,01	123.932,56
331	Itanhandu	159.493,06	31.898,50	127.594,56
332	Itanhomi	119.218,19	23.843,55	95.374,64
333	Itaobim	164.601,83	32.920,27	131.681,56
334	Itapajipe	169.357,67	33.871,43	135.486,24
335	Itapecerica	139.054,98	27.810,89	111.244,09
336	Itapeva	156.066,82	31.213,26	124.853,56
337	Itatiaiuçu	162.254,04	32.450,69	129.803,35
338	Itaúna	1.479.993,09	295.998,51	1.183.994,58
339	Itaverava	47.371,95	9.474,28	37.897,67
340	Itinga	49.749,16	9.949,72	39.799,44
341	Itueta	29.196,47	5.839,19	23.357,28
342	Ituiutaba	1.635.891,79	327.178,25	1.308.713,54
343	Itumirim	45.488,23	9.097,56	36.390,67
344	Iturama	696.108,01	139.221,50	556.886,51
345	Itutinga	63.686,32	12.737,17	50.949,15
346	Jabuticatubas	139.442,53	27.888,41	111.554,12
347	Jacinto	68.057,66	13.611,43	54.446,23
348	Jacuí	86.634,00	17.326,70	69.307,30
349	Jacutinga	357.231,93	71.446,30	285.785,63
350	Jaguaraçu	45.918,99	9.183,71	36.735,28
351	Janaúba	696.162,21	139.232,36	556.929,85
352	Januária	517.025,03	103.404,89	413.620,14
353	Japaraíba	69.397,05	13.879,30	55.517,75
354	Jeceaba	50.748,62	10.149,63	40.598,99
355	Jequeri	90.288,57	18.057,63	72.230,94
356	Jequitaí	55.516,29	11.103,16	44.413,13
357	Jequitibá	56.171,66	11.234,24	44.937,42
358	Jequitinhonha	120.050,12	24.009,92	96.040,20
359	Jesuânia	39.059,04	7.811,70	31.247,34
360	Joaima	70.756,50	14.151,19	56.605,31
361	Joanésia	19.127,00	3.825,31	15.301,69
362	João Monlevade	1.301.806,36	260.361,16	1.041.445,20
363	João Pinheiro	721.284,45	144.256,77	577.027,68
364	Joaquim Felício	23.988,38	4.797,60	19.190,78
365	Jordânia	41.632,74	8.326,48	33.306,26
366	Nova União	49.060,83	9.812,07	39.248,76
367	Juiz de Fora	8.095.044,77	1.619.008,85	6.476.035,92
368	Juramento	10.783,51	2.156,63	8.626,88
369	Juruaia	174.596,51	34.919,18	139.677,33
370	Ladainha	57.173,70	11.434,66	45.739,04
371	Lagamar	63.994,18	12.798,74	51.195,44
372	Lagoa da Prata	1.006.211,23	201.242,13	804.969,10
373	Lagoa dos Patos	16.543,96	3.308,70	13.235,26
374	Lagoa Dourada	155.308,87	31.061,67	124.247,20
375	Lagoa Formosa	232.808,18	46.561,54	186.246,64
376	Lagoa Santa	1.001.020,08	200.203,93	800.816,15
377	Lajinha	306.857,97	61.371,48	245.486,49
378	Lambari	290.912,26	58.182,33	232.729,93
379	Lamim	19.514,88	3.902,88	15.612,00
380	Laranjal	87.128,11	17.425,51	69.702,60
381	Lassance	47.660,14	9.531,90	38.128,24
382	Lavras	1.533.821,41	306.764,22	1.227.057,19
383	Leandro Ferreira	51.003,73	10.200,66	40.803,07
384	Leopoldina	523.757,81	104.751,43	419.006,38
385	Liberdade	44.136,76	8.827,28	35.309,48
386	Lima Duarte	119.042,19	23.808,33	95.233,86
387	Luminárias	51.777,15	10.355,31	41.421,84
388	Luz	266.588,39	53.317,57	213.270,82
389	Machacalis	51.566,59	10.313,23	41.253,36
390	Machado	509.444,72	101.888,87	407.555,85
391	Madre de Deus de Minas	53.778,03	10.755,50	43.022,53
392	Malacacheta	171.209,35	34.241,77	136.967,58
393	Manga	101.094,15	20.218,73	80.875,42
394	Manhuaçu	1.346.097,02	269.219,28	1.076.877,74
395	Manhumirim	232.264,88	46.452,88	185.812,00
396	Mantena	196.470,12	39.293,92	157.176,20
397	Maravilhas	240.621,56	48.124,22	192.497,34
398	Mar de Espanha	120.098,51	24.019,61	96.078,90
399	Maria da Fé	105.945,90	21.189,07	84.756,83
400	Mariana	799.962,26	159.992,34	639.969,92
401	Marilac	32.000,46	6.400,01	25.600,45
402	Maripá de Minas	29.028,45	5.805,61	23.222,84
403	Marliéria	23.748,92	4.749,70	18.999,22
404	Marmelópolis	13.951,93	2.790,31	11.161,62
405	Martinho Campos	380.515,91	76.103,06	304.412,85
406	Materlândia	22.992,08	4.598,30	18.393,78
407	Mateus Leme	369.109,80	73.821,84	295.287,96
408	Matias Barbosa	226.980,99	45.396,09	181.584,90
409	Matipó	252.462,35	50.492,36	201.969,99
410	Mato Verde	86.473,39	17.294,59	69.178,80
411	Matozinhos	559.485,22	111.896,95	447.588,27
412	Matutina	41.094,43	8.218,79	32.875,64
413	Medeiros	107.184,74	21.436,87	85.747,87
414	Medina	101.844,23	20.368,73	81.475,50
415	Mendes Pimentel	52.131,83	10.426,27	41.705,56
416	Mercês	78.561,63	15.712,24	62.849,39
417	Mesquita	33.858,25	6.771,58	27.086,67
418	Minas Novas	132.087,46	26.417,40	105.670,06
419	Minduri	32.367,16	6.473,36	25.893,80
420	Mirabela	199.759,72	39.951,85	159.807,87
421	Miradouro	91.777,61	18.355,38	73.422,23
422	Miraí	154.849,73	30.969,84	123.879,89
423	Moeda	54.883,66	10.976,61	43.907,05
424	Moema	122.705,46	24.541,00	98.164,46
425	Monjolos	3.251,35	650,23	2.601,12
426	Monsenhor Paulo	72.826,62	14.565,25	58.261,37
427	Montalvânia	69.798,99	13.959,69	55.839,30
428	Monte Alegre de Minas	260.311,37	52.062,17	208.249,20
429	Monte Azul	122.841,51	24.568,21	98.273,30
430	Monte Belo	150.869,19	30.173,72	120.695,47
431	Monte Carmelo	790.023,17	158.004,52	632.018,65
432	Monte Santo de Minas	223.982,16	44.796,31	179.185,85
433	Montes Claros	5.803.982,31	1.160.796,36	4.643.185,95
434	Monte Sião	345.197,11	69.039,31	276.157,80
435	Morada Nova de Minas	94.557,70	18.911,42	75.646,28
436	Morro da Garça	8.371,01	1.674,13	6.696,88
437	Morro do Pilar	13.326,18	2.665,15	10.661,03
438	Munhoz	88.138,87	17.627,66	70.511,21
439	Muriaé	1.427.016,93	285.403,30	1.141.613,63
440	Mutum	191.370,32	38.273,95	153.096,37
441	Muzambinho	289.271,20	57.854,15	231.417,05
442	Nacip Raydan	9.060,07	1.811,93	7.248,14
443	Nanuque	382.362,81	76.472,49	305.890,32
444	Natércia	35.624,82	7.124,86	28.499,96
445	Nazareno	122.477,94	24.495,48	97.982,46
446	Nepomuceno	262.772,71	52.554,41	210.218,30
447	Nova Era	185.096,88	37.019,26	148.077,62
448	Nova Lima	1.961.192,85	392.238,50	1.568.954,35
449	Nova Módica	21.334,29	4.266,75	17.067,54
450	Nova Ponte	332.653,30	66.530,53	266.122,77
451	Nova Resende	267.339,57	53.467,82	213.871,75
452	Nova Serrana	1.558.011,70	311.602,25	1.246.409,45
453	Novo Cruzeiro	156.850,38	31.369,97	125.480,41
454	Olaria	13.057,32	2.611,38	10.445,94
455	Olímpio Noronha	25.037,71	5.007,47	20.030,24
456	Oliveira	437.977,60	87.595,41	350.382,19
457	Oliveira Fortes	11.685,66	2.337,06	9.348,60
458	Onça de Pitangui	11.347,79	2.269,47	9.078,32
459	Ouro Branco	620.130,71	124.026,04	496.104,67
460	Ouro Fino	384.328,75	76.865,61	307.463,14
461	Ouro Preto	825.586,48	165.117,19	660.469,29
462	Ouro Verde de Minas	45.745,60	9.149,00	36.596,60
463	Padre Paraíso	158.561,40	31.712,17	126.849,23
464	Paineiras	37.578,80	7.515,68	30.063,12
465	Pains	108.406,61	21.681,19	86.725,42
466	Paiva	5.801,34	1.160,20	4.641,14
467	Palma	38.918,17	7.783,53	31.134,64
468	Fronteira dos Vales	9.288,37	1.857,59	7.430,78
469	Papagaios	233.430,17	46.685,95	186.744,22
470	Paracatu	1.579.341,15	315.868,13	1.263.473,02
471	Pará de Minas	1.297.369,55	259.473,84	1.037.895,71
472	Paraguaçu	221.323,40	44.264,58	177.058,82
473	Paraisópolis	185.502,18	37.100,35	148.401,83
474	Paraopeba	320.760,61	64.152,02	256.608,59
475	Passabém	9.130,83	1.826,06	7.304,77
476	Passa Quatro	133.903,68	26.780,64	107.123,04
477	Passa Tempo	67.496,34	13.499,16	53.997,18
478	Passa Vinte	36.708,64	7.341,66	29.366,98
479	Passos	1.889.427,84	377.885,47	1.511.542,37
480	Patos de Minas	3.155.849,57	631.169,81	2.524.679,76
481	Patrocínio	1.556.295,02	311.258,91	1.245.036,11
482	Patrocínio do Muriaé	45.300,95	9.060,09	36.240,86
483	Paula Cândido	55.197,34	11.039,37	44.157,97
484	Paulistas	43.633,01	8.726,53	34.906,48
485	Pavão	58.867,19	11.773,33	47.093,86
486	Peçanha	157.965,36	31.592,96	126.372,40
487	Pedra Azul	135.644,91	27.128,89	108.516,02
488	Pedra do Anta	31.000,11	6.199,91	24.800,20
489	Pedra do Indaiá	62.970,32	12.593,96	50.376,36
490	Pedra Dourada	10.659,84	2.131,89	8.527,95
491	Pedralva	98.640,97	19.728,07	78.912,90
492	Pedrinópolis	57.947,73	11.589,45	46.358,28
493	Pedro Leopoldo	817.080,37	163.415,97	653.664,40
494	Pedro Teixeira	11.723,19	2.344,57	9.378,62
495	Pequeri	27.685,56	5.537,05	22.148,51
496	Pequi	108.516,51	21.703,20	86.813,31
497	Perdigão	132.049,03	26.409,72	105.639,31
498	Perdizes	278.333,77	55.666,65	222.667,12
499	Perdões	353.415,90	70.683,08	282.732,82
500	Pescador	13.617,05	2.723,31	10.893,74
501	Piau	25.049,34	5.009,75	20.039,59
502	Piedade de Ponte Nova	28.242,18	5.648,33	22.593,85
503	Piedade do Rio Grande	30.542,67	6.108,43	24.434,24
504	Piedade dos Gerais	47.121,61	9.424,24	37.697,37
505	Pimenta	109.247,37	21.849,36	87.398,01
506	Piracema	55.071,21	11.014,14	44.057,07
507	Pirajuba	55.681,48	11.136,20	44.545,28
508	Piranga	92.856,67	18.571,25	74.285,42
509	Piranguçu	37.664,53	7.532,82	30.131,71
510	Piranguinho	117.932,77	23.586,44	94.346,33
511	Pirapetinga	157.011,39	31.402,16	125.609,23
512	Pirapora	573.300,40	114.659,96	458.640,44
513	Piraúba	108.678,58	21.735,62	86.942,96
514	Pitangui	352.355,03	70.470,92	281.884,11
515	Piumhi	531.791,11	106.358,11	425.433,00
516	Planura	135.332,76	27.066,45	108.266,31
517	Poço Fundo	226.208,08	45.241,52	180.966,56
518	Poços de Caldas	2.897.049,86	579.409,86	2.317.640,00
519	Pocrane	61.174,25	12.234,75	48.939,50
520	Pompéu	320.335,02	64.066,90	256.268,12
521	Ponte Nova	780.540,93	156.108,10	624.432,83
522	Porteirinha	298.182,67	59.636,44	238.546,23
523	Porto Firme	64.235,44	12.846,96	51.388,48
524	Poté	90.457,80	18.091,45	72.366,35
525	Pouso Alegre	2.721.536,77	544.307,27	2.177.229,50
526	Pouso Alto	36.049,85	7.209,91	28.839,94
527	Prados	70.949,54	14.189,76	56.759,78
528	Prata	613.948,50	122.789,60	491.158,90

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580113.

529	Pratápolis	118.772,98	23.754,49	95.018,49	641	São Pedro dos Ferros	39.694,61	7.938,83	31.755,78
530	Pratinha	46.648,59	9.329,63	37.318,96	642	São Romão	56.620,83	11.324,09	45.296,74
531	Presidente Bernardes	27.741,33	5.548,17	22.193,16	643	São Roque de Minas	139.680,62	27.936,03	111.744,59
532	Presidente Juscelino	24.070,43	4.814,00	19.256,43	644	São Sebastião da Bela Vista	76.513,47	15.302,59	61.210,88
533	Presidente Kubitschek	15.459,78	3.091,86	12.367,92	645	São Sebastião do Maranhão	40.109,56	8.021,81	32.087,75
534	Presidente Olegário	251.861,20	50.372,15	201.489,05	646	São Sebastião do Oeste	76.945,04	15.388,90	61.556,14
535	Alto Jequitibá	103.113,42	20.622,58	82.490,84	647	São Sebastião do Paraíso	979.583,10	195.916,52	783.666,58
536	Prudente de Morais	106.556,70	21.311,25	85.245,45	648	São Sebastião do Rio Preto	5.249,92	1.049,92	4.200,00
537	Quartel Geral	27.043,04	5.408,54	21.634,50	649	São Sebastião do Rio Verde	14.157,93	2.831,51	11.326,42
538	Queluzita	14.073,51	2.814,60	11.258,91	650	São Tiago	78.248,37	15.649,58	62.598,79
539	Raposos	168.170,96	33.634,08	134.536,88	651	São Tomás de Aquino	76.238,62	15.247,62	60.991,00
540	Raul Soares	195.251,97	39.050,29	156.201,68	652	São Tomé das Letras	33.519,50	6.703,80	26.815,70
541	Recreio	48.614,66	9.722,84	38.891,82	653	São Vicente de Minas	47.538,27	9.507,56	38.030,71
542	Resende Costa	93.973,58	18.794,63	75.178,95	654	Sapucaí Mirim	84.128,32	16.825,58	67.302,74
543	Resplendor	126.048,77	25.209,66	100.839,11	655	Sardoá	54.143,07	10.828,50	43.314,57
544	Ressaquinha	50.337,80	10.067,48	40.270,32	656	Senador Cortes	18.896,69	3.779,26	15.117,43
545	Riacho dos Machados	50.620,19	10.123,97	40.496,22	657	Senador Firmino	58.884,23	11.776,72	47.107,51
546	Ribeirão das Neves	2.512.733,46	502.546,57	2.010.186,89	658	Senador José Bento	8.493,31	1.698,60	6.794,71
547	Ribeirão Vermelho	19.474,01	3.894,69	15.579,32	659	Senador Modestino Gonçalves	22.077,30	4.415,37	17.661,93
548	Rio Acima	92.336,69	18.467,23	73.869,46	660	Senhora de Oliveira	48.898,09	9.779,53	39.118,56
549	Rio Casca	103.819,12	20.763,72	83.055,40	661	Senhora do Porto	12.797,09	2.559,34	10.237,75
550	Rio Doce	38.534,53	7.706,83	30.827,70	662	Senhora dos Remédios	60.268,30	12.053,57	48.214,73
551	Rio do Prado	12.812,40	2.562,40	10.250,00	663	Sericita	57.068,94	11.413,67	45.655,27
552	Rio Espera	30.033,77	6.006,62	24.027,15	664	Seritinga	13.370,64	2.674,04	10.696,60
553	Rio Manso	47.288,58	9.457,60	37.830,98	665	Serra Azul de Minas	16.191,79	3.238,31	12.953,48
554	Rio Novo	71.207,19	14.241,33	56.965,86	666	Serra da Saudade	6.608,02	1.321,55	5.286,47
555	Rio Paranaíba	189.479,73	37.895,83	151.583,90	667	Serra do Salitre	137.724,47	27.544,80	110.179,67
556	Rio Pardo de Minas	150.481,34	30.096,16	120.385,18	668	Serra dos Aimorés	45.087,73	9.017,45	36.070,28
557	Rio Piracicaba	150.159,04	30.031,69	120.127,35	669	Serrania	52.964,36	10.592,78	42.371,58
558	Rio Pomba	193.878,88	38.775,65	155.103,23	670	Serranos	14.713,67	2.942,68	11.770,99
559	Rio Preto	64.433,51	12.886,59	51.546,92	671	Serro	125.968,28	25.193,57	100.774,71
560	Rio Vermelho	52.137,72	10.427,44	41.710,28	672	Sete Lagoas	3.660.703,13	732.140,51	2.928.562,62
561	Ritápolis	32.639,25	6.527,76	26.111,49	673	Silveirânia	11.526,01	2.305,14	9.220,87
562	Rochedo de Minas	14.224,66	2.844,84	11.379,82	674	Silvianópolis	43.217,91	8.643,49	34.574,42
563	Rodeiro	77.903,37	15.580,55	62.322,82	675	Simão Pereira	49.312,29	9.862,34	39.449,95
564	Romaria	32.247,77	6.449,47	25.798,30	676	Simonésia	253.806,74	50.761,25	203.045,49
565	Rubelita	14.375,88	2.875,10	11.500,78	677	Sobrália	40.221,35	8.044,17	32.177,18
566	Rubim	55.874,33	11.174,76	44.699,57	678	Soledade de Minas	34.196,01	6.839,11	27.356,90
567	Sabará	1.134.303,03	226.860,51	907.442,52	679	Tabuleiro	43.299,75	8.659,86	34.639,89
568	Sabinópolis	121.084,84	24.216,86	96.867,98	680	Taiobeiras	562.751,69	112.550,26	450.201,43
569	Sacramento	460.019,00	92.003,66	368.015,34	681	Tapira	59.932,22	11.986,36	47.945,86
570	Salinas	408.011,87	81.602,26	326.409,61	682	Tapiraí	8.201,11	1.640,16	6.560,95
571	Salto da Divisa	19.024,87	3.804,90	15.219,97	683	Taquaraçu de Minas	34.272,11	6.854,31	27.417,80
572	Santa Bárbara	370.656,88	74.131,25	296.525,63	684	Tarumirim	115.205,53	23.040,97	92.164,56
573	Santa Bárbara do Tugúrio	32.633,07	6.526,53	26.106,54	685	Teixeiras	119.929,69	23.985,84	95.943,85
574	Santa Cruz do Escalvado	35.755,17	7.150,93	28.604,24	686	Teófilo Otoni	1.662.300,09	332.459,95	1.329.840,14
575	Santa Efigênia de Minas	27.090,16	5.417,93	21.672,23	687	Timóteo	1.049.594,19	209.918,73	839.675,46
576	Santa Fé de Minas	7.401,85	1.480,33	5.921,52	688	Tiradentes	108.719,98	21.743,91	86.976,07
577	Santa Juliana	287.781,29	57.556,17	230.225,12	689	Tiros	179.299,65	35.859,82	143.439,83
578	Santa Luzia	1.904.095,19	380.818,90	1.523.276,29	690	Tocantins	171.228,19	34.245,53	136.982,66
579	Santa Margarida	162.700,47	32.539,98	130.160,49	691	Toledo	52.249,52	10.449,77	41.799,75
580	Santa Maria de Itabira	78.210,51	15.641,99	62.568,52	692	Tombos	64.168,24	12.833,53	51.334,71
581	Santa Maria do Salto	27.676,80	5.535,25	22.141,55	693	Três Corações	848.642,26	169.728,33	678.913,93
582	Santa Maria do Suaçuí	114.711,23	22.942,14	91.769,09	694	Três Pontas	771.547,39	154.309,36	617.238,03
583	Santana da Vargem	95.642,55	19.128,42	76.514,13	695	Tumiritinga	30.200,56	6.040,04	24.160,52
584	Santana de Cataguases	21.324,67	4.264,84	17.059,83	696	Tupaciguara	420.341,25	84.068,15	336.273,10
585	Santana de Pirapama	49.461,26	9.892,15	39.569,11	697	Turmalina	214.294,50	42.858,80	171.435,70
586	Santana do Deserto	29.217,00	5.843,30	23.373,70	698	Turvolândia	60.447,76	12.089,47	48.358,29
587	Santana do Garambéu	7.628,96	1.525,74	6.103,22	699	Ubá	1.402.054,35	280.410,75	1.121.643,60
588	Santana do Jacaré	23.985,54	4.797,03	19.188,51	700	Ubaí	62.926,76	12.585,27	50.341,49
589	Santana do Manhuaçu	104.442,86	20.888,46	83.554,40	701	Uberaba	5.775.053,50	1.155.010,58	4.620.042,92
590	Santana do Riacho	39.304,64	7.860,84	31.443,80	702	Uberlândia	15.143.325,52	3.028.665,00	12.114.660,52
591	Santana dos Montes	10.563,01	2.112,51	8.450,50	703	Umburatiba	15.623,83	3.124,69	12.499,14
592	Santa Rita de Caldas	117.679,90	23.535,88	94.144,02	704	Unaí	1.531.245,09	306.248,93	1.224.996,16
593	Santa Rita do Ibitipoca	12.817,67	2.563,47	10.254,20	705	Urucânia	86.896,01	17.379,10	69.516,91
594	Santa Rita do Itueto	104.100,58	20.820,00	83.280,58	706	Vargem Bonita	18.495,70	3.699,07	14.796,63
595	Santa Rita de Jacutinga	30.782,23	6.156,36	24.625,87	707	Varginha	2.063.253,38	412.650,59	1.650.602,79
596	Santa Rita do Sapucaí	506.280,44	101.255,99	405.024,45	708	Várzea da Palma	361.703,42	72.340,56	289.362,86
597	Santa Rosa da Serra	40.651,47	8.130,21	32.521,26	709	Varzelândia	87.727,10	17.545,33	70.181,77
598	Santa Vitória	311.291,23	62.258,16	249.033,07	710	Vazante	408.730,48	81.745,98	326.984,50
599	Santo Antônio do Amparo	177.770,16	35.553,91	142.216,25	711	Veríssimo	14.439,27	2.887,79	11.551,48
600	Santo Antônio do Aventureiro	31.959,81	6.391,86	25.567,95	712	Vespasiano	1.288.283,83	257.656,65	1.030.627,18
601	Santo Antônio do Grama	36.443,99	7.288,67	29.155,32	713	Viçosa	804.917,20	160.983,33	643.933,87
602	Santo Antônio do Itambé	18.186,87	3.637,30	14.549,57	714	Vieiras	33.460,85	6.692,09	26.768,76
603	Santo Antônio do Jacinto	74.242,38	14.848,39	59.393,99	715	Mathias Lobato	24.133,14	4.826,53	19.306,61
604	Santo Antônio do Monte	428.412,44	85.682,36	342.730,08	716	Virgem da Lapa	64.352,86	12.870,49	51.482,37
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	11.492,12	2.298,35	9.193,77	717	Virgínia	74.074,66	14.814,81	59.259,85
606	Santo Hipólito	14.737,84	2.947,48	11.790,36	718	Virginópolis	90.308,41	18.061,59	72.246,82
607	Santos Dumont	334.597,92	66.919,49	267.678,43	719	Virgolândia	25.071,58	5.014,23	20.057,35
608	São Bento Abade	37.714,28	7.542,75	30.171,53	720	Visconde do Rio Branco	515.590,58	103.118,01	412.472,57
609	São Brás do Suaçuí	51.714,77	10.342,84	41.371,93	721	Volta Grande	43.720,89	8.744,09	34.976,80
610	São Domingos do Prata	143.931,33	28.786,15	115.145,18	722	Wenceslau Brás	11.659,62	2.331,87	9.327,75
611	São Francisco	303.764,07	60.752,70	243.011,37	723	Itaú de Minas	211.549,47	42.309,79	169.239,68
612	São Francisco de Paula	34.918,75	6.983,65	27.935,10	724	Alfredo Vasconcelos	62.434,48	12.486,81	49.947,67
613	São Francisco de Sales	62.631,37	12.526,19	50.105,18	725	Araporã	84.955,25	16.990,95	67.964,30
614	São Francisco do Glória	42.476,59	8.495,20	33.981,39	727	Capitão Andrade	46.827,90	9.365,49	37.462,41
615	São Geraldo	69.641,93	13.928,29	55.713,64	728	Carneirinho	100.210,81	20.042,05	80.168,76
616	São Geraldo da Piedade	27.105,31	5.420,96	21.684,35	729	Catuji	38.358,60	7.671,60	30.687,00
617	São Gonçalo do Abaeté	57.834,89	11.566,90	46.267,99	731	Divisópolis	28.009,91	5.601,92	22.407,99
618	São Gonçalo do Pará	203.609,57	40.721,80	162.887,77	732	Durandé	95.555,56	19.111,01	76.444,55
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	119.385,50	23.877,00	95.508,50	733	Entre-Folhas	51.495,54	10.299,02	41.196,52
620	São Gonçalo do Sapucaí	346.779,78	69.355,85	277.423,93	734	Fervedouro	94.520,96	18.904,11	75.616,85
621	São Gotardo	834.327,86	166.865,44	667.462,42	736	Icaraí de Minas	31.460,43	6.291,98	25.168,45
622	São João Batista do Glória	83.882,74	16.776,46	67.106,28	737	Ipaba	187.567,01	37.513,30	150.053,71
623	São João da Mata	28.208,58	5.641,61	22.566,97	738	Jaíba	283.129,62	56.625,80	226.503,82
624	São João da Ponte	132.104,96	26.420,88	105.684,08	739	Jampruca	9.328,82	1.865,68	7.463,14
625	São João Del-Rei	1.114.074,34	222.814,75	891.259,59	740	Juatuba	351.779,76	70.355,86	281.423,90
626	São João do Oriente	40.352,29	8.070,35	32.281,94	741	Lagoa Grande	115.320,61	23.064,04	92.256,57
627	São João do Paraíso	135.621,60	27.124,24	108.497,36	742	Limeira do Oeste	88.349,53	17.669,77	70.679,76
628	São João Evangelista	160.571,85	32.114,25	128.457,60	743	Lontra	51.015,13	10.202,92	40.812,21
629	São João Nepomuceno	246.689,71	49.337,83	197.351,88	744	Mamonas	29.811,55	5.962,21	23.849,34
630	São José da Safira	25.756,40	5.151,18	20.605,22	745	Mata Verde	31.343,13	6.268,55	25.074,58
631	São José da Varginha	31.908,07	6.381,52	25.526,55	746	Matias Cardoso	29.247,76	5.849,47	23.398,29
632	São José do Alegre	27.789,82	5.557,87	22.231,95	747	Montezuma	22.461,39	4.492,19	17.969,20
633	São José do Divino	10.477,79	2.095,50	8.382,29	750	Palmópolis	25.570,46	5.114,00	20.456,46
634	São José do Goiabal	43.704,20	8.740,73	34.963,47	751	Pedras de Maria da Cruz	35.221,64	7.044,21	28.177,43
635	São José do Jacuri	41.223,42	8.244,59	32.978,83	754	Riachinho	49.134,28	9.826,74	39.307,54
636	São José do Mantimento	25.978,55	5.195,61	20.782,94	756	Santa Bárbara do Leste	80.801,11	16.160,12	64.640,99
637	São Lourenço	643.591,79	128.718,27	514.873,52	757	Santa Rita de Minas	67.518,44	13.503,59	54.014,85
638	São Miguel do Anta	47.394,38	9.478,76	37.915,62	758	Santana do Paraíso	343.658,13	68.731,53	274.926,60
639	São Pedro da União	57.044,56	11.408,80	45.635,76	760	São João do Manhuaçu	142.240,90	28.448,06	113.792,84
640	São Pedro do Suaçui	36.699,42	7.339,78	29.359,64	761	São João do Manteninha	59.997,68	11.999,44	47.998,24

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580114.

763	São José da Lapa	594.523,27	118.904,55	475.618,72	818	Novo Oriente de Minas	46.332,37	9.266,34	37.066,03
766	Senador Amaral	102.373,68	20.474,64	81.899,04	819	Novorizonte	23.396,00	4.679,11	18.716,89
767	Ubaporanga	125.035,68	25.007,02	100.028,66	820	Olhos D'Água	81.198,72	16.239,65	64.959,07
768	Urucuia	43.730,41	8.745,99	34.984,42	821	Oratórios	55.833,21	11.166,53	44.666,68
769	Alto Caparaó	75.683,52	15.136,60	60.546,92	822	Orizania	66.777,61	13.355,43	53.422,18
770	Angelândia	77.210,02	15.441,88	61.768,14	823	Padre Carvalho	23.432,23	4.686,38	18.745,85
771	Aricanduva	27.842,49	5.568,39	22.274,10	824	Pai Pedro	15.248,71	3.049,67	12.199,04
772	Berizal	24.732,32	4.946,39	19.785,93	825	Patis	19.027,79	3.805,46	15.222,33
773	Bonito de Minas	31.613,59	6.322,62	25.290,97	826	Pedra Bonita	78.394,04	15.678,71	62.715,33
774	Brasilândia de Minas	186.833,22	37.366,55	149.466,67	827	Periquito	35.394,61	7.078,80	28.315,81
775	Bugre	34.141,76	6.828,25	27.313,51	828	Piedade de Caratinga	91.861,75	18.372,25	73.489,50
776	Cabeceira Grande	65.424,12	13.084,71	52.339,41	829	Pingo D'Água	29.369,74	5.873,87	23.495,87
777	Campo Azul	11.003,27	2.200,57	8.802,70	830	Pintópolis	24.075,74	4.815,06	19.260,68
778	Cantagalo	32.974,96	6.594,88	26.380,08	831	Ponto Chique	14.049,42	2.809,82	11.239,60
779	Catas Altas	60.207,35	12.041,37	48.165,98	832	Ponto dos Volantes	49.912,35	9.982,39	39.929,96
780	Catuti	10.769,72	2.153,86	8.615,86	833	Reduto	89.865,27	17.972,92	71.892,35
781	Chapada Gaúcha	104.931,19	20.986,12	83.945,07	834	Rosário da Limeira	51.164,65	10.232,84	40.931,81
782	Cônego Marinho	16.999,52	3.399,82	13.599,70	835	Santa Bárbara do Monte Verde	22.086,11	4.417,10	17.669,01
783	Confins	187.579,11	37.515,72	150.063,39	836	Santa Cruz de Minas	61.193,20	12.238,51	48.954,69
784	Córrego Fundo	56.183,83	11.236,64	44.947,19	837	Santa Cruz de Salinas	8.829,23	1.765,75	7.063,48
785	Crisólita	23.858,79	4.771,66	19.087,13	838	Santa Helena de Minas	22.412,97	4.482,50	17.930,47
786	Cuparaque	32.706,01	6.541,11	26.164,90	839	Santo Antônio do Retiro	38.015,47	7.603,02	30.412,45
787	Curral de Dentro	36.654,36	7.330,77	29.323,59	840	São Domingos das Dores	82.598,85	16.519,67	66.079,18
788	Divisa Alegre	19.869,86	3.973,89	15.895,97	841	São Félix de Minas	49.685,21	9.936,93	39.748,28
789	Dom Bosco	44.727,59	8.945,41	35.782,18	842	São Geraldo do Baixio	20.091,87	4.018,29	16.073,58
790	Franciscopólis	22.220,47	4.444,00	17.776,47	843	São João da Lagoa	18.490,88	3.698,09	14.792,79
791	Frei Lagonegro	29.163,69	5.832,63	23.331,06	844	São João das Missões	20.586,89	4.117,30	16.469,59
792	Fruta de Leite	11.442,06	2.288,33	9.153,73	845	São João do Pacuí	13.809,04	2.761,73	11.047,31
793	Gameleiras	19.040,21	3.807,97	15.232,24	846	São Joaquim de Bicas	298.429,37	59.685,80	238.743,57
794	Glaucilandia	20.776,78	4.155,27	16.621,51	847	São José da Barra	77.370,76	15.474,07	61.896,69
795	Goiabeira	22.035,19	4.406,95	17.628,24	848	São Sebastião da Vargem Alegre	35.344,70	7.068,82	28.275,88
796	Goianá	27.015,03	5.402,90	21.612,13	849	São Sebastião do Anta	79.366,76	15.873,26	63.493,50
797	Guaraciama	57.180,13	11.435,94	45.744,19	850	Sarzedo	591.436,41	118.287,18	473.149,23
798	Ibiracatu	16.231,89	3.246,29	12.985,60	851	Sem-Peixe	11.233,43	2.246,61	8.986,82
799	Imbé de Minas	56.430,70	11.286,01	45.144,69	852	Serranópolis de Minas	14.420,59	2.884,04	11.536,55
800	Indaiabira	42.853,95	8.570,70	34.283,25	853	Setubinha	31.807,92	6.361,47	25.446,45
801	Jenipapo de Minas	32.466,99	6.493,29	25.973,70	854	Taparuba	16.935,91	3.387,08	13.548,83
802	José Gonçalves de Minas	20.304,54	4.060,84	16.243,70	855	Tocos do Moji	28.914,50	5.782,80	23.131,70
803	José Raydan	22.691,23	4.538,14	18.153,09	856	União de Minas	46.219,24	9.243,74	36.975,50
804	Josenópolis	11.397,83	2.279,48	9.118,35	857	Uruana de Minas	15.077,41	3.015,41	12.062,00
805	Juvenília	10.548,10	2.109,56	8.438,54	858	Vargem Alegre	45.512,74	9.102,43	36.410,31
806	Leme do Prado	17.537,39	3.507,38	14.030,01	859	Vargem Grande do Rio Pardo	14.715,27	2.942,97	11.772,30
807	Luisburgo	83.856,94	16.771,27	67.085,67	860	Varjão de Minas	98.222,75	19.644,42	78.578,33
808	Luislândia	29.027,23	5.805,34	23.221,89	861	Verdelândia	27.144,97	5.428,90	21.716,07
809	Mario Campos	216.903,72	43.380,63	173.523,09	862	Veredinha	44.761,18	8.952,13	35.809,05
810	Martins Soares	98.665,28	19.732,95	78.932,33	863	Vermelho Novo	53.964,09	10.792,71	43.171,38
811	Miravânia	19.393,38	3.878,60	15.514,78	864	Delta	140.259,06	28.051,67	112.207,39
812	Monte Formoso	20.905,48	4.181,03	16.724,45	865	Japonvar	65.251,25	13.050,16	52.201,09
813	Naque	47.148,88	9.429,67	37.719,21		TOTAL GERAL	286.424.231,00	57.284.762,49	229.139.468,51
814	Natalândia	34.563,79	6.912,69	27.651,10					
815	Ninheira	23.773,83	4.754,66	19.019,17					
816	Nova Belém	19.108,11	3.821,55	15.286,56					
817	Nova Porteirinha	33.592,45	6.718,38	26.874,07					

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

26 1821647 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 25 DE JULHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de junho de 2023, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 22, de 25 de julho de 2023)

Municípios		Indice Maio 2023	Rateio de Junho/2023 com índice de Maio/2023					Índice Junho 2023	Rateio de Junho/2023 com índice de Junho/2023					
			Valores em R$1,00						Valores em R$1,00					
Cód	Nome	Rateio Consolidado Lei Nº 13.803	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Valor Saúde	Valor Líquido	Rateio Consolidado Lei Nº 13.803	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	* Compensações	Valor Saúde	Valor Líquido
			1	2	(1 - 2) = 3	4	(3 - 4) = 5		6	7	(6 - 7) = 8	9	10	(8+ 9 - 10) = 11
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04707202	30.640,30	6.128,06	24.512,24	-	24.512,24	0,04685453	630.195,97	125.983,68	504.212,29	(10.953,09)	-	493.259,20
2	ABAETE	0,07214724	46.962,37	9.392,47	37.569,90	-	37.569,90	0,07179129	965.596,77	193.034,30	772.477,45	(19.594,05)	-	752.883,40
3	ABRE CAMPO	0,04112025	26.766,15	5.353,23	21.412,92	-	21.412,92	0,04093421	550.567,36	110.064,97	440.453,91	(9.770,22)	-	430.683,69
4	ACAIACA	0,01784483	11.615,63	2.323,12	9.292,51	-	9.292,51	0,01781878	239.663,60	47.911,60	191.730,89	(1.304,67)	-	190.426,22
5	ACUCENA	0,02849192	18.546,07	3.709,21	14.836,86	-	14.836,86	0,02842211	382.278,94	76.422,10	305.823,18	(3.483,12)	-	302.340,06
6	AGUA BOA	0,03050958	19.859,42	3.971,88	15.887,54	-	15.887,54	0,03041434	409.074,54	81.778,87	327.259,65	(4.672,75)	-	322.586,90
7	AGUA COMPRIDA	0,05726179	37.273,07	7.454,61	29.818,46	-	29.818,46	0,05698771	766.487,81	153.230,03	613.190,29	(14.413,00)	-	598.777,29
8	AGUANIL	0,02689089	17.503,92	3.500,78	14.003,14	-	14.003,14	0,02680658	360.549,97	72.078,23	288.439,99	(4.556,36)	-	283.883,63
9	AGUAS FORMOSAS	0,03551503	23.117,58	4.623,51	18.494,07	-	18.494,07	0,03539852	476.112,04	95.180,46	380.889,65	(5.686,64)	-	375.203,01
10	AGUAS VERMELHAS	0,03402869	22.150,09	4.430,01	17.720,08	-	17.720,08	0,03392266	456.261,64	91.212,13	365.009,33	(5.502,39)	-	359.506,94
11	AIMORES	0,08267323	53.813,98	10.762,79	43.051,19	-	43.051,19	0,08225087	1.106.278,68	221.158,30	885.022,97	(25.259,05)	-	859.763,92
12	AIURUOCA	0,02715996	17.679,07	3.535,81	14.143,26	-	14.143,26	0,02709193	364.387,95	72.845,48	291.510,38	(3.688,15)	-	287.822,23
13	ALAGOA	0,02214951	14.417,65	2.883,53	11.534,12	-	11.534,12	0,02212486	297.580,60	59.489,90	238.064,49	(1.292,75)	-	236.771,74
14	ALBERTINA	0,03185903	20.737,81	4.147,56	16.590,25	-	16.590,25	0,0317424	426.937,05	85.349,79	341.549,66	(4.673,20)	-	336.876,46
15	ALEM PARAIBA	0,07397962	48.155,11	9.631,02	38.524,09	-	38.524,09	0,07364174	990.485,41	198.009,83	792.388,37	(18.482,86)	-	773.905,51
16	ALFENAS	0,33322882	216.906,61	43.381,32	173.525,29	-	173.525,29	0,33118807	4.454.497,63	890.507,24	3.563.598,13	(105.609,92)	-	3.457.988,21
17	ALMENARA	0,07384044	48.064,51	9.612,90	38.451,61	-	38.451,61	0,07281614	979.381,06	195.789,94	783.504,88	(9.701,71)	-	773.803,17
18	ALPERCATA	0,02831066	18.428,09	3.685,61	14.742,48	-	14.742,48	0,02821709	379.521,39	75.870,83	303.617,14	(4.528,47)	-	299.088,67
19	ALPINOPOLIS	0,07626869	49.645,12	9.929,02	39.716,10	-	39.716,10	0,07585687	1.020.279,04	203.965,93	816.223,27	(23.016,55)	-	793.206,72
20	ALTEROSA	0,04429923	28.835,43	5.767,08	23.068,35	-	23.068,35	0,04412586	593.495,20	118.646,76	474.796,19	(9.481,35)	-	465.314,84
21	ALTO RIO DOCE	0,02884503	18.775,92	3.755,18	15.020,74	3.755,18	11.265,56	0,02877668	387.047,93	77.375,49	309.638,36	(3.573,18)	76.516,28	229.548,90
22	ALVARENGA	0,02140511	13.933,10	2.786,62	11.146,48	-	11.146,48	0,02136915	287.416,24	57.457,92	229.933,01	(1.935,66)	-	227.997,35
23	ALVINOPOLIS	0,05168622	33.643,80	6.728,76	26.915,04	-	26.915,04	0,05142406	691.656,40	138.270,35	553.325,15	(15.386,14)	-	537.939,01
24	ALVORADA DE MINAS	0,38410211	250.021,26	50.004,25	200.017,01	-	200.017,01	0,38142937	5.130.245,86	1.025.597,37	4.104.196,72	(101.452,34)	-	4.002.744,38
25	AMPARO DO SERRA	0,01906072	12.407,08	2.481,41	9.925,67	-	9.925,67	0,01902645	255.906,80	51.158,81	204.725,45	(1.798,52)	-	202.926,93
26	ANDRADAS	0,13569576	88.327,62	17.665,52	70.662,10	-	70.662,10	0,13489093	1.814.290,37	362.698,28	1.451.432,33	(46.355,32)	-	1.405.077,01
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02490364	16.210,38	3.242,07	12.968,31	-	12.968,31	0,02486321	334.411,54	66.852,85	267.529,24	(1.681,90)	-	265.847,34
28	ANDRELANDIA	0,04708926	30.651,53	6.130,30	24.521,23	-	24.521,23	0,0468956	630.748,39	126.094,11	504.598,74	(10.441,37)	-	494.157,37
29	ANTONIO CARLOS	0,03112283	20.258,59	4.051,71	16.206,88	-	16.206,88	0,03101998	417.220,43	83.407,33	333.776,36	(5.451,43)	-	328.324,93
30	ANTONIO DIAS	0,13456452	87.591,27	17.518,25	70.073,02	-	70.073,02	0,13370376	1.798.322,87	359.506,18	1.438.658,34	(39.844,73)	-	1.398.813,61
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01512725	9.846,69	1.969,33	7.877,36	-	7.877,36	0,01510901	203.217,02	40.625,50	162.573,62	(935,36)	-	161.638,26
32	ARACAI	0,01771506	11.531,16	2.306,23	9.224,93	-	9.224,93	0,01768674	237.887,63	47.556,57	190.310,11	(1.779,33)	-	188.530,78
33	ARACITABA	0,01352568	8.804,19	1.760,83	7.043,36	1.320,62	5.722,74	0,01351254	181.744,41	36.332,86	145.395,55	(592,24)	27.150,59	117.652,72
34	ARACUAI	0,05865492	38.179,89	7.635,97	30.543,92	-	30.543,92	0,05846536	786.362,28	157.203,18	629.089,86	(8.824,52)	-	620.265,34
35	ARAGUARI	0,89274933	581.111,90	116.222,38	464.889,52	-	464.889,52	0,88644765	11.922.769,35	2.383.503,89	9.538.215,52	(360.467,98)	-	9.177.747,54
36	ARANTINA	0,01591435	10.359,03	2.071,80	8.287,23	-	8.287,23	0,01590294	213.895,43	42.760,23	171.116,36	(533,66)	-	170.582,70
37	ARAPONGA	0,03627580	23.612,79	4.722,55	18.890,24	-	18.890,24	0,03618794	486.729,78	97.303,07	389.383,85	(4.213,20)	-	385.170,65
38	ARAPUA	0,03282484	21.366,47	4.273,29	17.093,18	-	17.093,18	0,03267674	439.503,96	87.862,06	351.603,20	(8.109,22)	-	343.493,98
39	ARAUJOS	0,03626944	23.608,65	4.721,73	18.886,92	3.541,29	15.345,63	0,03611959	485.810,48	97.119,30	388.648,40	(7.767,27)	71.415,18	309.465,95
40	ARAXA	1,33190380	866.968,06	173.393,61	693.574,45	-	693.574,45	1,32223983	17.784.198,00	3.555.273,46	14.227.358,43	(579.675,39)	-	13.647.683,04
41	ARCEBURGO	0,05717650	37.217,55	7.443,51	29.774,04	-	29.774,04	0,05687458	764.966,19	152.925,85	611.972,99	(17.942,26)	-	594.030,73
42	ARCOS	0,30160311	196.320,68	39.264,13	157.056,55	-	157.056,55	0,29948121	4.028.038,63	805.252,98	3.222.430,94	(126.929,38)	-	3.095.501,56
43	AREADO	0,04412741	28.723,59	5.744,71	22.978,88	-	22.978,88	0,04394707	591.090,47	118.166,03	472.872,40	(9.497,29)	-	463.375,11
44	ARGIRITA	0,01669290	10.865,81	2.173,16	8.692,65	-	8.692,65	0,01667861	224.328,23	44.845,88	179.462,60	(659,96)	-	178.802,64
45	ARINOS	0,06395786	41.631,70	8.326,34	33.305,36	-	33.305,36	0,06372686	857.129,73	171.350,44	685.703,82	(11.955,83)	-	673.747,99
46	ASTOLFO DUTRA	0,04682642	30.480,44	6.096,08	24.384,36	-	24.384,36	0,04661634	626.992,30	125.343,22	501.593,88	(12.422,22)	-	489.171,66
47	ATALEIA	0,04067276	26.474,87	5.294,97	21.179,90	-	21.179,90	0,04052572	545.073,17	108.966,61	436.058,56	(6.163,21)	-	429.895,35
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02507442	16.321,54	3.264,30	13.057,24	-	13.057,24	0,02503081	336.665,78	67.303,50	269.332,63	(2.122,96)	-	267.209,67
49	BAEPENDI	0,04836847	31.484,19	6.296,83	25.187,36	-	25.187,36	0,04820644	648.379,23	129.618,72	518.703,42	(8.236,04)	-	510.467,38
50	BALDIM	0,02791153	18.168,28	3.633,65	14.534,63	-	14.534,63	0,02783828	374.426,38	74.852,29	299.541,12	(3.544,44)	-	295.996,68
51	BAMBUI	0,11104644	72.282,79	14.456,55	57.826,24	-	57.826,24	0,11038733	1.484.715,62	296.812,35	1.187.772,53	(38.437,02)	-	1.149.335,51
52	BANDEIRA	0,01982338	12.903,51	2.580,70	10.322,81	-	10.322,81	0,01980539	266.383,60	53.253,24	213.106,90	(693,23)	-	212.413,67
53	BANDEIRA DO SUL	0,02104506	13.698,73	2.739,74	10.958,99	-	10.958,99	0,02099917	282.439,99	56.463,10	225.952,02	(2.446,99)	-	223.505,03
54	BARAO DE COCAIS	0,28449556	185.184,97	37.036,99	148.147,98	-	148.147,98	0,28262337	3.801.299,76	759.925,18	3.041.039,84	(86.475,78)	-	2.954.564,06
55	BARAO DO MONTE ALTO	0,01733010	11.280,58	2.256,11	9.024,47	-	9.024,47	0,01730395	232.739,09	46.527,30	186.191,29	(1.176,51)	-	185.014,78
56	BARBACENA	0,29275007	190.558,03	38.111,60	152.446,43	-	152.446,43	0,29113438	3.915.773,29	782.809,80	3.132.618,67	(91.070,00)	-	3.041.548,67

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580115.

57	BARRA LONGA	0,02083286	13.560,61	2.712,12	10.848,49	-	10.848,49	0,0207997	279.757,12	55.926,77	223.805,71	(1.728,69)	-	222.077,02
58	TRES MARIAS	0,29394446	191.335,48	38.267,09	153.068,39	-	153.068,39	0,29189458	3.925.998,04	784.853,85	3.140.798,47	(116.447,51)	-	3.024.350,96
59	BARROSO	0,07840293	51.034,34	10.206,86	40.827,48	-	40.827,48	0,07797036	1.048.705,59	209.648,74	838.964,51	(23.804,27)	-	815.160,24
60	BELA VISTA DE MINAS	0,03526239	22.953,13	4.590,62	18.362,51	-	18.362,51	0,03512059	472.373,85	94.433,16	377.899,09	(12.293,47)	-	365.605,62
61	BELMIRO BRAGA	0,02792299	18.175,74	3.635,14	14.540,60	-	14.540,60	0,02782116	374.196,13	74.806,25	299.356,93	(5.062,92)	-	294.294,01
62	BELO HORIZONTE	5,89960491	3.840.193,80	768.038,76	3.072.155,04	-	3.072.155,04	5,86285485	78.855.718,34	15.764.199,40	63.084.574,71	(2.183.856,13)	-	60.900.718,58
63	BELO ORIENTE	0,31120865	202.573,16	40.514,63	162.058,53	-	162.058,53	0,30903681	4.156.561,98	830.946,34	3.325.249,61	(119.532,89)	-	3.205.716,72
64	BELO VALE	0,18931086	123.226,97	24.645,39	98.581,58	-	98.581,58	0,18802576	2.528.956,74	505.568,62	2.023.165,42	(66.807,28)	-	1.956.358,14
65	BERILO	0,02202563	14.337,01	2.867,40	11.469,61	-	11.469,61	0,02199566	295.842,83	59.142,49	236.674,29	(1.148,37)	-	235.525,92
66	BERTOPOLIS	0,01765436	11.491,65	2.298,33	9.193,32	-	9.193,32	0,01762345	237.036,37	47.386,38	189.629,12	(1.302,77)	-	188.326,35
67	BETIM	4,47383568	2.912.126,71	582.425,34	2.329.701,37	-	2.329.701,37	4,44112751	59.733.407,81	11.941.421,26	47.786.726,28	(2.021.770,25)	-	45.764.956,03
68	BIAS FORTES	0,01553609	10.112,81	2.022,56	8.090,25	-	8.090,25	0,01550879	208.594,09	41.700,44	166.875,28	(1.413,19)	-	165.462,09
69	BICAS	0,03477132	22.633,48	4.526,69	18.106,79	-	18.106,79	0,03467631	466.398,26	93.238,56	373.118,63	(5.070,99)	-	368.047,64
70	BIQUINHAS	0,01626007	10.584,07	2.116,81	8.467,26	1.587,61	6.879,65	0,01622315	218.202,27	43.621,22	174.561,83	(2.103,90)	32.335,82	140.122,11
71	BOA ESPERANCA	0,13310161	86.639,02	17.327,80	69.311,22	-	69.311,22	0,13236344	1.780.295,50	355.902,30	1.424.236,43	(43.008,72)	-	1.381.227,71
72	BOCAINA DE MINAS	0,02007902	13.069,91	2.613,98	10.455,93	-	10.455,93	0,02005038	269.678,72	53.911,99	215.742,98	(1.425,18)	-	214.317,80
73	BOCAIUVA	0,12070504	78.569,80	15.713,96	62.855,84	-	62.855,84	0,12010156	1.615.372,53	322.932,22	1.292.298,07	(30.535,64)	-	1.261.762,43
74	BOM DESPACHO	0,17119860	111.437,27	22.287,45	89.149,82	16.715,59	72.434,23	0,17019335	2.289.109,83	457.620,36	1.831.287,90	(54.856,96)	333.080,76	1.443.350,18
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02583663	16.817,68	3.363,53	13.454,15	2.522,65	10.931,50	0,02577114	346.623,24	69.294,10	277.298,62	(3.468,50)	51.343,11	222.487,01
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04012045	26.115,36	5.223,07	20.892,29	-	20.892,29	0,03992937	537.052,22	107.363,13	429.641,80	(10.695,25)	-	418.946,55
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02810931	18.297,02	3.659,40	14.637,62	-	14.637,62	0,02803218	377.034,36	75.373,66	301.627,50	(3.929,52)	-	297.697,98
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03098890	20.171,42	4.034,28	16.137,14	-	16.137,14	0,03090173	415.629,96	83.089,37	332.503,99	(4.271,00)	-	328.232,99
79	BOM REPOUSO	0,04850540	31.573,33	6.314,66	25.258,67	-	25.258,67	0,04828185	649.393,50	129.821,49	519.514,83	(11.621,19)	-	507.893,64
80	BOM SUCESSO	0,05511322	35.874,51	7.174,90	28.699,61	-	28.699,61	0,05488001	738.139,13	147.562,80	590.511,34	(11.824,04)	-	578.687,30
81	BONFIM	0,02752612	17.917,41	3.583,48	14.333,93	-	14.333,93	0,02744968	369.199,71	73.807,40	295.359,80	(4.007,36)	-	291.352,44
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	0,09271041	60.347,42	12.069,48	48.277,94	-	48.277,94	0,09215394	1.239.475,52	247.785,92	991.580,46	(29.430,79)	-	962.149,67
83	BORDA DA MATA	0,04691801	30.540,06	6.108,01	24.432,05	-	24.432,05	0,0467217	628.409,39	125.626,51	502.727,55	(10.495,08)	-	492.232,47
84	BOTELHOS	0,05340937	34.765,44	6.953,08	27.812,36	-	27.812,36	0,05316053	715.012,03	142.939,41	572.009,66	(13.501,76)	-	558.507,90
85	BOTUMIRIM	0,02489706	16.206,09	3.241,21	12.964,88	-	12.964,88	0,02486312	334.410,32	66.852,61	267.528,26	(1.492,94)	-	266.035,32
86	BRASILIA DE MINAS	0,05239608	34.105,86	6.821,17	27.284,69	5.115,87	22.168,82	0,051642	694.587,73	138.856,35	555.670,22	(5.654,28)	103.127,95	446.887,99
87	BRAS PIRES	0,02112791	13.752,66	2.750,53	11.002,13	-	11.002,13	0,02111003	283.931,08	56.761,19	227.144,89	(763,34)	-	226.381,55
88	BRAUNAS	0,03170048	20.634,60	4.126,92	16.507,68	-	16.507,68	0,03156726	424.581,38	84.878,88	339.665,11	(7.563,88)	-	332.101,23
89	BRASOPOLIS	0,03332477	21.691,89	4.338,37	17.353,52	-	17.353,52	0,03323123	446.961,85	89.353,00	357.569,49	(4.901,62)	-	352.667,87
90	BRUMADINHO	0,59534037	387.521,29	77.504,25	310.017,04	-	310.017,04	0,59112255	7.950.630,62	1.589.425,95	6.360.504,53	(224.631,75)	-	6.135.872,78
91	BUENO BRANDAO	0,03811977	24.813,07	4.962,61	19.850,46	-	19.850,46	0,03797488	510.764,22	102.107,84	408.611,40	(7.703,68)	-	400.907,72
92	BUENOPOLIS	0,03882216	25.270,27	5.054,05	20.216,22	-	20.216,22	0,03876883	521.442,88	104.242,64	417.154,32	(2.521,16)	-	414.633,16
93	BURITIS	0,26639243	173.401,21	34.680,24	138.720,97	26.010,18	112.710,79	0,26463042	3.559.293,61	711.545,25	2.847.434,93	(90.966,06)	516.837,87	2.239.631,00
94	BURITIZEIRO	0,09629350	62.679,74	12.535,94	50.143,80	-	50.143,80	0,09587922	1.289.580,73	257.802,55	1.031.664,63	(23.729,05)	-	1.007.935,58
95	CABO VERDE	0,05184839	33.749,36	6.749,87	26.999,49	-	26.999,49	0,05159551	693.962,41	138.731,35	555.169,96	(13.863,64)	-	541.306,32
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01690247	11.002,22	2.200,44	8.801,78	-	8.801,78	0,01687738	227.001,70	45.380,34	181.601,37	(1.206,96)	-	180.394,41
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05927290	38.582,15	7.716,43	30.865,72	-	30.865,72	0,05897152	793.170,16	158.564,16	634.536,16	(15.439,88)	-	619.096,28
98	CACHOEIRA DOURADA	0,12403996	80.740,58	16.148,11	64.592,47	-	64.592,47	0,12316108	1.656.523,25	331.158,74	1.325.218,64	(49.667,11)	-	1.275.551,53
99	CAETANOPOLIS	0,03503789	22.807,00	4.561,40	18.245,60	-	18.245,60	0,03491095	469.554,20	93.869,48	375.643,37	(7.201,65)	-	368.441,72
100	CAETE	0,14083347	91.671,88	18.334,37	73.337,51	-	73.337,51	0,1400243	1.883.334,48	376.501,02	1.506.667,62	(34.458,04)	-	1.472.209,58
101	CAIANA	0,01961791	12.769,77	2.553,95	10.215,82	-	10.215,82	0,01957689	263.310,24	52.638,84	210.648,21	(1.641,23)	-	209.006,98
102	CAJURI	0,02370937	15.433,00	3.086,60	12.346,40	-	12.346,40	0,02364933	318.084,80	63.588,93	254.467,86	(3.263,47)	-	251.204,39
103	CALDAS	0,04758199	30.972,26	6.194,45	24.777,81	-	24.777,81	0,04738588	637.342,67	127.412,38	509.874,17	(10.979,21)	-	498.894,96
104	CAMACHO	0,01894760	12.333,45	2.466,69	9.866,76	1.850,01	8.016,75	0,01888203	253.964,35	50.770,49	203.171,50	(3.462,77)	37.445,34	162.263,39
105	CAMANDUCAIA	0,10061828	65.494,85	13.098,97	52.395,88	-	52.395,88	0,10008841	1.346.194,59	269.120,34	1.076.955,71	(28.208,44)	-	1.048.747,27
106	CAMBUI	0,17573560	114.390,51	22.878,10	91.512,41	-	91.512,41	0,1745819	2.348.136,10	469.420,41	1.878.508,92	(61.773,74)	-	1.816.735,18
107	CAMBUQUIRA	0,04001035	26.043,69	5.208,73	20.834,96	-	20.834,96	0,03985729	536.082,74	107.169,32	428.866,21	(8.032,85)	-	420.833,36
108	CAMPANARIO	0,01773961	11.547,14	2.309,42	9.237,72	-	9.237,72	0,01771228	238.231,15	47.625,23	190.584,94	(987,22)	-	189.597,72
109	CAMPANHA	0,05456247	35.516,02	7.103,20	28.412,82	5.327,40	23.085,42	0,05431776	730.576,83	146.051,01	584.461,49	(13.272,02)	107.098,00	464.091,47
110	CAMPESTRE	0,07033032	45.779,69	9.155,93	36.623,76	-	36.623,76	0,06997541	941.173,07	188.151,71	752.938,49	(19.070,34)	-	733.868,15
111	CAMPINA VERDE	0,09953216	64.787,86	12.957,57	51.830,29	-	51.830,29	0,09900349	1.331.602,34	266.203,18	1.065.281,91	(28.918,95)	-	1.036.362,96
112	CAMPO BELO	0,10280791	66.920,13	13.384,02	53.536,11	-	53.536,11	0,10229039	1.375.811,33	275.041,08	1.100.649,10	(28.477,90)	-	1.072.171,20
113	CAMPO DO MEIO	0,05146112	33.497,27	6.699,45	26.797,82	-	26.797,82	0,05122948	689.039,30	137.747,15	551.231,48	(12.092,47)	-	539.139,01
114	CAMPO FLORIDO	0,16397997	106.738,49	21.347,69	85.390,80	-	85.390,80	0,16288092	2.190.757,26	437.958,51	1.752.605,84	(60.936,57)	-	1.691.669,27
115	CAMPOS ALTOS	0,08421811	54.819,58	10.963,91	43.855,67	-	43.855,67	0,08373034	1.126.177,63	225.136,33	900.942,14	(28.525,00)	-	872.417,14
116	CAMPOS GERAIS	0,11610220	75.573,70	15.114,74	60.458,96	-	60.458,96	0,11541104	1.552.284,79	310.320,24	1.241.827,86	(38.759,94)	-	1.203.067,92
117	CANAA	0,02477608	16.127,34	3.225,46	12.901,88	-	12.901,88	0,02470306	332.257,52	66.422,22	265.806,04	(4.230,58)	-	261.575,46
118	CANAPOLIS	0,10092109	65.691,95	13.138,39	52.553,56	-	52.553,56	0,10037079	1.349.992,60	269.879,62	1.079.994,11	(29.877,44)	-	1.050.116,67
119	CANA VERDE	0,02255361	14.680,68	2.936,13	11.744,55	-	11.744,55	0,02250342	302.672,23	60.507,78	242.137,80	(2.414,65)	-	239.723,15
120	CANDEIAS	0,04991236	32.489,15	6.497,83	25.991,32	-	25.991,32	0,04968125	668.215,52	133.584,23	534.572,46	(13.030,27)	-	521.542,19
121	CAPARAO	0,02058031	13.396,22	2.679,24	10.716,98	-	10.716,98	0,02054458	276.325,74	55.240,80	221.060,61	(1.599,43)	-	219.461,18
122	CAPELA NOVA	0,01755732	11.428,48	2.285,69	9.142,79	-	9.142,79	0,01753253	235.813,49	47.141,91	188.650,81	(1.199,48)	-	187.451,33
123	CAPELINHA	0,08370280	54.484,16	10.896,83	43.587,33	8.172,62	35.414,71	0,0833049	1.120.455,45	223.992,39	896.364,40	(20.596,01)	164.206,53	711.561,86
124	CAPETINGA	0,03690456	24.022,06	4.804,41	19.217,65	-	19.217,65	0,03674936	494.280,91	98.812,63	395.424,75	(13.132,69)	-	382.292,06
125	CAPIM BRANCO	0,02478775	16.134,94	3.226,98	12.907,96	-	12.907,96	0,02473961	332.749,12	66.520,50	266.199,32	(2.184,08)	-	264.015,24
126	CAPINOPOLIS	0,11218335	73.022,83	14.604,56	58.418,27	-	58.418,27	0,11153544	1.500.157,76	299.899,42	1.200.126,24	(34.197,75)	-	1.165.928,49
127	CAPITAO ENEAS	0,07054440	45.919,04	9.183,80	36.735,24	-	36.735,24	0,07018267	943.960,73	188.708,98	755.168,63	(17.270,03)	-	737.898,60
128	CAPITOLIO	0,05224898	34.010,11	6.802,02	27.208,09	5.101,51	22.106,58	0,05208806	700.587,24	140.055,72	560.469,83	(9.161,53)	103.370,27	447.938,03
129	CAPUTIRA	0,02844174	18.513,41	3.702,68	14.810,73	-	14.810,73	0,02836109	381.458,21	76.258,04	305.166,58	(3.362,72)	-	301.803,86
130	CARAI	0,04205830	27.376,75	5.475,35	21.901,40	-	21.901,40	0,04151399	558.365,44	111.623,91	446.692,37	(3.259,36)	-	443.433,01
131	CARANAIBA	0,02479297	16.138,34	3.227,66	12.910,68	-	12.910,68	0,0246995	332.209,63	66.412,65	265.767,72	(4.690,03)	-	261.077,69
132	CARANDAI	0,09917037	64.552,37	12.910,47	51.641,90	-	51.641,90	0,09862141	1.326.463,34	265.175,83	1.061.170,71	(29.397,30)	-	1.031.773,41
133	CARANGOLA	0,05351407	34.833,59	6.966,71	27.866,88	-	27.866,88	0,05329514	716.822,54	143.301,36	573.458,06	(11.372,17)	-	562.085,89
134	CARATINGA	0,19606686	127.624,61	25.524,92	102.099,69	-	102.099,69	0,19507367	2.623.751,51	524.519,22	2.099.001,25	(52.962,29)	-	2.046.038,96
135	CARBONITA	0,05183313	33.739,42	6.747,88	26.991,54	-	26.991,54	0,05161659	694.245,95	138.788,03	555.396,79	(10.773,95)	-	544.622,84
136	CAREACU	0,03908338	25.440,31	5.088,06	20.352,25	-	20.352,25	0,03890808	523.315,81	104.617,06	418.652,67	(9.915,38)	-	408.737,29
137	CARLOS CHAGAS	0,08079767	52.593,14	10.518,62	42.074,52	-	42.074,52	0,08040663	1.081.473,56	216.199,44	865.178,89	(19.701,26)	-	845.477,63
138	CARMESIA	0,01858146	12.095,12	2.419,02	9.676,10	-	9.676,10	0,01857028	249.771,29	49.932,25	199.817,04	(484,70)	-	199.332,34
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,05931789	38.611,43	7.722,28	30.889,15	-	30.889,15	0,05902322	793.865,52	158.703,17	635.092,45	(16.347,53)	-	618.744,92
140	CARMO DA MATA	0,03627604	23.612,94	4.722,58	18.890,36	3.541,94	15.348,42	0,0361303	485.954,52	97.148,10	388.763,63	(7.878,56)	71.415,92	309.469,15
141	CARMO DE MINAS	0,04757155	30.965,46	6.193,09	24.772,37	-	24.772,37	0,04734611	636.807,76	127.305,45	509.446,24	(11.720,96)	-	497.725,28
142	CARMO DO CAJURU	0,06480483	42.183,01	8.436,60	33.746,41	-	33.746,41	0,0645001	867.529,87	173.429,55	694.023,93	(15.693,23)	-	678.330,70
143	CARMO DO PARANAIBA	0,16577640	107.907,83	21.581,56	86.326,27	-	86.326,27	0,16473203	2.215.654,80	442.935,82	1.772.523,87	(56.185,16)	-	1.716.338,71
144	CARMO DO RIO CLARO	0,10862215	70.704,76	14.140,95	56.563,81	-	56.563,81	0,10799476	1.452.535,40	290.379,14	1.162.028,36	(35.301,84)	-	1.126.726,52
145	CARMOPOLIS DE MINAS	0,06283603	40.901,48	8.180,29	32.721,19	-	32.721,19	0,06253491	841.097,94	168.145,49	672.878,39	(17.172,26)	-	655.706,13
146	CARRANCAS	0,03251493	21.164,75	4.232,95	16.931,80	-	16.931,80	0,03240204	435.809,23	87.123,46	348.647,39	(5.415,10)	-	343.232,29
147	CARVALHOPOLIS	0,02273462	14.798,51	2.959,70	11.838,81	-	11.838,81	0,02269243	305.214,44	61.015,99	244.171,57	(2.199,28)	-	241.972,29
148	CARVALHOS	0,01881085	12.244,43	2.448,88	9.795,55	-	9.795,55	0,01877411	252.512,82	50.480,31	202.010,27	(1.895,86)	-	200.114,41
149	CASA GRANDE	0,02091352	13.613,11	2.722,62	10.890,49	-	10.890,49	0,02086427	280.625,59	56.100,39	224.500,49	(2.582,61)	-	221.917,88
150	CASCALHO RICO	0,02635828	17.157,24	3.431,44	13.725,80	-	13.725,80	0,02628504	353.535,24	70.675,90	282.828,21	(4.764,73)	-	278.063,48
151	CASSIA	0,06303621	41.031,78	8.206,35	32.825,43	-	32.825,43	0,06276315	844.167,79	168.759,20	675.334,26	(15.492,96)	-	659.841,30
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0,02149753	13.993,26	2.798,65	11.194,61	-	11.194,61	0,02144358	288.417,34	57.658,05	230.733,89	(2.871,39)	-	227.862,50
153	CATAGUASES	0,13688605	89.102,41	17.820,48	71.281,93	-	71.281,93	0,13624501	1.832.502,82	366.339,17	1.466.002,29	(36.813,60)	-	1.429.188,69
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0,01509762	9.827,40	1.965,48	7.861,92	-	7.861,92	0,01507718	202.788,91	40.539,90	162.231,15	(984,88)	-	161.246,27
155	CAXAMBU	0,03962079	25.790,12	5.158,02	20.632,10	-	20.632,10	0,03949394	531.195,65	106.192,33	424.956,54	(6.638,15)	-	418.318,39
156	CEDRO DO ABAETE	0,01512693	9.846,48	1.969,29	7.877,19	1.476,97	6.400,22	0,01511637	203.316,00	40.645,28	162.652,82	(548,61)	30.394,51	131.709,70
157	CENTRAL DE MINAS	0,01976351	12.864,54	2.572,90	10.291,64	-	10.291,64	0,01972648	265.322,23	53.041,06	212.257,81	(1.646,80)	-	210.611,01
158	CENTRALINA	0,05874625	38.239,34	7.647,86	30.591,48	-	30.591,48	0,05843641	785.972,91	157.125,35	628.778,36	(17.313,11)	-	611.465,25
159	CHACARA	0,01909558	12.429,77	2.485,95	9.943,82	-	9.943,82	0,01907616	256.575,39	51.292,46	205.260,34	(975,40)	-	204.284,94
160	CHALE	0,02453060	15.967,55	3.193,51	12.774,04	-	12.774,04	0,02445603	328.934,94	65.758,00	263.147,97	(3.958,82)	-	259.189,15
161	CHAPADA DO NORTE	0,02494698	16.238,59	3.247,71	12.990,88	-	12.990,88	0,02491726	335.138,53	66.998,17	268.110,85	(851,30)	-	267.259,55
162	CHIADOR	0,03767362	24.522,66	4.904,53	19.618,13	-	19.618,13	0,03750575	504.454,39	100.846,42	403.563,55	(8.627,40)	-	394.936,15
163	CIPOTANEA	0,01622658	10.562,27	2.112,45	8.449,82	1.584,34	6.865,48	0,01620155	217.911,76	43.563,14	174.329,43	(1.050,45)	32.489,78	140.789,20
164	CLARAVAL	0,04694864	30.559,99	6.111,99	24.448,00	-	24.448,00	0,04675939	628.916,33	125.727,86	503.133,10	(16.728,25)	-	486.404,85
165	CLARO DOS POCOES	0,02140666	13.934,11	2.786,82	11.147,29	-	11.147,29	0,02136251	287.326,94	57.440,06	229.861,58	(1.935,80)	-	227.925,78
166	CLAUDIO	0,12417359	80.827,56	16.165,51	64.662,05	-	64.662,05	0,12344314	1.660.316,97	331.917,16	1.328.253,61	(38.876,87)	-	1.289.376,74
167	COIMBRA	0,03936583	25.624,16	5.124,83	20.499,33	-	20.499,33	0,03919309	527.149,20	105.383,40	421.719,38	(9.529,13)	-	412.190,25

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580116.

168	COLUNA	0,02168337	14.114,22	2.822,84	11.291,38	-	11.291,38	0,02164581	291.137,35	58.201,82	232.909,89	(1.667,70)	-	231.242,19
169	COMENDADOR GOMES	0,04310301	28.056,78	5.611,35	22.445,43	-	22.445,43	0,04290881	577.125,85	115.374,34	461.700,70	(11.435,27)	-	450.265,43
170	COMERCINHO	0,02170997	14.131,54	2.826,30	11.305,24	-	11.305,24	0,02169064	291.740,30	58.322,36	233.392,25	(729,98)	-	232.662,27
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0,05142172	33.471,63	6.694,32	26.777,31	-	26.777,31	0,05117334	688.284,20	137.596,21	550.627,39	(13.808,45)	-	536.818,94
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0,24357224	158.547,00	31.709,40	126.837,60	23.782,05	103.055,55	0,24197208	3.254.537,68	650.620,91	2.603.630,18	(89.936,31)	471.317,57	2.042.376,30
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0,01775060	11.554,29	2.310,85	9.243,44	-	9.243,44	0,01770655	238.154,05	47.609,82	190.523,26	(2.383,37)	-	188.139,89
174	CONCEICAO DE IPANEMA	0,01940291	12.629,82	2.525,96	10.103,86	-	10.103,86	0,01936335	260.438,11	52.064,68	208.350,50	(1.822,35)	-	206.528,15
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1,39500075	908.039,37	181.607,87	726.431,50	-	726.431,50	1,38467	18.623.887,18	3.723.137,35	14.899.109,77	(442.735,77)	-	14.456.374,00
176	CONCEICAO DO PARA	0,07021373	45.703,80	9.140,76	36.563,04	-	36.563,04	0,06978962	938.674,18	187.652,14	750.939,39	(23.130,76)	-	727.808,63
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0,04670083	30.398,69	6.079,73	24.318,96	-	24.318,96	0,04648563	625.234,26	124.991,77	500.187,44	(11.623,45)	-	488.563,99
178	CONCEICAO DOS OUROS	0,03459329	22.517,60	4.503,52	18.014,08	-	18.014,08	0,03447265	463.659,04	92.690,96	370.927,25	(6.855,21)	-	364.072,04
179	CONGONHAL	0,03490368	22.719,64	4.543,92	18.175,72	-	18.175,72	0,03477599	467.738,97	93.506,60	374.191,18	(7.023,82)	-	367.167,36
180	CONGONHAS	2,00570335	1.305.560,31	261.112,06	1.044.448,25	-	1.044.448,25	1,9907809	26.776.111,93	5.352.864,38	21.420.889,59	(759.603,98)	-	20.661.285,61
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01401359	9.121,78	1.824,35	7.297,43	-	7.297,43	0,01399458	188.227,89	37.628,97	150.582,34	(778,41)	-	149.803,93
182	CONQUISTA	0,11540207	75.117,97	15.023,59	60.094,38	-	60.094,38	0,11463738	1.541.879,02	308.240,00	1.233.503,25	(43.368,72)	-	1.190.134,53
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,26296693	171.171,47	34.234,29	136.937,18	-	136.937,18	0,26158685	3.518.357,42	703.361,63	2.814.685,96	(68.849,50)	-	2.745.836,46
184	CONSELHEIRO PENA	0,04870826	31.705,37	6.341,07	25.364,30	-	25.364,30	0,04854379	652.916,62	130.525,81	522.333,32	(8.246,12)	-	514.087,20
185	CONSOLACAO	0,01389697	9.045,87	1.809,17	7.236,70	-	7.236,70	0,01387864	186.668,47	37.317,23	149.334,80	(861,75)	-	148.473,05
186	CONTAGEM	3,29022907	2.141.688,84	428.337,76	1.713.351,08	-	1.713.351,08	3,26739901	43.946.695,31	8.785.468,98	35.157.356,28	(1.337.028,22)	-	33.820.328,06
187	COQUEIRAL	0,04592615	29.894,43	5.978,88	23.915,55	-	23.915,55	0,0457117	614.824,84	122.910,80	491.859,91	(11.628,07)	-	480.231,84
188	CORACAO DE JESUS	0,04437743	28.886,33	5.777,26	23.109,07	-	23.109,07	0,04427007	595.434,86	119.034,51	476.347,92	(4.648,04)	-	471.699,88
189	CORDISBURGO	0,03245944	21.128,63	4.225,72	16.902,91	-	16.902,91	0,0323577	435.212,84	87.004,22	348.170,29	(5.180,31)	-	342.989,98
190	CORDISLANDIA	0,01898146	12.355,49	2.471,09	9.884,40	-	9.884,40	0,01892217	254.504,23	50.878,42	203.603,40	(3.060,19)	-	200.543,21
191	CORINTO	0,10443883	67.981,73	13.596,34	54.385,39	-	54.385,39	0,10385363	1.396.836,99	279.244,37	1.117.469,62	(27.265,01)	-	1.090.204,61
192	COROACI	0,02659605	17.312,01	3.462,40	13.849,61	2.596,80	11.252,81	0,02653223	356.859,96	71.340,54	285.487,99	(3.137,07)	52.940,77	229.410,15
193	COROMANDEL	0,22840339	148.673,23	29.734,64	118.938,59	-	118.938,59	0,22689126	3.051.699,84	610.071,21	2.441.359,90	(84.750,76)	-	2.356.609,14
194	CORONEL FABRICIANO	0,19197490	124.961,06	24.992,21	99.968,85	-	99.968,85	0,18910198	2.543.431,97	508.462,39	2.034.745,61	(37.774,38)	-	1.996.971,23
195	CORONEL MURTA	0,02777049	18.076,48	3.615,29	14.461,19	-	14.461,19	0,02772675	372.926,32	74.552,40	298.341,08	(1.964,60)	-	296.376,48
196	CORONEL PACHECO	0,01764006	11.482,34	2.296,46	9.185,88	-	9.185,88	0,01761819	236.965,62	47.372,24	189.572,51	(1.044,80)	-	188.527,71
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02440996	15.889,03	3.177,80	12.711,23	-	12.711,23	0,02434533	327.446,02	65.460,34	261.956,84	(3.189,65)	-	258.767,19
198	CORREGO DANTA	0,02604715	16.954,71	3.390,94	13.563,77	-	13.563,77	0,0259547	349.092,14	69.787,66	279.273,74	(5.009,56)	-	274.264,18
199	CORREGO DO BOM JESUS	0,01777997	11.573,41	2.314,68	9.258,73	-	9.258,73	0,01775849	238.852,66	47.749,48	191.082,15	(1.008,06)	-	190.074,09
200	CORREGO NOVO	0,01559361	10.150,25	2.030,05	8.120,20	-	8.120,20	0,01557328	209.461,48	41.873,84	167.569,19	(966,19)	-	166.603,00
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0,02850937	18.557,43	3.711,48	14.845,95	-	14.845,95	0,0284163	382.200,81	76.406,48	305.760,67	(4.635,50)	-	301.125,17
202	CRISTAIS	0,06284708	40.908,67	8.181,73	32.726,94	-	32.726,94	0,06254467	841.229,21	168.171,73	672.983,41	(16.005,51)	-	656.977,90
203	CRISTALIA	0,02029474	13.210,33	2.642,06	10.568,27	-	10.568,27	0,02027481	272.697,30	54.515,43	218.157,86	(622,38)	-	217.535,48
204	CRISTIANO OTONI	0,02474579	16.107,63	3.221,52	12.886,11	-	12.886,11	0,02468795	332.054,28	66.381,59	265.643,45	(3.065,14)	-	262.578,31
205	CRISTINA	0,03398087	22.118,96	4.423,79	17.695,17	-	17.695,17	0,03385906	455.406,22	91.041,13	364.324,99	(6.388,85)	-	357.936,14
206	CRUCILANDIA	0,02033006	13.233,32	2.646,66	10.586,66	1.984,99	8.601,67	0,0202864	272.853,22	54.546,59	218.282,60	(2.301,31)	40.496,46	175.484,83
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04230248	27.535,70	5.507,14	22.028,56	-	22.028,56	0,04210769	566.350,72	113.220,26	453.080,60	(10.945,09)	-	442.135,51
208	CRUZILIA	0,04313215	28.075,75	5.615,15	22.460,60	-	22.460,60	0,04297178	577.972,77	115.543,63	462.378,25	(8.406,59)	-	453.971,66
209	CURVELO	0,20754630	135.096,85	27.019,37	108.077,48	-	108.077,48	0,20645015	2.776.765,78	555.108,60	2.221.412,66	(58.574,74)	-	2.162.837,92
210	DATAS	0,02145823	13.967,68	2.793,53	11.174,15	-	11.174,15	0,02141796	288.072,74	57.589,17	230.458,20	(1.755,65)	-	228.702,55
211	DELFIM MOREIRA	0,02763696	17.989,56	3.597,91	14.391,65	-	14.391,65	0,02756901	370.804,69	74.128,27	296.643,77	(3.692,48)	-	292.951,29
212	DELFINOPOLIS	0,04985817	32.453,88	6.490,77	25.963,11	-	25.963,11	0,04970239	668.499,85	133.641,07	534.799,92	(9.660,12)	-	525.139,80
213	DESCOBERTO	0,02321816	15.113,26	3.022,65	12.090,61	-	12.090,61	0,02316052	311.510,27	62.274,61	249.208,23	(3.132,21)	-	246.076,02
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,04949099	32.214,87	6.442,97	25.771,90	-	25.771,90	0,049224	662.065,47	132.354,77	529.652,41	(14.349,77)	-	515.302,64
215	DESTERRO DO MELO	0,01846875	12.021,75	2.404,35	9.617,40	-	9.617,40	0,01845186	248.178,54	49.613,83	198.542,85	(858,15)	-	197.684,70
216	DIAMANTINA	0,09748008	63.452,12	12.690,42	50.761,70	-	50.761,70	0,0970829	1.305.770,28	261.039,05	1.044.616,25	(18.743,91)	-	1.025.872,34
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01700836	11.071,15	2.214,23	8.856,92	-	8.856,92	0,01698896	228.502,45	45.680,34	182.801,99	(940,24)	-	181.861,75
218	DIONISIO	0,02447146	15.929,06	3.185,81	12.743,25	-	12.743,25	0,02444663	328.808,51	65.732,74	263.046,81	(1.112,94)	-	261.933,87
219	DIVINESIA	0,02287831	14.892,04	2.978,40	11.913,64	-	11.913,64	0,02285531	307.405,17	61.453,95	245.924,15	(1.166,08)	-	244.758,07
220	DIVINO	0,04063005	26.447,07	5.289,41	21.157,66	-	21.157,66	0,04049037	544.597,70	108.871,56	435.678,18	(6.890,31)	-	428.787,87
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01781833	11.598,38	2.319,67	9.278,71	-	9.278,71	0,01778423	239.198,86	47.818,69	191.359,11	(1.684,27)	-	189.674,84
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0,02231671	14.526,48	2.905,29	11.621,19	-	11.621,19	0,02227904	299.654,31	59.904,44	239.723,48	(1.516,89)	-	238.206,59
223	DIVINOPOLIS	0,66300887	431.568,34	86.313,66	345.254,68	-	345.254,68	0,65894757	8.862.880,85	1.771.795,66	7.090.304,71	(221.022,14)	-	6.869.282,57
224	DIVISA NOVA	0,02972741	19.350,28	3.870,05	15.480,23	-	15.480,23	0,02962439	398.449,67	79.654,83	318.759,75	(5.573,80)	-	313.185,95
225	DOM CAVATI	0,01701847	11.077,73	2.215,54	8.862,19	-	8.862,19	0,01699583	228.594,84	45.698,82	182.875,89	(1.088,39)	-	181.787,50
226	DOM JOAQUIM	0,01923715	12.521,92	2.504,38	10.017,54	-	10.017,54	0,01920792	258.347,59	51.646,75	206.678,09	(1.273,98)	-	205.404,11
227	DOM SILVERIO	0,02249658	14.643,56	2.928,71	11.714,85	-	11.714,85	0,02243187	301.709,89	60.315,39	241.367,93	(3.436,06)	-	237.931,87
228	DOM VICOSO	0,01428161	9.296,24	1.859,24	7.437,00	-	7.437,00	0,01426029	191.801,69	38.343,42	153.441,38	(1.041,44)	-	152.399,94
229	DONA EUZEBIA	0,02177958	14.176,85	2.835,37	11.341,48	-	11.341,48	0,02173299	292.309,91	58.436,22	233.847,95	(2.424,84)	-	231.423,11
230	DORES DE CAMPOS	0,03857908	25.112,05	5.022,41	20.089,64	-	20.089,64	0,0384121	516.644,85	103.283,45	413.315,90	(10.682,81)	-	402.633,09
231	DORES DE GUANHAES	0,04039190	26.292,05	5.258,41	21.033,64	-	21.033,64	0,04021797	540.933,91	108.139,12	432.747,15	(9.825,72)	-	422.921,43
232	DORES DO INDAIA	0,05162393	33.603,25	6.720,65	26.882,60	5.040,48	21.842,12	0,05141	691.467,30	138.232,53	553.173,89	(10.668,38)	101.719,76	440.785,75
233	DORES DO TURVO	0,02154928	14.026,94	2.805,38	11.221,56	-	11.221,56	0,02151221	289.340,41	57.842,58	231.472,35	(1.900,96)	-	229.571,39
234	DORESOPOLIS	0,01963061	12.778,03	2.555,60	10.222,43	-	10.222,43	0,01957671	263.307,82	52.638,34	210.646,29	(3.240,41)	-	207.405,88
235	DOURADOQUARA	0,02134573	13.894,45	2.778,89	11.115,56	-	11.115,56	0,02129548	286.425,39	57.259,84	229.140,33	(2.750,90)	-	226.389,43
236	ELOI MENDES	0,08977737	58.438,24	11.687,64	46.750,60	-	46.750,60	0,0892989	1.201.075,06	240.109,22	960.860,08	(26.095,45)	-	934.764,63
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02798932	18.218,92	3.643,78	14.575,14	-	14.575,14	0,02791321	375.434,20	75.053,75	300.347,39	(3.794,34)	-	296.553,05
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02350163	15.297,77	3.059,55	12.238,22	-	12.238,22	0,02346321	315.581,46	63.088,49	252.465,18	(1.870,55)	-	250.594,63
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03701190	24.091,93	4.818,38	19.273,55	-	19.273,55	0,03689024	496.175,77	99.191,45	396.940,63	(6.439,75)	-	390.500,88
240	ERVALIA	0,06645960	43.260,14	8.652,02	34.608,12	-	34.608,12	0,06614558	889.661,66	177.853,96	711.729,36	(15.808,32)	-	695.921,04
241	ESMERALDAS	0,10978823	71.463,79	14.292,75	57.171,04	-	57.171,04	0,10802372	1.452.924,93	290.457,01	1.162.339,98	(16.663,01)	-	1.145.676,97
242	ESPERA FELIZ	0,04847331	31.552,44	6.310,48	25.241,96	-	25.241,96	0,04828486	649.434,00	129.829,58	519.547,24	(10.119,96)	-	509.427,28
243	ESPINOSA	0,04916185	32.000,62	6.400,12	25.600,50	-	25.600,50	0,05655824	760.711,40	152.075,26	608.569,16	(6.198,27)	-	602.370,89
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0,03084536	20.077,98	4.015,59	16.062,39	-	16.062,39	0,0307425	413.488,30	82.661,23	330.790,66	(5.768,30)	-	325.022,36
245	ESTIVA	0,05176437	33.694,67	6.738,93	26.955,74	-	26.955,74	0,05150734	692.776,53	138.494,28	554.221,25	(12.165,04)	-	542.056,21
246	ESTRELA DALVA	0,01415170	9.211,68	1.842,33	7.369,35	-	7.369,35	0,01413031	190.053,46	37.993,93	152.042,79	(1.086,43)	-	150.956,36
247	ESTRELA DO INDAIA	0,02293141	14.926,60	2.985,32	11.941,28	-	11.941,28	0,0228518	307.357,97	61.444,52	245.886,38	(4.111,81)	-	241.774,57
248	ESTRELA DO SUL	0,08132735	52.937,92	10.587,58	42.350,34	-	42.350,34	0,08089043	1.087.980,70	217.500,30	870.384,60	(23.130,43)	-	847.254,17
249	EUGENOPOLIS	0,03350338	21.808,15	4.361,63	17.446,52	-	17.446,52	0,03340397	449.285,24	89.817,47	359.428,20	(5.032,44)	-	354.395,76
250	EWBANK DA CAMARA	0,01754217	11.418,62	2.283,72	9.134,90	1.712,79	7.422,11	0,01752378	235.695,81	47.118,39	188.556,66	(898,23)	35.185,93	152.472,50
251	EXTREMA	1,79636993	1.169.300,18	233.860,03	935.440,15	-	935.440,15	1,78269735	23.977.376,81	4.793.363,83	19.181.901,48	(831.653,29)	-	18.350.248,19
252	FAMA	0,01846281	12.017,88	2.403,57	9.614,31	-	9.614,31	0,01842005	247.750,69	49.528,31	198.200,56	(2.324,29)	-	195.876,27
253	FARIA LEMOS	0,01671847	10.882,45	2.176,49	8.705,96	-	8.705,96	0,01667955	224.340,88	44.848,40	179.472,72	(2.235,16)	-	177.237,56
254	FELICIO DOS SANTOS	0,02249816	14.644,59	2.928,91	11.715,68	-	11.715,68	0,02246409	302.143,24	60.402,03	241.714,60	(1.464,10)	-	240.250,50
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0,02175126	14.158,42	2.831,68	11.326,74	-	11.326,74	0,02173568	292.346,08	58.443,46	233.876,88	(681,27)	-	233.195,61
256	FELISBURGO	0,02077060	13.520,08	2.704,01	10.816,07	-	10.816,07	0,02075007	279.089,58	55.793,32	223.271,68	(730,78)	-	222.540,90
257	FELIXLANDIA	0,05039732	32.804,82	6.560,96	26.243,86	-	26.243,86	0,05022001	675.461,86	135.032,87	540.369,52	(8.737,56)	-	531.631,96
258	FERNANDES TOURINHO	0,01584152	10.311,62	2.062,32	8.249,30	-	8.249,30	0,01581536	212.717,46	42.524,74	170.173,99	(1.300,00)	-	168.873,99
259	FERROS	0,02765920	18.004,04	3.600,80	14.403,24	-	14.403,24	0,02756407	370.738,26	74.114,98	296.590,63	(4.613,97)	-	291.976,66
260	FLORESTAL	0,03271996	21.298,21	4.259,64	17.038,57	-	17.038,57	0,03259034	438.341,87	87.629,76	350.673,51	(7.040,20)	-	343.633,31
261	FORMIGA	0,18865264	122.798,52	24.559,70	98.238,82	-	98.238,82	0,18755318	2.522.600,51	504.297,92	2.018.080,45	(60.936,67)	-	1.957.143,78
262	FORMOSO	0,08009162	52.133,55	10.426,71	41.706,84	-	41.706,84	0,07968581	1.071.778,50	214.261,31	857.422,82	(21.045,46)	-	836.377,36
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01978495	12.878,50	2.575,70	10.302,80	-	10.302,80	0,01973312	265.411,53	53.058,92	212.329,24	(2.638,80)	-	209.690,44
264	FORTUNA DE MINAS	0,02054184	13.371,18	2.674,23	10.696,95	-	10.696,95	0,02049967	275.721,69	55.120,04	220.577,37	(2.217,88)	-	218.359,49
265	FRANCISCO BADARO	0,01951761	12.704,48	2.540,89	10.163,59	-	10.163,59	0,01949726	262.239,22	52.424,74	209.791,39	(632,18)	-	209.159,21
266	FRANCISCO DUMONT	0,03045560	19.824,28	3.964,85	15.859,43	2.973,64	12.885,79	0,03038304	408.653,58	81.694,71	326.922,88	(3.487,99)	60.644,02	262.790,87
267	FRANCISCO SA	0,05579214	36.316,44	7.263,28	29.053,16	-	29.053,16	0,05560792	747.929,53	149.520,02	598.343,66	(8.628,46)	-	589.715,20
268	FREI GASPAR	0,02437504	15.866,30	3.173,26	12.693,04	-	12.693,04	0,02430885	326.955,36	65.362,26	261.564,31	(2.515,53)	-	259.048,78
269	FREI INOCENCIO	0,02734895	17.802,09	3.560,41	14.241,68	-	14.241,68	0,02726187	366.673,64	73.302,41	293.338,94	(4.623,94)	-	288.715,00
270	FRONTEIRA	0,20129299	131.026,42	26.205,28	104.821,14	-	104.821,14	0,19981315	2.687.497,77	537.262,87	2.149.998,24	(94.373,22)	-	2.055.625,02
271	FRUTAL	0,37917895	246.816,65	49.363,33	197.453,32	-	197.453,32	0,38979832	5.242.808,71	1.048.100,03	4.194.246,99	(140.937,91)	-	4.053.309,08
272	FUNILANDIA	0,02187120	14.236,49	2.847,29	11.389,20	-	11.389,20	0,02183191	293.640,38	58.702,21	234.912,31	(2.047,73)	-	232.864,58
273	GALILEIA	0,02676042	17.419,00	3.483,80	13.935,20	-	13.935,20	0,02668563	358.923,19	71.753,01	287.138,57	(3.591,24)	-	283.547,33
274	GONCALVES	0,02220867	14.456,15	2.891,23	11.564,92	-	11.564,92	0,02217596	298.267,89	59.627,31	238.614,31	(1.692,32)	-	236.921,99
275	GONZAGA	0,02476304	16.118,86	3.223,77	12.895,09	-	12.895,09	0,02470486	332.281,73	66.427,06	265.825,41	(3.127,82)	-	262.697,59
276	GOUVEIA	0,03315577	21.581,88	4.316,37	17.265,51	-	17.265,51	0,03306165	444.681,00	88.897,03	355.744,81	(4.701,49)	-	351.043,32
277	GOVERNADOR VALADARES	0,54885811	357.264,88	71.452,97	285.811,91	-	285.811,91	0,54585197	7.341.738,83	1.467.701,22	5.873.391,09	(168.106,00)	-	5.705.285,09
278	GRAO MOGOL	0,08397472	54.661,15	10.932,23	43.728,92	-	43.728,92	0,08356591	1.123.966,05	224.694,21	899.172,87	(21.267,17)	-	877.905,70
279	GRUPIARA	0,02132307	13.879,70	2.775,94	11.103,76	-	11.103,76	0,02128739	286.316,56	57.238,08	229.053,27	(1.875,10)	-	227.178,17
280	GUANHAES	0,08693564	56.588,49	11.317,69	45.270,80	-	45.270,80	0,08651392	1.163.616,96	232.620,90	930.893,60	(22.310,75)	-	908.582,85
281	GUAPE	0,05906711	38.448,20	7.689,64	30.758,56	-	30.758,56	0,05880464	790.925,62	158.115,45	632.740,53	(14.707,44)	-	618.033,09
282	GUARACIABA	0,02584292	16.821,78	3.364,35	13.457,43	-	13.457,43	0,02578151	346.762,73	69.321,99	277.410,20	(3.018,70)	-	274.391,50
283	GUARANESIA	0,06419581	41.786,59	8.357,31	33.429,28	-	33.429,28	0,06387731	859.153,29	171.754,98	687.322,66	(18.547,95)	-	668.774,71
284	GUARANI	0,03735037	24.312,25	4.862,45	19.449,80	-	19.449,80	0,03721079	500.487,16	100.053,34	400.389,75	(7.582,67)	-	392.807,08
285	GUARARA	0,01904123	12.394,39	2.478,87	9.915,52	-	9.915,52	0,01901543	255.758,56	51.129,17	204.606,87	(1.280,59)	-	203.326,28
286	GUARDA-MOR	0,15561970	101.296,59	20.259,31	81.037,28	-	81.037,28	0,15459135	2.079.262,09	415.669,29	1.663.409,70	(54.381,15)	-	1.609.028,55
287	GUAXUPE	0,22993753	149.671,84	29.934,36	119.737,48	-	119.737,48	0,22844878	3.072.648,57	614.259,11	2.458.118,88	(78.989,13)	-	2.379.129,75
288	GUIDOVAL	0,02451544	15.957,69	3.191,53	12.766,16	-	12.766,16	0,02445588	328.932,93	65.757,60	263.146,36	(3.100,70)	-	260.045,66
289	GUIMARANIA	0,05492044	35.749,03	7.149,80	28.599,23	-	28.599,23	0,05463821	734.886,90	146.912,65	587.909,54	(15.502,64)	-	572.406,90
290	GUIRICEMA	0,02869955	18.681,22	3.736,24	14.944,98	-	14.944,98	0,02860938	384.797,74	76.925,64	307.838,21	(4.885,05)	-	302.953,16
291	GURINHATA	0,06438219	41.907,91	8.381,58	33.526,33	-	33.526,33	0,06406148	861.630,40	172.250,17	689.304,36	(16.626,63)	-	672.677,73
292	HELIODORA	0,02834750	18.452,07	3.690,41	14.761,66	-	14.761,66	0,02825065	379.972,80	75.961,08	303.978,26	(5.264,93)	-	298.713,33
293	IAPU	0,02985270	19.431,84	3.886,36	15.545,48	-	15.545,48	0,02976115	400.289,11	80.022,55	320.231,31	(4.481,52)	-	315.749,79

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580117.

294	IBERTIOGA	0,02393458	15.579,59	3.115,91	12.463,68	2.336,93	10.126,75	0,02387293	321.092,23	64.190,15	256.873,80	(3.057,58)	47.590,51	206.225,71
295	IBIA	0,23580926	153.493,89	30.698,77	122.795,12	-	122.795,12	0,23419871	3.149.985,46	629.719,67	2.519.988,40	(91.166,70)	-	2.428.821,70
296	IBIAI	0,02776119	18.070,42	3.614,08	14.456,34	-	14.456,34	0,02768419	372.353,87	74.437,97	297.883,11	(3.855,00)	-	294.028,11
297	IBIRACI	0,15733652	102.414,11	20.482,82	81.931,29	-	81.931,29	0,15630565	2.102.319,54	420.278,74	1.681.855,67	(57.716,92)	-	1.624.138,75
298	IBIRITE	0,45668683	297.268,39	59.453,67	237.814,72	-	237.814,72	0,45402414	6.106.649,50	1.220.792,11	4.885.319,63	(142.177,12)	-	4.743.142,51
299	IBITIURA DE MINAS	0,01805939	11.755,29	2.351,05	9.404,24	-	9.404,24	0,01801612	242.317,81	48.442,21	193.854,26	(2.252,71)	-	191.601,55
300	IBITURUNA	0,01823513	11.869,68	2.373,93	9.495,75	-	9.495,75	0,01820116	244.806,61	48.939,75	195.845,30	(1.570,87)	-	194.274,43
301	IGARAPE	0,18741839	121.995,12	24.399,02	97.596,10	-	97.596,10	0,18623803	2.504.911,67	500.761,72	2.003.929,37	(63.820,92)	-	1.940.108,45
302	IGARATINGA	0,06128567	39.892,31	7.978,46	31.913,85	5.983,84	25.930,01	0,06095428	819.838,38	163.895,45	655.870,74	(19.010,08)	119.411,34	517.449,32
303	IGUATAMA	0,07894375	51.386,38	10.277,27	41.109,11	-	41.109,11	0,07847045	1.055.431,84	210.993,40	844.345,51	(25.450,18)	-	818.895,33
304	IJACI	0,07217828	46.982,57	9.396,51	37.586,06	-	37.586,06	0,07176373	965.226,09	192.960,19	772.180,91	(22.173,48)	-	750.007,43
305	ILICINEA	0,05149767	33.521,07	6.704,21	26.816,86	-	26.816,86	0,05125734	689.414,02	137.822,07	551.531,25	(12.781,95)	-	538.749,30
306	INCONFIDENTES	0,02749283	17.895,74	3.579,14	14.316,60	-	14.316,60	0,02740496	368.598,22	73.687,17	294.878,59	(4.707,95)	-	290.170,64
307	INDIANOPOLIS	0,14401007	93.739,60	18.747,92	74.991,68	-	74.991,68	0,14306173	1.924.188,07	384.668,14	1.539.350,49	(56.863,36)	-	1.482.487,13
308	INGAI	0,02434282	15.845,32	3.169,06	12.676,26	-	12.676,26	0,02425983	326.296,03	65.230,46	261.036,84	(4.426,02)	-	256.610,82
309	INHAPIM	0,05081393	33.076,00	6.615,20	26.460,80	-	26.460,80	0,05061664	680.796,57	136.099,33	544.637,30	(10.335,99)	-	534.301,31
310	INHAUMA	0,03416665	22.239,89	4.447,97	17.791,92	-	17.791,92	0,03403519	457.775,17	91.514,70	366.220,16	(7.428,46)	-	358.791,70
311	INIMUTABA	0,02346601	15.274,59	3.054,91	12.219,68	-	12.219,68	0,02340903	314.852,74	62.942,80	251.882,21	(2.885,84)	-	248.996,37
312	IPANEMA	0,04298617	27.980,73	5.596,14	22.384,59	-	22.384,59	0,04281933	575.922,33	115.133,73	460.737,89	(8.001,70)	-	452.736,19
313	IPATINGA	1,09299357	711.455,67	142.291,13	569.164,54	-	569.164,54	1,08581744	14.604.303,92	2.919.574,67	11.683.443,17	(401.385,31)	-	11.282.057,86
314	IPIACU	0,06197287	40.339,62	8.067,92	32.271,70	-	32.271,70	0,06180557	831.288,28	166.184,43	665.030,65	(27.041,73)	-	637.988,92
315	IPUIUNA	0,03632265	23.643,28	4.728,65	18.914,63	-	18.914,63	0,03618302	486.663,60	97.289,85	389.330,89	(8.017,35)	-	381.313,54
316	IRAI DE MINAS	0,04696363	30.569,75	6.113,95	24.455,80	-	24.455,80	0,04673834	628.633,22	125.671,27	502.906,60	(13.110,74)	-	489.795,86
317	ITABIRA	1,70593477	1.110.433,77	222.086,75	888.347,02	-	888.347,02	1,69370449	22.780.417,96	4.554.077,47	18.224.334,40	(637.624,24)	-	17.586.710,16
318	ITABIRINHA	0,02491879	16.220,24	3.244,04	12.976,20	-	12.976,20	0,02486827	334.479,61	66.866,45	267.583,70	(2.299,42)	-	265.284,28
319	ITABIRITO	1,56139896	1.016.351,95	203.270,39	813.081,56	152.452,79	660.628,77	1,54987606	20.845.917,71	4.167.347,78	16.676.734,20	(517.173,81)	3.029.917,55	13.129.642,84
320	ITACAMBIRA	0,02535261	16.502,62	3.300,52	13.202,10	-	13.202,10	0,02529082	340.162,93	68.002,62	272.130,35	(3.452,92)	-	268.677,43
321	ITACARAMBI	0,04600530	29.945,95	5.989,19	23.956,76	-	23.956,76	0,04591204	617.519,43	123.449,49	494.015,57	(4.634,09)	-	489.381,48
322	ITAGUARA	0,04666591	30.375,96	6.075,19	24.300,77	-	24.300,77	0,04647406	625.078,65	124.960,67	500.062,94	(10.191,57)	-	489.871,37
323	ITAIPE	0,02796241	18.201,40	3.640,28	14.561,12	-	14.561,12	0,02791632	375.476,05	75.062,13	300.380,85	(1.843,67)	-	298.537,18
324	ITAJUBA	0,32721926	212.994,85	42.598,97	170.395,88	-	170.395,88	0,32519379	4.373.874,25	874.389,65	3.499.099,44	(114.456,79)	-	3.384.642,65
325	ITAMARANDIBA	0,07876038	51.267,02	10.253,40	41.013,62	-	41.013,62	0,078432	1.054.914,68	210.890,01	843.931,78	(18.363,87)	-	825.567,91
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01873884	12.197,56	2.439,51	9.758,05	-	9.758,05	0,01872307	251.826,33	50.343,07	201.461,08	(748,88)	-	200.712,20
327	ITAMBACURI	0,04803150	31.264,85	6.252,97	25.011,88	-	25.011,88	0,04786291	643.758,74	128.695,04	515.007,02	(8.504,30)	-	506.502,72
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0,01640972	10.681,48	2.136,29	8.545,19	-	8.545,19	0,01639651	220.533,98	44.087,36	176.427,20	(685,96)	-	175.741,24
329	ITAMOGI	0,05876095	38.248,91	7.649,78	30.599,13	-	30.599,13	0,05844121	786.037,47	157.138,25	628.830,01	(17.852,81)	-	610.977,20
330	ITAMONTE	0,09652384	62.829,68	12.565,93	50.263,75	-	50.263,75	0,09596805	1.290.775,51	258.041,40	1.032.620,45	(32.264,35)	-	1.000.356,10
331	ITANHANDU	0,05673268	36.928,66	7.385,73	29.542,93	-	29.542,93	0,05644456	759.182,43	151.769,60	607.345,98	(18.007,24)	-	589.338,74
332	ITANHOMI	0,02809327	18.286,58	3.657,31	14.629,27	-	14.629,27	0,02803303	377.045,78	75.375,93	301.636,65	(2.739,67)	-	298.896,98
333	ITAOBIM	0,04683441	30.485,64	6.097,12	24.388,52	-	24.388,52	0,04665391	627.497,63	125.444,24	501.998,14	(9.490,08)	-	492.508,06
334	ITAPAGIPE	0,10858245	70.678,92	14.135,78	56.543,14	-	56.543,14	0,10797204	1.452.229,81	290.318,05	1.161.783,88	(36.271,53)	-	1.125.512,35
335	ITAPECERICA	0,06625192	43.124,96	8.624,99	34.499,97	-	34.499,97	0,06591046	886.499,28	177.221,77	709.199,45	(18.928,73)	-	690.270,72
336	ITAPEVA	0,10743340	69.930,97	13.986,19	55.944,78	-	55.944,78	0,10678317	1.436.239,46	287.121,38	1.148.991,61	(39.014,18)	-	1.109.977,43
337	ITATIAIUCU	0,71377407	464.612,62	92.922,52	371.690,10	-	371.690,10	0,70854407	9.529.956,45	1.905.152,02	7.623.965,21	(246.815,37)	-	7.377.149,84
338	ITAUNA	0,45420322	295.651,75	59.130,35	236.521,40	-	236.521,40	0,45121552	6.068.873,40	1.213.240,23	4.855.098,74	(162.403,03)	-	4.692.695,71
339	ITAVERAVA	0,01709335	11.126,47	2.225,29	8.901,18	-	8.901,18	0,01706436	229.516,57	45.883,09	183.613,27	(1.424,32)	-	182.188,95
340	ITINGA	0,03272974	21.304,57	4.260,91	17.043,66	-	17.043,66	0,03265567	439.220,56	87.805,42	351.376,46	(3.517,52)	-	347.858,94
341	ITUETA	0,02957435	19.250,65	3.850,13	15.400,52	-	15.400,52	0,029507	396.870,77	79.339,18	317.496,64	(2.796,69)	-	314.699,95
342	ITUIUTABA	0,39929301	259.909,38	51.981,87	207.927,51	-	207.927,51	0,39679726	5.336.944,83	1.066.918,96	4.269.555,89	(151.816,02)	-	4.117.739,87
343	ITUMIRIM	0,02400317	15.624,24	3.124,84	12.499,40	-	12.499,40	0,02394107	322.008,72	64.373,37	257.606,99	(3.195,89)	-	254.411,10
344	ITURAMA	0,35206566	229.167,96	45.833,59	183.334,37	-	183.334,37	0,34950121	4.700.810,36	939.748,08	3.760.648,32	(162.036,03)	-	3.598.612,29
345	ITUTINGA	0,03660733	23.828,59	4.765,71	19.062,88	-	19.062,88	0,03643537	490.057,74	97.968,38	392.046,20	22.289,83	-	414.336,03
346	JABOTICATUBAS	0,05125409	33.362,51	6.672,50	26.690,01	-	26.690,01	0,05128658	689.807,31	137.900,69	551.845,88	(6.456,72)	-	545.389,16
347	JACINTO	0,02714264	17.667,79	3.533,55	14.134,24	-	14.134,24	0,02709473	364.425,61	72.853,02	291.540,50	(1.880,29)	-	289.660,21
348	JACUI	0,03916970	25.496,50	5.099,30	20.397,20	-	20.397,20	0,03901327	524.730,62	104.899,91	419.784,50	(8.571,00)	-	411.213,50
349	JACUTINGA	0,13651088	88.858,20	17.771,64	71.086,56	-	71.086,56	0,13567046	1.824.775,08	364.794,30	1.459.820,10	(45.608,76)	-	1.414.211,34
350	JAGUARACU	0,02392087	15.570,67	3.114,13	12.456,54	-	12.456,54	0,02387543	321.125,85	64.196,88	256.900,69	(2.469,07)	-	254.431,62
351	JANAUBA	0,12374783	80.550,42	16.110,08	64.440,34	16.915,58	47.524,76	0,12315045	1.656.380,28	331.130,16	1.325.104,26	(32.207,33)	339.385,42	953.511,51
352	JANUARIA	0,10670119	69.454,36	13.890,87	55.563,49	-	55.563,49	0,10638721	1.430.913,78	286.056,73	1.144.731,05	(14.843,62)	-	1.129.887,43
353	JAPARAIBA	0,02693578	17.533,14	3.506,62	14.026,52	2.629,97	11.396,55	0,0268431	361.041,16	72.176,43	288.832,94	(4.970,66)	53.224,15	230.638,13
354	JECEABA	0,16085881	104.706,85	20.941,37	83.765,48	-	83.765,48	0,15979724	2.149.281,61	429.667,02	1.719.425,33	(68.996,50)	-	1.650.428,83
355	JEQUERI	0,06038079	39.303,30	7.860,66	31.442,64	-	31.442,64	0,06005033	807.680,21	161.464,88	646.144,21	(18.264,74)	-	627.879,47
356	JEQUITAI	0,02950953	19.208,46	3.841,69	15.366,77	-	15.366,77	0,02942404	395.754,95	79.116,12	316.603,98	(16.462,19)	-	300.141,79
357	JEQUITIBA	0,03161290	20.577,59	4.115,51	16.462,08	-	16.462,08	0,03149995	423.676,06	84.697,88	338.940,87	(5.981,49)	-	332.959,38
358	JEQUITINHONHA	0,04741256	30.861,97	6.172,39	24.689,58	-	24.689,58	0,04731696	636.415,68	127.227,06	509.132,59	(4.348,89)	-	504.783,70
359	JESUANIA	0,02490634	16.212,13	3.242,42	12.969,71	-	12.969,71	0,02482886	333.949,54	66.760,47	267.159,66	(3.935,23)	-	263.224,43
360	JOAIMA	0,03588026	23.355,32	4.671,06	18.684,26	-	18.684,26	0,03581095	481.659,25	96.289,41	385.327,42	(3.066,99)	-	382.260,43
361	JOANESIA	0,02272225	14.790,46	2.958,09	11.832,37	-	11.832,37	0,02263278	304.412,13	60.855,60	243.529,72	(4.648,90)	-	238.880,82
362	JOAO MONLEVADE	0,49978105	325.319,45	65.063,89	260.255,56	-	260.255,56	0,49644705	6.677.239,96	1.334.859,94	5.341.792,02	(168.548,50)	-	5.173.243,52
363	JOAO PINHEIRO	0,30247889	196.890,75	39.378,15	157.512,60	-	157.512,60	0,30058599	4.042.897,99	808.223,55	3.234.318,42	(104.914,63)	-	3.129.403,79
364	JOAQUIM FELICIO	0,03191683	20.775,43	4.155,08	16.620,35	-	16.620,35	0,03185544	428.457,43	85.653,74	342.765,96	(3.000,18)	-	339.765,78
365	JORDANIA	0,01966493	12.800,37	2.560,07	10.240,30	-	10.240,30	0,01962745	263.990,28	52.774,79	211.192,24	(1.595,34)	-	209.596,90
366	NOVA UNIAO	0,02672132	17.393,55	3.478,71	13.914,84	-	13.914,84	0,02666274	358.615,33	71.691,47	286.892,28	(2.991,13)	-	283.901,15
367	JUIZ DE FORA	1,52507660	992.708,86	198.541,77	794.167,09	-	794.167,09	1,51559761	20.384.870,70	4.075.178,98	16.307.896,59	(531.261,35)	-	15.776.635,24
368	JURAMENTO	0,01977619	12.872,80	2.574,56	10.298,24	-	10.298,24	0,01975975	265.769,71	53.130,52	212.615,79	(599,10)	-	212.016,69
369	JURUAIA	0,04811615	31.319,95	6.263,99	25.055,96	-	25.055,96	0,04789558	644.198,17	128.782,88	515.358,57	(11.952,52)	-	503.406,05
370	LADAINHA	0,03176641	20.677,52	4.135,50	16.542,02	-	16.542,02	0,03137169	421.950,96	84.353,02	337.560,78	(1.225,11)	-	336.335,67
371	LAGAMAR	0,04828493	31.429,82	6.285,96	25.143,86	-	25.143,86	0,04805403	646.329,31	129.208,92	517.063,48	(12.018,02)	-	505.045,46
372	LAGOA DA PRATA	0,19350235	125.955,31	25.191,06	100.764,25	-	100.764,25	0,19224105	2.585.652,61	516.902,80	2.068.522,12	(75.441,81)	-	1.993.080,31
373	LAGOA DOS PATOS	0,01906541	12.410,13	2.482,02	9.928,11	-	9.928,11	0,01904812	256.198,26	51.217,06	204.958,64	(744,75)	-	204.213,89
374	LAGOA DOURADA	0,05947365	38.712,82	7.742,56	30.970,26	-	30.970,26	0,05920911	796.365,77	159.202,99	637.092,66	(13.736,94)	-	623.355,72
375	LAGOA FORMOSA	0,09257409	60.258,69	12.051,73	48.206,96	-	48.206,96	0,09203892	1.237.928,50	247.476,67	990.342,82	(29.765,51)	-	960.577,31
376	LAGOA SANTA	0,20981546	136.573,90	27.314,78	109.259,12	-	109.259,12	0,20861921	2.805.939,76	560.940,82	2.244.751,85	(69.329,57)	-	2.175.422,28
377	LAJINHA	0,05131239	33.400,46	6.680,09	26.720,37	-	26.720,37	0,05109257	687.197,85	137.379,02	549.758,32	(11.794,41)	-	537.963,91
378	LAMBARI	0,05525306	35.965,54	7.193,10	28.772,44	-	28.772,44	0,05499655	739.706,59	147.876,16	591.765,30	(13.562,83)	-	578.202,47
379	LAMIM	0,01432844	9.326,72	1.865,34	7.461,38	-	7.461,38	0,01430784	192.441,24	38.471,28	153.953,01	(987,88)	-	152.965,13
380	LARANJAL	0,02331645	15.177,24	3.035,44	12.141,80	-	12.141,80	0,02327594	313.062,68	62.584,94	250.450,17	(1.903,45)	-	248.546,72
381	LASSANCE	0,05647925	36.763,70	7.352,74	29.410,96	5.514,55	23.896,41	0,05624634	756.516,34	151.236,63	605.213,10	(12.678,14)	111.100,28	481.434,68
382	LAVRAS	0,24556657	159.845,16	31.969,03	127.876,13	-	127.876,13	0,24421324	3.284.681,43	656.647,00	2.627.745,18	(79.063,56)	-	2.548.681,62
383	LEANDRO FERREIRA	0,01872464	12.188,32	2.437,66	9.750,66	-	9.750,66	0,01867847	251.226,44	50.223,15	200.981,17	(2.296,05)	-	198.685,12
384	LEOPOLDINA	0,11899788	77.458,57	15.491,71	61.966,86	-	61.966,86	0,11835868	1.591.930,70	318.245,92	1.273.544,60	(33.700,94)	-	1.239.843,66
385	LIBERDADE	0,01804768	11.747,67	2.349,53	9.398,14	-	9.398,14	0,01801749	242.336,24	48.445,88	193.869,02	(2.077,61)	-	191.791,41
386	LIMA DUARTE	0,04425528	28.806,82	5.761,36	23.045,46	-	23.045,46	0,04409699	593.106,91	118.569,12	474.485,57	(8.269,80)	-	466.215,77
387	LUMINARIAS	0,03461576	22.532,23	4.506,44	18.025,79	-	18.025,79	0,03447087	463.635,10	92.686,18	370.908,09	(7.391,22)	-	363.516,87
388	LUZ	0,09051555	58.918,74	11.783,74	47.135,00	-	47.135,00	0,09001708	1.210.734,64	242.040,27	968.587,76	(26.819,21)	-	941.768,55
389	MACHACALIS	0,02439950	15.882,22	3.176,44	12.705,78	-	12.705,78	0,02433876	327.357,64	65.442,69	261.886,12	(2.937,18)	-	258.948,94
390	MACHADO	0,20396410	132.765,11	26.553,02	106.212,09	-	106.212,09	0,20266515	2.725.857,34	544.931,40	2.180.685,90	(67.365,38)	-	2.113.320,52
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,04511033	29.363,39	5.872,67	23.490,72	-	23.490,72	0,04488695	603.731,93	120.693,20	482.985,57	(12.714,89)	-	470.270,68
392	MALACACHETA	0,03699014	24.077,77	4.815,55	19.262,22	-	19.262,22	0,03687518	495.973,19	99.150,94	396.778,57	(5.526,18)	-	391.252,39
393	MANGA	0,04301258	27.997,92	5.599,58	22.398,34	-	22.398,34	0,04293614	577.493,43	115.447,81	461.994,77	(3.675,65)	-	458.319,12
394	MANHUACU	0,23026437	149.884,59	29.976,91	119.907,68	-	119.907,68	0,22895646	3.079.476,91	615.624,17	2.463.581,56	(70.914,33)	-	2.392.667,23
395	MANHUMIRIM	0,07200278	46.868,33	9.373,66	37.494,67	-	37.494,67	0,07162317	963.335,54	192.582,25	770.668,47	(18.307,10)	-	752.361,37
396	MANTENA	0,04971256	32.359,10	6.471,82	25.887,28	-	25.887,28	0,04953018	666.183,63	133.178,04	532.946,93	(9.557,79)	-	523.389,14
397	MARAVILHAS	0,03665746	23.861,22	4.772,24	19.088,98	3.579,18	15.509,80	0,0365025	490.960,64	98.148,87	392.768,53	(7.817,80)	72.178,22	312.772,51
398	MAR DE ESPANHA	0,03593254	23.389,35	4.677,87	18.711,48	-	18.711,48	0,03580453	481.572,88	96.272,16	385.258,31	(6.671,75)	-	378.586,56
399	MARIA DA FE	0,03562875	23.191,61	4.638,32	18.553,29	-	18.553,29	0,03551975	477.742,60	95.506,44	382.194,09	(5.751,36)	-	376.442,73
400	MARIANA	1,12155631	730.047,84	146.009,56	584.038,28	-	584.038,28	1,11366385	14.978.839,66	2.994.448,83	11.983.071,76	(879.742,52)	-	11.103.329,24
401	MARILAC	0,01931905	12.575,23	2.515,04	10.060,19	-	10.060,19	0,01927447	259.242,68	51.825,68	207.394,17	(2.107,54)	-	205.286,63
402	MARIPA DE MINAS	0,02017927	13.135,17	2.627,03	10.508,14	-	10.508,14	0,02014326	270.927,95	54.161,71	216.742,38	(1.813,98)	-	214.928,40
403	MARLIERIA	0,04196479	27.315,89	5.463,17	21.852,72	-	21.852,72	0,04193107	563.975,18	112.745,36	451.180,16	(1.682,32)	-	449.497,84
404	MARMELOPOLIS	0,01560795	10.159,59	2.031,91	8.127,68	-	8.127,68	0,01559632	209.771,37	41.935,78	167.817,12	(566,97)	-	167.250,15
405	MARTINHO CAMPOS	0,07349042	47.836,67	9.567,33	38.269,34	7.175,50	31.093,84	0,07310972	983.329,71	196.579,33	786.663,80	(20.553,64)	143.645,63	622.464,53

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580118.

406	MATERLANDIA	0,01791624	11.662,11	2.332,42	9.329,69	-	9.329,69	0,01789511	240.690,22	48.116,83	192.552,19	(943,75)	-	191.608,44
407	MATEUS LEME	0,10837871	70.546,30	14.109,26	56.437,04	-	56.437,04	0,10777711	1.449.608,01	289.793,92	1.159.686,44	(32.060,95)	-	1.127.625,49
408	MATIAS BARBOSA	0,11336641	73.792,91	14.758,58	59.034,33	-	59.034,33	0,1126261	1.514.827,18	302.832,01	1.211.861,78	(46.196,33)	-	1.165.665,45
409	MATIPO	0,06533680	42.529,29	8.505,85	34.023,44	-	34.023,44	0,06499264	874.154,57	174.753,91	699.323,69	(14.990,58)	-	684.333,11
410	MATO VERDE	0,02980862	19.403,14	3.880,62	15.522,52	2.910,47	12.612,05	0,0297456	400.079,95	79.980,74	320.063,98	(2.640,56)	59.516,86	257.906,56
411	MATOZINHOS	0,15595821	101.516,93	20.303,38	81.213,55	-	81.213,55	0,15502696	2.085.121,08	416.840,57	1.668.096,90	(52.610,63)	-	1.615.486,27
412	MATUTINA	0,02182454	14.206,12	2.841,22	11.364,90	-	11.364,90	0,02176448	292.733,47	58.520,89	234.186,80	(3.148,67)	-	231.038,13
413	MEDEIROS	0,05197046	33.828,82	6.765,76	27.063,06	-	27.063,06	0,05169973	695.364,18	139.011,57	556.291,38	(14.983,50)	-	541.307,88
414	MEDINA	0,03518123	22.900,30	4.580,06	18.320,24	-	18.320,24	0,03510077	472.107,27	94.379,86	377.685,84	(3.780,97)	-	373.904,87
415	MENDES PIMENTEL	0,01949364	12.688,88	2.537,77	10.151,11	-	10.151,11	0,01945596	261.683,73	52.313,69	209.347,00	(1.555,80)	-	207.791,20
416	MERCES	0,02828083	18.408,67	3.681,73	14.726,94	-	14.726,94	0,02819943	379.283,89	75.823,36	303.427,13	(4.075,48)	-	299.351,65
417	MESQUITA	0,01846138	12.016,95	2.403,39	9.613,56	-	9.613,56	0,01843932	248.009,87	49.580,11	198.407,92	(920,27)	-	197.487,65
418	MINAS NOVAS	0,05430233	35.346,69	7.069,33	28.277,36	-	28.277,36	0,05415263	728.355,81	145.606,99	582.684,69	(7.061,74)	-	575.622,95
419	MINDURI	0,02531181	16.476,06	3.295,21	13.180,85	-	13.180,85	0,02522883	339.329,15	67.835,93	271.463,34	(4.029,65)	-	267.433,69
420	MIRABELA	0,02821735	18.367,35	3.673,47	14.693,88	-	14.693,88	0,02815241	378.651,46	75.696,92	302.921,19	(2.647,14)	-	300.274,05
421	MIRADOURO	0,03241891	21.102,24	4.220,44	16.881,80	-	16.881,80	0,03234385	435.026,57	86.966,99	348.021,27	(3.818,51)	-	344.202,76
422	MIRAI	0,04228652	27.525,31	5.505,06	22.020,25	-	22.020,25	0,04210588	566.326,38	113.215,39	453.061,13	(9.401,33)	-	443.659,80
423	MOEDA	0,02275186	14.809,73	2.961,94	11.847,79	-	11.847,79	0,02271602	305.531,73	61.079,41	244.425,41	(1.862,92)	-	242.562,49
424	MOEMA	0,02742918	17.854,31	3.570,86	14.283,45	2.678,14	11.605,31	0,02734054	367.731,75	73.513,95	294.185,42	(4.802,03)	54.259,36	235.124,03
425	MONJOLOS	0,02091947	13.616,98	2.723,39	10.893,59	-	10.893,59	0,02086667	280.657,87	56.106,84	224.526,31	(2.439,03)	-	222.087,28
426	MONSENHOR PAULO	0,03927096	25.562,41	5.112,48	20.449,93	-	20.449,93	0,03910492	525.963,33	105.146,34	420.770,67	(9.480,52)	-	411.290,15
427	MONTALVANIA	0,03018106	19.645,57	3.929,11	15.716,46	2.946,83	12.769,63	0,03012249	405.149,15	80.994,14	324.119,33	(2.432,69)	60.316,21	261.370,43
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,16285277	106.004,77	21.200,95	84.803,82	-	84.803,82	0,16181666	2.176.442,91	435.096,89	1.741.154,37	(59.023,82)	-	1.682.130,55
429	MONTE AZUL	0,03762517	24.491,12	4.898,22	19.592,90	-	19.592,90	0,03754817	505.024,94	100.960,49	404.019,98	(3.408,64)	-	400.611,34
430	MONTE BELO	0,06019782	39.184,20	7.836,84	31.347,36	-	31.347,36	0,05989431	805.581,74	161.045,39	644.465,42	(17.569,85)	-	626.895,57
431	MONTE CARMELO	0,17755581	115.575,33	23.115,06	92.460,27	-	92.460,27	0,17646569	2.373.473,17	474.485,59	1.898.778,58	(60.603,01)	-	1.838.175,57
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07344363	47.806,22	9.561,24	38.244,98	-	38.244,98	0,07305288	982.565,24	196.426,49	786.052,23	(22.304,83)	-	763.747,40
433	MONTES CLAROS	0,94696573	616.402,66	123.280,53	493.122,13	-	493.122,13	0,94143143	12.662.304,19	2.531.345,73	10.129.843,40	(305.280,46)	-	9.824.562,94
434	MONTE SIAO	0,06330489	41.206,67	8.241,33	32.965,34	-	32.965,34	0,06302708	847.717,66	169.468,86	678.174,16	(14.863,26)	-	663.310,90
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06305206	41.042,09	8.208,41	32.833,68	6.156,31	26.677,37	0,06278528	844.465,45	168.818,70	675.572,39	(15.617,54)	123.741,49	536.213,36
436	MORRO DA GARCA	0,02413289	15.708,68	3.141,73	12.566,95	-	12.566,95	0,02406015	323.610,34	64.693,55	258.888,29	(3.907,48)	-	254.980,81
437	MORRO DO PILAR	0,01593617	10.373,23	2.074,64	8.298,59	-	8.298,59	0,01592601	214.205,71	42.822,27	171.364,58	(407,27)	-	170.957,31
438	MUNHOZ	0,02678515	17.435,10	3.487,02	13.948,08	-	13.948,08	0,02670547	359.190,05	71.806,36	287.352,06	(4.232,00)	-	283.120,06
439	MURIAE	0,19949244	129.854,40	25.970,88	103.883,52	-	103.883,52	0,198548	2.670.481,45	533.861,09	2.136.385,20	(52.572,99)	-	2.083.812,21
440	MUTUM	0,07239955	47.126,60	9.425,32	37.701,28	-	37.701,28	0,07204889	969.061,51	193.726,93	775.249,25	(18.871,01)	-	756.378,24
441	MUZAMBINHO	0,06178439	40.216,94	8.043,38	32.173,56	-	32.173,56	0,06149126	827.060,78	165.339,30	661.648,66	(15.593,25)	-	646.055,41
442	NACIP RAYDAN	0,01216790	7.920,38	1.584,07	6.336,31	-	6.336,31	0,01215511	163.486,91	32.682,96	130.789,55	(526,97)	-	130.262,58
443	NANUQUE	0,10413440	67.783,57	13.556,71	54.226,86	-	54.226,86	0,10356747	1.392.988,14	278.474,93	1.114.390,55	(28.588,57)	-	1.085.801,98
444	NATERCIA	0,02197699	14.305,35	2.861,07	11.444,28	-	11.444,28	0,02191219	294.720,15	58.918,07	235.776,13	(3.371,24)	-	232.404,89
445	NAZARENO	0,09560940	62.234,45	12.446,89	49.787,56	-	49.787,56	0,09503261	1.278.193,80	255.526,17	1.022.555,08	(61.228,72)	-	961.326,36
446	NEPOMUCENO	0,07864956	51.194,88	10.238,97	40.955,91	-	40.955,91	0,07824677	1.052.423,33	210.391,97	841.938,69	(21.978,37)	-	819.960,32
447	NOVA ERA	0,06143571	39.989,97	7.997,99	31.991,98	-	31.991,98	0,06114081	822.347,23	164.397,00	657.877,82	(16.526,39)	-	641.351,43
448	NOVA LIMA	1,64224693	1.068.977,83	213.795,56	855.182,27	160.346,67	694.835,60	1,6303953	21.928.905,91	4.383.850,03	17.543.124,77	(630.846,04)	3.171.052,22	13.741.226,51
449	NOVA MODICA	0,01735532	11.296,99	2.259,39	9.037,60	-	9.037,60	0,01732521	233.025,05	46.584,47	186.420,06	(1.358,31)	-	185.061,75
450	NOVA PONTE	0,17890344	116.452,53	23.290,50	93.162,03	-	93.162,03	0,17768226	2.389.836,09	477.756,74	1.911.868,90	(70.482,50)	-	1.841.386,40
451	NOVA RESENDE	0,06998159	45.552,69	9.110,53	36.442,16	-	36.442,16	0,06961884	936.377,19	187.192,96	749.101,78	(20.436,77)	-	728.665,01
452	NOVA SERRANA	0,25839067	168.192,67	33.638,53	134.554,14	-	134.554,14	0,25693864	3.455.838,75	690.863,41	2.764.671,02	(88.184,26)	-	2.676.486,76
453	NOVO CRUZEIRO	0,05275193	34.337,49	6.867,49	27.470,00	-	27.470,00	0,05203296	699.846,13	139.907,58	559.876,93	(4.600,60)	-	555.276,33
454	OLARIA	0,01810274	11.783,51	2.356,70	9.426,81	-	9.426,81	0,01808897	243.297,63	48.638,09	194.638,11	(697,98)	-	193.940,13
455	OLIMPIO NORONHA	0,01648264	10.728,94	2.145,78	8.583,16	-	8.583,16	0,01646252	221.421,80	44.264,84	177.137,46	(1.033,32)	-	176.104,14
456	OLIVEIRA	0,11721232	76.296,30	15.259,26	61.037,04	11.444,44	49.592,60	0,1165662	1.567.821,76	313.426,26	1.254.257,44	(35.956,71)	228.431,36	989.869,37
457	OLIVEIRA FORTES	0,01294438	8.425,81	1.685,16	6.740,65	1.263,87	5.476,78	0,01293378	173.960,06	34.776,67	139.168,07	(484,38)	26.003,15	112.680,54
458	ONCA DO PITANGUI	0,02552164	16.612,65	3.322,53	13.290,12	-	13.290,12	0,02542383	341.951,91	68.360,25	273.561,55	(5.176,40)	-	268.385,15
459	OURO BRANCO	0,42860434	278.988,82	55.797,76	223.191,06	-	223.191,06	0,42569823	5.725.664,45	1.144.628,65	4.580.531,59	(144.072,38)	-	4.436.459,21
460	OURO FINO	0,11026477	71.773,98	14.354,79	57.419,19	-	57.419,19	0,10959727	1.474.089,25	294.688,01	1.179.271,44	(35.103,29)	-	1.144.168,15
461	OURO PRETO	1,25824451	819.021,46	163.804,29	655.217,17	-	655.217,17	1,24941081	16.804.643,67	3.359.448,85	13.443.714,97	(437.976,86)	-	13.005.738,11
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01873465	12.194,83	2.438,96	9.755,87	-	9.755,87	0,01870847	251.629,96	50.303,82	201.303,98	(984,04)	-	200.319,94
463	PADRE PARAISO	0,03264842	21.251,64	4.250,32	17.001,32	-	17.001,32	0,03257205	438.095,86	87.580,57	350.476,71	(3.273,69)	-	347.203,02
464	PAINEIRAS	0,02170481	14.128,18	2.825,63	11.302,55	2.119,22	9.183,33	0,02163714	291.020,72	58.178,50	232.816,59	(3.474,53)	43.001,60	186.340,46
465	PAINS	0,11266356	73.335,41	14.667,08	58.668,33	-	58.668,33	0,11193137	1.505.483,03	300.964,01	1.204.386,45	(39.454,27)	-	1.164.932,18
466	PAIVA	0,01375268	8.951,95	1.790,39	7.161,56	-	7.161,56	0,01374318	184.846,53	36.953,01	147.877,24	(440,62)	-	147.436,62
467	PALMA	0,02306743	15.015,14	3.003,02	12.012,12	-	12.012,12	0,0230232	309.663,30	61.905,36	247.730,67	(2.155,66)	-	245.575,01
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01597251	10.396,89	2.079,37	8.317,52	-	8.317,52	0,0159502	214.531,07	42.887,31	171.624,87	(878,19)	-	170.746,68
469	PAPAGAIOS	0,06420222	41.790,76	8.358,15	33.432,61	-	33.432,61	0,06386249	858.953,97	171.715,13	687.163,21	(18.256,15)	-	668.907,06
470	PARACATU	1,05672363	687.846,70	137.569,34	550.277,36	-	550.277,36	1,04910848	14.110.566,40	2.820.870,63	11.288.453,17	(444.637,13)	-	10.843.816,04
471	PARA DE MINAS	0,36795032	239.507,67	47.901,53	191.606,14	35.926,15	155.679,99	0,36564814	4.917.987,48	983.164,37	3.934.390,03	(134.899,09)	712.404,51	3.087.086,43
472	PARAGUACU	0,08404024	54.703,80	10.940,76	43.763,04	-	43.763,04	0,0835856	1.124.230,87	224.747,16	899.384,72	(25.861,19)	-	873.523,53
473	PARAISOPOLIS	0,05809048	37.812,48	7.562,49	30.249,99	-	30.249,99	0,05782166	777.704,48	155.472,38	622.163,62	(15.575,04)	-	606.588,58
474	PARAOPEBA	0,07835661	51.004,19	10.200,83	40.803,36	-	40.803,36	0,07793628	1.048.247,22	209.557,11	838.597,81	(23.079,03)	-	815.518,78
475	PASSABEM	0,01350306	8.789,46	1.757,89	7.031,57	-	7.031,57	0,01349545	181.514,55	36.286,91	145.211,66	(349,43)	-	144.862,23
476	PASSA QUATRO	0,05369852	34.953,65	6.990,73	27.962,92	-	27.962,92	0,05343361	718.684,97	143.673,68	574.948,01	(14.777,91)	-	560.170,10
477	PASSA TEMPO	0,06826170	44.433,17	8.886,63	35.546,54	-	35.546,54	0,0678781	912.964,15	182.512,42	730.371,34	(19.396,06)	-	710.975,28
478	PASSA VINTE	0,01574365	10.247,92	2.049,58	8.198,34	1.537,18	6.661,16	0,01572545	211.508,17	42.282,99	169.206,55	(980,07)	31.542,44	136.684,04
479	PASSOS	0,29866145	194.405,89	38.881,17	155.524,72	-	155.524,72	0,29695157	3.994.014,83	798.451,22	3.195.211,90	(101.284,40)	-	3.093.927,50
480	PATOS DE MINAS	0,65807813	428.358,80	85.671,76	342.687,04	-	342.687,04	0,65377844	8.793.355,75	1.757.896,76	7.034.684,63	(236.194,55)	-	6.798.490,08
481	PATROCINIO	0,50295971	327.388,51	65.477,70	261.910,81	-	261.910,81	0,49960315	6.719.689,67	1.343.346,16	5.375.751,77	(187.598,02)	-	5.188.153,75
482	PATROCINIO DO MURIAE	0,02032530	13.230,22	2.646,04	10.584,18	-	10.584,18	0,0202797	272.763,08	54.528,57	218.210,49	(2.575,44)	-	215.635,05
483	PAULA CANDIDO	0,02749529	17.897,34	3.579,46	14.317,88	-	14.317,88	0,02741966	368.795,95	73.726,70	295.036,77	(7.215,79)	-	287.820,98
484	PAULISTAS	0,01847590	12.026,41	2.405,28	9.621,13	-	9.621,13	0,01844983	248.151,24	49.608,38	198.521,01	(1.199,95)	-	197.321,06
485	PAVAO	0,02477936	16.129,48	3.225,89	12.903,59	-	12.903,59	0,02471818	332.460,90	66.462,90	265.968,72	(2.666,69)	-	263.302,03
486	PECANHA	0,04136534	26.925,69	5.385,13	21.540,56	4.038,85	17.501,71	0,04121683	554.368,61	110.824,88	443.494,92	(7.432,84)	81.761,61	354.300,47
487	PEDRA AZUL	0,05282189	34.383,03	6.876,60	27.506,43	-	27.506,43	0,05262214	707.770,65	141.491,78	566.216,55	(10.473,75)	-	555.742,80
488	PEDRA DO ANTA	0,01742848	11.344,61	2.268,92	9.075,69	-	9.075,69	0,01739776	234.000,82	46.779,54	187.200,67	(1.469,08)	-	185.731,59
489	PEDRA DO INDAIA	0,02682543	17.461,31	3.492,26	13.969,05	2.619,19	11.349,86	0,02673275	359.556,95	71.879,70	287.645,59	(5.544,00)	52.894,03	229.207,56
490	PEDRA DOURADA	0,02037359	13.261,66	2.652,33	10.609,33	-	10.609,33	0,02035474	273.772,37	54.730,34	219.017,92	(775,70)	-	218.242,22
491	PEDRALVA	0,03255904	21.193,46	4.238,69	16.954,77	-	16.954,77	0,03246017	436.591,08	87.279,75	349.272,88	(5.152,71)	-	344.120,17
492	PEDRINOPOLIS	0,04929386	32.086,55	6.417,31	25.669,24	-	25.669,24	0,04903463	659.518,45	131.845,59	527.614,79	(14.471,54)	-	513.143,25
493	PEDRO LEOPOLDO	0,19444398	126.568,24	25.313,64	101.254,60	-	101.254,60	0,19327889	2.599.611,64	519.693,38	2.079.689,34	(69.522,53)	-	2.010.166,81
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01363267	8.873,83	1.774,76	7.099,07	-	7.099,07	0,01361836	183.167,69	36.617,39	146.534,17	(731,87)	-	145.802,30
495	PEQUERI	0,01974012	12.849,32	2.569,86	10.279,46	-	10.279,46	0,01970891	265.085,92	52.993,83	212.068,75	(1.511,54)	-	210.557,21
496	PEQUI	0,02787707	18.145,85	3.629,17	14.516,68	-	14.516,68	0,02777588	373.587,11	74.684,51	298.869,70	(5.070,51)	-	293.799,19
497	PERDIGAO	0,03844811	25.026,79	5.005,35	20.021,44	3.754,01	16.267,43	0,03829285	515.040,95	102.962,82	412.032,77	(9.198,76)	75.531,35	327.302,66
498	PERDIZES	0,20310680	132.207,08	26.441,41	105.765,67	-	105.765,67	0,2017692	2.713.806,76	542.522,34	2.171.045,45	(84.322,48)	-	2.086.722,97
499	PERDOES	0,08789296	57.211,63	11.442,32	45.769,31	-	45.769,31	0,08739266	1.175.436,04	234.983,68	940.348,86	(28.045,42)	-	912.303,44
500	PESCADOR	0,01615472	10.515,49	2.103,09	8.412,40	-	8.412,40	0,01613154	216.970,11	43.374,90	173.576,10	(1.092,02)	-	172.484,08
501	PIAU	0,01833521	11.934,83	2.386,96	9.547,87	-	9.547,87	0,01828685	245.959,14	49.170,15	196.767,33	(2.610,60)	-	194.156,73
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02781549	18.105,77	3.621,15	14.484,62	-	14.484,62	0,02769958	372.560,87	74.479,34	298.048,72	(6.489,00)	-	291.559,72
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02680481	17.447,89	3.489,57	13.958,32	-	13.958,32	0,02672463	359.447,74	71.857,88	287.558,21	(4.213,58)	-	283.344,63
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,02136280	13.905,56	2.781,11	11.124,45	-	11.124,45	0,02132139	286.773,85	57.329,50	229.419,10	(2.097,16)	-	227.321,94
505	PIMENTA	0,05362322	34.904,64	6.980,92	27.923,72	-	27.923,72	0,05337078	717.839,88	143.504,75	574.271,93	(13.280,40)	-	560.991,53
506	PIRACEMA	0,06093545	39.664,34	7.932,86	31.731,48	5.949,65	25.781,83	0,06056994	814.668,99	162.862,04	651.735,22	(18.840,41)	118.667,75	514.227,06
507	PIRAJUBA	0,09145790	59.532,14	11.906,42	47.625,72	8.929,82	38.695,90	0,09088208	1.222.368,93	244.366,12	977.895,18	(34.209,59)	176.941,02	766.744,57
508	PIRANGA	0,04423662	28.794,67	5.758,93	23.035,74	-	23.035,74	0,04408773	592.982,35	118.544,22	474.385,92	(7.730,75)	-	466.655,17
509	PIRANGUCU	0,02315591	15.072,74	3.014,54	12.058,20	-	12.058,20	0,02310321	310.739,44	62.120,51	248.591,57	(2.970,48)	-	245.621,09
510	PIRANGUINHO	0,02622989	17.073,66	3.414,73	13.658,93	-	13.658,93	0,02617497	352.054,78	70.379,93	281.643,85	(2.895,27)	-	278.748,58
511	PIRAPETINGA	0,06498358	42.299,37	8.459,87	33.839,50	-	33.839,50	0,06462223	869.172,52	173.757,94	695.338,05	(34.099,66)	-	661.238,39
512	PIRAPORA	0,26015912	169.343,80	33.868,76	135.475,04	-	135.475,04	0,25845184	3.476.191,36	694.932,12	2.780.953,13	(94.111,66)	-	2.686.841,47
513	PIRAUBA	0,03136432	20.415,79	4.083,15	16.332,64	-	16.332,64	0,03127059	420.591,15	84.081,18	336.472,93	(5.016,42)	-	331.456,51
514	PITANGUI	0,06792059	44.211,14	8.842,22	35.368,92	-	35.368,92	0,06758837	909.067,25	181.733,37	727.253,84	(17.635,92)	-	709.617,92
515	PIUMHI	0,14878854	96.850,02	19.370,00	77.480,02	-	77.480,02	0,1478782	1.988.969,86	397.618,80	1.591.175,92	(50.029,32)	-	1.541.146,60
516	PLANURA	0,12123401	78.914,12	15.782,82	63.131,30	-	63.131,30	0,12044209	1.619.952,69	323.847,85	1.295.962,19	(45.709,53)	-	1.250.252,66
517	POCO FUNDO	0,05397531	35.133,82	7.026,76	28.107,06	-	28.107,06	0,05371248	722.435,78	144.423,51	577.948,66	(14.350,41)	-	563.598,25
518	POCOS DE CALDAS	0,80548713	524.310,85	104.862,17	419.448,68	78.646,62	340.802,06	0,79999295	10.759.948,91	2.151.042,21	8.607.959,16	(330.891,68)	1.551.950,13	6.725.117,35
519	POCRANE	0,02671319	17.388,25	3.477,65	13.910,60	-	13.910,60	0,02662918	358.163,92	71.601,23	286.531,15	(4.269,22)	-	282.261,93
520	POMPEU	0,14741231	95.954,20	19.190,84	76.763,36	14.393,13	62.370,23	0,14654032	1.970.975,31	394.021,48	1.576.780,27	(49.044,99)	286.450,34	1.241.284,94
521	PONTE NOVA	0,20483424	133.331,51	26.666,30	106.665,21	-	106.665,21	0,2035453	2.737.695,40	547.297,97	2.190.156,35	(74.211,08)	-	2.115.945,27
522	PORTEIRINHA	0,08106418	52.766,61	10.553,32	42.213,29	-	42.213,29	0,08071551	1.085.628,00	217.029,97	868.502,44	(15.859,78)	-	852.642,66
523	PORTO FIRME	0,02075404	13.509,30	2.701,86	10.807,44	-	10.807,44	0,02069669	278.371,59	55.649,78	222.697,30	(2.690,15)	-	220.007,15
524	POTE	0,03026772	19.701,98	3.940,39	15.761,59	2.955,29	12.806,30	0,03020544	406.264,82	81.217,18	325.011,86	(2.639,83)	60.444,72	261.927,31
525	POUSO ALEGRE	1,66735363	1.085.320,38	217.064,07	868.256,31	-	868.256,31	1,65511586	22.261.398,81	4.450.319,35	17.809.119,07	(719.181,69)	-	17.089.937,38
526	POUSO ALTO	0,04423236	28.791,90	5.758,38	23.033,52	-	23.033,52	0,0440215	592.091,58	118.366,15	473.673,30	(13.107,29)	-	460.566,01
527	PRADOS	0,04094147	26.649,78	5.329,95	21.319,83	-	21.319,83	0,04079359	548.676,04	109.686,87	438.940,85	(8.302,25)	-	430.638,60
528	PRATA	0,17382639	113.147,76	22.629,55	90.518,21	-	90.518,21	0,17278998	2.324.034,67	464.602,25	1.859.227,77	(59.517,52)	-	1.799.710,25
529	PRATAPOLIS	0,04042231	26.311,85	5.262,37	21.049,48	-	21.049,48	0,04026423	541.556,10	108.263,52	433.244,89	(8.361,50)	-	424.883,39
530	PRATINHA	0,03713871	24.174,48	4.834,89	19.339,59	3.626,17	15.713,42	0,03699236	497.549,27	99.466,01	398.039,44	(7.999,66)	73.132,42	316.907,36
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02092985	13.623,74	2.724,74	10.899,00	-	10.899,00	0,02090294	281.145,69	56.204,36	224.916,57	(1.163,68)	-	223.752,89
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02172451	14.141,00	2.828,20	11.312,80	-	11.312,80	0,02168011	291.598,67	58.294,03	233.278,96	(2.602,83)	-	230.676,13
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01613025	10.499,57	2.099,91	8.399,66	-	8.399,66	0,01611855	216.795,38	43.339,97	173.436,32	(484,99)	-	172.951,33
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0,12334444	80.287,85	16.057,57	64.230,28	-	64.230,28	0,12686674	1.706.364,58	341.122,63	1.365.091,69	(39.558,19)	-	1.325.533,50

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580119.

535	ALTO JEQUITIBA	0,02364169	15.388,94	3.077,78	12.311,16	-	12.311,16	0,02357973	317.148,67	63.401,79	253.718,95	(3.237,49)	-	250.481,46
536	PRUDENTE DE MORAES	0,03895693	25.358,00	5.071,60	20.286,40	-	20.286,40	0,03878802	521.700,99	104.294,24	417.360,81	(8.956,90)	-	408.403,91
537	QUARTEL GERAL	0,02455899	15.986,03	3.197,20	12.788,83	-	12.788,83	0,02448594	329.337,25	65.838,43	263.469,82	(4.045,14)	-	259.424,68
538	QUELUZITO	0,01627017	10.590,64	2.118,12	8.472,52	-	8.472,52	0,01625008	218.564,48	43.693,63	174.851,60	(1.182,18)	-	173.669,42
539	RAPOSOS	0,04152414	27.029,06	5.405,81	21.623,25	4.054,35	17.568,90	0,04135736	556.258,75	111.202,74	445.007,03	(8.522,03)	81.840,91	354.644,09
540	RAUL SOARES	0,05159514	33.584,51	6.716,90	26.867,61	5.037,67	21.829,94	0,05138252	691.097,70	138.158,66	552.878,19	(11.031,20)	101.596,29	440.250,70
541	RECREIO	0,02888769	18.803,69	3.760,73	15.042,96	-	15.042,96	0,02880859	387.477,13	77.461,29	309.981,72	(4.183,72)	-	305.798,00
542	RESENDE COSTA	0,03753032	24.429,38	4.885,87	19.543,51	-	19.543,51	0,0374069	503.124,86	100.580,64	402.499,91	(6.552,71)	-	395.947,20
543	RESPLENDOR	0,04709628	30.656,10	6.131,22	24.524,88	-	24.524,88	0,04696816	631.724,30	126.289,20	505.379,48	(6.227,33)	-	499.152,15
544	RESSAQUINHA	0,03413424	22.218,79	4.443,75	17.775,04	3.332,81	14.442,23	0,03399671	457.257,62	91.411,24	365.806,11	(7.105,22)	67.256,39	291.444,50
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05300816	34.504,28	6.900,85	27.603,43	5.175,64	22.427,79	0,05278099	709.907,18	141.918,89	567.925,78	(12.005,42)	104.235,04	451.685,32
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0,56097693	365.153,31	73.030,66	292.122,65	-	292.122,65	0,55802333	7.505.444,28	1.500.427,88	6.004.355,46	(156.210,78)	-	5.848.144,68
547	RIBEIRAO VERMELHO	0,01843360	11.998,87	2.399,77	9.599,10	-	9.599,10	0,01839773	247.450,48	49.468,29	197.960,40	(2.100,01)	-	195.860,39
548	RIO ACIMA	0,18834248	122.596,63	24.519,32	98.077,31	18.389,49	79.687,82	0,18708922	2.516.360,22	503.050,41	2.013.088,22	(59.460,73)	366.305,12	1.587.322,37
549	RIO CASCA	0,04066362	26.468,92	5.293,78	21.175,14	-	21.175,14	0,04051687	544.954,12	108.942,82	435.963,31	(7.801,13)	-	428.162,18
550	RIO DOCE	0,02031588	13.224,09	2.644,81	10.579,28	-	10.579,28	0,02030066	273.045,00	54.584,94	218.436,01	(741,15)	-	217.694,86
551	RIO DO PRADO	0,01833911	11.937,37	2.387,47	9.549,90	-	9.549,90	0,0183189	246.390,22	49.256,33	197.112,19	(781,61)	-	196.330,58
552	RIO ESPERA	0,01730335	11.263,16	2.252,63	9.010,53	-	9.010,53	0,01727757	232.384,27	46.456,36	185.907,45	(1.139,83)	-	184.767,62
553	RIO MANSO	0,02355625	15.333,33	3.066,66	12.266,67	-	12.266,67	0,02348815	315.916,90	63.155,54	252.733,54	(3.644,77)	-	249.088,77
554	RIO NOVO	0,02538198	16.521,74	3.304,34	13.217,40	-	13.217,40	0,02533136	340.708,17	68.111,61	272.566,56	(2.536,46)	-	270.030,10
555	RIO PARANAIBA	0,21068833	137.142,08	27.428,41	109.713,67	-	109.713,67	0,20922114	2.814.035,77	562.559,32	2.251.228,65	(81.959,22)	-	2.169.269,43
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05292666	34.451,23	6.890,24	27.560,99	-	27.560,99	0,05278907	710.015,86	141.940,63	568.012,71	(6.179,38)	-	561.833,33
557	RIO PIRACICABA	0,13056269	84.986,38	16.997,27	67.989,11	-	67.989,11	0,12968372	1.744.253,11	348.696,99	1.395.402,53	(48.613,64)	-	1.346.788,89
558	RIO POMBA	0,04925371	32.060,42	6.412,08	25.648,34	-	25.648,34	0,04905193	659.751,13	131.892,11	527.800,93	(11.029,60)	-	516.771,33
559	RIO PRETO	0,02143340	13.951,51	2.790,30	11.161,21	-	11.161,21	0,02140325	287.874,89	57.549,62	230.299,92	(1.543,67)	-	228.756,25
560	RIO VERMELHO	0,02735569	17.806,47	3.561,29	14.245,18	-	14.245,18	0,0273127	367.357,31	73.439,10	293.885,86	(1.832,46)	-	292.053,40
561	RITAPOLIS	0,02295648	14.942,92	2.988,58	11.954,34	-	11.954,34	0,02289874	307.989,32	61.570,72	246.391,48	(2.784,57)	-	243.606,91
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01860400	12.109,79	2.421,95	9.687,84	-	9.687,84	0,01856911	249.755,54	49.929,10	199.804,45	(1.601,22)	-	198.203,23
563	RODEIRO	0,05107297	33.244,62	6.648,92	26.595,70	-	26.595,70	0,05081945	683.524,37	136.644,66	546.819,53	(14.536,26)	-	532.283,27
564	ROMARIA	0,05472054	35.618,91	7.123,78	28.495,13	-	28.495,13	0,05441524	731.887,92	146.313,10	585.510,38	(16.058,84)	-	569.451,54
565	RUBELITA	0,02244806	14.611,98	2.922,39	11.689,59	-	11.689,59	0,0224076	301.383,46	60.250,13	241.106,79	(1.897,40)	-	239.209,39
566	RUBIM	0,02677060	17.425,62	3.485,12	13.940,50	-	13.940,50	0,02672421	359.442,09	71.856,74	287.553,70	(1.995,11)	-	285.558,59
567	SABARA	0,40885062	266.130,65	53.226,13	212.904,52	-	212.904,52	0,40629368	5.464.672,18	1.092.453,18	4.371.737,78	(145.403,37)	-	4.226.334,41
568	SABINOPOLIS	0,04121274	26.826,36	5.365,27	21.461,09	-	21.461,09	0,04106204	552.286,69	110.408,69	441.829,37	(7.242,89)	-	434.586,48
569	SACRAMENTO	0,41320549	268.965,34	53.793,06	215.172,28	-	215.172,28	0,41026817	5.518.129,30	1.103.139,89	4.414.503,48	(171.833,13)	-	4.242.670,35
570	SALINAS	0,06572137	42.779,61	8.555,92	34.223,69	-	34.223,69	0,06547488	880.640,70	176.050,57	704.512,59	(12.794,94)	-	691.717,65
571	SALTO DA DIVISA	0,03939610	25.643,86	5.128,77	20.515,09	-	20.515,09	0,03923979	527.777,31	105.508,96	422.221,87	(7.592,38)	-	414.629,49
572	STA BARBARA	0,31426019	204.559,48	40.911,89	163.647,59	-	163.647,59	0,31210231	4.197.793,11	839.188,93	3.358.234,52	(113.059,75)	-	3.245.174,77
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0,01944887	12.659,73	2.531,94	10.127,79	1.898,95	8.228,84	0,01941726	261.163,22	52.209,62	208.930,60	(1.513,79)	38.890,61	168.526,20
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0,02485860	16.181,06	3.236,21	12.944,85	-	12.944,85	0,0247889	333.412,07	66.653,04	266.729,67	(3.822,83)	-	262.906,84
575	STA EFIGENIA DE MINAS	0,01579692	10.282,59	2.056,51	8.226,08	-	8.226,08	0,01578208	212.269,84	42.435,25	169.815,90	(654,19)	-	169.161,71
576	STA FE DE MINAS	0,02463868	16.037,91	3.207,58	12.830,33	-	12.830,33	0,02460164	330.893,40	66.149,54	264.714,72	(1.982,12)	-	262.732,60
577	STA JULIANA	0,12397017	80.695,15	16.139,03	64.556,12	-	64.556,12	0,12317954	1.656.771,54	331.208,39	1.325.417,26	(47.948,34)	-	1.277.468,92
578	STA LUZIA	0,48841766	317.922,74	63.584,54	254.338,20	-	254.338,20	0,48623078	6.539.830,55	1.307.390,18	5.231.864,47	(159.341,92)	-	5.072.522,55
579	STA MARGARIDA	0,03367890	21.922,40	4.384,48	17.537,92	-	17.537,92	0,03356804	451.491,97	90.258,63	361.193,58	(5.326,47)	-	355.867,11
580	STA MARIA DO ITABIRA	0,03613655	23.522,15	4.704,43	18.817,72	-	18.817,72	0,03600861	484.317,78	96.820,88	387.454,25	(6.441,84)	-	381.012,41
581	STA MARIA DO SALTO	0,01895384	12.337,51	2.467,50	9.870,01	-	9.870,01	0,01893861	254.725,34	50.922,62	203.780,29	(512,59)	-	203.267,70
582	STA MARIA DO SUACUI	0,02574309	16.756,79	3.351,35	13.405,44	-	13.405,44	0,02568242	345.429,96	69.055,56	276.343,98	(2.691,28)	-	273.652,70
583	SANTANA DA VARGEM	0,03726594	24.257,29	4.851,45	19.405,84	-	19.405,84	0,03710172	499.020,17	99.760,07	399.216,16	(9.614,10)	-	389.602,06
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01832589	11.928,76	2.385,75	9.543,01	-	9.543,01	0,01830822	246.246,57	49.227,62	196.997,26	(815,58)	-	196.181,68
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03339750	21.739,23	4.347,84	17.391,39	-	17.391,39	0,03329435	447.810,85	89.522,71	358.248,70	(5.308,45)	-	352.940,25
586	SANTANA DO DESERTO	0,01938451	12.617,84	2.523,56	10.094,28	-	10.094,28	0,01936943	260.519,90	52.081,01	208.415,95	(604,65)	-	207.811,30
587	SANTANA DO GARAMBEU	0,01820723	11.851,52	2.370,30	9.481,22	-	9.481,22	0,01818332	244.566,66	48.891,79	195.653,33	(1.188,82)	-	194.464,51
588	SANTANA DO JACARE	0,02150236	13.996,40	2.799,28	11.197,12	-	11.197,12	0,02144648	288.456,32	57.665,84	230.765,08	(3.018,42)	-	227.746,66
589	SANTANA DO MANHUACU	0,03344270	21.768,65	4.353,73	17.414,92	-	17.414,92	0,033311	448.034,78	89.567,48	358.427,84	(6.723,44)	-	351.704,40
590	SANTANA DO RIACHO	0,02892547	18.828,28	3.765,65	15.062,63	-	15.062,63	0,02889285	388.610,40	77.687,84	310.888,34	(1.585,98)	-	309.302,36
591	SANTANA DOS MONTES	0,01806086	11.756,25	2.351,25	9.405,00	-	9.405,00	0,0180457	242.715,65	48.521,74	194.172,54	(691,38)	-	193.481,16
592	STA RITA DE CALDAS	0,04241636	27.609,82	5.521,96	22.087,86	-	22.087,86	0,04221865	567.843,16	113.518,61	454.274,55	(11.132,50)	-	443.142,05
593	STA RITA DE IBITIPOCA	0,02303507	14.994,08	2.998,81	11.995,27	2.249,11	9.746,16	0,02298342	309.128,24	61.798,42	247.302,60	(2.731,34)	45.857,10	198.714,16
594	STA RITA DO ITUETO	0,02602579	16.940,81	3.388,16	13.552,65	-	13.552,65	0,0259518	349.053,14	69.779,87	279.242,53	(3.617,82)	-	275.624,71
595	STA RITA DO JACUTINGA	0,02417874	15.738,52	3.147,70	12.590,82	-	12.590,82	0,02412898	324.536,10	64.878,62	259.628,90	(2.742,30)	-	256.886,60
596	STA RITA DO SAPUCAI	0,17242022	112.232,45	22.446,49	89.785,96	-	89.785,96	0,17131806	2.304.237,27	460.644,52	1.843.389,84	(65.826,87)	-	1.777.562,97
597	STA ROSA DA SERRA	0,02635313	17.153,88	3.430,77	13.723,11	-	13.723,11	0,02626646	353.285,33	70.625,93	282.628,29	(4.799,79)	-	277.828,50
598	STA VITORIA	0,47140418	306.848,26	61.369,65	245.478,61	-	245.478,61	0,46788751	6.293.112,59	1.258.068,30	5.034.490,11	(205.223,48)	-	4.829.266,63
599	STO ANTONIO DO AMPARO	0,06010766	39.125,51	7.825,10	31.300,41	-	31.300,41	0,05981612	804.530,08	160.835,14	643.624,10	(15.243,60)	-	628.380,50
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0,01832120	11.925,71	2.385,14	9.540,57	-	9.540,57	0,01829645	246.088,26	49.195,96	196.870,63	(1.183,62)	-	195.687,01
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0,02324678	15.131,89	3.026,37	12.105,52	-	12.105,52	0,02319271	311.943,24	62.361,16	249.554,61	(2.543,83)	-	247.010,78
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0,02191040	14.262,00	2.852,40	11.409,60	-	11.409,60	0,02189071	294.431,26	58.860,31	235.545,02	(1.011,49)	-	234.533,53
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0,02345503	15.267,44	3.053,48	12.213,96	-	12.213,96	0,0234187	314.982,81	62.968,81	251.986,26	(1.291,93)	-	250.694,33
604	STO ANTONIO DO MONTE	0,08145379	53.020,22	10.604,04	42.416,18	-	42.416,18	0,08104358	1.090.040,57	217.912,09	872.032,50	(21.269,89)	-	850.762,61
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0,01235726	8.043,64	1.608,72	6.434,92	-	6.434,92	0,01235105	166.122,31	33.209,81	132.897,87	(256,34)	-	132.641,53
606	STO HIPOLITO	0,01599629	10.412,37	2.082,47	8.329,90	-	8.329,90	0,01596898	214.783,64	42.937,79	171.826,94	(1.210,06)	-	170.616,88
607	SANTOS DUMONT	0,09771648	63.606,00	12.721,20	50.884,80	-	50.884,80	0,09720126	1.307.362,26	261.357,30	1.045.889,84	(29.896,25)	-	1.015.993,59
608	SAO BENTO ABADE	0,02288170	14.894,25	2.978,85	11.915,40	-	11.915,40	0,02282146	306.949,88	61.362,92	245.559,93	(3.099,51)	-	242.460,42
609	SAO BRAS DO SUACUI	0,02040365	13.281,22	2.656,24	10.624,98	-	10.624,98	0,02037485	274.042,85	54.784,41	219.234,31	(1.254,38)	-	217.979,93
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0,04450839	28.971,58	5.794,31	23.177,27	-	23.177,27	0,04432829	596.217,92	119.191,06	476.974,37	(9.606,04)	-	467.368,33
611	SAO FRANCISCO	0,09096511	59.211,37	11.842,27	47.369,10	-	47.369,10	0,0896203	1.205.397,90	240.973,41	964.318,35	(10.595,25)	-	953.723,10
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0,03072494	19.999,60	3.999,92	15.999,68	2.999,94	12.999,74	0,0306283	411.952,30	82.354,16	329.561,86	(4.797,81)	60.893,23	263.870,82
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0,05790529	37.691,94	7.538,38	30.153,56	-	30.153,56	0,05771676	776.293,56	155.190,32	621.034,89	(11.087,27)	-	609.947,62
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0,02187448	14.238,62	2.847,72	11.390,90	-	11.390,90	0,02183575	293.692,04	58.712,52	234.953,66	(1.916,61)	-	233.037,05
615	SAO GERALDO	0,03765439	24.510,14	4.902,02	19.608,12	-	19.608,12	0,0374999	504.375,72	100.830,72	403.500,58	(8.874,55)	-	394.626,03
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0,01629895	10.609,38	2.121,87	8.487,51	-	8.487,51	0,01628239	218.999,05	43.780,52	175.199,24	(727,84)	-	174.471,40
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0,09384339	61.084,91	12.216,98	48.867,93	-	48.867,93	0,09328362	1.254.669,77	250.823,45	1.003.735,84	(29.144,16)	-	974.591,68
618	SAO GONCALO DO PARA	0,04762530	31.000,45	6.200,09	24.800,36	-	24.800,36	0,04740233	637.563,92	127.456,61	510.051,17	(11.941,28)	-	498.109,89
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0,83283283	542.110,82	108.422,16	433.688,66	-	433.688,66	0,82687402	11.121.500,77	2.223.320,74	8.897.200,65	(327.081,72)	-	8.570.118,93
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0,10105646	65.780,07	13.156,01	52.624,06	-	52.624,06	0,10046987	1.351.325,23	270.146,03	1.081.060,21	(29.193,99)	-	1.051.866,22
621	SAO GOTARDO	0,14763319	96.097,98	19.219,59	76.878,39	-	76.878,39	0,1467429	1.973.700,01	394.566,17	1.578.960,04	(48.617,46)	-	1.530.342,58
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0,13010159	84.686,24	16.937,24	67.749,00	-	67.749,00	0,12926245	1.738.587,00	347.564,27	1.390.869,64	(47.530,91)	-	1.343.338,73
623	SAO JOAO DA MATA	0,01668774	10.862,45	2.172,49	8.689,96	-	8.689,96	0,01665189	223.968,84	44.774,03	179.175,09	(1.914,48)	-	177.260,61
624	SAO JOAO DA PONTE	0,04958148	32.273,77	6.454,75	25.819,02	-	25.819,02	0,04944033	664.975,12	132.936,45	531.980,12	(7.001,24)	-	524.978,88
625	SAO JOAO DEL REI	0,25212311	164.112,97	32.822,59	131.290,38	-	131.290,38	0,25071001	3.372.063,32	674.115,69	2.697.650,69	(75.322,11)	-	2.622.328,58
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0,02201105	14.327,52	2.865,50	11.462,02	-	11.462,02	0,02195547	295.302,27	59.034,43	236.241,83	(3.009,70)	-	233.232,13
627	SAO JOAO DO PARAISO	0,04762073	30.997,47	6.199,49	24.797,98	-	24.797,98	0,04747165	638.496,28	127.643,00	510.797,06	(7.134,28)	-	503.662,78
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0,03631307	23.637,05	4.727,41	18.909,64	-	18.909,64	0,03620461	486.954,01	97.347,90	389.563,23	(5.076,99)	-	384.486,24
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0,05503964	35.826,62	7.165,32	28.661,30	-	28.661,30	0,05482729	737.430,04	147.421,05	589.944,06	(11.385,63)	-	578.558,43
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0,01692322	11.015,73	2.203,14	8.812,59	-	8.812,59	0,01690279	227.343,46	45.448,66	181.874,78	(906,65)	-	180.968,13
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0,04024745	26.198,03	5.239,60	20.958,43	-	20.958,43	0,04003849	538.519,88	107.656,53	430.815,93	(12.074,82)	-	418.741,11
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0,01834769	11.942,95	2.388,59	9.554,36	-	9.554,36	0,01831452	246.331,31	49.244,55	197.065,07	(1.681,78)	-	195.383,29
633	SAO JOSE DO DIVINO	0,01590769	10.354,70	2.070,94	8.283,76	-	8.283,76	0,01587651	213.539,93	42.689,16	170.831,97	(1.365,79)	-	169.466,18
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0,01769548	11.518,41	2.303,68	9.214,73	-	9.214,73	0,01767339	237.708,06	47.520,67	190.166,46	(1.081,85)	-	189.084,61
635	SAO JOSE DO JACURI	0,02084176	13.566,40	2.713,28	10.853,12	2.034,96	8.818,16	0,02080185	279.786,03	55.932,54	223.828,85	(1.796,85)	41.630,95	180.401,05
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0,01586604	10.327,59	2.065,51	8.262,08	-	8.262,08	0,01584159	213.070,26	42.595,27	170.456,23	(1.070,31)	-	169.385,92
637	SAO LOURENCO	0,09262169	60.289,67	12.057,93	48.231,74	-	48.231,74	0,09218476	1.239.890,06	247.868,80	991.912,08	(24.727,43)	-	967.184,65
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0,02412602	15.704,20	3.140,84	12.563,36	-	12.563,36	0,02405767	323.576,99	64.686,88	258.861,61	(3.744,36)	-	255.117,25
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0,03568243	23.226,55	4.645,31	18.581,24	-	18.581,24	0,03553426	477.937,75	95.545,44	382.350,22	(8.353,26)	-	373.996,96
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0,01838423	11.966,74	2.393,34	9.573,40	1.795,01	7.778,39	0,01835437	246.867,28	49.351,69	197.493,85	(1.393,36)	36.768,80	159.331,69
641	SAO PEDRO DOS FERROS	0,02845337	18.520,98	3.704,19	14.816,79	-	14.816,79	0,0283603	381.447,59	76.255,91	305.158,09	(4.849,06)	-	300.309,03

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580120.

642	SAO ROMAO	0,03006979	19.573,15	3.914,63	15.658,52	2.935,97	12.722,55	0,03000728	403.599,56	80.684,35	322.879,67	(2.949,39)	59.986,88	259.943,40
643	SAO ROQUE DE MINAS	0,06807593	44.312,25	8.862,45	35.449,80	-	35.449,80	0,06774142	911.125,79	182.144,89	728.900,67	(19.078,17)	-	709.822,50
644	SAO SEB DA BELA VISTA	0,05485361	35.705,53	7.141,10	28.564,43	-	28.564,43	0,05454326	733.609,80	146.657,33	586.887,88	(22.249,04)	-	564.638,84
645	SAO SEB DO MARANHAO	0,02081303	13.547,70	2.709,54	10.838,16	-	10.838,16	0,02077564	279.433,51	55.862,08	223.546,82	(1.464,82)	-	222.082,00
646	SAO SEB DO OESTE	0,08177823	53.231,41	10.646,28	42.585,13	-	42.585,13	0,08128996	1.093.354,39	218.574,57	874.683,55	(27.512,22)	-	847.171,33
647	SAO SEB DO PARAISO	0,21904113	142.579,11	28.515,82	114.063,29	-	114.063,29	0,21768934	2.927.933,52	585.328,84	2.342.346,85	(76.581,39)	-	2.265.765,46
648	SAO SEB DO RIO PRETO	0,01224252	7.968,95	1.593,79	6.375,16	-	6.375,16	0,01223461	164.556,18	32.896,73	131.644,96	(359,11)	-	131.285,85
649	SAO SEB DO RIO VERDE	0,01750307	11.393,17	2.278,63	9.114,54	-	9.114,54	0,01748238	235.138,98	47.007,08	188.111,19	(974,58)	-	187.136,61
650	SAO TIAGO	0,03851609	25.071,04	5.014,20	20.056,84	3.760,65	16.296,19	0,03837063	516.087,08	103.171,95	412.869,68	(7.768,28)	75.956,48	329.144,92
651	SAO TOMAS DE AQUINO	0,05246670	34.151,83	6.830,36	27.321,47	-	27.321,47	0,05219793	702.065,01	140.351,16	561.652,03	(15.332,65)	-	546.319,38
652	SAO TOME DAS LETRAS	0,02662470	17.330,65	3.466,13	13.864,52	-	13.864,52	0,0265532	357.141,99	71.396,94	285.713,60	(3.731,63)	-	281.981,97
653	SAO VICENTE DE MINAS	0,04292470	27.940,71	5.588,14	22.352,57	-	22.352,57	0,04272518	574.656,03	114.880,58	459.724,85	(10.484,69)	-	449.240,16
654	SAPUCAI-MIRIM	0,02711191	17.647,79	3.529,55	14.118,24	-	14.118,24	0,02705759	363.926,08	72.753,15	291.140,88	(2.934,57)	-	288.206,31
655	SARDOA	0,01998147	13.006,42	2.601,28	10.405,14	-	10.405,14	0,01995654	268.416,57	53.659,65	214.733,28	(1.200,81)	-	213.532,47
656	SEN. CORTES	0,01717105	11.177,05	2.235,41	8.941,64	-	8.941,64	0,01715323	230.711,90	46.122,05	184.569,53	(842,09)	-	183.727,44
657	SEN. FIRMINO	0,02702944	17.594,11	3.518,82	14.075,29	-	14.075,29	0,02697977	362.879,40	72.543,89	290.303,55	(2.356,92)	-	287.946,63
658	SEN. JOSE BENTO	0,01469535	9.565,56	1.913,11	7.652,45	-	7.652,45	0,01467143	197.331,56	39.448,92	157.865,26	(1.262,97)	-	156.602,29
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	0,02104679	13.699,86	2.739,97	10.959,89	-	10.959,89	0,02101052	282.592,65	56.493,63	226.074,13	(1.647,07)	-	224.427,06
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02169096	14.119,16	2.823,83	11.295,33	-	11.295,33	0,0216629	291.367,20	58.247,76	233.093,78	(1.258,49)	-	231.835,29
661	SENHORA DO PORTO	0,01572823	10.237,88	2.047,57	8.190,31	-	8.190,31	0,01570614	211.248,44	42.231,07	168.998,77	(1.013,04)	-	167.985,73
662	SENHORA DOS REMEDIOS	0,02067994	13.461,07	2.692,21	10.768,86	-	10.768,86	0,02063513	277.543,63	55.484,26	222.034,93	(2.006,44)	-	220.028,49
663	SERICITA	0,02115586	13.770,86	2.754,17	11.016,69	-	11.016,69	0,02112097	284.078,22	56.790,61	227.262,59	(1.512,99)	-	225.749,60
664	SERITINGA	0,01629751	10.608,44	2.121,68	8.486,76	-	8.486,76	0,01627653	218.920,22	43.764,75	175.136,19	(1.119,47)	-	174.016,72
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01788017	11.638,63	2.327,72	9.310,91	-	9.310,91	0,01786512	240.286,83	48.036,18	192.229,49	(589,46)	-	191.640,03
666	SERRA DA SAUDADE	0,01784118	11.613,25	2.322,65	9.290,60	1.741,98	7.548,62	0,01781955	239.673,93	47.913,66	191.739,16	(1.144,37)	35.736,48	154.858,31
667	SERRA DO SALITRE	0,17140404	111.570,99	22.314,19	89.256,80	-	89.256,80	0,17027559	2.290.215,98	457.841,50	1.832.172,81	(61.515,22)	-	1.770.657,59
668	SERRA DOS AIMORES	0,02149783	13.993,45	2.798,69	11.194,76	-	11.194,76	0,02145488	288.569,32	57.688,43	230.855,48	(1.536,00)	-	229.319,48
669	SERRANIA	0,03041444	19.797,49	3.959,49	15.838,00	-	15.838,00	0,03031087	407.682,87	81.500,66	326.146,31	(5.895,49)	-	320.250,82
670	SERRANOS	0,01621016	10.551,58	2.110,31	8.441,27	-	8.441,27	0,01618494	217.688,35	43.518,49	174.150,69	(1.320,13)	-	172.830,56
671	SERRO	0,04301999	28.002,74	5.600,54	22.402,20	-	22.402,20	0,04289242	576.905,40	115.330,26	461.524,35	(6.297,45)	-	455.226,90
672	SETE LAGOAS	1,26279617	821.984,25	164.396,85	657.587,40	-	657.587,40	1,2540549	16.867.106,97	3.371.936,01	13.493.685,61	(516.051,07)	-	12.977.634,54
673	SILVEIRANIA	0,01482362	9.649,05	1.929,81	7.719,24	-	7.719,24	0,01480348	199.107,63	39.803,97	159.286,13	(893,90)	-	158.392,23
674	SILVIANOPOLIS	0,02900027	18.876,97	3.775,39	15.101,58	-	15.101,58	0,02890527	388.777,48	77.721,24	311.022,00	(5.063,11)	-	305.958,89
675	SIMAO PEREIRA	0,02314272	15.064,15	3.012,83	12.051,32	-	12.051,32	0,02308771	310.530,98	62.078,84	248.424,79	(2.737,57)	-	245.687,22
676	SIMONESIA	0,04186616	27.251,69	5.450,33	21.801,36	-	21.801,36	0,04171979	561.133,45	112.177,26	448.906,79	(6.988,34)	-	441.918,45
677	SOBRALIA	0,01798113	11.704,35	2.340,87	9.363,48	-	9.363,48	0,01795106	241.442,73	48.267,27	193.154,20	(1.431,54)	-	191.722,66
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02025237	13.182,75	2.636,55	10.546,20	-	10.546,20	0,02021572	271.902,53	54.356,55	217.522,04	(1.792,32)	-	215.729,72
679	TABULEIRO	0,01859539	12.104,18	2.420,83	9.683,35	-	9.683,35	0,01856084	249.644,31	49.906,88	199.715,45	(1.747,70)	-	197.967,75
680	TAIOBEIRAS	0,06483856	42.204,97	8.440,99	33.763,98	-	33.763,98	0,06458087	868.616,23	173.646,73	694.893,02	(12.809,32)	-	682.083,70
681	TAPIRA	0,09431584	61.392,44	12.278,48	49.113,96	-	49.113,96	0,09373986	1.260.806,24	252.050,20	1.008.645,02	(32.554,58)	-	976.090,44
682	TAPIRAI	0,02071654	13.484,89	2.696,97	10.787,92	-	10.787,92	0,02065609	277.825,56	55.540,63	222.260,46	(3.180,89)	-	219.079,57
683	TAQUARACU DE MINAS	0,02188231	14.243,72	2.848,74	11.394,98	-	11.394,98	0,02185902	294.005,03	58.775,11	235.204,03	(1.022,93)	-	234.181,10
684	TARUMIRIM	0,02880118	18.747,38	3.749,47	14.997,91	-	14.997,91	0,02870718	386.113,13	77.188,61	308.890,52	(4.541,44)	-	304.349,08
685	TEIXEIRAS	0,03728136	24.267,33	4.853,46	19.413,87	-	19.413,87	0,03712898	499.386,83	99.833,37	399.509,48	(7.627,79)	-	391.881,69
686	TEOFILO OTONI	0,23319646	151.793,16	30.358,63	121.434,53	-	121.434,53	0,23213166	3.122.183,50	624.161,72	2.497.746,84	(56.685,15)	-	2.441.061,69
687	TIMOTEO	0,51456979	334.945,79	66.989,15	267.956,64	-	267.956,64	0,51125404	6.876.394,77	1.374.673,38	5.501.115,85	(168.927,95)	-	5.332.187,90
688	TIRADENTES	0,03378410	21.990,88	4.398,17	17.592,71	-	17.592,71	0,03370224	453.296,99	90.619,46	362.637,61	(4.382,85)	-	358.254,76
689	TIROS	0,07317969	47.634,41	9.526,88	38.107,53	-	38.107,53	0,07278139	978.913,66	195.696,51	783.130,95	(21.807,57)	-	761.323,38
690	TOCANTINS	0,04375477	28.481,03	5.696,20	22.784,83	-	22.784,83	0,04357747	586.119,35	117.172,23	468.895,51	(9.439,23)	-	459.456,28
691	TOLEDO	0,02409041	15.681,02	3.136,20	12.544,82	-	12.544,82	0,02404906	323.461,17	64.663,73	258.768,96	(1.967,10)	-	256.801,86
692	TOMBOS	0,02700730	17.579,70	3.515,94	14.063,76	-	14.063,76	0,02695396	362.532,25	72.474,51	290.025,81	(2.747,64)	-	287.278,17
693	TRES CORACOES	0,30219266	196.704,43	39.340,88	157.363,55	-	157.363,55	0,30032178	4.039.344,36	807.513,13	3.231.475,52	(106.164,68)	-	3.125.310,84
694	TRES PONTAS	0,21216931	138.106,08	27.621,21	110.484,87	-	110.484,87	0,21081362	2.835.454,71	566.841,22	2.268.363,80	(74.471,67)	-	2.193.892,13
695	TUMIRITINGA	0,02184224	14.217,64	2.843,52	11.374,12	-	11.374,12	0,02180766	293.314,24	58.637,00	234.651,41	(1.506,54)	-	233.144,87
696	TUPACIGUARA	0,18393115	119.725,19	23.945,03	95.780,16	-	95.780,16	0,18280678	2.458.761,17	491.535,68	1.967.008,98	(63.570,25)	-	1.903.438,73
697	TURMALINA	0,05343703	34.783,44	6.956,68	27.826,76	-	27.826,76	0,05322979	715.943,59	143.125,65	572.754,90	(11.359,05)	-	561.395,85
698	TURVOLANDIA	0,03194965	20.796,79	4.159,35	16.637,44	-	16.637,44	0,03182626	428.064,94	85.575,28	342.451,96	(6.614,13)	-	335.837,83
699	UBA	0,28576436	186.010,86	37.202,17	148.808,69	-	148.808,69	0,28410777	3.821.265,02	763.916,47	3.057.012,05	(94.072,28)	-	2.962.939,77
700	UBAI	0,02957866	19.253,46	3.850,69	15.402,77	-	15.402,77	0,02950226	396.807,02	79.326,44	317.445,64	(2.580,23)	-	314.865,41
701	UBERABA	2,22520469	1.448.438,99	289.687,79	1.158.751,20	-	1.158.751,20	2,20959959	29.719.235,27	5.941.229,88	23.775.388,25	(887.979,00)	-	22.887.409,25
702	UBERLANDIA	4,12248625	2.683.424,96	536.684,99	2.146.739,97	-	2.146.739,97	4,66180347	62.701.511,43	12.534.780,62	50.161.209,16	31.365.759,92	-	81.526.969,08
703	UMBURATIBA	0,02196267	14.296,03	2.859,20	11.436,83	-	11.436,83	0,0218985	294.536,03	58.881,25	235.628,84	(3.164,53)	-	232.464,31
704	UNAI	0,56314789	366.566,44	73.313,28	293.253,16	-	293.253,16	0,55935722	7.523.385,19	1.504.014,48	6.018.708,19	(222.394,94)	-	5.796.313,25
705	URUCANIA	0,06687916	43.533,25	8.706,65	34.826,60	-	34.826,60	0,06647301	894.065,59	178.734,37	715.252,50	(22.813,94)	-	692.438,56
706	VARGEM BONITA	0,02543104	16.553,67	3.310,73	13.242,94	-	13.242,94	0,02537414	341.283,57	68.226,65	273.026,87	(2.999,49)	-	270.027,38
707	VARGINHA	1,07612348	700.474,53	140.094,90	560.379,63	-	560.379,63	1,06852422	14.371.709,16	2.873.076,20	11.497.367,36	(409.550,19)	-	11.087.817,17
708	VARZEA DA PALMA	0,11432928	74.419,66	14.883,93	59.535,73	11.162,94	48.372,79	0,11372098	1.529.553,40	305.775,96	1.223.642,75	(33.273,42)	223.194,21	967.175,12
709	VARZELANDIA	0,03314982	21.578,01	4.315,60	17.262,41	-	17.262,41	0,03309964	445.191,98	88.999,18	356.153,60	(1.842,39)	-	354.311,21
710	VAZANTE	0,11821375	76.948,16	15.389,63	61.558,53	-	61.558,53	0,11749962	1.580.376,28	315.936,06	1.264.301,06	(41.539,94)	-	1.222.761,12
711	VERISSIMO	0,04570107	29.747,92	5.949,58	23.798,34	-	23.798,34	0,0454868	611.799,94	122.306,10	489.439,97	(11.805,36)	-	477.634,61
712	VESPASIANO	0,31294008	203.700,19	40.740,03	162.960,16	-	162.960,16	0,31117222	4.185.283,35	836.688,09	3.348.226,70	(96.273,88)	-	3.251.952,82
713	VICOSA	0,15088500	98.214,66	19.642,93	78.571,73	-	78.571,73	0,15016251	2.019.693,95	403.760,92	1.615.755,18	(41.084,82)	-	1.574.670,36
714	VIEIRAS	0,02208630	14.376,50	2.875,30	11.501,20	-	11.501,20	0,02203782	296.409,90	59.255,86	237.127,94	(2.305,61)	-	234.822,33
715	MATHIAS LOBATO	0,01680808	10.940,78	2.188,15	8.752,63	-	8.752,63	0,01678172	225.715,07	45.123,12	180.572,07	(1.140,97)	-	179.431,10
716	VIRGEM DA LAPA	0,02804948	18.258,08	3.651,61	14.606,47	-	14.606,47	0,02800071	376.611,09	75.289,04	301.288,88	(1.963,16)	-	299.325,72
717	VIRGINIA	0,02779915	18.095,13	3.619,02	14.476,11	-	14.476,11	0,02772079	372.846,14	74.536,38	298.276,93	(3.893,25)	-	294.383,68
718	VIRGINOPOLIS	0,03670435	23.891,74	4.778,34	19.113,40	-	19.113,40	0,03661483	492.471,46	98.450,90	393.977,19	(4.077,46)	-	389.899,73
719	VIRGOLANDIA	0,01662557	10.821,98	2.164,39	8.657,59	-	8.657,59	0,01660479	223.335,35	44.647,39	178.668,29	(933,87)	-	177.734,42
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,13390024	87.158,87	17.431,77	69.727,10	-	69.727,10	0,13309815	1.790.177,40	357.877,81	1.432.141,95	(48.162,66)	-	1.383.979,29
721	VOLTA GRANDE	0,03563318	23.194,49	4.638,89	18.555,60	-	18.555,60	0,03547796	477.180,51	95.394,05	381.744,44	(8.166,69)	-	373.577,75
722	WENCESLAU BRAZ	0,01396476	9.090,00	1.818,00	7.272,00	-	7.272,00	0,01394745	187.593,97	37.502,26	150.075,19	(864,53)	-	149.210,66
723	ITAU DE MINAS	0,10115392	65.843,51	13.168,70	52.674,81	-	52.674,81	0,10053966	1.352.263,91	270.333,68	1.081.811,16	(33.042,33)	-	1.048.768,83
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,02771998	18.043,60	3.608,72	14.434,88	-	14.434,88	0,02763606	371.706,53	74.308,55	297.365,25	(4.762,09)	-	292.603,16
725	ARAPORA	0,28497563	185.497,46	37.099,49	148.397,97	-	148.397,97	0,28283961	3.804.208,22	760.506,61	3.043.366,61	(135.895,08)	-	2.907.471,53
727	CAPITAO ANDRADE	0,01930291	12.564,73	2.512,94	10.051,79	-	10.051,79	0,01927186	259.207,58	51.818,66	207.366,09	(1.397,59)	-	205.968,50
728	CARNEIRINHO	0,19796894	128.862,72	25.772,54	103.090,18	-	103.090,18	0,19660046	2.644.286,94	528.624,50	2.115.429,59	(81.311,00)	-	2.034.118,59
729	CATUJI	0,02151721	14.006,07	2.801,21	11.204,86	-	11.204,86	0,02149271	289.078,13	57.790,14	231.262,53	(992,18)	-	230.270,35
731	DIVISOPOLIS	0,02551293	16.606,98	3.321,39	13.285,59	-	13.285,59	0,02547472	342.636,38	68.497,10	274.109,11	(1.375,10)	-	272.734,01
732	DURANDE	0,03091021	20.120,20	4.024,04	16.096,16	-	16.096,16	0,03078926	414.117,24	82.786,96	331.293,81	(6.087,62)	-	325.206,19
733	ENTRE FOLHAS	0,01812806	11.799,99	2.359,99	9.440,00	-	9.440,00	0,01809903	243.432,96	48.665,14	194.746,38	(1.309,65)	-	193.436,73
734	FERVEDOURO	0,03059058	19.912,14	3.982,42	15.929,72	-	15.929,72	0,03051726	410.458,83	82.055,60	328.367,08	(3.713,43)	-	324.653,65
736	ICARAI DE MINAS	0,02443985	15.908,48	3.181,69	12.726,79	-	12.726,79	0,02439534	328.118,65	65.594,82	262.494,94	(1.587,81)	-	260.907,13
737	IPABA	0,03311081	21.552,62	4.310,52	17.242,10	-	17.242,10	0,03302957	444.249,52	88.810,77	355.399,63	(3.690,31)	-	351.709,32
738	JAIBA	0,10415087	67.794,29	13.558,85	54.235,44	10.169,14	44.066,30	0,10363032	1.393.833,46	278.643,94	1.115.066,79	(28.915,02)	203.653,43	882.498,34
739	JAMPRUCA	0,01798075	11.704,10	2.340,82	9.363,28	-	9.363,28	0,01794952	241.422,03	48.263,12	193.137,65	(1.408,60)	-	191.729,05
740	JUATUBA	0,21537435	140.192,32	28.038,46	112.153,86	-	112.153,86	0,21388099	2.876.711,00	575.088,84	2.301.368,84	(100.882,25)	-	2.200.486,59
741	LAGOA GRANDE	0,06715608	43.713,50	8.742,70	34.970,80	-	34.970,80	0,06679838	898.441,84	179.609,22	718.753,51	(17.981,49)	-	700.772,02
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12186118	79.322,36	15.864,47	63.457,89	-	63.457,89	0,12108971	1.628.663,20	325.589,20	1.302.930,59	(45.457,51)	-	1.257.473,08
743	LONTRA	0,02389164	15.551,64	3.110,32	12.441,32	-	12.441,32	0,02385968	320.914,01	64.154,53	256.731,22	(1.198,81)	-	255.532,41
744	MAMONAS	0,02330074	15.167,01	3.033,40	12.133,61	-	12.133,61	0,02328502	313.184,80	62.609,37	250.547,85	(558,53)	-	249.989,32
745	MATA VERDE	0,02243139	14.601,13	2.920,22	11.680,91	-	11.680,91	0,02239922	301.270,73	60.227,59	241.016,61	(1.344,18)	-	239.672,43
746	MATIAS CARDOSO	0,04480108	29.162,10	5.832,42	23.329,68	4.374,31	18.955,37	0,04468285	600.986,77	120.144,40	480.789,46	(6.646,78)	88.901,72	385.240,96
747	MONTEZUMA	0,02421864	15.764,49	3.152,89	12.611,60	-	12.611,60	0,02417299	325.128,03	64.996,96	260.102,44	(1.871,78)	-	258.230,66
750	PALMOPOLIS	0,01877823	12.223,20	2.444,64	9.778,56	-	9.778,56	0,01874697	252.147,79	50.407,32	201.718,27	(1.319,36)	-	200.398,91
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0,02626586	17.097,08	3.419,41	13.677,67	-	13.677,67	0,02623009	352.796,17	70.528,15	282.236,95	(1.435,71)	-	280.801,24
754	RIACHINHO	0,03502993	22.801,82	4.560,36	18.241,46	-	18.241,46	0,0349131	469.583,10	93.875,25	375.666,50	(6.210,93)	-	369.455,57
756	STA BARBARA DO LESTE	0,02508644	16.329,36	3.265,87	13.063,49	-	13.063,49	0,02501566	336.462,02	67.262,76	269.169,63	(3.600,81)	-	265.568,82
757	STA RITA DE MINAS	0,02338355	15.220,91	3.044,18	12.176,73	-	12.176,73	0,02332627	313.739,62	62.720,27	250.991,72	(2.884,48)	-	248.107,24
758	SANTANA DO PARAISO	0,10007682	65.142,40	13.028,48	52.113,92	-	52.113,92	0,09953805	1.338.792,21	267.640,53	1.071.033,79	(28.368,85)	-	1.042.664,94
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0,02819377	18.352,00	3.670,40	14.681,60	-	14.681,60	0,02812483	378.280,51	75.622,77	302.624,43	(3.814,03)	-	298.810,40
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0,02102956	13.688,64	2.737,72	10.950,92	-	10.950,92	0,02098258	282.216,86	56.418,50	225.773,51	(2.354,79)	-	223.418,72
763	SAO JOSE DA LAPA	0,09262801	60.293,79	12.058,75	48.235,04	-	48.235,04	0,09213318	1.239.196,30	247.730,11	991.357,07	(27.564,57)	-	963.792,50
766	SEN. AMARAL	0,02259329	14.706,51	2.941,30	11.765,21	-	11.765,21	0,0225477	303.267,80	60.626,84	242.614,25	(2.806,59)	-	239.807,66
767	UBAPORANGA	0,02861907	18.628,84	3.725,76	14.903,08	-	14.903,08	0,02853883	383.848,81	76.735,94	307.079,07	(4.235,78)	-	302.843,29
768	URUCUIA	0,03676916	23.933,93	4.786,78	19.147,15	-	19.147,15	0,03668027	493.351,66	98.626,86	394.681,35	(4.203,86)	-	390.477,49
769	ALTO CAPARAO	0,02171042	14.131,83	2.826,36	11.305,47	-	11.305,47	0,02167385	291.514,48	58.277,20	233.211,61	(1.777,39)	-	231.434,22
770	ANGELANDIA	0,02943447	19.159,60	3.831,92	15.327,68	-	15.327,68	0,02937259	395.062,96	78.977,78	316.050,39	(2.800,91)	-	313.249,48
771	ARICANDUVA	0,01997763	13.003,92	2.600,78	10.403,14	-	10.403,14	0,01995792	268.435,12	53.663,37	214.748,11	(898,16)	-	213.849,95
772	BERIZAL	0,01843508	11.999,83	2.399,96	9.599,87	-	9.599,87	0,01840801	247.588,75	49.495,93	198.071,02	(1.240,15)	-	196.830,87
773	BONITO DE MINAS	0,03251950	21.167,72	4.233,54	16.934,18	-	16.934,18	0,03248777	436.962,30	87.353,96	349.569,86	(1.060,95)	-	348.508,91
774	BRASILANDIA DE MINAS	0,06306593	41.051,12	8.210,22	32.840,90	-	32.840,90	0,06276952	844.253,45	168.776,33	675.402,78	(15.335,79)	-	660.066,99
775	BUGRE	0,01666066	10.844,82	2.168,96	8.675,86	-	8.675,86	0,01663306	223.715,58	44.723,39	178.972,49	(1.392,24)	-	177.580,25
776	CABECEIRA GRANDE	0,07886451	51.334,80	10.266,96	41.067,84	-	41.067,84	0,08317187	1.118.666,23	223.634,70	894.933,03	253.882,43	-	1.148.815,46
777	CAMPO AZUL	0,01561778	10.165,99	2.033,19	8.132,80	-	8.132,80	0,01560766	209.923,88	41.966,27	167.939,12	(360,75)	-	167.578,37
778	CANTAGALO	0,01510995	9.835,43	1.967,08	7.868,35	1.475,31	6.393,04	0,01509115	202.976,78	40.577,46	162.381,45	(880,62)	30.281,38	131.219,45
779	CATAS ALTAS	0,12572921	81.840,15	16.368,03	65.472,12	-	65.472,12	0,1249995	1.681.250,11	336.101,94	1.345.000,12	(40.545,41)	-	1.304.454,71
780	CATUTI	0,01736584	11.303,84	2.260,76	9.043,08	1.695,57	7.347,51	0,01735456	233.419,79	46.663,39	186.735,84	(374,93)	34.942,64	151.418,27

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580121.

781	CHAPADA GAUCHA	0,09013430	58.670,57	11.734,11	46.936,46	-	46.936,46	0,08968574	1.206.278,10	241.149,37	965.022,51	(22.477,09)	-	942.545,42
782	CONEGO MARINHO	0,02154282	14.022,74	2.804,54	11.218,20	-	11.218,20	0,02152916	289.568,39	57.888,16	231.654,73	(341,10)	-	231.313,63
783	CONFINS	0,05490304	35.737,70	7.147,54	28.590,16	-	28.590,16	0,05471651	735.940,04	147.123,17	588.752,07	(12.514,25)	-	576.237,82
784	CORREGO FUNDO	0,05304931	34.531,07	6.906,21	27.624,86	-	27.624,86	0,05276971	709.755,47	141.888,57	567.804,41	(15.615,01)	-	552.189,40
785	CRISOLITA	0,02577202	16.775,62	3.355,12	13.420,50	2.516,34	10.904,16	0,02570239	345.698,55	69.109,25	276.558,86	(3.296,74)	51.236,62	222.025,50
786	CUPARAQUE	0,01844942	12.009,17	2.401,83	9.607,34	-	9.607,34	0,01841404	247.669,85	49.512,15	198.135,89	(1.727,33)	-	196.408,56
787	CURRAL DE DENTRO	0,02344298	15.259,60	3.051,92	12.207,68	-	12.207,68	0,02340471	314.794,64	62.931,19	251.835,73	(1.603,57)	-	250.232,16
788	DIVISA ALEGRE	0,03568553	23.228,57	4.645,71	18.582,86	-	18.582,86	0,03554821	478.125,39	95.582,96	382.500,33	(8.198,42)	-	374.301,91
789	DOM BOSCO	0,02342465	15.247,67	3.049,53	12.198,14	-	12.198,14	0,02334604	314.005,52	62.773,44	251.204,43	(4.010,02)	-	247.194,41
790	FRANCISCOPOLIS	0,02677794	17.430,40	3.486,08	13.944,32	-	13.944,32	0,02669167	359.004,43	71.769,26	287.203,56	(4.558,42)	-	282.645,14
791	FREI LAGONEGRO	0,01541090	10.031,32	2.006,26	8.025,06	-	8.025,06	0,01539833	207.108,38	41.403,41	165.686,73	(456,54)	-	165.230,19
792	FRUTA DE LEITE	0,01783758	11.610,91	2.322,18	9.288,73	-	9.288,73	0,0178263	239.764,71	47.931,81	191.811,79	(383,05)	-	191.428,74
793	GAMELEIRAS	0,02763028	17.985,21	3.597,04	14.388,17	2.697,78	11.690,39	0,0276069	371.314,32	74.230,15	297.051,47	(985,06)	55.512,42	240.553,99
794	GLAUCILANDIA	0,01442072	9.386,79	1.877,35	7.509,44	-	7.509,44	0,014407	193.774,94	38.737,91	155.019,97	(534,25)	-	154.485,72
795	GOIABEIRA	0,01544104	10.050,94	2.010,18	8.040,76	-	8.040,76	0,01542234	207.431,33	41.467,99	165.945,07	(874,53)	-	165.070,54
796	GOIANA	0,01909207	12.427,49	2.485,49	9.942,00	-	9.942,00	0,01905927	256.348,24	51.247,05	205.078,62	(1.506,66)	-	203.571,96
797	GUARACIAMA	0,01655525	10.776,21	2.155,24	8.620,97	1.616,43	7.004,54	0,01654284	222.502,09	44.480,81	178.001,69	(427,35)	33.295,15	144.279,19
798	IBIRACATU	0,01852686	12.059,58	2.411,91	9.647,67	-	9.647,67	0,01851709	249.055,89	49.789,22	199.244,74	(249,76)	-	198.994,98
799	IMBE DE MINAS	0,02055994	13.382,96	2.676,59	10.706,37	-	10.706,37	0,02051523	275.930,97	55.161,88	220.744,79	(2.222,61)	-	218.522,18
800	INDAIABIRA	0,02348138	15.284,59	3.056,91	12.227,68	-	12.227,68	0,02343304	315.175,68	63.007,37	252.140,55	(1.820,52)	-	250.320,03
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02086248	13.579,89	2.715,97	10.863,92	-	10.863,92	0,0208462	280.382,55	56.051,80	224.306,06	(496,85)	-	223.809,21
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	0,01886588	12.280,25	2.456,05	9.824,20	-	9.824,20	0,01885064	253.542,15	50.686,08	202.833,74	(576,04)	-	202.257,70
803	JOSE RAYDAN	0,02071698	13.485,18	2.697,03	10.788,15	-	10.788,15	0,02069117	278.297,38	55.634,95	222.637,92	(1.202,58)	-	221.435,34
804	JOSENOPOLIS	0,02952062	19.215,68	3.843,13	15.372,55	-	15.372,55	0,02942124	395.717,28	79.108,59	316.573,84	(3.718,19)	-	312.855,65
805	JUVENILIA	0,02304217	14.998,70	2.999,74	11.998,96	-	11.998,96	0,02302072	309.629,95	61.898,70	247.703,98	(853,32)	-	246.850,66
806	LEME DO PRADO	0,02379716	15.490,14	3.098,02	12.392,12	-	12.392,12	0,02377539	319.780,31	63.927,88	255.824,27	(956,63)	-	254.867,64
807	LUISBURGO	0,02423857	15.777,47	3.155,49	12.621,98	-	12.621,98	0,02418877	325.340,29	65.039,40	260.272,24	(2.345,76)	-	257.926,48
808	LUISLANDIA	0,01729295	11.256,40	2.251,28	9.005,12	-	9.005,12	0,01727644	232.369,06	46.453,33	185.895,27	(523,59)	-	185.371,68
809	MARIO CAMPOS	0,03270783	21.290,31	4.258,06	17.032,25	-	17.032,25	0,03260698	438.565,67	87.674,50	350.852,55	(6.181,80)	-	344.670,75
810	MARTINS SOARES	0,03639880	23.692,85	4.738,57	18.954,28	-	18.954,28	0,03623609	487.377,40	97.432,55	389.901,93	(9.074,39)	-	380.827,54
811	MIRAVANIA	0,01625119	10.578,29	2.115,65	8.462,64	1.586,74	6.875,90	0,01623977	218.425,81	43.665,90	174.740,67	(373,05)	32.693,89	141.673,73
812	MONTE FORMOSO	0,01623192	10.565,75	2.113,15	8.452,60	-	8.452,60	0,01621787	218.131,25	43.607,03	174.505,01	(509,61)	-	173.995,40
813	NAQUE	0,02012625	13.100,66	2.620,13	10.480,53	-	10.480,53	0,02009724	270.308,99	54.037,97	216.247,22	(1.344,20)	-	214.903,02
814	NATALANDIA	0,01890124	12.303,27	2.460,65	9.842,62	-	9.842,62	0,01887281	253.840,34	50.745,69	203.072,30	(1.486,40)	-	201.585,90
815	NINHEIRA	0,02750522	17.903,81	3.580,76	14.323,05	-	14.323,05	0,02743602	369.015,99	73.770,68	295.212,81	(3.297,99)	-	291.914,82
816	NOVA BELEM	0,01767109	11.502,54	2.300,50	9.202,04	-	9.202,04	0,01764638	237.344,79	47.448,04	189.875,85	(1.035,26)	-	188.840,59
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02613102	17.009,31	3.401,86	13.607,45	-	13.607,45	0,02605841	350.487,04	70.066,53	280.389,65	(3.928,87)	-	276.460,78
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02556868	16.643,27	3.328,65	13.314,62	-	13.314,62	0,02553032	343.384,21	68.646,58	274.707,39	(1.541,89)	-	273.165,50
819	NOVORIZONTE	0,01949778	12.691,57	2.538,31	10.153,26	-	10.153,26	0,01946476	261.802,08	52.337,34	209.441,69	(1.640,01)	-	207.801,68
820	OLHOS D AGUA	0,03895117	25.354,25	5.070,85	20.283,40	-	20.283,40	0,03884928	522.524,94	104.458,96	418.019,97	(5.580,91)	-	412.439,06
821	ORATORIOS	0,02779777	18.094,23	3.618,84	14.475,39	-	14.475,39	0,0277137	372.750,79	74.517,32	298.200,64	(4.300,81)	-	293.899,83
822	ORIZANIA	0,02551158	16.606,10	3.321,22	13.284,88	-	13.284,88	0,02546443	342.497,98	68.469,42	273.998,40	(2.325,76)	-	271.672,64
823	PADRE CARVALHO	0,01883300	12.258,85	2.451,77	9.807,08	-	9.807,08	0,01880681	252.952,64	50.568,23	202.362,13	(1.725,37)	-	200.636,76
824	PAI PEDRO	0,02252398	14.661,40	2.932,28	11.729,12	-	11.729,12	0,02250953	302.754,41	60.524,22	242.203,53	(436,04)	-	241.767,49
825	PATIS	0,01952810	12.711,31	2.542,26	10.169,05	-	10.169,05	0,01950732	262.374,54	52.451,78	209.899,65	(719,85)	-	209.179,80
826	PEDRA BONITA	0,02074038	13.500,41	2.700,08	10.800,33	-	10.800,33	0,02070778	278.520,79	55.679,61	222.816,65	(1.446,29)	-	221.370,36
827	PERIQUITO	0,02842693	18.503,77	3.700,75	14.803,02	-	14.803,02	0,02836264	381.479,07	76.262,21	305.183,27	(2.960,51)	-	302.222,76
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02773368	18.052,52	3.610,50	14.442,02	-	14.442,02	0,02766695	372.122,02	74.391,61	297.697,64	(3.393,50)	-	294.304,14
829	PINGO D AGUA	0,01752628	11.408,28	2.281,65	9.126,63	-	9.126,63	0,01751019	235.513,02	47.081,85	188.410,43	(632,27)	-	187.778,16
830	PINTOPOLIS	0,02063042	13.428,83	2.685,76	10.743,07	-	10.743,07	0,02060552	277.145,37	55.404,64	221.716,32	(1.176,54)	-	220.539,78
831	PONTO CHIQUE	0,01958066	12.745,52	2.549,10	10.196,42	-	10.196,42	0,01955814	263.058,06	52.588,43	210.446,46	(1.096,54)	-	209.349,92
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02896305	18.852,74	3.770,54	15.082,20	-	15.082,20	0,02892011	388.977,06	77.761,15	311.181,66	(1.511,42)	-	309.670,24
833	REDUTO	0,02271104	14.783,16	2.956,63	11.826,53	-	11.826,53	0,0226469	304.602,05	60.893,56	243.681,67	(3.118,22)	-	240.563,45
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0,02221078	14.457,53	2.891,50	11.566,03	-	11.566,03	0,02218082	298.333,24	59.640,36	238.666,61	(1.457,18)	-	237.209,43
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0,01946259	12.668,67	2.533,73	10.134,94	-	10.134,94	0,01943469	261.397,66	52.256,49	209.118,15	(1.431,06)	-	207.687,09
836	STA CRUZ DE MINAS	0,02664386	17.343,13	3.468,62	13.874,51	-	13.874,51	0,02660009	357.772,68	71.523,01	286.218,16	(1.965,38)	-	284.252,78
837	STA CRUZ DE SALINAS	0,01711651	11.141,55	2.228,31	8.913,24	-	8.913,24	0,01710419	230.052,30	45.990,19	184.041,85	(458,33)	-	183.583,52
838	STA HELENA DE MINAS	0,02130776	13.869,73	2.773,94	11.095,79	-	11.095,79	0,02128062	286.225,53	57.219,88	228.980,44	(1.078,91)	-	227.901,53
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0,02208177	14.373,55	2.874,71	11.498,84	-	11.498,84	0,02205994	296.707,41	59.315,33	237.365,95	(736,76)	-	236.629,19
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,02279865	14.840,19	2.968,03	11.872,16	-	11.872,16	0,02274124	305.870,93	61.147,23	244.696,76	(3.061,76)	-	241.635,00
841	SAO FELIX DE MINAS	0,01646741	10.719,03	2.143,80	8.575,23	-	8.575,23	0,01644086	221.130,47	44.206,60	176.904,40	(1.431,70)	-	175.472,70
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0,01615073	10.512,90	2.102,58	8.410,32	-	8.410,32	0,01612544	216.888,06	43.358,50	173.510,46	(1.134,69)	-	172.375,77
843	SAO JOAO DA LAGOA	0,02200472	14.323,40	2.864,68	11.458,72	-	11.458,72	0,02197476	295.561,73	59.086,29	236.449,41	(1.288,19)	-	235.161,22
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0,03515844	22.885,47	4.577,09	18.308,38	-	18.308,38	0,03513559	472.575,62	94.473,48	378.060,52	(589,28)	-	377.471,24
845	SAO JOAO DO PACUI	0,01746120	11.365,91	2.273,18	9.092,73	-	9.092,73	0,0174434	234.614,70	46.902,27	187.691,77	(633,96)	-	187.057,81
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0,11380005	74.075,18	14.815,03	59.260,15	-	59.260,15	0,11317005	1.522.143,34	304.294,59	1.217.714,72	(32.759,75)	-	1.184.954,97
847	SAO JOSE DA BARRA	0,12049778	78.434,89	15.686,97	62.747,92	-	62.747,92	0,11968767	1.609.805,70	321.819,35	1.287.844,60	(46.694,29)	-	1.241.150,31
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0,02194669	14.285,63	2.857,12	11.428,51	-	11.428,51	0,02189662	294.510,75	58.876,19	235.608,62	(2.695,57)	-	232.913,05
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,02149713	13.993,00	2.798,60	11.194,40	-	11.194,40	0,02146053	288.645,32	57.703,64	230.916,26	(1.787,98)	-	229.128,28
850	SARZEDO	0,28256234	183.926,59	36.785,31	147.141,28	-	147.141,28	0,28062588	3.774.433,43	754.554,27	3.019.546,78	(99.974,06)	-	2.919.572,72
851	SEM PEIXE	0,01514370	9.857,40	1.971,48	7.885,92	-	7.885,92	0,01512948	203.492,36	40.680,53	162.793,91	(759,04)	-	162.034,87
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,02807013	18.271,52	3.654,30	14.617,22	2.740,72	11.876,50	0,02806129	377.425,91	75.451,92	301.940,75	(283,36)	56.560,72	245.096,67
853	SETUBINHA	0,02600948	16.930,19	3.386,03	13.544,16	-	13.544,16	0,02595766	349.131,96	69.795,62	279.305,59	(2.368,49)	-	276.937,10
854	TAPARUBA	0,01753249	11.412,32	2.282,46	9.129,86	-	9.129,86	0,01750681	235.467,56	47.072,76	188.374,06	(1.229,07)	-	187.144,99
855	TOCOS DO MOGI	0,02041731	13.290,12	2.658,02	10.632,10	-	10.632,10	0,02038043	274.117,91	54.799,43	219.294,34	(1.865,19)	-	217.429,15
856	UNIAO DE MINAS	0,04467557	29.080,40	5.816,08	23.264,32	-	23.264,32	0,04446657	598.077,80	119.562,87	478.462,27	(10.739,44)	-	467.722,83
857	URUANA DE MINAS	0,02434011	15.843,56	3.168,71	12.674,85	-	12.674,85	0,02427484	326.497,92	65.270,81	261.198,36	(3.372,18)	-	257.826,18
858	VARGEM ALEGRE	0,01862669	12.124,56	2.424,91	9.699,65	-	9.699,65	0,01859671	250.126,79	50.003,32	200.101,44	(1.367,69)	-	198.733,75
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0,02213829	14.410,34	2.882,06	11.528,28	-	11.528,28	0,02209053	297.118,84	59.397,59	237.695,08	(2.186,69)	-	235.508,39
860	VARJAO DE MINAS	0,03842682	25.012,94	5.002,58	20.010,36	-	20.010,36	0,03826713	514.695,00	102.893,66	411.756,01	(8.730,58)	-	403.025,43
861	VERDELANDIA	0,04095782	26.660,43	5.332,08	21.328,35	-	21.328,35	0,04081627	548.981,06	109.747,85	439.184,87	(6.612,64)	-	432.572,23
862	VEREDINHA	0,02562539	16.680,18	3.336,03	13.344,15	-	13.344,15	0,02557308	343.959,34	68.761,55	275.167,50	(2.764,70)	-	272.402,80
863	VERMELHO NOVO	0,02020009	13.148,72	2.629,74	10.518,98	-	10.518,98	0,02016894	271.273,34	54.230,76	217.018,69	(1.575,64)	-	215.443,05
864	DELTA	0,09006594	58.626,08	11.725,21	46.900,87	-	46.900,87	0,0895099	1.203.913,02	240.676,56	963.130,45	(32.135,60)	-	930.994,85
865	JAPONVAR	0,02207580	14.369,67	2.873,93	11.495,74	-	11.495,74	0,02205717	296.670,17	59.307,88	237.336,16	(610,98)	-	236.725,18
Total Geral		100,00000000	65.092.393,21	13.018.475,18	52.073.918,03	769.986,69	51.303.931,34	100,00000000	1.345.005.467,38	268.882.631,71	1.076.004.450,00	0,00	15.352.254,55	1.060.652.195,45

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
06/06/2023	27/05/2023 a 31/05/2023	Maio	65.092.393,21	13.018.475,18	52.073.918,03
06/06/2023	01/06/2023 a 02/06/2023	Junho	42.435.600,88	8.487.116,72	33.948.484,16
13/06/2023	03/06/2023 a 09/06/2023	Junho	848.232.242,89	169.646.441,80	678.585.801,09
20/06/2023	10/06/2023 a 16/06/2023	Junho	209.543.726,72	41.908.738,42	167.634.988,30
27/06/2023	17/06/2023 a 23/06/2023	Junho	244.793.896,89	48.958.775,93	195.835.120,96
TOTAL			1.410.097.860,59	282.019.548,05	1.128.078.312,54

Data	* Compensações Financeiras ocorridas no período
13/06/2023	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
13/06/2023	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
13/06/2023	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021
13/06/2023	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE 197/2022 04 de maio de 2022
13/06/2023	Por Determinação Judicial - Decisão proferida no processo nº 5004210-34.2022.8.13.0702
20/06/2023	Por Determinação Judicial - Decisão Liminar no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.095755-7/000

Valores de competência de junho repassados em Julho					
Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
04/07/2023	24/06/2023 a 30/06/2023	Junho	180.317.667,81	36.063.530,22	144.254.137,59
TOTAL			180.317.667,81	36.063.530,22	144.254.137,59

26 1821665 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580122.

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 25 DE JULHO DE 2023

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo do mês de Junho de 2023, relativo ao Acordo Administrativo com o Município de Itaguara, referente ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 conforme previsão do Acordo EMG/AMM , discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 23, de 25 de julho de 2023)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO recebido por bloqueio Judicial	FUNDEB aportado em junho 2023	LÍQUIDO recebido por bloqueio judicial
		1	2	1-2=3
322	ITAGUARA	186.097,02	37.219,40	148.877,61

26 1821659 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Fabiano Mambrini Torres– CPF 038.837.266-48
Endereço: Rua Adauto Lucio Cardoso, 566 – Belvedere – Bhte – MG – Cep 30320-290
Auto de Infração: 15.000075689-31
Sujeito Passivo: Oyama Izabela Oliveira– CPF 029.488.336-39
Endereço: Rua Araruama, 025 Carlos Prates – Bhte – MG – Cep 30710-310
Auto de Infração: 15.000075337-97
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - MASP 374.453-9
Delegado Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
e-PTA Nº: 01.002780002-72
Sujeito Passivo: KEYSOM LUCIO SILVEIRA MOREIRA
Identificação: 011.717.196-47

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Darcy da Silva Passos - Masp: 666.369-4
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

26 1821671 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000046698.59, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações constantes em declarações de informações de meios de pagamentos com as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/05/2021 a 30/05/2022. Informações pelo telefone: (32) 3201-6264 ou e-mail: marcelo.bruni@fazenda.mg.gov.br
NILMA FERREIRA DA SILVA 02288161655
IE: 004039636.00-25
CNPJ: 41.831.121/0001-62
RUA PAULINO CAETANO MENDES, 60, LOJA B, CEU AZUL, BELO HORIZONTE – MG.

Juiz de Fora, 26 de julho de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

26 1821676 - 1

SRF I - Uberlândia

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, após extinção parcial do Crédito Tributário, por força de decisão judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Olegário Maciel, 1100, Bairro Santo Antônio, Patos de Minas-MG.
PTA nº 01.001290899-13
Sujeito Passivo/Representante: Aguinaldo Gonçalves Pinheiro
CPF: 070.877.976-03
End: Rua Radialista Orlando Cavalcante, 429 – B.Céu Azul - Belo Horizonte -MG - CEP: 31578-440

Patos de Minas, 26 de julho de 2023
Emílio Veloso Bueno
Chefe AF Patos de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000046778-51, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/08/2018 a 30/06/2023.
Intimado: Renato Mendonça de Siqueira Ltda.
IE: 002.803105-0384
Endereço: Ave Olegário Maciel, nº 113 – Centro
CEP: 38.500-000 – Monte Carmelo - MG.

Uberlândia, 26 de julho de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

26 1821674 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000046357.84, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)
Sujeito Passivo: ADRIANA VERGILIA CAPRONI
CPF: 014290236-51
Poços de Caldas, 26 de Julho de 2023
Roberto Missaka - Delegado Fiscal - Masp: 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: (35) 3066-6100

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000046355-21, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)
Sujeito Passivo: ADRIANO LUIS CAPRONI
CPF: 928790636-04
Poços de Caldas, 26 de julho de 2023
Roberto Missaka - Delegado Fiscal -Masp: 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: (35) 3066-6100

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000046353-77, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)
Sujeito Passivo: ANA LUCY CAPRONI
CPF: 413915606-63
Poços de Caldas, 26 de julho de 2023
Roberto Missaka - Delegado Fiscal -Masp: 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: (35) 3066-6100

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000046354.58, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)
Sujeito Passivo: AUDENIA CAMPOS CAPRONI
CPF: 853225396-20
Poços de Caldas, 26 de julho de 2023
Roberto Missaka - Delegado Fiscal -Masp: 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: (35) 3066-6100

26 1821675 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 637/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5003896-93.2023.8.13.0301, concede afastamento ao contratado temporário MANOELA DO NASCIMENTO SANTOS, Masp 1536838 / 4, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1821850 - 1

ATO 639/2023-AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede doMandado de Segurança nº 5093606-82.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário PEDRO LUCAS NOGUEIRA RODRIGUES, Masp 1493189 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1821854 - 1

ATO 631/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5093565-18.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário GUSTAVO HENRIQUE SOUZA ALVES, Masp 1545809 / 4 ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1821840 - 1

ATO 638/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5001495-51.2023.8.13.0680, concede afastamento ao contratado temporário OZIEL ALVES SILVA, Masp 1555035 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1821853 - 1

ATO 634/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5017063-96.2023.8.13.0231, concede afastamento ao contratado temporário GABRIEL VINICIUS OSTI PEREIRA, Masp 1536775/8, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1821846 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 40/2023, DE 25 DE JULHO DE 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0051107/2023-92

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9265352/2020 (Penitenciária Professor Aluizio Ignácio de Oliveira). Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.901.992/0001-44, com sede na Rua Barra Mansa, nº 50, bairro Jardim França, São Paulo/SP. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

26 1821396 - 1

ATO 642, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, da nomeada para o cargo de Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS / Serviço Social.
DUCIRLENE MARIA DOS SANTOS MENEZES, com Posse em 21/07/2023, a contar de 22/08/2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

26 1821863 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 117/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 117/2020, publicada no Minas Gerais de 08/10/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-prestador de serviços Michael Luiz Dionísio, Masp: 1.319.771-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigo 216, incisos V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, inciso I e art. 250, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Uberaba, 21 de julho de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

24 1820603 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 636-2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13781372, JULIO CESAR ANTUNES SOUTO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/07/2023.

MASP 14489389, DYLAN PORTUGAL ALMEIDA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 12/07/2023.

MASP 6673669, JOSE ROBERTO MARTINS JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 13/07/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para responder pela Superintendência de Recursos Humanos).

26 1821852 - 1

ATO 633/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5025548-56.2023.8.13.0079, concede afastamento ao contratado temporário RODRIGO DIAS VIEIRA, Masp 1538509 / 9, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1821839 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2022 Francisco Luiz Cosmo Pinho instituído pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 035/2022, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/10/2022 e responsável pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 022/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida Alcoa 5801, Casa 04, Parque das Nações, Poços de Caldas/MG, CEP 37.706-178 , nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, e através do endereço eletrônico nucad18@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e IX c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA: MICHEL NOBRE DE SOUSA - MASP 1.375.379-3 – PROCESSADO NO PAD 022/2022.

Poços de Caldas, 18 de julho de 2023
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp 1.448.945-4
Presidente de Comissão

18 1818322 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO
(ATO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública,TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão proferida na 154ª Reunião Ordinária da URC Norte de Minas do Copam, de 12 de julho de 2022, referente ao item 5.3 da pauta,Hugo Leonardo Martins - Silvicultura - Gameleiras/MG - PA/CAP/Nº 454014/21 - AI/Nº 008063/2016, que reconheceu a preliminar da prescrição intercorrente com base em tese jurídica já repelida pela Advocacia-Geral do Estado e no mérito reconheceu, por 3 (três) votos, a atipicidade da conduta em desconformidade com o parecer técnico e a legislação vigente.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

26 1821838 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA a exclusão da condicionante do processo abaixo identificado:

*Revalidação de Licença de Operação (REV- LO): 1) LT Triângulo S.A./Expansão da Interligação Norte Sul III. – Linhas de transmissão de energia elétrica e Subestação de energia elétrica. – Araporã, Tupaciguara, Araguari, Uberlândia, Uberaba, Nova Ponte, Indianópolis, Sacramento, Ibiraci, Santa Juliana, Pedrinópolis, Perdizes, Ibiá, Serra do Salitre, Rio Paranaíba, São Gotardo, Serra da Saudade, Dores do Indaiá e Bom Despacho/MG. – PA COPAM N° 04049/2007/005/2013. - Classe 5. - CONCEDIDA EXCLUSÃO de cumprimento da CONDICIONANTE nº. 05 (Anexos I e II), do Parecer Único nº. 1375376/2017.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1821286 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Cerâmica Fog Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Senador Modestino Gonçalves/MG, PA n° 1643/2023, Classe 2. 2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - ETE Serra Azul de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Serra Azul de Minas/MG, PA nº 1644/2023, classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

26 1821778 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Impressa Oficial e demais normas específicas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Elanilson Resende Santos CPF 53*.***.***-68, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, Processo nº 768/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

26 1821427 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580123.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas, designado para responder pela Supram NOR, conforme ato publicado em 15/07/2023 pág. 02, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Marcio Rubens Queiroz Cunha/Fazenda Sargento - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagoa Grande/MG. Processo: 1641/2023.
(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças, designado para responder pela SUPRAM Noroeste de Minas, conforme ato publicado em 15/07/2023, pag.02.

26 1821650 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site: www.tinyurl.com/ijaci.
Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI): *Intercement Brasil S.A. - Fabricação de cimento - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Ijaci/MG - Nº do Processo 1450/2023 - Classe 6. *** Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 1370.01.0022418/2023-64.
(a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG- de 11/05/2023.

26 1821445 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de julho de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 77ª RO da CAP de 28/06/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Rio da Prata Agrícola Ltda./Rio da Prata Agrícola Ltda./Complexo Agrícola - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/SLA/Nº 5856/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 08, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Comprovar delimitação da faixa de Preservação Permanente de, no mínimo, 30 metros para os barramentos com área menor que 20 ha, medidos a partir da cota máxima de operação, com a finalidade de preservar a vegetação remanescente e a qualidade das águas. Prazo: 120 Dias" Aprovada a alteração da condicionante nº 09, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Comprovar a preservação e manutenção das espécies imunes de corte, pequi (Caryocar brasiliense), de acordo com a Lei Estadual n° 10.883/1992, e de ipê-amarelo, pertencente ao gênero Tabebuia, de acordo com Lei Estadual nº 9.743/1988, na área de 18,02 ha de cerrado, citada no item 3.9 deste Parecer. Prazo: 120 Dias, antes do vencimento da licença." Aprovada a alteração da condicionante nº 12, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar programa de monitoramento das condições das barragens de irrigação ou perenização com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Cumprir o programa na forma apresentada a SUPRAM NOR. Prazo: 120 Dias" 6.2 Gerdau Aços Longos S.A./Fazenda Lagoa da Pedra - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Curvelo e Cordisburgo/MG - PA/SLA/Nº 1650/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 6.3 Sebastião Gomes Sobrinho/Fazendas Canto, Cercado da Fazenda Sucesso, Sucesso, Baixinha, Muquém, Sucesso e Pau Ferro Barra do Sucesso, Roçado, Olhos D'Água, Vereda do Canto, Vargem Grande e Brejo da Fazenda Jacu, Lava Pé, Baixa da Forquilha e Bebedouro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, tratamento químico para preservação de madeira, produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, São João do Paraíso e Ninheira/MG - PA/SLA/Nº 2174/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 6.4 Celito Gentil Passinato/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Fazenda Colorado, Fazenda Cabeceira e Fazenda Promissão - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 3282/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris

26 1821422 - 1

Pauta da 161ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
Data: 11 de agosto de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 160ª RO de 14/07/2023.
6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de Infração.
6.1 Matias Johanes Henrique Michels - Desrespeitar penalidade de suspensão das atividades conforme o auto de infração nº 126789/2018 - Uberlândia/MG - PA/CAP/Nº 683939/19 - AI/Nº 126561/2019. Apresentação: Supram TM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 12/05/2023.
6.2 Matias Johanes Henrique Michels - Desrespeitar penalidade de suspensão das captações conforme o auto de infração nº 126793/2018 - Uberlândia/MG - PA/CAP/Nº 683940/19 - AI/Nº 126563/2019. Apresentação: Supram TM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 12/05/2023.
6.3 Álvaro José Sanches - Exercer atividade sem licença ambiental; Causar poluição ambiental pelo lançamento de dejetos de suínos e chorume de composteira sobre o solo - Presidente Olegário/MG - PA/CAP/Nº 667283/19 - AI/Nº 190810/2019. Apresentação: Supram TM. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 12/05/2023.
6.4 Bioenergética Aroeira S.A. - Provocar incêndio em 76,2600 hectares de Área de Preservação Permanente (APP); Provocar incêndio em 45,2300 hectares de palhada de culturas agrícolas - Tupaciguara/MG - PA/CAP/Nº 708139/20 - AI/Nº 263658/2020. Apresentação: Supram TM.
6.5 Frigorífico Delta Ltda. - Causar intervenção ambiental que resulte poluição pelo lançamento de couro e vísceras oriundas do abate de animais, em uma área de Reserva Legal (RL); Causar intervenção ambiental que resulte poluição pelo lançamento de efluente líquido e estrume de animais bovinos, com traços de sangue e restos de carcaças, sem prévio tratamento, por uma tubulação de PVC em solo permeável - Delta/MG - PA/CAP/Nº 693295/20 - AI/Nº 258182/2020. Apresentação: Supram TM.
6.6 Frigorífico Delta Ltda. - Causar intervenção ambiental que possa resultar em poluição; Dispor resíduos sólidos em área rural - Delta/MG - PA/CAP/Nº 703680/21 - AI/Nº 262145/2020. Apresentação: Supram TM.
6.7 Santa Lúcia Indústria e Comércio de Carnes Ltda. - Descumprir condicionantes; Causar poluição ambiental relativa ao programa de automonitoramento, visto que no corpo receptor, nas análises realizadas em maio de 2020, os parâmetros DBO e OD não atenderam aos padrões estabelecidos na DN 01/2008; Armazenar resíduos perigosos em desacordo com as normas, diretrizes e padrões ambientais vigentes - Araguari/MG - PA/CAP/Nº 757445/22 - AI/Nº 294413/2022. Apresentação: Supram TM.
6.8 Usina Frutal Açúcar e Álcool S.A. - Descumprir condicionante; Descumprir determinação das DN 214/2017 e DN 164/2011; Causar poluição tendo em vista as análises de águas superficiais apresentarem resultados em desacordo com os limites da DN 01/2008 - Frutal/MG - PA/CAP/Nº 729123/22 - AI/Nº 228513/2021. Apresentação: Supram TM.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.
(a) Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro

26 1821418 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Romeu Pena Construção e Incorporação Ltda./ Villa Itália III, Matr. 46280 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Monte Carmelo/MG - PA nº 1634/2023, Classe 2. 2) Edson Antonio Trebeschi/ Fazenda Nossa Senhora das Graças, Matr. 5290 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Araguari/MG - PA nº 1621/2023 , Classe 2. 3) JF Serraria Madeireira e Marcenaria Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz - Gurinhatã/MG - PA nº 1601/2023, Classe 2. 4) Ivani Sisto Alessi/ Fazenda Maribrina, Matrs. 55.670, 55.592, 48.260, 48.259, 48.257 e 25.244 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG, PA nº 1617/2023, Classe 2. 5) Biotrans Soluções Ambientais Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG, PA n° 1651/2023, Classe 1.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1821551 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: (LAC 2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 1) Sudoeste Extração de Minérios Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril, lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Rio Pardo de Minas/MG, PA/nº 4341/2022 ANM 830.811/2019. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/07/2029. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0056674/2022-50 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo em 2,30 ha e Intervenção sem supressão em APP em 0,01 ha, válida durante o prazo de vigência da Licença.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1821700 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 69ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 26 de julho de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 68ª RO de 28/06/2023. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa/ETE Vieira - 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 15887/2005/009/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009987/2021-87 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.2 CEMIG Geração e Transmissão S.A./CGH Xicão - Central Geradora Hidrelétrica-CGH - Campanha e São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/SLA/Nº 2610/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença Operação: 7.1 LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda./Central de Tratamento de Resíduos Bituruna (CTR Bituruna) - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Piedade de Ponte Nova/MG - PA/SLA/N° 326/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. DEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 8.1 ECO135 Concessionária de Rodovias S.A - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiuva e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/001/2019 (Condicionante nº 04) - Classe 6. Apresentação: Suppri. INDEFERIDO.
Alice Libânia Santana Dias
Diretora de Gestão de Resíduos da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

26 1821770 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 08/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 5, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Stone Gold Mineração Eireli, Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 1639/2023, Classe 2. 2) São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itambé do Mato Dentro/MG, PA/Nº 1642/2023, Classe 2.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 08/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 5.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 08/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 5, torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Minerpeg Mineração em Pegmatito Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 3859/2022, Classe 2. Motivo: falha nas informações que instruem o processo administrativo.
a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 08/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 5.

A Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 08/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 5, torna público o indeferimento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Santa Maria Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Compostagem de resíduos industriais, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 1337/2023, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.
a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram LM conforme ato publicado na edição de 08/07/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 5.

26 1821756 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de operação corretiva (LAC1): * Patrícia Diniz Junqueira/ Fazenda Buriti, São José do Fecho, Matrs. 934, 973, 1.125, 1.126, 1.614, 1.615, 3.773, 9.265, 11.349, 24.372, 24.374, 24.391, 24.581, 24.695, 28.626, 28.683, 30.113, 31.526, 38.092, 44.155 e 47.747 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Frutal/MG, PA/SLA n° 1620/2023, Classe 4. 2) Licença de operação corretiva (LAC1): * Wilson Valentim da Silva Panicio/ Fazenda São Paulo e Sonho Azul, Matrs. 8.934, 11.729, 6.171, 13.773 e 16.826 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Perdizes/MG, PA/SLA n° 1608/2023, Classe 4.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1821553 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1901954/2018 publicada no dia 22/12/2018. Onde se lê: Outorgado: Antonio C. Zaramela, CPF: 110.***.***-99. Leia-se: Outorgado: Maria C. Micareli, CPF: 222.***.***-07. Município: Araguari.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 26 de Julho de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 22980/2023, Usuário: Waldir dos R. Ferreira, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104326/2023.
*Processo n° 32646/2023, Usuário: Veneraldo Q. Júnior, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104327/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 26 de Julho de 2023.

26 1821276 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº12378 de 22/03/2023. Requerente:Reginaldo Xavier de Macedo.CPF:230.***.***-**.Curso dágua:Poço Tubular. Motivo:Não atendimento das informações complementares. Município:Bocaiuva-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 26 de Julho de 2023.

26 1821580 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 27507/2023, Usuário: SI & Mendes Incorporadora Ltda, Ouro Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304330/2023.*Processo n° 38700/2023, Usuário: Arina Gomes Foscarini, Belo Vale, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304332/2023.*Processo n° 38321/2023, Usuário: Base Urbanismo Incorporadora S/A, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304334/2023.*Processo n° 37570/2023, Usuário: Edelweiss Ida Gauzzi Carneiro, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304335/2023.*Processo n° 38788/2023, Usuário: Wellington Cardoso de Araújo, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304336/2023.*Processo n° 15789/2023, Usuário: Condomínio do Edifício Cristiane Massud, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304337/2023.*Processo n° 21263/2023, Usuário: Centro Norte Mudas e Sementes Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304345/2023.*Processo n° 35085/2023, Usuário: Cerâmica Paraju Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304349/2023.*Processo n° 36338/2023, Usuário: Maurício Safar, Lagoa Santa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304351/2023.*Processo n° 37471/2023, Usuário: Condomínio do Ed. Selleto Home, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304356/2023.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 00731 de 19/01/2010. Requerente: EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda. CNPJ: 42.764.217/0001-18. Curso d'água: Córrego da Praia.
Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Ouro Preto – MG.
Arquiva-se o processo nº. 00734 de 19/01/2010. Requerente: EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda. CNPJ: 42.764.217/0001-18. Curso d'água: Córrego da Praia.
Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Ouro Preto – MG.
Arquiva-se o processo nº. 03051 de 17/03/2010. Requerente: CSN Mineração S/A. CNPJ: 08.902.291/0001-15. Curso d'água: Córrego Rio Bichento. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Congonhas – MG.
Arquiva-se o processo nº. 03052 de 17/03/2010. Requerente: CSN Mineração S/A. CNPJ: 08.902.291/0001-15. Curso d'água: Córrego Poço Fundo. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Congonhas – MG.
Arquiva-se o processo nº. 01057 de 27/01/2010. Requerente: CSN Mineração S/A. CNPJ: 33.042.730/0013-48. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Congonhas – MG.
Arquiva-se o processo nº. 08561 de 28/06/2011. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Córrego Natividade. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Ouro Preto – MG.
Arquiva-se o processo nº. 08562 de 28/06/2011. Requerente: Samarco Mineração S.A. CNPJ: 16.628.281/0003-23. Curso d'água: Córrego Natividade. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Ouro Preto – MG.
Arquiva-se o processo nº. 20199 de 28/12/2011. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Afluente do córrego Capão da Serra-ME. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Sarzedo – MG.
Arquiva-se o processo nº. 21070 de 30/10/2012. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: São Brás do Suaçuí – MG.
Arquiva-se o processo nº. 09307 de 16/05/2013. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Cordisburgo – MG.
Arquiva-se o processo nº. 29822 de 10/12/2013. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Pedro Leopoldo – MG.
Arquiva-se o processo nº. 30377 de 13/12/2013. Requerente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Lagoa Santa – MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580124.

Arquiva-se o processo nº. 01150 de 23/01/2012. Requerente: Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG. CNPJ: 22.261.473/0001-85. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 01151 de 23/01/2012. Requerente: Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG. CNPJ: 22.261.473/0001-85. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 04166 de 14/03/2013. Requerente: Empresa Pantanal Distribuidora S.A. CNPJ: 66.397.456/0001-45. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Betim – MG.
Arquiva-se o processo nº. 04167 de 14/03/2013. Requerente: Empresa Pantanal Distribuidora S.A. CNPJ: 66.397.456/0001-45. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019, promovidas pelo no Art. 10 da Portaria IGAM nº 23/2023; considerando o Inciso III do Art. 36 da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Betim – MG.
Arquiva-se o processo nº. 25420 de 29/05/2023. Requerente: Vitor Hugo Diniz Franco – Locação de Máquinas e Equipamentos. CNPJ: 22.369.125/0001-26. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019. Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 09754 de 08/03/2023. Requerente: Bosque dos Chalés Ltda - ME. CNPJ: 05.457.467/0001-89. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do §3º, Art. 24 do Decreto nº 47.750/2019. Município: Sabará – MG.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1303297/2023 publicada dia 31/05/2023. Outorgado: Redelvim Leite Duarte. CNPJ: 149.5xx.xxx-xx. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 02:10 horas/dia de janeiro a dezembro. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 02:10 horas/dia em janeiro, 03:34 horas/dia em fevereiro, 04:29 horas/dia em março, 07:36 horas/dia em abril, 08:33 horas/dia em maio, 08:12 horas/dias em junho, 07:58 horas/dia em julho, 10:17 horas/dias em agosto, 10:00 horas/dia em setembro, 06:48 horas/dia em outubro, 01:36 horas/dia em novembro e 01:00 horas/dia em dezembro. Município: Augusto de Lima - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1304253 publicada dia 21/07/20203. Onde se lê: Outorgado: Fazendinha Vale das Jaboticatubas SPE Ltda. CNPJ: 47.657.688/0001-40. Leia-se: Outorgado: Fazendinha Vale das Jaboticabas SPE Ltda. CNPJ: 47.657.688/0001-40. Município: Inimutaba - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1304272 publicada dia 21/07/2023. Outorgado: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP. CNPJ: 17.444.886/0001-65. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 19°54'15,27"S e Long. 43°56'53,96"W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 19°48'38"S e Long. 43°57'53"W. Município: Belo Horizonte – MG.
Retifica-se a portaria nº. 1308432 publicada dia 18/11/2022. Outorgado: Mineração Ferro Puro Ltda. Onde se lê: CNPJ: 09.605.503/0003-27. Leia-se: CNPJ: 09.605.503/0006-70. Município: Itabirito – MG.
Cancelamento:
Cancela-se o arquivamento do processo nº 18669/2023 publicado dia 27/05/2023. Requerente: Gilberto Azeredo Barbosa. CPF: 372.59x.xxx-xx. Motivo: Considerando os termos da Súmula do STF 346. Município: Prudente de Morais – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Julho de 2023.

26 1821817 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio daPortaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento: *Arquiva-se o processo nº 7734/2023 de 24/02/2023. Requerente: Frigorífico Faisão Ltda. CNPJ: nº 02.087.855/0001-27. Curso d'água: Poço tubular.Motivo: Considerando que nos termos do§3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 -A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 7734/2023. Município: Ubá - MG.
*Arquiva-se o processo nº 7728/2023 de 24/02/2022. Requerente: Frigorífico Faisão Ltda. CNPJ: nº 02.087.855/0001-27. Curso d'água: Poço tubular.Motivo: Considerando que nos termos do§3º Artigo 24 do Decreto 47.705/2019 -A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 7728/2023. Município: Ubá - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 26 de Julho de 2023.

26 1821708 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 09255/2023, Usuário: Iracy dos Anjos Silva, Cataguases, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004346/2023.*Processo n° 07181/2023, Usuário: Romagran Romualdo Granitos Ltda, Jequeri, Deferido, Portaria n° 2004347/2023.*Processo n° 16679/2023, Usuário: Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Bandeirantes, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004348/2023.*Processo n° 17299/2023, Usuário: Wellerson Lennon Sales e Outros, Miraí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004350/2023.*Processo n° 15834/2023, Usuário: Rio Branco Alimentos S/A – PIF PAF, Visconde do Rio Branco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004353/2023.*Processo n° 15515/2023, Usuário: Fernando Luiz Castanon Condé, Raul Soares, Deferido, Portaria n° 2004354/2023.*Processo n° 18098/2023, Usuário: Sul Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Goianá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004355/2023.*Processo n° 17971/2023, Usuário: Marcelo José Teixeira, Guiricema, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004357/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 26 de Julho de 2023.

26 1821705 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de FELIPE LOPES VIEIRA VASCONCELOS, Masp 753.009-0, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, de 29/5/2020 a 31/5/2020, para regularizar situação funcional.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de VIVIANE ARAÚJO PEREIRA, Masp 752.629-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Fundação Clóvis Salgado - FCS, de 01/01/2020 a 15/03/2020, e na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, de 16/03/2020 a 29/03/2020, para regularizar situação funcional.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, revoga, a contar de 24/07/2023, o ato que autoriza o exercício de DANIELLA FONTES BREGUNCI, Masp 1.472.931-3, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 01/07/2020.

26 1821568 - 1

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais - SEPLAG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002; no Decreto Estadual nº 46.668 de 15/12/2014; na Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005 e na Resolução SEPLAG nº 58 de 16/08/2022; CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito SEI nº 1500.01.0073757/2021-17, cuja decisão final é pela IMPROCEDÊNCIA da cobrança do débito apurado em desfavor dos sucessores da ex-servidora falecida MARIA AUGUSTA DA SILVA, MASP 359.775-4, referente aos proventos de aposentadoria da folha de pagamento do mês 02/2021, devido ao crédito estornado aos cofres públicos no montante de R$ 814,70 (oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).
Mariana Márcia Custódio
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

26 1821728 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2246/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03716776 Celia Regina Ribeiro Machado – PEB – 2 - Caldas - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 03716776 Celia Regina Ribeiro Machado – PEB – 5 - Caldas - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 07149370 Carmem Fatima de Souza Podesta – PEB – 4 - Botelhos - 60 - 28/06/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 08412611 Zoraid de Fatima Leite – PEB – 1 - Muzambinho - 45 - 08/07/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 08412611 Zoraid de Fatima Leite – PEB – 2 - Muzambinho - 45 - 08/07/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 11878758 Natalia Silva Alves – PEB – 3 - Divisa Nova - 30 - 14/07/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 11878758 Natalia Silva Alves – PEB – 4 - Divisa Nova - 30 - 14/07/2023 A 12/08/2023 - 158.I, 13600283 Adaez Aparecida Ferreira de Oliveira – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 14209506 Ana Carolina Costa – EEB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 14217582 Eliane Aparecida Silva Soares – EEB – 1 - Muzambinho - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10086551 Elisangela Marcondes – ASP – 3 - Pocos de Caldas - 30 - 05/07/2023 A 03/08/2023 - , 13956768 Lucilene Maria da Silva – ASEDS – 1 - Pocos de Caldas - 60 - 12/07/2023 A 09/09/2023 - 172, 14404834 Marisa de Carvalho Medeiros – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 11/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14408058 Bruno de Souza Vieira – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 3 - 09/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 62264028653 - Rossana Cesarino Menegon Magalhaes de Castro – - 25/07/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08825002 Marcilene Vieira Pedreira da Silva – ANE – 1 - Pocos de Caldas - 25/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12688750 Fabio dos Santos Lima – ASP – 2 - Pocos de Caldas - 26/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 07398027 Maria Izabel de Vito Melo – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 4 - 04/07/2023 A 07/07/2023 - , 07398027 Maria Izabel de Vito Melo – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 11353208 Katia Kristina Gomes – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 4 - 09/07/2023 A 12/07/2023 - , 12177440 Alessandra Alves Thiengo Bernardes – EEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 12177440 Alessandra Alves Thiengo Bernardes – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 12277968 Aparecida Silvana Gomes de Paula – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 3 - 08/07/2023 A 10/07/2023 - , 12672564 Michele Maria Vieira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 10 - 05/07/2023 A 14/07/2023 - , 12672564 Michele Maria Vieira – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 10 - 05/07/2023 A 14/07/2023 - , 12810578 Maria Eunice Martins Telini – ASB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - , 14072102 Gessi de Fatima Ferreira – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 12 - 10/07/2023 A 21/07/2023 - , 14132500 Luana Aparecida da Silva Flora – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 14132500 Luana Aparecida da Silva Flora – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 7 - 19/07/2023 A 25/07/2023 - , 14145544 Elenir de Fatima Costa – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - , 14665574 Triciana Batista dos Reis Silva – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 8 - 05/07/2023 A 12/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 14072102 Gessi de Fatima Ferreira – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 03/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2255/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 10971307 Delio Sebastiao de Oliveira Gomes – PEB – 3 - Frei Lagonegro - 60 - 28/06/2023 A 26/08/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03548211 Edna Aparecida Coelho Fernandes – PEB – 3 - Itabira - 6 - 23/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 13538194 Livia Braga Duarte – EEB – 2 - Itabira - 60 - 29/06/2023 A 27/08/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 09429630 Maria do Socorro Machado Santos – PEB – 3 - Itabira - 12 - 07/06/2023 A 18/06/2023 - , 09429630 Maria do Socorro Machado Santos – PEB – 3 - Itabira - 10 - 28/04/2022 A 07/05/2022 - , 09429630 Maria do Socorro Machado Santos – PEB – 3 - Itabira - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14815633 Wellington de Paula – ASP – 1 - Barao de Cocais - 6 - 10/05/2023 A 15/05/2023 - , 15403256 Lorscheider Nathan Fonseca Silva – ASP – 1 - Guanhaes - 3 - 27/06/2023 A 29/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2295/2023
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08912218670 - Herbert Francisco Aparecido de Godoi Custodio – - 26/07/2023 , 10019931603 - Lucas Inacio Rodrigues – - 26/07/2023 , 08121812631 - Wagner de Assis Braz Rezende – - 26/07/2023

COMUNICAÇÃO : 2296/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08935660 Juliana Athouguia Pimentel – PEB – 3 - Descoberto - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 08935660 Juliana Athouguia Pimentel – SEIV – 4 - Descoberto - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 10146587 Eloisa Ribeiro Duque Signorini – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 2 - 17/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 10146587 Eloisa Ribeiro Duque Signorini – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 2 - 05/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 1 - 17/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 6 - 25/04/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 3 - Andradas - 6 - 25/04/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 3 - Andradas - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 4 - 31/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 13305750 Karine da Silva Barbosa – PEB – 3 - Sao Pedro dos Ferros - 5 - 10/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 13305750 Karine da Silva Barbosa – PEB – 3 - Sao Pedro dos Ferros - 7 - 31/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10838944 Claudio Jose Luiz – PEB – 3 - Capim Branco - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12075651 Carine Rodrigues Santos – PEB – 3 - Crisolita - 15 - 24/08/2022 A 07/09/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10566131 Bianca Mayra Barboza Soares Ferretti – SEIV – 1 - Uberlandia - 2 - 22/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I
Metropolitana B, 06612345 Ana Paula de Souza Santiago Borges – PEB – 3 - Betim - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 08857096 Katia Gomes Sampaio de Souza – EEB – 4 - Contagem - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 09680869 Carina Dornelas Gomes dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 09680869 Carina Dornelas Gomes dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 12899746 Estevan Rodrigues Vilhena de Alcantara – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 13421102 Aroldo de Oliveira Morais – PEB – 3 - Indaiabira - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.I
Metropolitana C, 04511911 Tulius Mendonca de Lourdes – PEB – 3 - Santa Luzia - 12 - 04/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 04511911 Tulius Mendonca de Lourdes – PEB – 3 - Santa Luzia - 63 - 28/08/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 13/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 06168389 Edmilson Ribeiro de Assis – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 11198769 Adriana Almeida de Caballero – ATB – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 19/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14754956 Vanessa Vidal de Castro – TGS – 1 - Belo Horizonte - 45 - 29/06/2023 A 12/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10779288 Eder Adriano de Souza – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 10779288 Eder Adriano de Souza – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11048196 Julio Cesar Bispo – ASP – 2 - Contagem - 1 - 16/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 11560950 Carlos Henrique Pereira de Andrade – ASP – 3 - Matozinhos - 7 - 20/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 11997186 Leandro Alves de Paiva – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 17/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 12135950 Christiane Maria da Silveira Coelho Marzo – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 13/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 13019450 Maria Julieta Rocha de Avila Carlos – ANEDS – 2 - Contagem - 60 - 20/07/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 13868781 Jaqueline Antonia Pacheco – ASEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 12625265 Sarah Ribeiro Carvalho – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 12625265 Sarah Ribeiro Carvalho – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10729986 Marlene Costa Moreira Horta – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10175487 Graciene Alves de Carvalho Maciel – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10175487 Graciene Alves de Carvalho Maciel – FISCA – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 63852616620 - Rosemary Fernandes Souza Faria – EEB - 11/07/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 10/05/2023 - , 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 3 - Andradas - 10/05/2023 - , 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 2 - Andradas - 22/05/2023 - , 03794369 Anna Paula Magalhaes – PEB – 3 - Andradas - 22/05/2023 -
Metropolitana B, 08865701 Ulisses de Couto Santos – PEB – 1 - Betim - 12/12/2022 -
Metropolitana C, 11199536 Nilton Alves da Cruz – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 03/05/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11048196 Julio Cesar Bispo – ASP – 2 - Contagem - 26/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08009664 Rosilene Moreira Vaz Lopes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 22/09/2022 A 24/09/2022 - , 12218384 Roberta Resende Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - , 12442893 Elizabeth Goncalves de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 29/06/2023 A 07/07/2023 - , 12442893 Elizabeth Goncalves de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2023 A 01/06/2023 - , 15518285 Carine Jordane da Silva Torres – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 -
02ª SRE - Almenara, 06455893 Katiuscia Vieira Ramos – PEB – 1 - Bandeira - 4 - 30/03/2022 A 02/04/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 13542774 Mariana Barros Peixoto – PEB – 1 - Joao Monlevade - 6 - 01/09/2022 A 06/09/2022 - , 13542774 Mariana Barros Peixoto – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 6 - 01/09/2022 A 06/09/2022 - , 13542774 Mariana Barros Peixoto – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 13542774 Mariana Barros Peixoto – PEB – 2 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 04438065 Telma Cristina Santana Fernandes – PEB – 1 - Vicosa - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12351367 Lucas de Souza Soares – PEB – 1 - Matozinhos - 1 - 30/03/2023 A 30/03/2023 -
Metropolitana B, 05424965 Erci Aparecida Coelho Souza – ASB – 2 - Betim - 15 - 10/05/2022 A 24/05/2022 - , 08009664 Rosilene Moreira Vaz Lopes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 22/09/2022 A 24/09/2022 - , 08710998 Adelina Virginia Lamego – PEB – 3 - Contagem - 9 - 05/09/2022 A 13/09/2022 - , 08710998 Adelina Virginia Lamego – PEB – 3 - Contagem - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - , 11158540 Silvana de Almeida Ferreira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - , 11160702 Miriam Marques da Paixao – ASB – 2 - Betim - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 11160702 Miriam Marques da Paixao – ASB – 2 - Betim - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - , 11160702 Miriam Marques da Paixao – ASB – 2 - Betim - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - , 11911393 Cleidiane Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 11911393 Cleidiane Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/06/2023 A 24/06/2023 - , 15153489 Aline Ingrid Alves dos Reis Almeida – PEB – 1 - Contagem - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 -
Metropolitana C, 06456800 Kenia Quiarele Correa Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - , 06456800 Kenia Quiarele Correa Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 22/09/2022 A 01/10/2022 - , 06645402 Meuris Emilia Prudente de Souza Sandes – PEB – 3 - Vespasiano - 3 - 31/07/2022 A 02/08/2022 - , 09581745 Raquel Aparecida Ferreira Dias – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 12/09/2022 A 17/09/2022 - , 11938693 Roseli Rodrigues da Costa Reis – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/08/2022 A 02/08/2022 - , 12458246 Iara Rodrigues Maioline – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - , 12458246 Iara Rodrigues Maioline – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - , 12897492 Zelia de Fatima Soares De Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 12897492 Zelia de Fatima Soares De Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15402803 Alisson Oliveira da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08865628 Graziela Pires de Andrade Costa – PEB – 2 - Contagem - 25/08/2022 - , 08865628 Graziela Pires de Andrade Costa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 25/08/2022 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 84091649653 - Rosangela Gomes – PEB – 0

COMUNICAÇÃO : 2299/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 04511911 Tulius Mendonca de Lourdes – – 0 - Santa Luzia - 12 - 04/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I, 04511911 Tulius Mendonca de Lourdes – – 0 - Santa Luzia - 63 - 28/08/2022 A 29/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09712209 Cynthia Pinheiro Chagas – DII – 1 - Belo Horizonte - 4 - 29/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 14050603 Marcos Antonio Celestino da Silva – PEB – 1 - Nova Lima - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10992584 Amariles Antonieta Sales Guimaraes – PEB – 4 - Sete Lagoas - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 13287727 Maria de Lourdes Abreu – ATB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 08/01/2020 A 22/01/2020 - 158.I
Metropolitana B, 04433736 Carla Renata de Oliveira Macedo – PEB – 1 - Contagem - 60 - 03/06/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 11002623 Rejane de Oliveira Batista Souza – PEB – 3 - Contagem - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 12657607 Elaine Nogueira Gelape – PEB – 3 - Ibirite - 60 - 31/05/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 13276522 Giselle Cristina de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 13622204 Natalia Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 8 - 13/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13622204 Natalia Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 21/06/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 14441935 Maria Cristina Grisol

Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 10558674 Cristiane Beatriz Andrade Marques – EEB – 1 - Uberaba - 2567 - 25/06/2016 A 05/07/2023, 12238986 Bruna Santos de Assis – PEB – 3 - Uberaba - 365 - 06/07/2023 A 04/07/2024, 12238986 Bruna Santos de Assis – PEB – 3 - Uberaba - 617 - 27/10/2021 A 05/07/2023

Secretaria de Estado de Saude, 13875471 Derli Batista da Silva – EPGS – 2 - Juiz de Fora - 63 - 16/05/2023 A 17/07/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09717075 Nery Cristina Guimaraes Silva – ASP – 2 - Carmo do Paranaiba - 365 - 06/07/2023 A 04/07/2024, 09717075 Nery Cristina Guimaraes Silva – ASP – 2 - Carmo do Paranaiba - 334 - 06/08/2022 A 05/07/2023

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 10558674 Cristiane Beatriz Andrade Marques – EEB – 1 - Uberaba - 06/07/2023

Secretaria de Estado de Saude, 13875471 Derli Batista da Silva – EPGS – 2 - Juiz de Fora - 18/07/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08807778 Luziania Alves de Oliveira Braga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - , 10810356 Juliana Macedo Figueiredo – PEB – 3 - Sabara - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - , 10810356 Juliana Macedo Figueiredo – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 02/06/2023 A 03/06/2023 - , 10962488 Ana Carolina da Silva Caires – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - , 14293195 Nubia Evangelista dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2022 A 24/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12051389 Delma Nunes Leal – ASB – 1 - Capim Branco - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 -
41ª SRE - Varginha, 10540185 Ivone Cristina Junqueira Ribeiro Marinho – ATB – 2 - Tres Coracoes - 15 - 04/07/2022 A 18/07/2022 - Metropolitana B, 08807778 Luziania Alves de Oliveira Braga – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - , 10064871 Laurinda Dias Brito – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - , 11814472 Maria Julia Alves – ASB – 1 - Betim - 1 - 11/08/2022 A 11/08/2022 - , 12443248 Andreza Marques de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - , 15236276 Anderson Maranhao Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/10/2022 A 24/10/2022 - , 15236276 Anderson Maranhao Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 25/10/2022 A 02/11/2022 -
Metropolitana C, 15236276 Anderson Maranhao Morais – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 20/10/2022 A 24/10/2022 - , 15236276 Anderson Maranhao Morais – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 9 - 25/10/2022 A 02/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13866793 Renato Augusto dos Santos – ASP – 2 - Contagem - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 - , 13866793 Renato Augusto dos Santos – ASP – 2 - Contagem - 5 - 24/08/2022 A 28/08/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 13789409 Brenda Luiza do Carmo Santos – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/02/2023 A 14/02/2023 - , 13789409 Brenda Luiza do Carmo Santos – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/11/2022 A 27/11/2022 -

Fundacao Helena Antipoff, 14055768 Dulcineia Maria de Jesus – ASB – 2 - Ibirite - 7 - 24/08/2022 A 30/08/2022 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 12165965 Rosana de Figueiredo Angelo – PES – 1 - Belo Horizonte - 12 - 27/02/2023 A 10/03/2023 - , 14912521 Samara Fernandes da Cruz Aguiar – ANU – 2 - Belo Horizonte - 10 - 25/08/2022 A 03/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14782981 Marcia Braz de Oliveira – ASB – 1 - Sabara - 24/08/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 04403424 Thomyres Celestina de Souza Penedo – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 12/08/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 10750701 Maurina Correa de Azeredo Martins – Onde se Lê: EEB,1454/2023,MG 20.05.2023 - Leia-se: PEB
Metropolitana B, 10078046 Vera Lucia de Souza – PEB – 4 Onde se Lê: 01,23.05.2023,23.05.2023,1571/2023,MG 31.05.2023 - Leia-se:03,23.05.2023,25.05.2023

COMUNICAÇÃO : 2280/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 45 - 10/03/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 11095270 Nilseia Nunes dos Santos – PEB – 4 - Joaima - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09629650 Lidiane Ribeiro da Silva – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 09/03/2023 A 07/05/2023 - 158.I, 09629650 Lidiane Ribeiro da Silva – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 30/06/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 10579464 Noeme Luiz Ferreira – ATB – 1 - Itaipe - 180 - 09/03/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 10635233 Eunice Goncalves Viana – ATB – 1 - Nanuque - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 10635233 Eunice Goncalves Viana – ATB – 1 - Nanuque - 7 - 06/04/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 10635233 Eunice Goncalves Viana – ATB – 1 - Nanuque - 14 - 09/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 10635233 Eunice Goncalves Viana – ATB – 1 - Nanuque - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10057388 Marilene Souza Sena – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 08/02/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 10057388 Marilene Souza Sena – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 10/03/2023 A 08/04/2023 - 158.I, 10057388 Marilene Souza Sena – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 11 - 19/12/2022 A 29/12/2022 - 158.I, 10057388 Marilene Souza Sena – ASEDS – 3 - Teofilo Otoni - 20 - 26/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 11187549 Fernando Couto Rodrigues – AGSE – 3 - Teofilo Otoni - 120 - 10/03/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 12214847 Valdemir Nogueira da Cruz – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 4 - 10/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 13806369 Charles Lages de Souza Coelho – ASP – 1 - Itambacuri - 60 - 09/03/2023 A 07/05/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 14457873 Carla Luciene Vieira – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - , 14457873 Carla Luciene Vieira – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03482346 Maria Helena de Magalhaes – PEB – 2 - Itambacuri - 180 - 10/03/2023 A 05/09/2023 - , 11024668 Janaide Rocha de Souza – PEB – 1 - Pote - 180 - 09/03/2023 A 04/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2282/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Flavia Daniela Arifa Laureano – – 0 - - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 0000000 Jaqueline Alexandra Xavier Cardoso – – 0 - - 10 - 27/06/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 0000000 Jaqueline Alexandra Xavier Cardoso – – 0 - - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 10165306 Cristina Duarte Magalhaes – – 0 - Belo Horizonte - 8 - 06/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 10165306 Cristina Duarte Magalhaes – – 0 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 15352834 Sheena Oliveira de Amorim dos Santos – – 0 - - 51 - 02/06/2023 A 22/07/2023 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 11205408 Rochelle Cardoso Barth – PE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/07/2023 A 08/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06682835 Adriana Santanna Marino – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 06687743 Davi Cabral e Silva – CH-20 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 29/06/2023 A 05/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03229432 Celia Regina do Nascimento – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 06613269 Anedina Aparecida Martins Silva – PEB – 1 - Rio Acima - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 06663827 Diva Teresinha de Carvalho Reis Brandao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 30/05/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 08211351 Elizabeth Alves Ferreira Marra – DV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 08211351 Elizabeth Alves Ferreira Marra – DV – 1 - Belo Horizonte - 7 - 26/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 08619686 Jeronimo Agostinho Freire – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 08619686 Jeronimo Agostinho Freire – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 09202060 Regina de Fatima Pinto – ATB – 5 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 09317942 Ana Angelica Gabriela Valadares Fabiano – ATB – 1 - Raposos - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 09317942 Ana Angelica Gabriela Valadares Fabiano – ATB – 1 - Raposos - 5 - 31/05/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 10154573 Vinicius Fittipaldi Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 10446581 Ana Elisa Barroso Maria de Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 10446581 Ana Elisa Barroso Maria de Mendonca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 22/04/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 10490860 Glaucieda Araujo Nobre – PEB – 1 - Sabara - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 10490860 Glaucieda Araujo Nobre – PEB – 1 - Sabara - 18 - 29/05/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 4 - Nova Uniao - 1 - 08/03/2022 A 08/03/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 1 - Nova Uniao - 1 - 08/03/2022 A 08/03/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 1 - Nova Uniao - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 4 - Nova Uniao - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 1 - Nova Uniao - 7 - 14/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 4 - Nova Uniao - 7 - 14/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 1 - Nova Uniao - 8 - 17/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 4 - Nova Uniao - 8 - 17/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 1 - Nova Uniao - 4 - 21/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 4 - Nova Uniao - 4 - 21/02/2022 A 24/02/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 1 - Nova Uniao - 10 - 21/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 10550812 Glauce do Carmo Santos Moreira – PEB – 4 - Nova Uniao - 10 - 21/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 11440773 Yara Jaqueline Soares da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/07/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11440773 Yara Jaqueline Soares da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 55 - 31/05/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 11631256 Thessa Cristina Machado de Faria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 12016549 Vera Alice Joana de Oliveira – PEB – 3 - Bonfim - 60 - 06/03/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 12033577 Maria Carolina Stephanie Moreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 20/04/2023 A 29/04/2023 - 158.I, 12500088 Adriliane Cristina Pinto – PEB – 3 - Caete - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 12500088 Adriliane Cristina Pinto – PEB – 3 - Caete - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 12500088 Adriliane Cristina Pinto – PEB – 3 - Caete - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 11239563 Rutilene Gomes da Silva Franco – ATB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 10 - 29/08/2022 A 07/09/2022 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 12485793 Flavia Cristina Ramos – PEB – 3 - Lavras - 2 - 24/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 12485793 Flavia Cristina Ramos – PEB – 3 - Lavras - 2 - 30/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 13963947 Fernanda Gouvea Fernandes – PEB – 2 - Caxambu - 3 - 11/12/2022 A 13/12/2022 - 158.I, 13963947 Fernanda Gouvea Fernandes – PEB – 2 - Caxambu - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 09908112 Sane Mary Padilha Sette – PEB – 3 - Guanhaes - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 10138931 Erasmo Sebastiao Afonso Neto – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 9 - 27/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 10138931 Erasmo Sebastiao Afonso Neto – PEB – 2 - Coracao de Jesus - 9 - 27/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 08194441 Vanda Sueli Martins Teixeira – PEB – 3 - Itabirito - 60 - 31/01/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13060389 Junia Rafaela Cesario de Freitas – PEB – 2 - Mariana - 40 - 10/06/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 13060389 Junia Rafaela Cesario de Freitas – PEB – 2 - Mariana - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 12575981 Tais Helena Freitas dos Reis Santana – PEB – 3 - Paraopeba - 60 - 21/07/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12575981 Tais Helena Freitas dos Reis Santana – PEB – 4 - Paraopeba - 60 - 21/07/2023 A 18/09/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10975779 Edson Joaquim Chaves – PEB – 3 - Campos Gerais - 6 - 30/08/2022 A 04/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 04575544 Almira do Nascimento Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 04575544 Almira do Nascimento Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 05587100 Silvana Rosa Pires – PEB – 3 - Contagem - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 05990890 Juliano Augusto de Araujo Marques – PEB – 1 - Contagem - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 06047880 Jardel Ferreira Pedrosa – PEB – 1 - Betim - 17 - 15/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 06197529 Alberto Araujo da Silva – PEB – 1 - Contagem - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 15 - 08/12/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 2 - Contagem - 15 - 08/12/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 10 - 28/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 2 - Contagem - 10 - 28/11/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 10127827 Sania Flavia Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10151744 Adriana Lima Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/06/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 10560936 Cristiane Barbosa Machado – ATB – 1 - Contagem - 15 - 02/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 10560936 Cristiane Barbosa Machado – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 02/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 10602035 Beatriz Aparecida Wiermann – PEB – 4 - Contagem - 60 - 18/07/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 10650836 Marise Pereira Rabelo – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 19/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 11959418 Milene Lopes Salgueiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11959418 Milene Lopes Salgueiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 12309357 Elieuza Vieira Marques – PEB – 3 - Contagem - 31 - 19/05/2023 A 18/06/2023 - 158.I, 13418538 Luciola Zacarias Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13418538 Luciola Zacarias Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13600531 Sergio Alves Alcantara – PEB – 2 - Contagem - 4 - 31/05/2023 A 03/06/2023 - 158.I, 13793997 Maria Angela Ferreira Ambrosio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 14/11/2022 A 12/01/2023 - 158.I, 13967963 Danielle Marques Tregellas Alves de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09681073 Francesca Ryanne Barreto da Silva – PEB – 1 - Medina - 6 - 29/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 09681073 Francesca Ryanne Barreto da Silva – PEB – 3 - Medina - 6 - 29/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I
Metropolitana C, 03202694 Soraia Alves Trindade de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 45 - 02/06/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 03203148 Vania Maria Campos de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 15/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 06158554 Marcia Helena Batista – PEB – 1 - Pedro Leopoldo - 15 - 26/11/2008 A 10/12/2008 - 158.I, 08577660 Rosilene Dias dos Santos Mendez – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 47 - 30/05/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 08704710 Lucimara Lopes dos Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 60 - 07/06/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 08823544 Adriana Ubaldo de Campos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/06/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 08915837 Maria das Dores Martins Lage – SEIV – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 09513375 Amilton Costa da Silva – PEB – 2 - Vespasiano - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 09513375 Amilton Costa da Silva – PEB – 3 - Vespasiano - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 09513375 Amilton Costa da Silva – PEB – 2 - Vespasiano - 7 - 31/05/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 09513375 Amilton Costa da Silva – PEB – 3 - Vespasiano - 7 - 31/05/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 10128221 Guilherme Candido Ribeiro – PEB – 1 - Lagoa Santa - 24 - 24/11/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 10165306 Cristina Duarte Magalhaes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 06/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 10165306 Cristina Duarte Magalhaes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 11181112 Roberta Soares de Araujo Copertino – EEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 17/04/2023 A 01/05/2023 - 158.I, 11181112 Roberta Soares de Araujo Copertino – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 11851326 Maria Alexandra Augusta – ATB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 07/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 12989869 Dayse Lucia Marques Correa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 12989869 Dayse Lucia Marques Correa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 16/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 12989869 Dayse Lucia Marques Correa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 13455308 Crislaine Celestino Miranda – SEIV – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/10/2022 A 13/10/2022 - 158.I, 13616792 Sheena Oliveira de Amorim dos Santos – EEB – 1 - Belo Horizonte - 51 - 02/06/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 13905476 Mariane Franca Melo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 19/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 13905476 Mariane Franca Melo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 14149116 Renata Franca Cerqueira – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14149116 Renata Franca Cerqueira – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 21/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 14149116 Renata Franca Cerqueira – EEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 08962151 Heloisa Aparecida do Patrocinio – TDE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 06/06/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 14242671 Telma Mara Marcelos Soares – TDE – 1 - Belo Horizonte - 29 - 21/07/2023 A 18/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 13669825 Flavia Alves Figueiredo Souza – GCULT – 1 - Belo Horizonte - 42 - 01/08/2022 A 11/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09197674 Maria Doroteia Calasans Fernandes – AUGAS – 1 - Vespasiano - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 09199191 Vera Lucia Pereira Costa – TAS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 12040705 Ratsa Ferraz Aguiar – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 14206213 Gabriela Lopes Marques – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 14504617 Nayara Cristina Fonseca – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09056342 Zuley Jacinto de Souza – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 09469826 Arleni Alves de Aguiar – ASP – 3 - Contagem - 1 - 20/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 10796001 Claudio Vivas Dias – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/04/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 10835569 Heder Geraldo Alves Pereira – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 5 - 05/06/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 07/06/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 11426897 Graciele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11708351 Cintia Moura dos Santos – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 20/04/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 11818002 Josue Costa da Silva – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 29/05/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 11873205 Josiane Miranda Silva – ASP – 3 - Vespasiano - 5 - 19/07/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 12113106 Christian Arnaldo Pereira – ASP – 3 - Sete Lagoas - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 12172391 Sergio dos Santos – ASP – 4 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 16/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 12174447 Janaina Saraiva da Silva – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 14 - 30/05/2023 A 12/06/2023 - , 12185484 Meire Jane Jesus dos Santos Batista – ASEDS – 1 - Contagem - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 12193801 Adilson Rodrigues dos Santos – DAD-4 – 1 - Vespasiano - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 12212809 Daniel Santos da Silva – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 12268520 Ananda Alves Diniz – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 19/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 12499083 Demetrio Ribeiro Cunha – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 12923777 Michelle Rodrigues da Fonseca – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 60 - 22/06/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 13523253 Felipe Matias Tavares – ASP – 2 - Betim - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 13745641 Andre Max dos Santos Mateus – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 30/06/2023 A 29/07/2023 - , 13769658 Thiago Junior Dalbem Pereira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 11 - 21/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 13774237 Macelo Batista de Moraes – ASP – 1 - Juatuba - 61 - 31/07/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 13815402 Bruna Alves Silva Vidal – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 13836838 Danielle Patricia de Oliveira Guirra Hachem – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13849385 Ronan Goncalves Almeida – ASP – 1 - Contagem - 5 - 19/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 13849385 Ronan Goncalves Almeida – ASP – 1 - Contagem - 3 - 26/07/2022 A 28/07/2022 - 158.I, 14427132 Vivian Alzira Melo Teixeira – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 14462048 Ivanda Lopes – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14487391 Winston Araujo de Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - 158.I, 14487391 Winston Araujo de Oliveira – ASP – 1 - Paracatu - 7 - 12/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 14506869 Alan Goncalves de Oliveira da Fonseca – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 19/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 02924017 Rosen Clair Goncalves Ribeiro – TIG – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03551264 Agnaldo Luiz dos Santos – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 26/06/2023 A 10/07/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 03671013 Mariza de Fatima Candido Miranda – TSS – 3 - Belo Horizonte - 3 - 22/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 10733285 Claudilene do Nascimento Amaral – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 45 - 05/06/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 10740900 Vera Marcia Costa Pereira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 10921286 Marcelo Portes Rocha Martins – MEDSS – 6 - Belo Horizonte - 90 - 05/06/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 13751003 Larissa Costa Moura Otoni – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13796362 Aureliana de Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 13818430 Aline Ionice Bernardo Quirino Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13818430 Aline Ionice Bernardo Quirino Silva – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 14011381 Mariza da Conceicao Dias Nolasco – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 18/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 14357420 Priscila Jacinto Burns – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 14357420 Priscila Jacinto Burns – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I

Fundacao Clovis Salgado, 10343226 Claudiomarcus Serafim Floriano – MUS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 26/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I

Horizonte - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - , 15523616 Maria Lucia dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/06/2023 A 28/06/2023 - , 15532260 Maria da Gloria Sander Brandao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 -
02ª SRE - Almenara, 12737342 Mary Erika Goncalves Ribeiro – PEB – 1 - Jequitinhonha - 8 - 06/12/2022 A 13/12/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 12485793 Flavia Cristina Ramos – PEB – 1 - Lavras - 2 - 24/08/2022 A 25/08/2022 - , 12485793 Flavia Cristina Ramos – PEB – 1 - Lavras - 2 - 30/08/2022 A 31/08/2022 - , 12523882 Juliana Izabel Villaca – PEB – 1 - Campo Belo - 1 - 23/08/2022 A 23/08/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13135215 Aline Silva Porto – ATB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 14040000 Cleiton Gomes Soares – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - , 14040000 Cleiton Gomes Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - , 14040000 Cleiton Gomes Soares – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - , 14040000 Cleiton Gomes Soares – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 14550545 Gislaine Maria Cota – EEB – 1 - Joao Monlevade - 1 - 08/03/2023 A 08/03/2023 - , 14550545 Gislaine Maria Cota – PEB – 2 - Joao Monlevade - 1 - 08/03/2023 A 08/03/2023 -
27ª SRE - Passos, 10134401 Angelica Cristina Venancio – PEB – 2 - Capitolio - 5 - 02/09/2022 A 06/09/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 14148639 Maria Izabel da Rocha Silva – ASB – 1 - Carmo do Paranaiba - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13340351 Sebastiana Aparecida de Brito Seolato – ASB – 1 - Guaranesia - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - , 14882435 Monica Lima Pinheiro – PEB – 1 - Arceburgo - 1 - 08/10/2022 A 08/10/2022 - , 14882435 Monica Lima Pinheiro – PEB – 1 - Arceburgo - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - , 14882435 Monica Lima Pinheiro – PEB – 1 - Arceburgo - 1 - 31/08/2022 A 31/08/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09687781 Ildenia Soares de Oliveira – PEB – 2 - Santana de Pirapama - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - , 11831690 Cintia Maria Ovidio de Paula – ASB – 1 - Matozinhos - 14 - 14/06/2022 A 27/06/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 13925227 Suzilene Barcelos Rodrigues – ASB – 1 - Sacramento - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 -
Metropolitana B, 08282055 Simone Aparecida Gomes – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 08339087 Maria Jose dos Santos Simao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 28/05/2023 A 01/06/2023 - , 08998783 Denia Lucia Coelho de Jesus – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 02/06/2023 A 05/06/2023 - , 09311366 Lucia de Fatima Costa Viana – PEB – 2 - Contagem - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 09311366 Lucia de Fatima Costa Viana – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 10771277 Cristiane Soares Campos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - , 11129228 Elaine Santos Almeida – PEB – 2 - Contagem - 7 - 30/05/2023 A 05/06/2023 - , 11966439 Janaina Pereira da Silva Santos – PEB – 1 - Betim - 9 - 30/05/2023 A 07/06/2023 - , 11966439 Janaina Pereira da Silva Santos – PEB – 2 - Betim - 9 - 30/05/2023 A 07/06/2023 - , 12110763 Elizania Dias Brito – ASB – 1 - Contagem - 5 - 23/04/2023 A 27/04/2023 - , 13171285 Monica Patricia Perpetua Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 19/07/2023 A 28/07/2023 - , 13451265 Schirlene da Paixao dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 31/05/2023 A 04/06/2023 - , 13937081 Carlos Augusto dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - , 14148795 Ana Claudia Freitas Lucas Aguiar – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 01/03/2023 A 01/03/2023 - , 14160568 Ruth Elizabete Dutra da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - , 14160568 Ruth Elizabete Dutra da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - , 14466304 Izabel Batista de Souza Santos – ASB – 1 - Esmeraldas - 10 - 07/06/2023 A 16/06/2023 - , 14466304 Izabel Batista de Souza Santos – ASB – 1 - Esmeraldas - 4 - 29/05/2023 A 01/06/2023 - , 14563308 Paulino Rodrigues Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 - , 14854442 Ana Carolina Pereira Bomfim – EEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 01/12/2022 A 06/12/2022 - , 14854442 Ana Carolina Pereira Bomfim – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - , 15056385 Michelle Cristina Ferreira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 15143662 Ruth Batista Leles de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 15368046 Sheyla Mara Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - , 15368046 Sheyla Mara Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - , 15368046 Sheyla Mara Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/06/2023 A 10/06/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 14807952 Sergio Costa Aguiar – PEB – 1 - Medina - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - , 14807952 Sergio Costa Aguiar – PEB – 2 - Medina - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - , 14807952 Sergio Costa Aguiar – PEB – 1 - Medina - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 14807952 Sergio Costa Aguiar – PEB – 2 - Medina - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 14807952 Sergio Costa Aguiar – PEB – 1 - Medina - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 - , 14807952 Sergio Costa Aguiar – PEB – 2 - Medina - 3 - 31/08/2022 A 02/09/2022 -
Metropolitana C, 05413331 Iracema Clara da Conceicao Martins – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 15/12/2022 A 16/12/2022 - , 05413331 Iracema Clara da Conceicao Martins – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 17/04/2023 A 18/04/2023 - , 05413331 Iracema Clara da Conceicao Martins – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 23/03/2023 A 27/03/2023 - , 05413331 Iracema Clara da Conceicao Martins – PEB – 1 - Santa Luzia - 5 - 25/11/2022 A 29/11/2022 - , 05413331 Iracema Clara da Conceicao Martins – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - , 08211351 Elizabeth Alves Ferreira Marra – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 08211351 Elizabeth Alves Ferreira Marra – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 26/05/2023 A 01/06/2023 - , 08329112 Maria Angelica Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 08887382 Sonia Elias dos Santos Alves – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 29/05/2023 A 03/06/2023 - , 09303694 Iriam Gabriel Santos Pereira – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - , 10676583 Carla Natalia da Cunha Alves – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 02/06/2023 A 04/06/2023 - , 11019742 Adriane Cristina Goncalves Dias – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - , 11019742 Adriane Cristina Goncalves Dias – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - , 13374202 Poliane Felix Soares Menezes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 - , 13447719 Monica Cristiana Brandao Rocha – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - , 13447719 Monica Cristiana Brandao Rocha – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - , 13447719 Monica Cristiana Brandao Rocha – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - , 13487947 Juliana Oliveira Leao – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 8 - 05/12/2022 A 12/12/2022 - , 13487947 Juliana Oliveira Leao – ATB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 05/12/2022 A 12/12/2022 - , 13906151 Claudia Marilac Araujo Braga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - , 13906151 Claudia Marilac Araujo Braga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/07/2023 A 25/07/2023 - , 13925490 Geniane de Souza Oliveira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - , 13925490 Geniane de Souza Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - , 13975818 Cleonice Oliveira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/05/2022 A 13/05/2022 - , 13975818 Cleonice Oliveira dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 19/11/2022 A 25/11/2022 - , 14149116 Renata Franca Cerqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - , 14149116 Renata Franca Cerqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/06/2023 A 24/06/2023 - , 14149116 Renata Franca Cerqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - , 14746655 Celia Marciana Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - , 14783435 Andrea Pecanha – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - , 14827331 Andreia Catarina Vieira – ASB – 1 - Santa Luzia - 15 - 19/07/2023 A 02/08/2023 - , 14864854 Leandro Jorge Campos Alvarenga de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023 - , 14864854 Leandro Jorge Campos Alvarenga de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - , 15231954 Debora Sales Matos de Oliveira Fernandes – EEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13325659 Ludmila Stephanie Oliveira Piovesana da Silva – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14865786 Jessica Fernanda Godoi Reis – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/09/2022 A 10/09/2022 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/11/2022 A 14/11/2022 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/08/2022 A 18/08/2022 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/08/2022 A 23/08/2022 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 24/11/2022 A 25/11/2022 - , 14920383 Samuel Veloso Batista – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 12 - 26/09/2022 A 07/10/2022 - , 15374689 Thiago Magno Costa da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 22/05/2023 A 27/05/2023 - , 15377476 Alvim Junio de Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - , 15382740 Jefferson Silva de Oliveira – ASP – 1 - Contagem - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 15384134 Igor de Souza Pereira – ASP – 1 - Contagem - 2 - 20/05/2023 A 21/05/2023 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 08373326 Micheline Batista de Almeida – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/07/2023 A 20/07/2023 -

Fundacao Clovis Salgado, 15332083 Camila Magalhaes da Silva – PROFA – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13457916 Maria Alice Rocha Balloute – DAI15 – 2 - Belo Horizonte - 15 - 19/07/2023 A 02/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06453690 Maria Aparecida Moura Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 02/11/2022 - , 06453690 Maria Aparecida Moura Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 06/11/2022 - , 06648935 Neuza Alexandrina de Souza – PEB – 2 - Sabara - 18/05/2023 - , 06648935 Neuza Alexandrina de Souza – PEB – 2 - Sabara - 26/04/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 05461959 Ivonete Aparecida Barbosa – ASB – 2 - Guanhaes - 30/08/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13135215 Aline Silva Porto – ATB – 1 - Juiz de Fora - 18/08/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 14148639 Maria Izabel da Rocha Silva – ASB – 1 - Carmo do Paranaiba - 06/09/2022 -
Metropolitana B, 11117744 Maria Eliza Reis Castro Mata – PEB – 1 - Belo Horizonte - 07/07/2023 - , 12661062 Heloisa Franco Cancado – ATB – 1 - Belo Horizonte - 01/06/2023 - , 13638770 Elizabeth Taborda Moreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 09/05/2023 -
Metropolitana C, 14236665 Tamiris Dayane Dias de Oliveira – ATB – 1 - Santa Luzia - 18/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15381601 Eric Lucas de Lima Goonzaga – ASP – 1 - Contagem - 04/03/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11774122 Aline Jennifer Luciana Fernanda Dias – PEB – 1
Metropolitana B, 11774122 Aline Jennifer Luciana Fernanda Dias – PEB – 2
Metropolitana C, 11851326 Maria Alexandra Augusta – PEB – 2

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 00365156639 - Kelly Nibia de Souza Oliveira – – 0Ouro Preto

COMUNICAÇÃO : 2261/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Shirley Maria Soares – – 0 - - 15 - 13/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 52751724272 - Luana Arantes Ribeiro – - 24/07/2023 , 45962650620 - Anasira Aparecida Alves – - 25/07/2023 , 96506385634 - Liliane Barbosa Gerino de Sousa Pinto – - 25/07/2023 , 04565676664 - Elizabete de Jesus Silva – - 24/07/2023 , 02833083629 - Juliano Santana Dias – - 25/07/2023 , 08313811676 - Natalia Silva Reis – - 24/07/2023 , 08798074660 - Sabrina Eleuterio Alves – - 24/07/2023 , 12897812656 - Maria Paula Souza Silva – - 24/07/2023 , 06178838662 - Aldeane Jose Gomes – - 24/07/2023 , 05629318640 - Valeria Cristina Lovo Brasileiro – - 24/07/2023 , 00201878151 - Grecileine Silva Fernandes Marcolino – - 26/07/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 08089955 Gilberto Barreto de Castro – PEB – 1 - Onde se Lê: 55,09.03.2021,02.05.2021,1289/2022,MG 01.07.2022 - Leia-se: 60,09.03.2021,07.05.2021, 08089955 Gilberto Barreto de Castro – PEB – 2 - Onde se Lê: 5 5,09.03.2021,02.05.2021,1289/2022,MG 01.07.2022 - Leia-se: 60,09.03.2021,07.05.2021
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

26 1821469 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº 1.010, DE 25 JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Considerando a manifestação vinculada ao e-mail (70295963).
RESOLVE:
Art.1º Dispensar da função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Thiago Soares dos Reis, Masp 1.256.007-4.
Art.2º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Thiago Soares dos Reis, Masp 1.256.007-4.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.011, DE 25 DE JULHO DE 2023.
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Considerando a manifestação vinculada ao e-mail (70295963).
RESOLVE:
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Gisele Barbosa Pimentel Alves, Masp 1.242.511-2.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

26 1821805 - 1

PORTARIA Nº 005 DE 25 DE JULHO DE 2023
Carlos Henrique Gomes Bueno, Masp.: 1.145.069-9, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 3ª DRPC/Pará de Minas, 7º DPC, com sede na cidade de Divinópolis, no uso de suas atribuições:
Considerando que, através das informações contidas no inquérito policial PCNet n.º 012569534-43 e no processo SEI n.º 1510.01.0254039/2022-89, constatou-se que o pátio credenciado da empresa SOCORRO MR LTDA, CNPJ.: 13.022.788/0001-89, estaria com divergência entre a sua metragem real e a metragem declarada no ato do seu credenciamento, além de ter apresentado declarações supostamente falsas perante o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com a finalidade de obter o necessário alvará de funcionamento para formalização do seu credenciamento.
Considerando que a conduta descrita infringe, em tese, o artigo 59, inciso XIV e o artigo 60, incisos IV e V, da Portaria nº 008/2022 - DETRAN/MG, considerando ainda que tal fato, se devidamente comprovado através de processo administrativo, impõe a aplicação de penalidade que pode gerar, inclusive, a suspensão do credenciamento ou o descredenciamento,conforme previsto na legislação vigente.
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processantepara proceder à instauração e instrução docompetente ProcessoAdministrativona forma do artigo 65, da Portaria n.º 008/2022 - DETRAN/MG e no artigo 38 do Decreto Estadual 47.072/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante no âmbito da 3ª DRPC/Pará de Minaspara proceder a instauração e instrução doProcessoAdministrativorelativos à apuração do fato, assim constituída: presidente, Delegado de Polícia Ederson Gonçalves da Silva, Masp.: 458.369-6,integrada pela Escrivã de Polícia Laylane Rocha Miranda, Masp.: 1.318.538-4, na condição de Secretária e pelo Delegado de Polícia Douglas Valério de Barcelos, Masp.: 1.330.687-3, na condição de Membro.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Henrique Gomes Bueno
Delegado Regional de Pará de Minas

PORTARIA Nº 006 DE 25 DE JULHO DE 2023
Carlos Henrique Gomes Bueno, Masp.: 1.145.069-9, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 3ª DRPC/Pará de Minas, 7º DPC, com sede na cidade de Divinópolis, no uso de suas atribuições:
Considerando que,através das informações contidas no inquérito policial PCNet n.º 012569534-43 e no processo SEI n.º 1510.01.0254039/2022-89, constatou-se que o pátio credenciado da empresa SOCORRO PAIS E FILHOS LTDA, CNPJ.: CNPJ.: 22.695.794/0001-98, estaria com divergência entre a sua metragem real e a metragem declarada no ato do seu credenciamento, além de ter apresentado declarações supostamente falsas perante o Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com a finalidade de obter o necessário alvará de funcionamento para formalização do seu credenciamento.
Considerando que a conduta descrita infringe, em tese, o artigo 59, inciso XIV e o artigo 60, incisos IV e V, da Portaria nº 008/2022 - DETRAN/MG, considerando ainda que tal fato, se devidamente comprovado através de processo administrativo, impõe a aplicação de penalidade que pode gerar, inclusive, a suspensão do credenciamento ou o descredenciamento,conforme previsto na legislação vigente.
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processantepara proceder à instauração e instrução docompetente ProcessoAdministrativona forma do artigo 65, da Portaria n.º 008/2022 - DETRAN/MG e no artigo 38 do Decreto Estadual 47.072/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Processante no âmbito da 3ª DRPC/Pará de Minaspara proceder a instauração e instrução doProcessoAdministrativorelativos à apuração do fato, assim constituída: presidente, Delegado de Polícia Ederson Gonçalves da Silva, Masp.: 458.369-6,integrada pela Escrivã de Polícia Laylane Rocha Miranda, Masp.: 1.318.538-4, na condição de Secretária e pela Delegada de Polícia Ana Cristina Oliveira Bicalho Leão , Masp.: 457.773-0, na condição de Membro.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Henrique Gomes Bueno
Delegado Regional de Pará de Minas

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº050 /2023 DE 25 DE JULHO DE 2023
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1052761-2	Amarildo Ferreira	AUGMQ	V	E	30/06/2023
1052073-2	Ângela Maria da Cruz Araújo Cadette	AFGMQ	V	D	01/07/2023
1052301-7	Carlos Roberto Machado	AUTO	V	E	30/06/2023
1051970-0	Cesar da Glória Lessa	AUTO	II	P	09/07/2023
1052162-3	Evaldo José Ferreira	AUGMQ	V	E	30/06/2023
1052319-9	Felipe Antônio Andrade de Oliveira	AUGMQ	V	E	06/07/2023
1052225-8	Hélio Magalhães Abreu	AGMQ	III	M	30/06/2023
1052285-2	João Feliciano Campos Moreira	AFGMQ	V	D	30/06/2023
1052294-4	Joaquim Eduardo Viana de Souza	AFGMQ	V	E	30/06/2023
1052268-8	José Carlos Lana	AFGMQ	V	E	30/06/2023
1052475-9	Lilian Silva dos Reis	AFGMQ	V	D	01/07/2023
1052497-3	Marcelo Motta Campello	AFGMQ	V	E	02/07/2023
1052394-2	Rogerio Antônio de Menezes	AUTO	V	E	01/07/2023
1052675-4	Rosângela do Vale Bastos Amaral	AFGMQ	V	E	30/06/2023
1052408-0	Sergio José Gomes Muniz	AUGMQ	III	H	30/06/2023
1198610-6	Renato Guimarães Almeida	AGMQ	III	B	16/06/2023

26 1821282 - 1

PORTARIA Nº051 /2023 DE 05 DE JULHO DE 2023
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Grau	Vigência
800670-2	Marcelo Ferreira Campos	AGMQ	III	A	24/06/2023
1004884-1	Rodrigo Magno Alves Costa	AFGMQ	V	A	14/06/2023
1255088-5	Rosângela Maria Lira Freitas	AGMQ	III	A	22/07/2023
1152188-5	Schubert de Matos Pereira	AGMQ	III	A	05/07/2023

26 1821293 - 1

PORTARIA/IPEM-MG Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2023
O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art.7º, I do Decreto nº4 7.899, de 26/03/2020 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante:
RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felippe Augusto Andrade Silva, Masp 1373666-5, para, em substituição a servidora Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo, Masp 1072616-4, compor e presidir a Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, designada pela Portaria IPEM-MG, nº 42/2023, com extrato publicado no "MG" 30/06/2023, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação desta Portaria.
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Contagem, 25 de Julho de 2023. Francisco
José da Fonseca - Diretor Geral

26 1821466 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO Nº 073/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP 1.473.187-1, TAMIRIS PIRES MAIA, a partir de 08/07/2023.

26 1821410 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
61098-4	Clemente Alves Moreira	Maria das Gracas Moreira	02/10/2013

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
62715-1	Raimundo Mayrink	Neuza Aparecida da Silva	10/05/2017

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
72512-9	Edson Mario Gagliardi	Angela Fatima Martins	19/04/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580127.

Alteração de categoria de pensão por morte, por Determinação Judicial para:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
48943-3	Arley Anderson Elias dos Santos	Eva Lucia Macedo dos Santos

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78232-7	Cleide Marcia Queiroz dos Santos	Nilton Cezar Goncalves de Souza	20/07/2022
79863-0	Francisco Xavier do Carmo	Sebastiana Luiza Fedosi do Carmo	06/06/2023
79910-6	Jose Paulo Teixeira da Silveira	Ricarda Maria da Silveira	21/06/2023
79928-9	Ligia Marcia Lourenco	Adevair Alves Costa	14/06/2023
79932-7	Celso Furtado Vieira	Ana Lucia Abate Vieira	15/04/2023
79933-5	Luzia Auxiliadora Batista Rosa	Fernanda Batista Rosa	30/06/2023
79952-1	Sebastiao Maciel dos Santos	Neide de Abreu Santos	06/06/2023
79953-0	Jose Osmar de Campos	Jurema da Gloria de Oliveira, Pedro Henrique de Oliveira Campos	20/06/2023
79957-2	D Artagnan Teixeira	Cleuza Simoes Teixeira	25/06/2023
79959-9	Pedro Baltazar Gomes	Luzia Goncalves Gomes	04/07/2023
79961-0	Mariana Umbelina Silva Santos	Benicio Rodrigues dos Santos	14/05/2023
79962-9	Anderson Rogerio Ramos	Valdelene Brunorio Ramos	03/07/2023
79963-7	Terezinha da Rocha Miranda	Jairo de Rezende Miranda	18/06/2023
79964-5	Maria das Gracas Lopes Angelo	Wagner Angelo	03/04/2021
79965-3	Maria Cavalcante Vilaca	Jose Ferreira Vilaca	30/05/2023
79966-1	Veralucia Alves Peixoto	Alcides de Souza Peixoto	02/05/2023
79968-8	Maria de Fatima Morais Azevedo	Odilon de Azevedo Souza	30/06/2023
79970-0	Maria Dias Magalhaes	Jose Celio de Oliveira	20/05/2023
79971-8	Aroldo Jose de Souza	Lenira de Fatima Matoso Souza	06/06/2023
79972-6	Miron Soares de Carvalho	Nely Ferreira de Carvalho	01/07/2023
79973-4	Olga Ferreira de Oliveira	Manoel dos Santos Oliveira	10/06/2023
79974-2	Noe Celso de Oliveira	Ivanette Colen de Oliveira	20/06/2023
79975-0	Marina Estevam dos Santos Paiva	Jose Martins de Paiva	13/06/2023
79976-9	Waldevino Vicente de Jesus	Maria Aparecida de Paula Jesus	23/06/2023
79977-7	Maria Aparecida da Silva Coelho	Jose Coelho	28/06/2023
79979-3	Vicente Felizardo de Moraes	Antonia da Silva de Moraes	11/06/2023
79982-3	Geraldo Ferreira	Terezinha Alexandre da Silva Ferreira	23/06/2023
79983-1	Marleth Silva Krettli	Raimundo Alves de Souza	07/07/2023
79985-8	Nilda Noemi Lemos da Gama Bastos	Flavio Ayres da Gama Bastos	08/06/2023
79986-6	Ely Moutinho Bernardes	Maria das Gracas Cangussu Bernardes	25/06/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79967-0	Jose Cardoso dos Santos	Maria Margarida de Lana Santos	28/03/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78348-0	Elizabeth Arruda Abreu	Jaqueline Arruda Abreu	22/07/2023
78395-1	Francisco de Paula Malheiros	Adriana Paula Alves Malheiro	

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
76986-0	Euflavio Pereira Donato	Ana Maria Soares Donato	14/12/2021
78899-6	Iara de Oliveira Bahia	Laerte Pereira Bahia	01/01/2023
79406-6	Daura de Britto Guimaraes	Helio Guimaraes	31/03/2023

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
14494-0	Maria Jose Giani	Ana Maria Silva	24/05/2023

Retificação de Ato de Concessório de Pensão, em cumprimento a Determinação Judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiários
75459-5	Carlos Henrique Luz de Melo	Branca Aparecida Crisostomo de Melo, Gustavo Henrique Araujo de Melo

Retificação de Ato de Inclusão no rol de beneficiários de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
50514-5	Ronaldo Taunay Pereira	Maria Cristina de Oliveira Alves

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
50514-5	Ronaldo Taunay Pereira	Jennipher Christye de Taunay, Rosemeire Aparecida Ferreira

Retificação de Ato de Revisão do Valor Inicial de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
74259-7	Maria Eunice Alves Martins Poley	Henrique Luiz Poley

Retificação de Ato de Revisão do Valor Inicial de Pensão, por Determinação Judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
69504-1	Ladijane Cezario Bastos	Laci Maria Bastos

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
78541-5	Zelia Domiciano Lima	Geraldo Airton Castanha	Desprovido
78548-8	Vanessa Lima Balieiro Diniz	Silvana Lima de Castro Villegas	Desprovido

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
79008-7	Zuila Maris Gonçalves	Helmon Angelo Cotta	Provido

Juçane Chaves Araújo - Gerente de Orientação, Normatização e Compensação Financeira e Previdenciária

26 1821511 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
78608-0	Efraino Martins	Dulcinete de Castro	Desprovido
8963-0	Osvaldo José dos Santos	Viviane Patricia Neves dos Santos	Desprovido
17525-0	Jorge de Figueiredo Penna	Carolina Guanabarino Penna	Desprovido
58655-2	Cirlea Albergaria Gomes	Geraldo Andre Gomes	Desprovido

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
78999-2	Gil Cezar Moreira de Abreu	Tatiana Von Sperling	Provido

Juçane Chaves Araújo - Gerente de Orientação, Normatização e Compensação Financeira e Previdenciária

26 1821532 - 1

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE JULHO DE 2023

Designa membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual 48.293 de 28 de outubro de 2021, e em observância às disposições da Resolução nº 370, de 8 de março de 2007, expedida pelo Conselho Nacional de Saúde, Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do IPSEMG - CEP/IPSEMG:

I - Adirson Monteiro de Castro, Médico; Membro Titular;

II - Arnaldo Schainberg, Médico, Membro Titular;

III - Fabrícia Cecília Marques Ribeiro, Enfermeira, Membro Titular;

IV - Cássia Rodrigues Lima Ferreira, Farmacêutica, Membro Titular;

V - Sandro Rodrigues Chaves, Médico, Membro Titular;

VI - Gilce Moura Rodrigues de Oliveira, Médica, Membro Titular;

VII - Helena Márcia Ribeiro de Oliveira Moraes, Farmacêutica, Membro Titular;

VIII - Marcos de Bastos, Médico, Membro Titular;

IX - Sarah Buzato de Souza Moa, Enfermeira, Membro Titular;

X - Simone do Nascimento Santos Ribeiro, Fisioterapeuta, Membro Titular;

XI - Adauton Rios de Almeida, Economista, Membro Titular;

XII - Aline Esteves Pacheco, Enfermeira, Membro Titular, indicado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais como representante do participante de pesquisa;

XIII - Daniel dos Santos, Educador Social, Membro Suplente, indicado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais como representante do participante de pesquisa;

Art. 2º - Designar a servidora Flávia Cristina Lana Devita, Masp nº 1070999-6, CPF nº 403 .486.606-34, para exercer a função de funcionária administrava do CEP/IPSEMG, exclusivamente dedicada ao desempenho das funções de suporte administrativo ao Comitê e seus membros.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 19, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

André Luiz Moreira dos Anjos

Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

26 1821786 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de FLÁVIA REGINA MOREIRA, uma vez que a requerente não foi considerada inválida na data do óbito da segurada IRACI BOTELHO BISPO, contrariando os termos da legislação vigente. Processo nº 80.001-5.

Indefere o pedido de pensão em favor de MAGNO ALVES DE OLIVEIRA, uma vez que a requerente não se submeteu à perícia médica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito de EVA MARIA DE OLIVEIRA. Processo nº 80.002-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de ALDEIDES FRANCA FERREIRA, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito de JANICE LOBO FRANCA. Processo nº 79.876-2.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

26 1821610 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8885 DE 25 DE JULHO DE 2023

Torna público o credenciamento do Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza, município de Gurinhatã, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, que exige o credenciamento das unidades de saúde pelo gestor estadual ou municipal para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia;
- a Resolução CES-MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019, que aprova os critérios de credenciamento dos serviços de saúde para realização de contracepção cirúrgica (laqueadura/ vasectomia), os requisitos necessários para a execução destes procedimentos, e dá outras providências;
- a solicitação de credenciamento Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza , para realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia, pelo Gestor Municipal de Gurinhatã;
- a Nota Técnica Nº 27/SES/URSITU -CAS/2022 , acerca do credenciamento do Serviço de contracepção cirúrgica para o, Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza município de Gurinhatã;
- a Pactuação nº 128, para habilitação em laqueadura tubária e vasectomia do Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza, no município de Gurinhatã; (57154079), da CIB MICRORREGIÃO DE ITUIUTABA;
- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DATE-CMI nº. 50/2023, favorável ao credenciamento Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza , município de Gurinhatã, para a realização dos procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia; e
- a conformidade processual e documental relativa à solicitação de credenciamento da instituição para a prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS – com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o credenciamento do Hospital Municipal Dona Amélia Maria de Souza, município de Gurinhatã, CNES: 2179237, para a realização dos procedimentos de contracepção cirúrgica (laqueadura tubária e vasectomia), no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 5º da Portaria nº 48/SAS/MS, de 11 de fevereiro de 1999, e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2939, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2023.

Poliana Cardoso Lopes Santos

Secretário (a) de Estado de Saúde de Minas Gerais em Exercício.

26 1821438 - 1

DECISÃO FINAL

(3ª INSTÂNCIA) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 014/2018 (PROCESSO SEI Nº 1320.01.0064615/2022-32).

EMPRESA: C JOSÉ DO CARMO NINNI MINERADORA

CNPJ: 006152503/0001-69

ENDEREÇO: Rodovia BR 460 – Município de Lambari /MG – CEP: 37.480-000

AUTO DE INFRAÇÃO Nº nº 03/2018

INFRAÇÕES: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde: As instalações físicas da empresa não estão conforme os projetos arquitetônicos aprovados; Não possuir no vestiário feminino armário para a guarda de pertence dos funcionários, verificados pertences dos funcionários na copa; Não está definida a especificação do valor da pressão exercida para o teste de solda dos bag e também não especifica os limites de aceitação; o POP 02 não define a frequência que é realizada a limpeza dos reservatóriose envasadora e o nome do princípio ativo do detergente utilizado para a limpeza da envasadora; o POP 017 não define como será a limpeza quando há acúmulo no interior do tanque de materiais estranhos e o que é visivelmente inspecionado na fonte e tanque de passagem; no registro de limpeza das fontes e tanque de passagem referentes aos meses janeiro e fevereiro que a periodicidade da limpeza não foi realizada conforme definido no POP 17; na área produtiva foi verificado que a empresa estava envasando água com o sistema de pressão positiva desligado, estando o mesmo com defeito; a empresa estava utilizando o meio de cultura DIFICO-MPC Ágar, lote 4139834, para realizar as análises vencido desde 31/01/2018, não sendo possível evidenciar se o controle de qualidade da água mineral natural envasada atende a legislação específica; a empresa não possuir procedimento para seleção de materiais de embalagens e válvula (torneiras); a lista de fornecedores de insumos não constam todos os fornecedores de insumos para empresa, como por exemplo: o fornecedor de válvula (torneira); o POP 13 "Recall - Programa de Recolhimento de Água Mineral BAG", de outubro de 2015, não prevê todas as medidas a serem adotadas conforme determina a RDC 24 de 08/05/2015; não foi apresentado o programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos; não foi possível evidenciar a existência de supervisão da higiene pessoal; na área externa da empresa presença de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.

LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXXVI do artigo 99 da Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999; os itens 1.18.1; 1.8.13; 4.10.6 ; 5.2.1.3; 5.2.10.3; 5.2.10.3; 5.2.10.2; 1.12.1; 4.10.3; 5.2.7.1; 3.6.1; 3.6.3; 1.1.1 do Anexo II da Resolução RDC/Anvisa nº 173/2006; 4.4.1 do anexo I da RDC 173 de 13/09/2006; Resolução RDC/Anvisa nº 24 de 08/05/2015; não foi apresentado o programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos, contrariando o item do anexo II da RDC 173/2006; não foi possível evidenciar a existência de supervisão da higiene pessoal, contrariando o item 3.6.3 do anexo II da RDC 173/06; na área externa da empresa presença de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, descumprindo o item 1.1.1 do anexo II da RDC 176/2006

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580128.

DECISÃO: I - Advertência: fica fica a autuada advertida de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, "torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária será caracterizada como gravíssima";
2) MULTA: no valor de 21.001 UFEMGs (Vinte e Uma Mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais a ser paga no prazo máximo de 30 dias contados da data do recebimento da notificação desta Decisão em 3ª Instância, nos termos do art. 117 da Lei Estadual 13.317/1999 e recolhida a conta do Fundo Estadual de Saúde, por meio de DAE encaminhado ao autuado.
Ficam os responsáveis legal e técnico do estabelecimento cientes de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, §1º da Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no art.123, parágrafo único da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.
Publique-se e Notifique-se para adoção das medidas impostas.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.
Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

26 1821735 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89,acrescentado pelaEC 104/2020, Aposentadoria Integral, aoservidor Marco Antônio Ramos Moreira, MASP 919273-3, a partir de 04/07/2023, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, IV-H.

26 1821723 - 1

NÚCLEODE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE ITABIRA
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e n. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: DROGARIA PADOVANI & VERDOLIN LTDA, CNPJ: 07.103.150/0001-70, Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 690, bairro Centro, Barão de Cocais/MG - CEP 35970.000. Cadastro n:058.
Itabira, 19 de julho de 2023.
Mauricio Geraldo Marques.
Diretor da Gerência Regional de Saúde de Itabira.

26 1821780 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007, RESOLVE:
Cancela a OPÇÃO DE JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS NO CARGO EM COMISSÃO para a servidora Andresa Carvalho de Oliveira Masp 1506520-4 no cargo em comissão DAI-18-CH1100097 a partir de 01/06/2023 para regularização funcional.

26 1821802 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022,CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Unidade	MASP	Admissão	Servidor(a)	A partir de
HJK	10859429	03	ALINE CAMILLE YEHIA	21/06/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, RETIFICA ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, a (o) servidor (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJK	10859429	03	ALINE CAMILLE YEHIA	13/07/2023	29/06/2023	21/06/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

26 1821291 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.727, DE 25 DE JULHO DE 2023
Constitui Comissão, estabelece competências e regulamenta oProcesso Administrativo Punitivo para aplicação de sançõesadministrativas aos licitantes e contratados, no âmbito da FundaçãoHospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Estadual 14.167/2002, na Lei Estadual 13.994/2001, naLei Estadual 14.184/2002 e no Decreto Estadual 45.902/2012;
Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da FHEMIG, o fluxo e as competências referentes àinstauração, acompanhamento e conclusão do procedimento administrativo para aplicação das sançõesadministrativas aos licitantes e contratantes dessa Fundação;
RESOLVE:
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Constituir Comissão de Instauração e Acompanhamento de Processos Administrativos Punitivos (CIAPAP), aqual será composta pelos seguintes servidores:
a. Jéssica Gonçalves Fernández Árias – MASP 1307488-5 – Servidor Efetivo – Presidente
b. Gustavo Pamplona Silva – MASP 612653-6 – Servidor Efetivo – Vice-Presidente
c. Felipe Reis Silva – MASP 1215672-5 – Servidor Efetivo – Membro Permanente
d. Juliana Soares Vieira – MASP 1367401-5 – Servidor Efetivo – Membro Permanente
e. Leandro Azevedo Pacheco – MASP 1356336-6 – Servidor Efetivo – Membro Permanente
f. Mariane Nunes Lima – MASP 1368401-4 – Servidor Efetivo – Membro Permanente
§1º - Os trabalhos a cargo da supracitada Comissão deverão contar com, no mínimo, 03 (três) membros, já incluída apresidência da CIAPAP.
§2º - Na ausência da presidência da Comissão, os atos serão assinados pela Vice-Presidente da CIAPAP.
Art. 2º - Estabelecer normas procedimentais, no âmbito da FHEMIG, para aplicação das sanções administrativasprevistas na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Estadual 13.994/2001 e no Decreto Estadual 45.902/2012 aosfornecedores, licitantes e contratados.
Art. 3º - O processo administrativo punitivo será conduzido pelos princípios constitucionais administrativos dalegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pelos princípios da finalidade, motivação,razoabilidade, assim como pelas garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e dodevido processo legal.
Parágrafo único – O processo administrativo punitivo é o instrumento pelo qual a FHEMIG apura responsabilidadedo fornecedor, licitante ou contratado, bem como lhe oferece oportunidade de se defender dos fatos a eleimputados.
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Art. 4º - O Pregoeiro ou Presidente da Comissão de Licitação, assim como o fiscal do Contrato ou o Responsável pelaAutorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, constatando irregularidade do licitante ou contratado,respectivamente, deverão registrar as ocorrências e procederão à notificação do licitante ou contratado por meio deofício, concedendo prazo razoável para que este promova a correção da falta ou justifique a situação.
Art. 5º - Transcorrido o prazo da notificação, o servidor responsável deverá elaborar relatório minucioso efundamentado sobre os fatos, juntar os documentos constantes no Manual de Aplicação de Penalidade, e enviar ademanda à CIAPAP, solicitando a instauração de Processo Administrativo Punitivo.
Parágrafo único - O relatório constante no caput deverá ter anuência do diretor da unidade assistencial ou do diretorda área, nos casos da Administração Central.
Art. 6º - Compete a CIAPAP a análise do relatório supracitado e encaminhamento à autoridade delegada parainstauração do processo administrativo punitivo, ou a devolução para unidade realizar adequação.
§1º – Compete à Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no âmbito daDireção Superior, do Gabinete, da Controladoria Seccional, da Procuradoria, da Assessoria de Comunicação Social,da Assessoria de Gestão Estratégica e da Assessoria de Parcerias, a função de Autoridade Delegada para instaurarprocesso punitivo aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços e decidir, em sede deinstância originária, pela aplicação de sanções previstas no art. 156, incisos I a III da Lei Federal nº 14.133, de 1º deabril de 2021, no art. 87, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 12 da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, no art. 16 do Decreto nº44.786, de 18 de abril de 2008, e no art. 38 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012;
§2º – Compete à Chefe de Gabinete da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no âmbito dasDiretorias das Unidades Administrativas, instaurar processo punitivo aos fornecedores ou executantes adjudicatáriosde obras ou serviços e decidir, em sede de instância originária, pela aplicação de sanções previstas no art. 156,incisos I a III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no art. 87, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, no art. 7ºda Lei Federal nº 10.520, de 2002, no art. 12 da Lei nº 14.167, de 2002, no art. 16 do Decreto nº 44.786, de2008, e no art. 38 do Decreto nº 45.902, de 2012;"
§3º – Compete ao Diretor-Geral de Complexos Hospitalares e aos Diretores das demais Unidades Assistenciais daFhemig, instaurar processo punitivo aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços e decidir,em sede de instância originária, pela aplicação de sanções previstas no art. 156, incisos I a III da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 87, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, no art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 12 da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, no art. 16 do Decreto nº44.786, de 18 de abril de 2008, e no art. 38 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012."
Art. 7º - Cientificada da irregularidade, a autoridade delegada deverá instaurar o processo administrativo punitivo,notificando o licitante ou contratado por escrito sobre os motivos que ensejaram a indicação das sanções cabíveis,bem como informando sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, salvo no caso deinidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em que o prazo será de 10 (dez) dias úteis.
§1º - A notificação que trata o caput será realizada:
I – pelo correio, com aviso de recebimento; ou
II – por meio de entrega ao licitante ou contratado, mediante recibo; ou
III – por correio eletrônico, com aviso de recebimento; ou
IV – mediante publicação no "Jornal Minas Gerais – Editais e Avisos", quando as hipóteses acima forem infrutíferas.
Art. 8º - Recebida à defesa prévia, a CIAPAP analisará as razões e documentos apresentados e emitirá relatóriodetalhado sobre os fatos, indicando os dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos e recomendaráquanto à extinção e arquivamento do processo ou a aplicação de sanção administrativa.
Art 9º - A autoridade delegada proferirá decisão, podendo acolher no todo, parcialmente ou recusar as razõesexpostas na recomendação da CIAPAP.
§1º A decisão deverá ser publicada no "Jornal Minas Gerais, em Editais e Avisos".
Art. 10 - O interessado será informado por notificação escrita, acompanhada de cópia da decisão publicada,abrindo-se prazo para apresentação de pedido de reconsideração e/ou recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 11 - Recebido o pedido de reconsideração/recurso, a CIAPAP analisará as razões e emitirá relatório sugerindo amanutenção ou reconsideração da decisão pela Autoridade Delegada.
§1º A autoridade delegada reconsiderando ou não a sua decisão submeterá o processo à Procuradoria parasubsidiar a decisão final que será emitida pela autoridade máxima.
§2º A decisão final deverá ser publicada no "Jornal Minas Gerais, em Editais e Avisos".
Art. 12 - A CIAPAP notificará o processado sobre o encerramento processual e os autos serão encaminhados ao setorcompetente para execução da sanção administrativa.
Parágrafo único – Sendo a decisão final pela extinção e arquivamento dos processos, os autos serão enviados para oarquivo.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 13 - Aos licitantes e contratados que descumprirem total ou parcialmente suas obrigações serão aplicadas assanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8.666, de 1993, assim como no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902,de 2012, observando o devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14 - São as penalidades:
I – advertência escrita;
II – multa
a. três décimos por cento ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
b. dez por cento sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjucatário em efetuar oreforço da garantia;
c. vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios oudefeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda fora dasespecificações contratadas.
III – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo nãosuperior a dois anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem osmotivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a próprioautoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ou contratado ressarcir a
Administração Pública pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.
Art. 15 - A penalidade de advertência escrita será executada pela CIAPAP, que encaminhará ao penalizadocomunicação formal de desacordo quanto à sua conduta, indicando os descumprimentos e determinando a adoçãode medidas necessárias para correção.
Art 16 - A multa será executada pela Gerência de Orçamento e Finanças (GEOF), que notificará o penalizado parapagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) com o valor da multa devidamente atualizado,estipulando o prazo de até 60 (sessenta) dias para quitação do débito.
Art 17 - Nos casos de aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com aAdministração Pública Estadual e de declaração de inidoneidade, o processo será enviado para a Controladoria
Seccional da FHEMIG, que após aplicação de checklist encaminhará os autos para a Controladoria Geral do Estado(CGE) para inscrição da empresa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a AdministraçãoPública (CAFIMP).
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 - Os prazos para apresentação de defesa prévia e pedido de reconsideração/recurso começam a contar apartir da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o dia do término, econsiderar-se-ão os dias úteis.
Art. 19 - Os prazos iniciarão e vencerão em dia de expediente na FHEMIG.
Parágrafo único – Se o prazo terminar em dia que não houver expediente na FHEMIG ou em que este for encerradoantes do horário habitual, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.
Art. 20 - O interessado tem direito à vista do processo, obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentosconstantes nos autos.
Parágrafo único – Para obter vista ou cópia dos autos o interessado, sendo parte, deverá apresentar documento deidentidade oficial com foto, a fim de permitir com clareza, sua identificação, e não sendo parte, deverá apresentarinstrumento de procuração.
Art. 21 - A extração de cópia reprográfica ou digitalizada deverá ser solicitada pelo endereço eletrônico(ciapap@fhemig.mg.gov.br).
Art. 22 - No processo administrativo punitivo é permitida a produção de todas as provas admitidas em direito.
Parágrafo único – As provas consideradas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias serão recusadas,mediante relatório fundamentado emitido pela CIAPAP e serão ato contínuo desentranhadas dos autos.
Art. 23 - Verificada alguma inconsistência, a CIAPAP poderá diligenciar junto à unidade demandante ou aolicitante/contratado para os devidos esclarecimentos e providências cabíveis, determinando prazo razoável para seucumprimento.
Art. 24 - Ao fim do processo compete a CIAPAP arquivá-lo.
Art. 25 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, emespecial, a Portaria Presidencial nº 2.516, de 28 de março de 2023.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

26 1821461 - 1

EXTRATO DE DESPACHO DE RECONDUÇÃO DE 06/06/2023
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
O Diretor do Complexo de Especialidades, no uso da competência delegada por meio da a Portaria Presidencial Nº 2129, de 04 de maio de 2022, e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, por necessidade comprovada de novos atos e diligências, RESOLVE:
a) RECONDUZIR os membros da comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado pela Ordem de Serviço nº 008, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, em 25/07/2018, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente despacho.
b) DESIGNAR a servidora Keila Raquel Coelho Bernardo - Masp 12395505, para, em substituição ao servidor Leandro Cardoso Pereira - Masp 13565692, e Maria de Lourdes Divino - MASP 12170957, em substituição à servidora Silvia Regina do Carmo Librelon Rocha - MASP 9289026, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Ordem de Serviço de Instauração nº 008/2018

26 1821520 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº4.877, DE 26 DE JULHO DE 2023.
Dispõe sobre a delegação de competência para acompanhamento, fiscalização e execução do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 941577/2023, firmado entre o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e a Secretaria de Estadode Educação de Minas Gerais, objetivando apoiar as atividades de execução do Censo Escolar da Educação Básicaem todos os levantamentos referentes aos anos letivos de 2023 e 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerandoa competência determinada pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegada competência para acompanhamento, fiscalização e execução do Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 941577/2023, firmado entre o INEP e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando apoiar as atividades de execução do Censo Escolar da Educação Básica em todos os levantamentos referentes aos anos letivos de 2023 e 2024, conforme as regras para a execução das referidas atividades a serem exercidas, conforme Plano de Trabalho aprovado, aos seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Simone Aparecida Emerick	057.794.846-60	Ordenador de Despesa
Renata Hermsdorfs de Almeida Guerra	004.048.606-05	Gestor de Convênio do Convenente
Dionatan Peixoto Pereira	065.302.216-62	Fiscal do Convenente
Sidney Maria do Nascimento Gomes	878.379.276-72	Gestor Financeiro do Convenente
Mailson Ramos da Silva Júnior	736.143.786-91	Gestor de Licitações do Convenente

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

26 1821631 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR
Nº 37/2023 - CGE/CSET_SEE/NUCAD - RETIFICAÇÃO
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução SEE Nº 4.548/2021, de 28-4-2021, resolve RETIFICARo Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar nº70125926, onde se lê "Termo de Ajustamento Disciplinar nº 17/2023", leia-se "Termo de Ajustamento Disciplinar nº 37/2023".
(a) Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação

26 1821761 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Thiago Silva Syrio Vital, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA NUCAD/SEE Nº 32/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26/04/2023, com os membros substituídos pela PORTARIA NUCAD/SEE Nº 85/2023 publicada em 29/06/2023, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor José Maria Miranda Alves Bicalho, Masp 1.013.362-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 5, lotado na Escola Estadual Cristiano Chaves de Oliveira, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, Secretaria de Estado de Educação, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada no Núcleo de Correição Administrativa - Controladoria Setorial/SEE, em Belo Horizonte, na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Cidade Administrativa, Serra Verde, Telefone (31) 3915-3630 no horário de 10h às 18h, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, 217 e 250, da Lei Estadual nº 869/1952 e artigos 172 e 173, da Lei 7.109/1977, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1260.01.0060790/2023-80, o servidor ou o(a) advogado(a) legalmente constituído(a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail sonia.ribeiro.leite@educacao.mg.gov.br ou thiago.vital@educacao.mg.gov.br, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o servidor e seu(sua) representante legal, se constituído(a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, provas e outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação do servidor ou de sua defesa.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.
Thiago Silva Syrio Vital
Presidente da comissão - Masp 1.428.326-1

26 1821759 - 1

*ANULAÇÃO - ATO Nº 1650/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no ato de progressão 744/2023, publicado no MG de 15/04/2023, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de concessão indevida.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
CURVELO	TANIA MARIA DA SILVA COURA	10556751	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação
*Republicado por incorreção no ato

26 1821867 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

RETIFICAÇÃO DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA ATO Nº 1667/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica, no ATO Nº 1149/2023 de dispensa do cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no "MG" de 20/05/2023, por motivo de retificação na vigência da dispensa, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência	Onde se lê	Leia-se
								Cargo	adm			
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	272	EE PE JOAO MARIA KOOYMAN	SE-V	368955-1	ELIZETE NUNES PEREIRA SILVA	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇAO	A CONTAR DA PUBLICAÇAO	A CONTAR DE 22/05/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

26 1821468 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580129.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1670/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,dispensa do exercício dafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Januária
JUVENÍLIA
63002 - EE Coronel Almeida
MASP 971852-9, Edson Oliveira de Carvalho, PEBIB - admissão 3, a contar de 10/07/2023.
DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 1671/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1422 - EE Professor Magalhães Drumond
MASP 1219635-8, Maria de Fátima de Oliveira, DV,em prorrogação até o retorno do titular, dasubstituição ao MASP 616346-3, Gleyson Rezende da Cunha, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1672/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais retifica o Ato nº 1364/2023 de designação para o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual, publicado em 13/06/2023, referente a:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
1422 - EE Professor Magalhães Drumond
MASP 1219635-8, Maria de Fátima de Oliveira
Onde se lê: Maria de Fátima Oliveira;
Leia-se:Maria de Fátima de Oliveira.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATONº 1673/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
ITAÚNA
33880 – EE Victor Gonçalves de Souza
MASP 1216699-7,Geiziane Oliveira Cubas,a contar da publicação.

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1674/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,torna sem efeitono ATO Nº 02/2023 de nomeação para o cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual, publicado em 02/01/2023, a parte referente a:
SRE Ubá
GUIRICEMA
181200 - EE Castorina Gomes Soares
MASP 822512-0, Carla Guilherme Martins.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1675/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções docargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Ubá
GUIRICEMA
181200 - EE Castorina Gomes Soares
MASP 822512-0, Carla Guilherme Martins, DVI, no período de 11/03/2023 a 30/06/2023, para regularizar situação funcional.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATONº 1676/2023
O Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04de novembrode 2022,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercíciodafunção gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Divinópolis
DIVINÓPOLIS
33006 – EE Antônio Gonçalves de Matos
MASP 1357601-2,Fernanda Oliveira Fernandes,a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação de Minas Gerais

26 1821824 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 256/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PARA DE MINAS	PARA DE MINAS	E. E.PROF PEREIRA DA COSTA	1283810-8	PATRICIA LOPES AMARO	PEB	I	C	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 260/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, aoservidor:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UNAI	UNAI	E. E.DOMINGOS PINTO BROCHADO	1.308.509-7	GIDEONE BRANDAO DE LIMA SANTOS	PEB	II	C	3

26 1821534 - 1

REMOÇÃO – ATO Nº 09/2023
Remove, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 9º da Lei nº 11.340 de 07/08/2006, devendo entrar em exercício em até 05 (cinco) dias, sem direito a prorrogação, a servidora:
SRE DIVINÓPOLIS
MASP 1180163 / 6, Tatiana Luiza Ribeiro, PEB, Língua Portuguesa, 16 h/a, adm. 03, lotada na EE Professora Maria Guerra, do município de Bom Despacho / Engenho do Ribeiro para o município de Divinópolis. Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2023.

26 1821720 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1124/2023
SEI N.º 1260.01.0068572/2022-71
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 627, de 20 de julho de 2023, fica renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, e do Ensino Fundamental (anos inicias), ministrados pela APAE de Jequitinhonha, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Espírito Santo, 295, B. Vaticano, em Jequitinhonha , pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Almenara

PORTARIA SEE N.º 1125/2023
SEI N.º 1260.01.0139374/2022-93
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 640, de 21 de julho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pelas escolas municipais de São João do Manteninha, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal Olímpio Geraldo de Abreu	R. São Paulo, 50, Distrito de Vargem Grande de Minas
Escola Municipal Professora Valdete Nunes	R. João Francisco Miranda, s/nº , Centro

SRE – Governador Valadares

PORTARIA SEE N.º1126/2023
SEI N.º 1260.01.0111327/2021-86
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 645, de 21 de julho de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade C.E.U. – Centro Educacional Ubaí Ltda – ME, mantenedora do Centro Educacional Ubaí, situado na R. Basílio Calango, 480, Centro, em Ubaí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Januária

SEI N.º 1260.01.0135703/2022-76
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 707, de 17 de maio de 2023, referente ao reconhecimento do curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância – EAD, ministrado pelo CEFEMG – Centro de Formação de Enfermagem de Minas Gerais, em Belo Horizonte:
Onde se lê: "... CEFEMG – Centro de Formação de Enfermagem de Minas Gerais."
Leia-se: "...CEFEMG – Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais."
SRE - Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º1127/2023
SEI N.º 1260 01 0109304/2022-93
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 652, de 21 de julho de 2023, fica reconhecidoo Ensino Médio, ministrado pela Escola SESI General Onésimo Becker de Araújo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cipriano de Carvalho, 255, B. Barreiro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º1128/2023
SEI N.º 1260.01.0048657/2023-05
SEI N.º 1260.01.0048553/2023-97
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 77 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 661, de 20 de julho de 2023, fica divulgada a alteração societária na entidade mantenedora Centro Educacional Impacto de São João del Rey Ltda – ME e reconhecido os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo Colégio Impacto, situado na Av. Leite de Castro, 1.226, B. Fábricas, em São João del Rei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São João del Rei

PORTARIA N.º 1129/2023
SEI N.º 1260.01.0158291/2022-39
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 633, de 20 de julho de 2023, fica reconhecimento o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministradospelo Colégio Paula Frassinetti, de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, situado na Av. Ângelo Calafiori, 393, Centro, em São Sebastião do Paraíso, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São Sebastião do Paraíso

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

26 1821575 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 003/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): Barbacena, EE. "Amílcar Savassi", MaSP 1260921-0, Maria Aparecida Magri da Silva, ocupante de cargo efetivo de EEB2-D, Nº de Admissão 3, a partir de 21/06/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 007/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Desterro do Melo, EE. "Professor Jaime Calmeto", MaSP 1398766-4, Ítalo Caruso Presoti, ocupante de cargo de PEBD1-A, Nº de Admissão 1, a partir de 07/07/2023; MaSP 1398766-4, Ítalo Caruso Presoti, ocupante de cargo de PEBD1-A, Nº de Admissão 2, a partir de 07/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 024/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Madre de Deus de Minas, EE. "Sousa Leite", MaSP 1288164-5, Regina Celi Ferreira Guimarães, ocupante de cargo de ASB1-A, Nº de Admissão 1, a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 009/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE, MaSP 1005077-1, Alessa Belo Reis de Araújo, ocupante de cargo efetivo de ANEI3-I, Nº de Admissão 1, por 01 (um) mês, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 31/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 028/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE, MaSP 455327-7, Andréia Domith da Silva Pedro, ocupante de cargo efetivo de ANE2-C, Nº de Admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2023.

Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

26 1821287 - 1

SRE de Campo Belo

ANULAÇÃO - ATO N° 12/2023
ANULA NO ATO, de FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Campo Belo – E.E. "Abílio Neves", MaSP 383 646-7, Helena Maria Rocha, PEB III J, Geografia, Adm. 03, Ato n° 41, publicado no MG 20/07/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 17/2023
RETIFICA, NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente a servidora: Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 1 439 269-0, Ariella Cardoso Moreira, PEB I A, História, Adm. 03, Ato 02/2023 publicado em 23/03/2023 por motivo de incorreção na publicação. Onde se lê: a partir de 06/02/2023, Leia-se: a partir de 01/03/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 18/2023
RETIFICA, NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente a servidora: Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 1 431 905-7, Daniela Aparecida Mafra, PEB I A, Matemática, Adm. 02, Ato 02/2023 publicado em 23/03/2023 por motivo de incorreção na publicação. Onde se lê: a partir de 06/02/2023, Leia-se: a partir de 01/03/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 19/2023
RETIFICA, NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente a servidora: Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 1 430 223-6, Ana Thereza Reis Magalhães, PEB I A, Sociologia, Adm. 03, Ato 02/2023 publicado em 23/03/2023 por motivo de incorreção na publicação. Onde se lê: a partir de 06/02/2023, Leia-se: a partir de 01/03/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 20/2023
RETIFICA O ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente à servidora: Santo Antônio do Amparo – "Servidora sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria", MaSP 748 300-1, Cláudia Aparecida Medeiros de Siqueira, PEB III E, Matemática, Adm. 04, Ato n° 10/2023, publicado em 29/06/2023, por motivo de incorreção na publicação. Onde se lê: Cláudia Aparecida Medeiros de Siqueira Amaral. Leia-se: Claudia Aparecida Medeiros de Siqueira.

26 1821781 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 44/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Camacho – E.E. "Nelson Fernandes Friaça", MaSP 1 011 973-3, América Consueta Lopes Ferreira, PEB I H, Língua Portuguesa, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 1° e 2° quinquênios de exercício, a partir de 07/08/2023; Santo Antônio do Amparo – E.E. "Alberico Ferreira Naves", MaSP 381 233-6, Edson Antônio Arriel, PEB III P, Biologia, Adm. 02, por 01 mês, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 07/08/2023.

26 1821779 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 13/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, à servidora: São Francisco de Paula – E.E. "Cel. Mário Campos", MaSP 881 591-2, Elizabete Aparecida Santos Silva, PEB III P, Biologia, Adm. 02, a partir de 03/07/2023, data do protocolo de requerimento, nos termos do art. 147, §§ 1° e 2°, Inciso II, e § 3°, Inciso II, ADCT acrescentado pela EC 140/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 14/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, redação dada pela EC n° 104/2020 e Art. 151 do ADCT da ce/89, ao servidor: Campo Belo – E.E. "Prof. José Monteiro", MaSP 390 455-4, Juscelino Eluis Alves, PEB III P, Inglês, Português e suas Literaturas 1° e 2° graus, Adm. 01, a partir de 15/06/2023, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela emenda Constitucional n° 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Santo Antônio do Amparo – E.E. Newton Ferreira de Paiva", MaSP 933 615-7, Amarildo Donizeti da Cruz, PEB II P, Educação Física, Adm. 01, a partir de 30/06/2023.

LOTAÇÃO - 06/2023
LOTA, nos termos do inciso I, art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, por motivo de NOMEAÇÃO, conforme publicação no MG de 19/11/2022, o servidor: Campo Belo – E.E. "Maria Bauab Gibram", MaSP 1 181 839-0, Antônio Clodomiro Silva, PEB I A, Geografia, Adm. 04, com 16 aulas a contar de 01/02/2023.

26 1821777 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 22/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
IPATINGA	EE MANOEL IZIDIO	09918608	NEUSA APARECIDA BELTRAME	3	PEB1B	3º QQ	30/03/2022 (DATA DO PROTOCOLO)
IPATINGA	EE MANOEL IZIDIO	09918608	NEUSA APARECIDA BELTRAME	3	PEB1B	4º QQ	30/03/2022 (DATA DO PROTOCOLO)
IPATINGA	EE MANOEL IZIDIO	09918608	NEUSA APARECIDA BELTRAME	3	PEB1B	5º QQ	30/03/2022 (DATA DO PROTOCOLO)
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	05574009	ALOISA MARIA MACIEL	4	PEB1C	3º QQ	04/05/2023 (DATA DO PROTOCOLO)
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	05574009	ALOISA MARIA MACIEL	4	PEB1C	4º QQ	04/05/2023 (DATA DO PROTOCOLO)
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	08887143	JULIANA VIEIRA LIMA DUTRA	3	PEB2D	3º QQ	07/11/2022 (DATA DO PROTOCOLO)
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	08887143	JULIANA VIEIRA LIMA DUTRA	3	PEB2D	4º QQ	07/11/2022 (DATA DO PROTOCOLO)

26 1821342 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023072700315801 30.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	08781106	ARLETE ALVES DE MELO	2	PEB3M	3 MESES	3º QQ	01/08/2023
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	09341280	NEUSA MARTINS DA SILVA	3	PEB1B	5 MESES	1º e 2º QQ	09/08/2023
TIMOTEO	EE SAO SEBASTIAO	05364237	JUSSARA DE ARAUJO PAIVA CASTRO	2	PEB3P	1 MES	5º QQ	01/08/2023

26 1821341 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 09/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	MÊS(S)/DIAS	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
IPATINGA	EE MANOEL IZIDIO	09918608	NEUSA APARECIDA BELTRAME	3	PEB1B	3 MESES e 7 DIAS	2º QQ	30/03/2022 (DATA DO PROTOCOLO)

26 1821351 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 08/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	MÊS(S)/DIAS	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
MESQUITA	EE CAETANO DIAS	08872871	ROSANGELA SILVA FERREIRA MARTINS	3	PEB1B	6 MESES	1º QQ	30/01/2023

26 1821348 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 13/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	CONTEÚDO	A CONTAR DE
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	10045284	JANAINA DE FATIMA TADIM VILELA	6	PEB1A	FÍSICA	21/06/2023
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	09341280	NEUSA MARTINS DA SILVA	3	PEB1B	LÍNGUA PORTUGUESA	30/07/2018, PARA ACERTO DE VIDA FUNCIONAL.
IPATINGA	EE PROFA ELZA DE OLIVEIRA LAJE	10936979	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA	3	PEB1A	GEOGRAFIA	14/12/2022

26 1821333 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 21/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	05574009	ALOISA MARIA MACIEL	4	PEB1C	1º QQ	04/07/2022
IPATINGA	EE MANOELA SOARES BICALHO	08887143	JULIANA VIEIRA LIMA DUTRA	3	PEB2D	1º QQ	15/08/2020
IPATINGA	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	03596996	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REBELO	3	PEB1C	1º QQ	31/03/2018
TIMOTEO	EE SAO SEBASTIAO	05364237	JUSSARA DE ARAUJO PAIVA CASTRO	2	PEB3P	5º QQ	26/09/2021

26 1821338 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 01/2023
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, por retorno antecipado de LIP, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	A CONTAR DE
CORONEL FABRICIANO	EE ALBERTO GIOVANNINI	13215330	AMANDA KELLY SOARES	2	EEB1C	23/06/2023

26 1821335 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 07/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Manoel Izídio MaSP 09918608 Neusa Aparecida Beltrame PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2022 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - admissão 1, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês; EE Manoela Soares Bicalho MaSP 05574009 Aloisa Maria Maciel PEB1C, admissão 4, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2023 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - admissão 2, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês; MaSP 08887143 Juliana Vieira Lima Dutra PEB2D, admissão 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2022 (data do protocolo), com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - admissão 1, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 2 (dois) meses.

26 1821345 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 17/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP 03182748 Cecilia do Nascimento Souza EEB2C, admissão 4, a partir de 12/07/2023 (data do protocolo); Ipatinga EE Laura Xavier Santana MaSP 08303372 Roberta Bragança Rosa PEB3L, admissão 2, a partir de 30/06/2023 (data do protocolo).

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 18/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 – REGRA DE TRANSIÇÃO/PONTOS, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Tancredo de Almeida Neves MaSP 05498860 Jane Aparecida Pontes de Souza Ribeiro PEB2C, admissão 4, a partir de 18/07/2023 (data do protocolo).

ANULAÇÃO – ATO Nº 56/2023
ANULA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 10957660 Vanda Miranda de Souza TDE3H, admissão 1, Ato nº 09/2023, publicado em 29/06/2023, a pedido da servidora.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 44/2023
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Manoel Izídio MaSP 09918608 Neusa Aparecida Beltrame PEB1A, admissão 1, Ato nº 255/2013, publicado em 08/02/2013, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 30/03/2022; EE Manoela Soares Bicalho MaSP 05574009 Aloisa Maria Maciel PEB1A, admissão 2, Ato nº 4.007/2012, publicado em 27/12/2012, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 04/05/2023; MaSP 08887143 Juliana Vieira Lima Dutra PEB1A, admissão 1, Ato nº 4.007/2012, publicado em 27/12/2012, por aproveitamento do período aquisitivo, a partir de 07/11/2022.

26 1821353 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 103/2023
RETIFICA NO ATO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL, a parte referente ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP 13570460, Silvia Inacio Ribeiro Silva PEB2C, admissão 2, Ato nº 03/2023, publicado em 20/07/2023, para acerto da localidade e do órgão de lotação/exercício, onde se lê: Timóteo EE Profa. Haydée Maria Imaculada Schittini, leia-se: Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 104/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, a parte referente ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Engenheiro Amaro Lanari Junior MaSP 09398207 Cleusa Maria de Oliveira Alves PEB3I, admissão 2, Ato nº 09/2023, publicado em 15/06/2023, a pedido da servidora, onde se lê: 2 meses referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 01/08/2023, leia-se: 2 meses referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 16/10/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 105/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Santana do Paraíso EE Albertino Ferreira Drumond MaSP 09591108 Regina de Fatima Gusmão Botelho PEB1B, admissão 5, Ato nº 18/2023, publicado em 13/07/2013, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/04/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/04/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 106/2023
RETIFICA NO ATO DE LOTAÇÃO, a parte referente ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nacif Selim de Sales MaSP 12356978 Gesiane Cardoso Grigorio PEB1A, admissão 3, Ato nº 04/2022, publicado em 14/01/2022, por incorreção na vigência da lotação, para acerto de vida funcional, onde se lê: exercício a contar de 01/02/2022, leia-se: exercício a contar de 01/01/2022.

26 1821358 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 15092752 Jaqueline Amorim Pereira PEBD1A, admissão 1, a partir de 23/06/2023; Santana do Paraíso EE Joaquim Eliziário da Silva MaSP 15099716 Bruno Prado Vieira de Assis ASB1A, admissão 1, a partir de 08/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Manoela Soares Bicalho MaSP 13269543 Mariana Cordeiro da Silva Souza PEB1C, admissão 3, a partir de 25/06/2023; EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 05663935 Sonia Franco Duque PEB3N, admissão 1, a partir de 08/07/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 02/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do inciso I, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, do(a) servidor(a): Marliéria EE Liberato de Castro MaSP 12386595 Marina Lacerda Miranda PEBD1A, admissão 1, pela remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-V, a partir de 19/07/2023.

26 1821357 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 58/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Antonina Mascarenhas Gonzaga" MaSP 892.540-6 Ivan Bueno de Oliveira, PEBIIC, adm.04 por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/23.

26 1821524 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 57/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " São Vicente de Paulo" MaSP 883.231-3 Ana Paula Viana Oliveira, ATB5L, adm.01 por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/08/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 26/2023- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31 da CE/89 ao(s) servidor(es): Corinto- Escola Estadual " Professora Maria Amália Campos" MaSP 449.312-8 Maria Rita Vieira, PEBIIIN, adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/06/23- MaSP 449.312-8 Maria Rita Vieira, PEBIC, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/07/22-Curvelo- Escola Estadual " Eurípedes de Paula" MaSP 388.785-8 Mara Monteiro Pedras, ATBVM, adm.01 referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 08/02/23- MaSP 969.133-8 Mary Mércia de Souza Martins, PEBIC, adm. 03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/05/22-MaSP 1.003.094-8 Márcia Fernandes Rocha, PEBIC, adm.04 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/11/21-MaSP 1.140.361-5 Flamarion Queiroz Costa, PEBIIE, adm.03 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/04/23- MaSP 1.140.361-5 Flamarion Queiroz Costa , PEBIIC, adm.04 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/08/21-MaSP 1.408.352-1 Camila Matos Gonçalves, EEBIIC, adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/10/21- MaSP 1.450.288-4 Alinny Keely da Silva Carvalho, PEBIC, adm.01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/07/22- Escola Estadual "Interventor Alcides Lins" MaSP 340.269-0 Maria do Carmo Ferreira da Costa, PEBIIIP, adm.02 referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 05/03/23-MaSP 350.717-5 Marizia Tátima da Guia Félix de Campos, PEBIB, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercíico a partir de 05/07/23- MaSP 364.931-6 Janilde da Silva Oliveira, PEBIIP, adm. 02 referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/11/22- MaSP 376.293-7 Dimas Fernando de Moura, PEBIIIP, adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/03/22-Masp 376.293-7 Dimas Fernando de Moura, PEB4I, adm.02 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/03/23- MaSP 389.651-1 Marilea Marinho Ferreira, PEB1L, adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10/03/22- MaSP 439.584-4 Sônia Maria de Ligório Batista, EEBIIE, adm.03 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/02/23-MaSP 662.217-9 Ione Guimarães PEBIE, adm.02 referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/04/23- MaSP 952.834-0 Janusa Maria de Souza Silva, EEBIIE, adm.03 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/01/23- MaSP 1.002.453-7 Cristina Cássia dos Santos, PEBIC, adm.05 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/22-MaSP 1.008.934-0 Elaine Marques Rocha Rodrigues, PEBIC, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/06/22- MaSP 1.054.924-4 Leila Divina Santos de Oliveira, PEB3I, adm.01 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/02/22- MaSP 1.057.794-8 Adriana Alves da Silva Celestino, PEBIC, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/22- MaSP 1.110.366-0 Cinara Aparecida Costa Leal Coutinho, PEBIB, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/22-MaSP 1.130.393-0 Ivone de Fátima Alves Rodrigues Passos, PEBIIC, adm.03 referetne ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/08/21- MaSP 1.182.399-4 Maria de Fátima Ribeiro da Silva, PEBIID, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/20-MaSP 1.208.612-0 Cristina Mariz Santos, PEBIC, adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/10/21- MaSP 1.272.504-0 Grazielle da Silva Matoso Santos, EEBIIC, adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/09/21- MaSP 1.338.749-3 Márcia Marli da Silva, PEBIIE, adm.01 referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/05/23-MaSP 1.405.979-4 Gleidson Eraldo Silva, PEBIC, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/05/22.

26 1821472 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 06/2023- RETIFICA O ATO DE Férias-prêmio Concessão referente ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Eurípedes de Paula" MaSP 961.805-9 Aida da Silva Almeida, PEBIIC, adm.04 Ato nº 01/23 publicado em 07/01/23, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 08/11/22, leia-se: 1º quinquênio a partir de 04/04/21.

26 1821470 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 29/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE DIVINÓPOLIS, MaSP 170.216-6, Telma Oliveira Campos, EEB2P, Adm. 02, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir 04.04.2023.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

26 1821763 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS– SRE DIVINÓPOLIS, MaSP 1320.825-1, Neiva Lúcia Moreira, TDE2E, Adm.01, Ato nº 26/2018, publicado em 04.05.2018, por incorreção na vigência, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21.04.2018, Leia-se referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07.05.2018;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 29/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE DIVINÓPOLIS, MaSP 170.216-6, Telma Oliveira Campos, EEB2P, Adm. 01, Ato nº 66/2023, publicado em 26.07.2023, por incorreção de dados. Onde se lê: Telma Olivera Campos, sendo 1º período 31.07.2023 a 14.07.2023 e o 2º período de 16.10.2023 a 30.10.2023, Leia-se: Telma Oliveira Campos, sendo 1º período 31.07.2023 a 14.08.2023 e o 2º período de 16.10.2023 a 30.10.2023; ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 454.301-3, Vania Cabral Silva Brandão, PEB3L, Adm.01, Ato nº 69/2023, publicado em 26.07.2023, por incorreção nos dados, Onde se lê: Vânia Cabral Silva Brandão, PEB3LM, Adm. 01, Leia-se: Vânia Cabral Silva Brandão, PEB3L, Adm. 01; CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 1006.394-9, Fabiana Loren de Castro Pinto, PEB2C, Adm. 03, Ato nº 69/2023, publicado em 26.07.2023, por incorreção nos dados, Onde se lê: EE. "Quinto Alves Tolentino", PEB2C, Leia-se: EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 1006.394-9, Fabiana Loren de Castro Pinto, PEB2C; ITAPECERICA- EE. "Lamounier Godofredo", MaSP 827.798-0, Roberto Luiz Ferreira, PEB3P, Adm. 01, Ato nº 65/2023, publicado em 19.07.2023, por omissão do cargo, Onde se lê: Roberto Luiz Ferreira, Adm. 01, Leia-se: Roberto Luiz Ferreira, PEB3P, Adm. 01; ITAÚNA- EE. "do Bairro São Geraldo", MaSP 1273.692-2, Maria Bernadete Barbosa Nogueira, EEB1C, Adm.02, Ato nº 67/2023, publicado em 26.07.2023, por incorreção no MaSP, Onde se lê: MaSP 1243.692-2, Leia-se: MaSP 1273.692-2; MEDEIROS- EE. "José Sabino da Paixão", MaSP 1332.619-4, Gislaine de Souza Nunes Oliveira, EEB2E, Adm. 01, Ato nº 69/2023, publicado em 26.07.2023, por omissão de dados, Onde se lê: Gislaine de Souza Nunes Oliveira, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, Leia-se: Gislaine de Souza Nunes Oliveira, EEB2C, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício; NOVA SERRANA- EE. "Antônio Martins do Espírito Santo", MaSP 1011.133-4, Lilian Aparecida Franco da Silva, PEB4P, Adm.01, Ato nº 69/2023, publicado em 26.07.2023, por incorreção nos dados, Onde se lê: Lilian Aparecida Franco da Silva, PEB4O, Adm.01, Lilian Aparecida Franco da Silva, PEB4P, Adm.01.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

26 1821769 - 1

SRE de Itajubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 211/23
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, referente a servidora: DELFIM MOREIRA – EE Luiz Francisco Ribeiro, MaSP 281602-3, Rosa Auxiliadora da Silva, PEBIP, 2ª admissão, por incorreção no saldo de dias, ato nº 208/23 publicado em 26/07/23, onde se lê: por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: por 1 mês e 2 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício.

26 1821355 - 1

SRE de Ituiutaba

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 25/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares" – MaSP 389.211-4.01, Divanira Ferreira Batista Rezende, PEBIIIP, Ato n.º 31/2022, publicado em 02/12/2022, por informação incorreta, onde se lê: referente ao 6º quinquênio, a partir de 24/11/2022, , Leia-se: referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/04/2021.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares" – MaSP 1.179.821-2.03, Kelli Batista Coelho Pontes, PEBIID, Ato n.º 31/2022, publicado em 02/12/2022, por informação incorreta, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a partir de 22/11/2022, Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/04/2022.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares" – MaSP 1.322.530-5.02, Ricardo de Souza Carvalho, ATBIID, Ato n.º 21/2022, publicado em 29/09/2022, por informação incorreta, Onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a partir de 14/08/2022, Leia-se: referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/01/2021.;Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares" – MaSP 1.075.168-3.01, Simeão Garcia Rosa, PEBIIIH, Ato n.º 31/2022, publicado em 02/12/2022, por informação incorreta, Onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 21/08/2022, Leia-se: referente ao 3º quinquênio, a partir de 15/01/2021.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares" – MaSP 256.970-5.02, Tereza Antônia de Oliveira Braga, PEBIIIP, Ato n.º 16/2022, publicado em 01/09/2021, por informação incorreta, onde se lê: referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/07/2022, Leia-se: referente ao 7º quinquênio, a partir de 24/12/2020.
Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

26 1821678 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 11/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, servidor (es):, nos termos do Art. 36, §1º, Inciso II, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de dezembro de 2020, combinado com artigo 8º, Inciso III, da LC nº 64, de 2002, redação pela LC 156, de 2020 do(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Gov. Israel Pinheiro,MaSP 696.807-7.01, Mariz Luzia Guimarães, a partir de 31/03/2023, referente ao ASBIG, à vista de requerimento de aposentadoria nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art.7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, §4º do decreto nº 47.000/16, a proventos proporcionais a 9068 dias correspondente à média das remunerações de contribuição.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580131.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 26/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656 de 02 de julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021 ao(s) Servidor(es): Ituiutaba - E.E. Cel. João Martins –MaSP 390.092-5.03, Eidna Aparecida da Costa, EEBIID-DIV, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2023.; Ituiutaba – E.E. Rotary– MaSP 389.210-6.01, Divania Ferreira Batista Gonçalves, ATBIV I, por 01 mês(s), referente ao(s) 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2023.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares"–MaSP 389.211-4.01, Divanira Ferreira Batista Rezende, PEBIIIP, por 02 mês(es), referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercicio, a partir de 01/08/2023.; Capinópolis - E.E. Gov. Juscelino–MaSP 381.690-7.01, Merari Pereira Pinto Marques, ATBVM-SEIV, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 08.08.2023 a 22.08.2023 e o 2º período de 06/12/2023 a 20/12/2023.; Centralina – E.E. Belchior de Faria, –MaSP 1.321.848-2.02, Leandra Lenita Resende Silva,por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.; Ituiutaba - E.E. Antônio Souza Martins– MaSP 378.237-2.01, Zeila Vieira Martins Franco, ATBVM, por 02 mês(s), referente ao(s) 5º, quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 16/2023
CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares"–MaSP 283.359-8.02, Sineir Alberto Macedo Borges, ATBIIC-SE I, referente ao(s) 1º quinquênio(s),a partir de 24/09/2021.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares"–MaSP 1.062.228-0.01, Priscilla Juliana Franco Ramos, PEBIIIG, referente ao(s) 3º quinquênio(s), a partir de 29/12/2020.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares"–MaSP 1.450.216-5.01, Deibes Feliciano Martins de Miranda, PEBIC, referente ao(s) 1º quinquênio, a partir de 13/06/2022.; Ituiutaba - CESEC - "Clorinda Martins Tavares"–MaSP 1.459.174-7.01, Aguinaldo Antonio Rodrigues, PEBIB, referente ao(s) 1º quinquênio(s),a partir de 01/02/2023.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 08/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Ituiutaba - E.E. Prof. Álvaro Brandão de Andrade–Masp 1.325.538-5.04, Glaucia Silva Souza, PEBIB, a partir de 23/06/2023.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

26 1821657 - 1

SRE de Leopoldina

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 20/2023.
RETIFICA, NOS ATOS de férias-prêmio/concessão ref. aos servidores:Cataguases E. E. "Dr. Norberto Custódio Ferreira" – Masp:1.266.639-2, Elizabeth Maria de Almeida Cotrim, PEBIIC (admissão 03), por motivo de incorreção na data da vigência.Ato nº 18/22, publicado em 16/09/22.Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 16/05/22.Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 11/09/20; – E. E. "Guido Marliére"- Masp:1.101.768-8, Christiane Ferreira Ramos Mendonça, PEBIIC (admissão 04), por motivo de incorreção na data da vigência.Ato nº 02/23, publicado em 27/01/23.Onde se lê: 1º quinq. de exercício a/p de 20/12/22. Leia-se: 1º quinq. de exercício a/p de 16/05/21; Pirapetinga – E. E. "Capitão Ovídio Lima" - Masp:1.335.768-6,Annie Teixeira Costa,PEBIIC, (admissão 03), por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 08/23, publicado em 16/03/23 .Onde se lê:ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 10/01/23. Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 07/06/21; Masp:1.067.756-5,Pablo de Pinho Sobrinho, PEBIC (admissão 03), por motivo de incorreção na data da vigência.Ato nº09/23, publicado em 30/03/23 .Onde se lê: ref. ao 3º quinq. de exercício, a/p de 06/01/23. Leia-se: ref. ao 3º quinq. de exercício a/p de 03/06/21;Masp:1.268.419-7,Marcelo Vieira Duarte, PEBIC (admissão 03), por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 09/23, publicado em 30/03/23.Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 05/03/23. Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 31/07/21;Masp:525.837-1, Ana Maria de Oliveira Sobrinho, PEBIC, (admissão 03), por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº17/23, publicado em 18/05/23. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 15/04/23.Leia-se:ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 10/09/21; Masp:1.396.260-0, Gizelli Amaral de Oliveira, PEBIC (admissão 01), por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 06/22, publicado em 08/04/22.Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 16/02/22.Leia-se: ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 14/07/20;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

26 1821343 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº19/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor:Cataguases – E. E. "Francisco Inácio Peixoto" – Masp:1.306.169-2, Dalva Rodrigues Bonifácio, ASBIA (admissão 01), a/p de 07/07/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 10/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, dos servidores : Cataguases – E. E. "Francisco Inácio Peixoto" – Masp:388.553-0, Dalila Maria Cadete, PEBIIIH (admissão 02), a/p de 18/07/23, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº15/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, 02/07/2012, aos servidores: Cataguases E. E. "Guido Marliére" – Masp:936.091-8, Maria do Carmo Carneiro Lima, ATBVL (admissão 01), por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a/p de 08/08/23; E. E. "Francisco Inácio Peixoto" – Masp:388.553-0, Dalila Maria Cadete, PEBIIIH (admissão 02), por 03 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício a/p d 01/08/23; E. E. "Francisco Inácio Peixoto" – Masp:1.065.447-3, Glayson Maycon dos Santos os Santos, EEBIIB (admissão 05), por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 07/08/23 ; Masp:1.128.696-0, Leonardo de Paula Campos,PEBIIE (admissão 01), por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 01/08/23; Masp:1.067.102-2, Roberta Cançado Moraes Cortines, PEBIC, (admissão 03), por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 01/08/23; Masp:388.556-3, Edna Cristina Matias Alves, PEBIP (admissão 02), por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício a/p 07/08/23; E. E. 'Dr. Norberto Custódio Ferreira" -Masp:344.413-0, Fernanda Rocha Rodrigues, PEBIIC (admissão 04), por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 01/08/23; Leopoldina - E. E. " Professor Botelho Reis" - Masp:1.066.464-7,Adilson José Ramos Ferreira, PEBIB (admissão 04), por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p 01/08/23; Masp:615.278-9, Alexei de Assis Alves, PEBIIIM (admissão 01), por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício a/p 01/08/23; Masp: 370.473-1,Maria do Rosário Bianque, ATBVM (admissão 02), por 01 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício a/p 01/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 25/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02 de Julho de 2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Leopoldina – E. E. "Professor Botelho Reis" – Masp:839.381-1, Adriane de Oliveira Carvalho Albuquerque, ATBVL (admissão 01), por 11 meses ref. ao 2º, 3º, 4º e 5º quinq. de exercício a/p de 21/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 26/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 aos servidores:Cataguases –Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria.Masp:350.932-0, Meire Aparecida da Silva Bazoti, ocupante de cargo efetivo de PEBIIIP (admissão 02), ref. ao 5º quinq. de exercício, a/p de 08/10/21, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e no 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E. E. "Professor Quaresma" – Masp:1.011.055-9, Catarina Aparecida de Almeida Basílio, PEBIB (admissão 04), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 22/04/23;Masp:665.493-3, Cristiane Carvalho da Silva, PEBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 04/10/22;Masp: 1.124.635-2, Dinalva de Castro Modesto, PEBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 06/12/22;Masp:1.286.489-8, Julia de Oliveira Brito, PEB2C (admissão 03), ref ao 1º quinq. de exercício a/p de 02/09/22;Masp:1.225.955-2, Jussara do Carmo da Silva, PEBIB (admissão 03), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 24/10/21;Masp:1.409.672-1, Leonardo Medeiros Rafael, PEBIB (admissão 02), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 29/07/22;Masp:329.573.0, Marcia Lucia de Oliveira Rocha, ATB2C (admissão 04), ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p de 02/10/21;Masp:1.271.609-8, Valéria Aparecida Dias, PEB2C (admissão 04), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 27/10/21;Masp:1.058.105-6, Waltilene Aparecida Pereira Machado, PEB3I (admissão 01), ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 30/01/22; E. E. "Francisco Inácio Peixoto" – Masp:525.489-1, Nilma Moraes Lacerda Cenci, PEBIB (admissão 05), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 25/05/21 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensada; Masp:525.489-1, Nilma Moraes Lacerda Cenci, PEBIB (admissão 05), ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 25/05/21 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensada; Masp:525.489-1, Nilma Moraes Lacerda Cenci, PEBIB (admissão 05), ref. ao3º quinq. de exercício a/p de 25/05/21 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensada; Masp:525.489-1, Nilma Moraes Lacerda Cenci, PEBIB (admissão 05), ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 25/05/21 (data da vinculação de tempo) com aproveitamento de tempo no PEBIA do qual foi dispensada; Leopoldina – E. E. "Justiniano Fonseca" – Masp:957.757-8, Jaques Cesar de Carvalho, PEBIB (admissão 05), ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 29/07/22;Pirapetinga – E. E. "Capitão Ovídio Lima" – Masp:1.163.651-1, Nataliana de Cerqueira Machado, PEBIC (admissão 03), 03 meses ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 25/11/21;Masp:1.319.466-7, Sillas Vieira Blanc, ATBIIIE (admissão 01), 03 meses ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 11/12/22;Masp:1.327.740-5, Fabiane de Assis Nascimento, PEBIID (admissão 02), 03 meses ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 14/05/23;Masp:1.327.760-3, Claudinéa Pinheiro de Andrade Golfeto, PEBIIC (admissão 02), 03 meses ref. ao 2º quinq. de exercício a/p de 14/05/23;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

26 1821339 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO ATO Nº 603/2023
Retifica, no Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: São Gonçalo do Rio Abaixo, E.E. Desembargador Moreira dos Santos, MaSP 1205680-0, Helvio Alex Costa, PEB1B, admissão 4, Ato n.º462/2023, publicado em 04/07/2023, pelos motivos: de retificação da admissão, publicada no MG de 26/07/2023, Ato nº 1662/2023, onde se lê: admissão 3; leia-se: admissão 4; e por incorreção do nome da escola, onde se lê: E.E. Desembargador Moreira Santos, leia-se: E.E. Desembargador Moreira dos Santos.

26 1821709 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 32/2023
RETIFICA O ATO de Férias-prêmio/ Concessão referente ao servidor: Patrocínio – "Servidor sem lotação – em adjunção à Prefeitura Municipal de Patrocínio", MaSP 692896-4, Leonilda Gonçalves Caixeta, PEB II C, admissão 3, Ato nº 06/2023, publicado em 16/3/2023, por incorreção na vigência, conforme Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/8/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/6/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/2023
RETIFICA NO ATO de Férias-prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Patrocínio – "Servidor em adjunção à Prefeitura Municipal de Patrocínio", MaSP 1435144-9, Rosely Aparecida dos Reis Porto, ATB II C, admissão 1, Ato nº 19/2023, publicado em 13/7/2023, por incorreção na vigência, conforme Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 6/12/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 6/12/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/2023
RETIFICA NO ATO de retificação de Férias-prêmio/ Concessão referente ao(s) servidor(es): Serra do Salitre – "Servidor sem lotação – em adjunção à Prefeitura Municipal de Serra do Salitre", MaSP 818412-9, Roberta Alves Borges Pacheco, PEB II D, admissão 2, Ato nº 26/2023, publicado em 13/7/2023, por incorreção no órgão de lotação/ exercício, onde se lê: "Servidor sem lotação – em adjunção à Prefeitura Municipal de Patrocínio", leia-se: "Servidor sem lotação – em adjunção à Prefeitura Municipal de Serra do Salitre".

26 1821809 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/2023
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Patrocínio – E.E. "Odilon Behrens", MaSP 805410-8, Regina Maria de Paula Braz, PEB II D, admissão 3, retificação Férias-prêmio/ Concessão, Ato nº 04/2023 publicado em 23/3/2023, por retificação indevida, conforme Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 17/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Patrocínio – E.E. "Odilon Behrens", MaSP 805410-8, Regina Maria de Paula Braz, PEB II D, admissão 3, anulação da retificação Férias-prêmio/ Concessão, Ato nº 10/2023 publicado em 6/7/2023, por anulação indevida; E.E. "Terezinha Moreira Marra", MaSP 1411086-0, Hozana Paula de Oliveira Vieira, ATB II C – no cargo em comissão de Secretário de Escola – SE IV, admissão 1, anula o ato de anulação de Férias-prêmio/ Concessão, Ato nº 14/2022 publicado em 14/7/2022, para aplicação da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023; MaSP 1411086-0, Hozana Paula de Oliveira Vieira, ATB II C – no cargo em comissão de Secretário de Escola – SE IV, admissão 1, anulação de Férias-prêmio/ Concessão, Ato nº 14/2022 publicado em 22/9/2022, para aplicação da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023; "Servidor sem lotação – em adjunção à Prefeitura Municipal de Patrocínio", MaSP 692896-4, Leonilda Gonçalves Caixeta, PEB II C, admissão 3, retificação de Férias-prêmio/ Concessão, Ato nº 25/2023 publicado em 13/7/2023, por incorreção na vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao servidor: Patrocínio – "SRE Patrocínio", MaSP 1059064-4, Karla Aparecida da Fonseca Isaac, ocupante de cargo efetivo de ANE III H, admissão 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 1º/8/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 22/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibiá – "Servidor sem lotação – em adjunção à Prefeitura Municipal de Ibiá", MaSP 1278011-0, Jussara Abadia Silva Freitas, PEB II D, admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/7/2021; Patrocínio – E.E. "Terezinha Moreira Marra", MaSP 1327344-6, Cleidiane de Fátima dos Reis Machado, PEB II C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2021; MaSP 955630-9, Jaqueline Rodrigues, PEB II C, admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/2/2021.

26 1821808 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 32/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.297.937-3, Sandra Márcia da Silva, TDEII-E (Adm. 02), Ato nº 09/18, publicado em 02/03/18, por incorreção na data da vigência, onde se lê: 3 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/02/18, leia-se: 3 meses ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/04/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 33/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.319.556-5, Claudemir Ribeiro da Silva, ANEI-E (Adm. 01), Ato nº 04/18, publicado em 27/01/18, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/01/18, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/03/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.322.033-0, Harrison Von Zuben, TDEIII-E (Adm. 01), Ato nº 06/18, publicado em 09/02/18, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/02/18, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/03/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 35/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.055.637-1, Samuel Anderson Queiroz da Silva, TDEV-G (Adm. 01), Ato nº 13/18, publicado em 06/07/18, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/07/18, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/09/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 36/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.064.819-4, Eliana de Faria Alves, ANEIII-I (Adm. 01), Ato nº 49/17, publicado em 24/11/17, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/11/17, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/01/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 37/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.174.457-0, Mauro Cesar Scarano, ANEII-G (Adm. 01), Ato nº 27/17, publicado em 28/07/17, por motivo de incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/07/17, leia-se: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/09/17.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 38/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 976.975-3, Lázara Cristina dos Reis Scarano, TDEV-J (Adm. 01), Ato nº 16/17, publicado em 19/05/17, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/05/17, leia-se: ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/07/17.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 39/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 321.880-7, Silvia Regina Menossi Amaral, ANEII-F (Adm. 02), Ato nº 19/17, publicado em 02/06/17, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/12/16, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/03/17.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

26 1821829 - 1

SRE de Sete Lagoas

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 297/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º, do Art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Pompéu – E. E. Paulo Campos Guimarães, MaSP 829.315-1, Valéria da Silva Vieira Santiago, EEBIIL, adm. 02, por 02 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 298/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º, do Art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Sete Lagoas – E. E. Eponina Soares dos Santos, MaSP 539.173-5, Maria Margarete Pereira da Cunha Araújo, EEBIIP, adm. 02, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 299/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 3º, da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, ao servidor: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 1.398.263-2, Paulo Sérgio Benicio, TDEIID, adm. 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 296/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Cachoeira da Prata – E. E. Maria Anália Mendes Ferreira, MaSP 333.123-8, Lázia de Almeida Nogueira Melo, EEBIIN, adm. 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2022; Caetanópolis – E. E. Professora Dora Silva, MaSP 378.544-1, Marilene Pires de Sousa Brandão Edmundo, PEBIIIN/DV, adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 06/07/2023; Matozinhos – E. E. Bento Gonçalves, MaSP 1.261.123-2, Maria Luzia Pereira Damas, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/07/2023; MaSP 1.173.034-8, Vanessa Fernandes, PEBIID, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2023; E. E. Waldemar Pezzini, MaSP 1.178.059-0, Carla Aparecida Mechetti de Andrade Santos, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir 29/06/2021; MaSP 1.160.054-1, Maria Aparecida Tomaz Barbosa, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021; MaSP 1.333.198-8, Ronilda dos Reis, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2020; Pompéu – E. E. Dona Francisca de Oliveira, MaSP 1.252.772-7, Letícia de Campos Correia, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2021; MaSP 1.110.743-0, Jaina Kátia de Campos, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; E. E. Pedro Roberto de Menezes, MaSP 1.289.658-5, Naiara de Oliveira Souza, PEBIID, adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2023, Sete Lagoas – E. E. Dr. Alonso Marques Ferreira, MaSP 1.289.615-5, Mariane Andreza Pereira Abreu, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021; MaSP 983.141-3, Ângela Soraia Gonçalves de Oliveira Brito, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021; MaSP 1.233.727-5, Luciana Alves Rodrigues, PEBIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; MaSP 1.211.438-5, Ana Flávia Barbosa Nunes, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2021; MaSP 1.246.127-3, Alexandre Medeiros Pinto, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2021; MaSP 890.244-7, Cláudia Aparecida Brandão Teixeira, PEBIIIL, adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2022; MaSP 1.277.560-7, Letícia Rodrigues de Oliveira Firmo, PEBIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2022; E. E. Dr. Arthur Bernardes, MaSP 367.295-3, Vânia Aparecida Siqueira de Paiva, PEBIIIP/DI, adm. 02, referentes ao 7º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2021; E. E. Dr. Avelar, MaSP 345.425-3, Josélia Maria Coelho Leite de Carvalho, PEBIP/DIV, adm. 01, referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 10/01/2022; MaSP 1.330.142-9, Mônica Regina Cordeiro Coimbra Barbosa, ATBIIE, adm. 01, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023; E. E. Eponina Soares dos Santos, MaSP 598.121-2, Rejane Maria de Assis Silvano, PEBIIC/DIII, adm. 05, referentes ao 4º quinquênio de exercício a 03/02/2022; E. E. José Evangelista França, MaSP 1.191.947-9, Priscila Pires Alves, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/05/2021; MaSP 1.351.087-0, Talita Coeli D'Angelis de Aparecida Ramos, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2021; MaSP 1.240.051-1, Flávio Gonçalves, PEBIF/DV, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2021; E. E. Júlio César Reis Oliveira, MaSP 1.217.376-1, Fernanda Teixeira de Paula Lopes, PEBIIB, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2022; MaSP 1.357.878-6, Rosemary Tourinho Pereira, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2021; MaSP 1.158.680-7, Welison Fernando da Silva, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2021; MaSP 1.201.334-8, Carla Silva de Miranda, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; E. E. Mauro Faccio Gonçalves, MaSP 1.266.781-2, Maria Gabriela Moreira França Santana, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; MaSP 1.293.711-6, Tatiana Pereira do Nascimento, PEBIIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir 07/06/2021; E. E. João Fernandino Júnior, MaSP 616.647-4, Roni Magalhães, PEBIO, adm. 02, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/01/2022; E. E. Professor Rousset, MaSP 1.408.553-4, Taiane Mirelle Fernandes Rocha, PEBIC, adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2021; MaSP 1.094.649-9, Marília Assunção de Freitas Rodrigues, PEBIIC, adm. 04, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2022; MaSP 1.259.179-8, Natália Alves Barbosa, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2022; MaSP 1.054.282-7, Ricardo Ferreira Vale, PEBIIC, adm. 03, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/12/2022; SRE Sete Lagoas, MaSP 1.015.994-5, Roberta Dias Goulart, ANEI IID, adm. 03, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2023; MaSP 438.779-1, Maria Lucia Brant, TDEIVM, adm. 01, referentes ao 7º quinquênio de exercício a partir de 25/07/2023.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE de Sete Lagoas

26 1821717 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 300/2023
RETIFICA O ATO de férias-prêmio concessão, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, de 06/06/2023, das servidoras: Cachoeira da Prata – E. E. Maria Anália Mendes Ferreira, MaSP 333.123-8, Lázia de Almeida Nogueira Melo, PEBIIIP/DVI, adm. 01, Ato nº 62/2023, publicado em 16/02/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 7º quinquênio de exercício a partir de 23/12/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 7º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2021; Prudente de Morais – E. E. Antônio Delphino dos Santos, MaSP 320.408-8, Lúcia Aparecida de Souza Santos, PEBIIN/DIV, adm. 02, Ato nº 24/2023, publicado em 26/01/2023, onde se lê: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/09/2022, leia-se: 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/02/2021.

26 1821707 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580132.

SRE de Uberaba

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020, à servidora: Iturama, EE Antônio Ferreira Barbosa, MaSP: 979.531-1, Silvia Aparecida Rodrigues Bronzatti, PEB 2/II D - adm. 01, a partir de 27/06/2023, data do protocolo do requerimento, combinado com o Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição/Pedágio.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, redação dada pela EC Nº 104/2020 do (s) servidor (es): Araxá, E.E. Professor Luiz Antonio Correa de Oliveira, MaSP: 1.153.012-8, Marta Aparecida de Oliveira Silva, PEB2/II – E, 3º cargo, a partir de 17/07/2023. * Voluntária/Transição/pedágio – professor-(media sem paridade): art.147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/2023
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (a) servidor (a): Araxá, Escola Estadual Padre Anacleto Giraldi, MaSP: 658057-5, Eliana Catia de Castro Cearence, ATB5M – adm.01, a aprtir de 01/07/2023, regularizar situação funcional. - Uberaba, Escola Estadual Frei Leopoldo de Castelnuovo, MaSP: 10541308, Isa Fátima Silveira Cyrino, PEB3M – adm.01, a partir de 08/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 36/2023
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/ Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Conceição das Alagoas, Escola Estadual José Alexandre Miziara, MaSP: 1207163-5, Edinaura Moreira de Souza, ASB1A – adm.01, a partir de 08/07/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 26/2023
Torna sem efeito Ato 144/2022 publicado no "MG" de 24/11/2022 de anulação a parte referente à: Campos Altos, Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, MaSP: 269542-7, Ivanir Maria José Ribeiro, PEB2C – adm.03, para regularizar situação funcional.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 08/2023
Designa, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora: MaSP: 885566-0, Vera Lucia Pereira, ATB2C – adm.03. De: Campo Florido, Escola Estadual Padre Henrique Peeters. Para: Uberaba, Escola Estadual Cesec – Professora Maria Emília da Rocha, a partir de 03/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 76/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 547163-6, Antonio Carlos Borges, PEB1C – adm.05, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/203. - MaSP: 931858-5, Sandra Aparecida Gonçalves Oliveira, PEB3P – adm.02, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023, com vistas à aposentadoria. - Conceição das Alagoas, Escola Estadual Herculégio Antônio Borges, MaSP: 250253-2, Ivonete Castanheira Borges, EEB2P – adm.02, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023, com vistas à aposentadoria. - Uberaba, Cesec/Professora Maria Emília da Rocha, MaSP: 976246-9, Adriana Menezes Caetano, PEB2H – adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023, com vistas à aposentadoria. – Escola Estadual Aurélio Luiz da Costa, MaSP: 971841-2, Clarissa Pádua Guarato, PEB3P – adm.01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 77/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Araxá, em adjunção, MaSP: 1328117-5, Vivian Patrícia de Melo Silva, PEBIB – adm.02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023. - Araxá, Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira, MaSP: 370410-3, Eliana Beatriz Martins de Oliveira, ATB5M – adm.02, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2023. – Carneirinho, Escola Estadual Bom Sucesso, MaSP: 1056341-9, Antônio Carlos Moreira da Silva, PEB3I – adm.01, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/08/2023. - Conceição das Alagoas, Escola Estadual Herculégio Antônio Borges, MaSP: 1302040-9, Domingos Silva Cardoso de Sá, EEBID – adm.02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023. – Frutal, Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira, MaSP: 442895-9, Daniela de Lima Alves Rodrigues, PEB2C – adm.02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023. - MaSP: 373910-9, Mário Sérgio de Oliveira Bueno, PEB3L – adm.02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023. – Itapagipe, Escola Estadual Santo Antônio, MaSP: 1320084-5, Joana Olímpia da Silva Diniz Lourenço, ATB3E – adm.01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023. – Planura, Escola Estadual Alysson Roberto Bruno, MaSP: 442895-9, Daniela de Lima Alves Rodrigues, PEB2P – adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023. – Uberaba, Escola Estadual Profesor Chaves, MaSP: 1052000-5, Patricia Nunes de Oliveira, EEB2I – adm.01, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023. - MaSP: 1060505-3, Fernando Rogerio Leal, PEB2D – adm.03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023. – MaSP: 1188525-8, Maria Augusta Martins, PEB1B – adm.04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023. – MaSP: 1332009-8, Lylian Bianka de Souza Rédua, ATB2C – adm.04, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023. – Escola Estadual São Benedito, MaSP: 1175499-1, Barbara Patricia Borges de Resende Santos, PEB1E – adm.03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 78/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018, à servidora: Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1056224-7, Celma Vieira Caixeta Botta, ATB3I – adm.01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 79/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao (a) servidor (a): Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 856143-3, Freud Batista Xavier, ANE1C – adm.03, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 18/09/2023 a 02/10/2023 e o 2º período de 15/12/2023 a 29/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 31/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Araxá, em adjunção, MaSP: 1328117-5, Vivian Patrícia de Melo Silva, PEBIB – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2021. - Araxá, E.E. Loren Rios Peres, MaSP: 379.088-8, Elaine Aparecida Silva de Oliveira, ATB4/IV – L - adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 13/09/2022. - MaSP: 379.088-8, Elaine Aparecida Silva de Oliveira, ATB4/IV – L - adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/09/2022. - Escola Estadual Vasco Santos, MaSP: 1102459-3, Leandro Onásio César dos Santos, PEB1D – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021. - Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 968722-9, Jair Assunção Leonel, PEB2D – adm.03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2023. – MaSP: 1250201-9, Geziel Garcia Andrade, PEB1B – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2023. – MaSP: 1330768-1, Nair Inez de Souza, PEB1D – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2023. – Itapagipe, Escola Estadual Santo Antônio, MaSP: 287774-4, Maria de Fátima Azambuja e Oliveira, PEB3H – adm.02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2022. – MaSP: 1232318-4, Wilson Paula Rodrigues, PEB1B – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023. – MaSP: 1245738-8, Rogério Delgado Almeida, PEB3E – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2023. - MaSP: 1245738-8, Rogério Delgado Almeida, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2021. – MaSP: 1271016-6, Paula Groke Franco, ATB3E – adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2023. – MaSP: 1321232-9, Monalisa Soares Martins, ATB3E – adm.01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/2023. – MaSP: 1407544-4, Núbia Cândida da Silva, ATB1A – adm02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/2023. - Uberaba, Escola Estadual Professor Chaves, MaSP: 1015918-4, José Adijame das Chagas, PEB3J – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2021. - MaSP: 1044568-2, kellen Martins Dal Secco, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2021. – MaSP: 1052000-5, Patrícia Nunes de Oliveira, EEB2I – adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2022. – MaSP: 1053935-1, Valdeir Borges, PEB3G – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2020. - MaSP: 1054047-4, Ilza Raquel Leal Assis, EEB2I - adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/01/2022. – MaSP: 1080250-2, Sônia Cristina Della Noce Wehbe, PEB1D – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28///09/2020. – MaSP: 1096917-8, Osana Maria Leal, PEB1A – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021. – MaSP: 1131278-2, Priscila Moreira Gomes, PEB1G – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2021. - MaSP: 1146127-4, Sandra Aparecida Borba de Oliveira, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2021. – MaSP: 1164372-3, Ulisses Fernando Lacerda e Silva, PEB1C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/11/2021. – MaSP: 1195583-8, Renato Batuíra de Bessa, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2020. – MaSP: 1234543-5, Ana Carolina dos Santos Barros, PEB1C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2021. – MaSP: 1236208-3, Mayana Ferreira da Cunha, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2020. - MaSP: 1266020-5, Aline Carla Cruz de Morais, PEB1C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2020. - MaSP: 1266453-8, Emylia Angélica da Costa, PEB1D – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2020. - MaSP: 1303809-6, Jéssica Barcelos Valeriano, PEB1C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021. - MaSP: 1324599-8, Sandra Beatriz Guimarães de Freitas Carvalho Alves, PEB2C – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021. – MaSP: 1332009-8, Lylian Bianka de Souza Rédua, ATB2C – adm.04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/2021. – MaSP: 1392331-3, Abel Domingos da Costa, PEB1B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2021. - MaSP: 1404830-0, Cyellen Marques Amaral Gomes, PEB1B – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2020. – MaSP: 1428231-3, Janete Aparecida de Freitas, EEB2C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2021. – MaSP: 1434130-9, Cristiane Fátima Cardoso, ATB2C – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021. – Escola Estadual Professor Hildebrando Pontes, MaSP: 1171410-2, Andrea Ordones da Cunha Rosa, PEB2B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2021. – MaSP: 1358306-7, Fernanda Reis Silva Araújo, PEB1B – adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2022. - MaSP: 1444246-1, Ana Paula das Merces Cardoso, PEB1B – adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 32/2023
CONCEDE 12 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 374.264-0, Simara Aparecida Hostalacio Augusto, PEB1A – adm.05, 03 meses referente ao 1° quinquênio; 03 meses referente ao 2° Quinquênio, 03 meses referentes ao 3º quinquênio e 03 meses referentes ao 4º quinquênio com aproveitamento de tempo na situação de decisão ADI 4876 – STF com vigência de 23/03/2023, data do requerimento.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 09/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Lauriston Souza, MaSP: 1233994-1, Alfredo Diniz Vadillo, PEB1B – adm.03, a partir de 29/06/2023.

26 1821823 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 88/2023
RETIFICA, NO ATO AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente (s) ao (s) servidor (es): Fronteira, E.E. João Kopke, MaSP: 961.373-8, Ronei Conceição Duarte, PEB1B – adm.01, ato n.º 45/2022 publicado em 17/07/2017, por motivo de incorreção. Onde se lê: proporcional a 4586 dias de exercício. Leia-se: proporcional a 4831 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 89/2023
Retifica Ato nº 75/2023, publicado no "MG" de 20/07/2023 de férias-prêmio/afastamento, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Geraldino Rodrigues Cunha, MaSP: 1051826-4, Wismar Romes Dias de Freitas, PEB3P – adm.01, por incorreção. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício. Leia-se: por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 90/2023
Retifica Ato nº 46/2022, publicado no "MG" de 06/10/2022 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1264497-7, Elaine Maria de Assis Alves, PEB2C - admissão 03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 05/09/2022. Leia-se: a partir de 29/01/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 91/2023
Retifica Ato nº 49/2022, publicado no "MG" de 20/10/2022 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1072830-1, Celso Machado Ferreira, PEB2G, admissão 02, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 17/09/2022. Leia-se: a partir de 10/02/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 92/2023
Retifica Ato nº 54/2022, publicado no "MG" de 15/12/2022 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: MaSP: 861812-6, Luiz Carlos Augusto Nunes, PEB2D, admissão 04, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 08/11/2022. Leia-se: a partir de 04/04/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 93/2023
Retifica Ato nº 06/2023, publicado no "MG" de 24/02/2023 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1372865-4, Marta Oliveira Bessa, PEB2C - admissão: 03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 30/12/2022. Leia-se: a partir de 26/05/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 94/2023
Retifica Ato nº 14/2023, publicado no "MG" de 25/05/2023 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1072830-1, Celso Machado Ferreira, PEB2D, admissão 01, , por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 21/03/2023. Leia-se: a partir de 15/08/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 95/2023
Retifica Ato nº 18/2023, publicado no "MG" de 25/05/2023 de concessão de férias-prêmio, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP 1290968-5, Aline Gonzaga de Araújo Santos, EEB1C, admissão 03, por incorreção na vigência para cumprimento da Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 1/2023. Onde se lê: a partir de 23/04/2023. Leia-se: a partir de 17/09/2021.

26 1821825 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 34-23
Retifica, no ato de Férias Prêmio Concessão referente ao servidor: Monsenhor Paulo, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 948.383-5, Ana Maria da Silva Caovilla, PEB III L, Adm. 1, Ato nº 34/19, publicado em 21/11/2019 por motivo de Incorreção na Vigência, onde se lê: 4º Quinquênio de Exercício a partir de 23/09/2018, leia-se: 4º Quinquênio de Exercício a partir de 15/09/2018.

26 1821397 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 13-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, MaSP 318.579-0, Acioni Maria Coelho Delfraro, EEB II I, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 13-23
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG-SEE nº 8656, de 02-07-2012, ao(s) servidor(es): Lambari, E.E. João de Almeida Lisboa, MaSP 646.377-2, Rosana Martins Gonelli de Oliveira, PEB II C, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023; São Gonçalo do Sapucaí, E.E. Dr. João Pinheiro, MaSP 871.545-0, Luciana Gonçalves Baldim Paiva, PEB II P, Adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO-CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 15-23
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE-1989, do(s) servidor(es): Machado, MaSP 750.010-1, Ana Monica de Lima Santos, PEB III L, Adm.2, aposentado em: 01/09/2021, referente ao saldo de 6 meses; Três Pontas, MaSP 389.414-4, Rosane Araujo Vieira Mesquita, ATB III L, Adm.1, aposentado em: 28/04/2020, referente ao saldo de 1 mês; Três Pontas, MaSP 389.434-2, Vanice Maria Scalioni Correa, PEB III N, Adm.1, aposentado em: 08/09/2020, referente ao saldo de 03 meses.

LICENÇA - MATERNIDADE – ATO Nº 13-23
Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF-1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27-05-2010 à (s) servidora (s): Três Pontas, E.E. Monsenhor João Batista da Silveira, MaSP 1.323.548-6, Ana Paula Gomes Martins Silva, ATB II D (Exercendo SE-IV), a partir de 27/06/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22-23
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 873.443-6, Jose Carlos Cabral, PEB I N, Adm. 01, a partir de 27/06/2023; Alfenas, E.E. Professor Viana, MaSP 974.401-2, Maria Eliete Cassiano Moreira, PEB II L, Adm. 01, a partir de 23/05/2023; Alfenas, E.E. Professor Viana, MaSP 974.401-2, Maria Eliete Cassiano Moreira, EEB II E, Adm. 02, a partir de 23/05/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 1.330.245-0, Lígia Campos Guimarães Barletta, ATB I A, Adm. 02, a partir de 17/06/2023; Varginha, E.E. Professor Antônio Domingues Chaves, MaSP 944.374-8, Deviene Garcia Izidoro, PEB I I, Adm. 02, a partir de 09/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24-23
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Samuel Engel, MaSP 977.036-3, Vilma Maria da Silva, ASB1, Adm. 01, a partir de 22/06/2023; Boa Esperança, E.E. Casimiro Silva, MaSP 1.518.142-3, Amarildo Amélio, ASB1, Adm. 01, a partir de 18/06/2023; Lambari, E.E. João Nunes Ferreira, MaSP 964.370-1, Antônio Marcos de Oliveira, ASB1, Adm. 02, a partir de 29/05/2023; Varginha, E.E. Professor Fábio Salles, MaSP 1.174.435-6, Antônio Inácio, ASB1, Adm. 01, a partir de 11/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24-23
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Professor Levindo Lambert, MaSP 1.517.215-8, Norma Reis Machado, ATB1, Adm. 01, a partir de 13/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12-23
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Machado, E.E. Iracema Rodrigues, MaSP 1.302.314-8, Adriano Dias de Carvalho, PEB I B, Adm. 03, a partir de 26/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12-23
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952 e art. 19 da Instrução Normativa-SEPLAG-SCAP-Nº. 01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Campo do Meio, E.E. Padre Chico, MaSP 1.330.996-8, Claudia Cristina Reis, PEBD1, Adm. 01, a partir de 23/09/2023; Três Corações, E.E. Godofredo Rangel, MaSP 1.407.440-5, Felipe Afonso Antonio, PEBD1, Adm. 02, a partir de 27/05/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 08-23
Concede Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao (s) servidor(es): Varginha, E.E. Deputado Domingos de Figueiredo, MaSP 1.464.629-3, Anderson Silverio Adão, ASB1, Adm. 01, a partir 12/07/2023.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 04-23
Concede Abono Família, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29-12-2011, ao(s) servidor(es): Monsenhor Paulo, E.E. Padre Rogério Abdala, MaSP 1.271.597-5, Elismayra da Silva Caovila, ATB III E, Adm. 02, por Samuel da Silva Caovila, filho, a partir de 30/06/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 02-23
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Especialista em Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 23/06/2023: Campanha, na E.E. Zoroastro de Oliveira, MaSP 1.425.959-2, Aline Cristiane Pereira Graciosa, EEB I A, adm. 3, a partir de 11/07/2023;
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Especialista em Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 23/06/2023: Varginha, na E.E. Coração de Jesus, MaSP 1.372.731-8, Denis Paiva Ramos, EEB I A, adm. 4, a partir de 14/07/2023;
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Especialista em Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 23/06/2023: Campanha, na E.E. Dom Inocêncio, MaSP 750.214-9, Rita de Cassia Carvalho Ferreira, EEB I A, adm. 2, a partir de 13/07/2023;
LOTA, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor nomeado para o cargo de Especialista em Educação Básica, Nível I, Grau A, de acordo com o MG 23/06/2023: Poço Fundo, na E.E. São Marcos, MaSP 1.357.731-7, Tatiane Lourdes de Paiva Oliveira, EEB I A, adm. 3, a partir de 13/07/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17-23
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE- 1989, do(s) servidor(es): Elói Mendes, E.E. Targino Nogueira, MaSP 731.779-5, Darci Barreto Novais, PEB II J, Adm. 1, a partir de 05/07/2023 da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC Nº104 de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15-23
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Boa Esperança, E.E. Belmiro Braga, MaSP 381.095-9, Raquel Vilela Figueiredo Naves, a partir de 24/07/2023, referente ao ATB V M, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04-23
Determina Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente nos termos do Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, §4º da Lei Complementar Nº 138/16 e Art. 2º, §4º do Decreto Nº 47.000/16 do servidor: Varginha, S R E, MaSP 894.330-0, Marinah Nascimento Corrêa Amorim, a partir de 15/02/2023, referente ao PEB I A, Adm. 1, com direito à média das remunerações, Proporcional a 8401 dias de exercício.

PORTARIA DIRE Nº 22/2023
PROCESSO SEI 1260.01.0071836/2023-16
Nos termos do artigo 48 da Resolução CEE nº 449/2002, de 01/08/2002 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizada a mudança de Entidade Mantenedora Escola Brilhando no Saber Ltda., para Escola Alegria do Saber de Alfenas Ltda. – ME, pelo período de 10/10/2014 a 10/08/2020.

PORTARIA DIRE Nº 23/2023
PROCESSO SEI 1260.01.0071836/2023-16
Nos termos do artigo 7º e 8º da Resolução CEE nº 449/2002, de 01/08/2002 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado o credenciamento da Escola Alegria do Saber de Alfenas Ltda. – ME, pelo período de 10/10/2014 a 10/08/2020.

PORTARIA DIRE Nº 24/2023
PROCESSO SEI 1260.01.0071836/2023-16
Nos termos do artigo 50 da Resolução CEE nº 449/2002, de 01/08/2002 e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizada a mudança de denominação da Entidade Mantenedora passando de Escola Alegria do Saber de Alfenas Ltda. – ME, para Silmara Vieira - ME a partir de 11/08/2020.

Eliane dos Reis Dias
Diretora DIRE

Valéria Camondá Pereira
Diretora SRE Varginha

26 1821395 - 1

SRE Metropolitana A

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 08/2023

DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício em 31-07-2023, o (s) servidor (es) para:

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM.	C H	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA						ESCOLA	LOCALIDADE
CAETÉ	EE FRANCISCO DE PAULA CASTRO	1289043-0	APARECIDA DOROTHY DA SILVA	ATB	02	30H	EE JOSE BRANDAO	CAETÉ
CAETÉ	EE SENHORA DO BONSUCESSO	1319872-6	SUELY APARECIDA ROSA DA SILVA	ATB	01	30H	EE PRES TANCREDO NEVES	CAETÉ

26 1821813 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580133.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 142/2023 –
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE - SRE Metropolitana A, MaSP 1205641-2, Adriana Oliveira dos Reis da Silva, TDEIIC/DAD-3, cargo 02, ato nº10/2023, publicado em 23/03/2023, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 26/12/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 22/05/2021; MaSP 1404594-2, Claudia Fabiana Barbosa, ANEIIC, cargo 01, ato nº39/2022, publicado em 12/10/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 03/10/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/02/2021; MaSP 1429325-2, Mitzy Regina Andrade Santos, ANEIIC/FGD-3, cargo 01, ato nº08/2023, publicado em 09/03/2023, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/03/2023; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 30/07/2021; MaSP 271422-8, Myriam Ines Souto Gazel, ANEIC, cargo 02, ato nº08/2023, publicado em 09/03/2023, publicado em 09/03/2023, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 16/02/2023; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/07/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 143/2023 –
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 876543-0, CristianePessoa Birro, TDEVL/FGD-5, cargo 01, ato nº 78 /2023, publicado em 13/07/2023, por motivo de alteração na data inicial. Onde se lê: sendo o 1º período a partir de 14/08/2023 e o 2º período a partir de 14/09/2023, leia-se: sendo o 1º período a partir de 16/08/2023 e o segundo período a partir de 20/11/2023. EE Afonso Pena, MaSP 590826-4, Leocadia de Fatima Vieira Zuba, PEBIA, cargo 03, ato nº36/2023, publicado em 18/05/2023,por motivo de alteração no período. Onde se lê: por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 19/05/2023; leia-se: por 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 19/05/2023. EE Ana de Carvalho Silveira, MaSP 547081-0, Silmara Aparecida Salles de Souza, EEBIB, cargo 03, ato nº81/2023, publicado em 20/07/2023, por motivo de alteração no período. Onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 07/08/2023; leia-se: por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 07/08/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 144/2023 –
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: CAETÉ – Em Processo de Aposentadoria, MaSP 351878-4, Jaqueline Consolacao Rodrigues, PEBIIIO, cargo 02, atos nºs 34/2008,45/2009, 74/2010, 55/2020 e 02/202 publicados em 03/10/2008,14/08/2009,17/09/2010,28/05/2020 e 03/02/2022, por motivo de resguardar as férias prêmio já adquiridas para aposentadoria, conforme a Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA nº01/2006. Onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2008;por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 01/09/2009; por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 18/10/2010;por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/06/2020; por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinqs. de exerc. a partir de 07/02/2022. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2008; por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/09/2009; por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 18/10/2010;por 02 meses, ref. ao 5ºquinq. de exerc. a partir de 01/06/2020; por 02 meses, ref. aos 4º e 5º quinqs. de exerc a partir de 07/02/2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 145/2023 –
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1403766-7, Alessandra Rossi Ponte, ANEIID, cargo 01, ato nº80/2022, publicado em 15/09/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/06/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 18/11/2020; MaSP 345275-2, Maria do Carmo Dilascio Moncorvo Rezende, TDEIIC, cargo 03, ato nº80/2022, publicado em 15/09/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 30/04/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/09/2020; MaSP 1401022-7, Nilce de Souza Carmo, TDEIID/FGD-5, cargo 01, ato nº80/2022, publicado em 15/09/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/05/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 18/10/2020; MaSP 1224711-0, Nilson das Merces, TDEIIC/FGD-4, ato nº09/2023, publicado em 16/03/2023, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/03/2023; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/07/2021; MaSP 1400982-3, Patricia Moreira dos Santos, TDEIID/FGD-1, cargo 01, ato nº80/2022, publicado em 15/09/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 28/05/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2020; MaSP 1399192-2, Rafael Magalhaes de Andrade Papa, ANEIIC/FGD-4, cargo 01, ato nº80/2022, publicado em 15/09/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/05/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/09/2020; MaSP 1403808-7, Raymundo Jose Marinho, TDEIIC, cargo 01,ato nº80/2022, publicado em 15/09/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 18/08/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 12/01/2021; MaSP 978928-0, Rosana Cristina Carvalho Batista, ANEIIII, cargo 01, ato nº95/2022, publicado em 21/10/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 17/10/2022; leia-se: ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 13/03/2021; MaSP 290192-4, Rosane Ribeiro Menezes, ANEIB, cargo 03, ato nº25/2022, publicado em 12/10/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 10/06/2022; leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 22/10/2020; MaSP 1007446-6, Wilma Angelica Benfenatti, TDEIIIF/FGD-5, cargo 01, ato nº90/2022, publicado em 06/10/2022, por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 30/09/2022; leia-se: ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 24/02/2021. EE Ondina Amaral Brandão, MaSP 1230142-0, Nathalia Baroni Passini de Oliveira, PEBIIC, cargo 02, ato s/nº/2023, publicado em 13/04/2023 , por motivo da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº01/2023. Onde se lê: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 16/02/2023, leia-se: ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 13/07/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 146/2023
RETIFICA O ATO DE ANULAÇÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, referente ao servidor: BELO HORIZONTE – E.E. Isabel da Silva Polck, MaSP 388497-0, SUZANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA DOS SANTOS, PEBIII M, adm.01. Por motivo de incorreção no MaSP. Ato publicado em 19/07/2023. Onde se lê: MaSP 935988-6, Leia-se: MaSP 388497-0.

RETIFICAÇÃO – ATO/2023
RETIFICA, no Ato de Ampliação de carga horária, Ato nº01/2021, publicado "MG" 06-05-2021, por motivo de incorreção na publicação: Onde se lê:
Rio Manso – EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, MaSP 1000029-7, Ednéia de Sousa Lima, PEB, História, adm 03, amplia a carga horária de 13 para 15 aulas, adm 03, a contar de 11-02-2022 e de 15 para 16 a contar de 03-03-2021;
Leia - sê:
Rio Manso – EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, MaSP 1000029-7, Ednéia de Sousa Lima Lucena, PEB, História, adm 03, amplia a carga horária de 13 para 15 aulas, a contar de 11-02-2020 e de 15 para 16 a contar de 03-03-2021;

26 1821806 - 1

Anulação ATO – Nº 44/2023.
ANULA, no ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO, a parte referente aos servidores: BOM JESUS DO AMPARO – EE De Felipe, MaSP 1276855-2, Sebastiana Aparecida Cruz Barbosa, PEBIC, cargo 02, na parte que concedeu, ato nº50/2023, publicado em 13/07/2023, publicação indevida.

Anulação ATO – Nº 45/2023.
ANULA, no ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO, a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Prof Caetano Azeredo, MaSP 385690-3, Carlos Henrique Alves da Silva, PEBII, cargo 02, na parte que autorizou, ato nº79/2023, publicado em 13/07/2023, desistência pelo servidor.

ANULAÇÃO – ATO Nº 46/2023
ANULA NO ATO 51/2023 no que se refere ao servidor: BELO HORIZONTE – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 288801-4, ANA MARIA MAYRINK FERREIRA, PEBIII J, adm. 02, na parte em que concedeu Abono de Permanência publicado em 13/07/2023, por motivo de duplicidade de publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 82/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1313796-3, Marlene Simoes Silva, TDEIIIE/FGD-4, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 21/08/2023.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 83/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012,"com vistas à aposentadoria", aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Bolivar Tinoco Mineiro, MaSP 990674-4, Claudia Maria de Carvalho, PEBIB, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinqs. de exerc. a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 84/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es):BELO HORIZONTE – EE Bueno Brandao, MaSP 1052899-0, Patricia Correa da Silva, EEBIIG, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 08/08/2023. EE Gov Milton Campos, MaSP 1016074-5, Andre Augusto dos Anjos Couto, PEBIIII, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023; MaSP 961574-1, Marco Aurelio Amarante Ribeiro, PEBIIO, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023; MaSP 443609-3, Roberta Guimaraes de Mendonca, PEBIJ, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023. NOVA LIMA – EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 833964-0, Ezyr de Cassia Assuncao, EEBIA, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 53/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1433415-5, Andreia Maria Aparecida Pereira, ATBIC/FGD-5, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/10/2021; MaSP 1234965-0, Berenice Paione Zehuri dos Santos, TDEIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 12/10/2021; MaSP 1320442-5, Cassia Mariana Macedo, ATBIIE/FGD-3, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 21/01/2023; MaSP 1058993-5, Claudia Helena da Silva, ANEIIII , cargo , ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 09/06/2022; MaSP 1052991-5, Clemilda Fagundes, ANEIIII, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 17/10/2022; MaSP 891809-6, Cristiano Damas dos Santos, TDEIIC, cargo 04, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 28/01/2023; MaSP 1319925-2, Luiz Henrique Campos, TDEIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 24/04/2023; MaSP 1063459-0, Marcio Vieira Boufleur, TDE VI,/FGD-4, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 02/10/2022; MaSP 835479-7, Miriam Deolinda de Oliveira Caillaux, TDEIVM, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 20/11/2022; MaSP 1063421-0, Renata Alves Coutinho de Paula, TDEIVI , cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 06/10/2022; MaSP 845304-5, Sandra Lucia Alvarenga Santos, ANEIIIG /FGD-5, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 23/02/2021; MaSP 1056918-4, Sueli Helena de Araujo Soares,ATBVI/FGD-4, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 27/02/2022; MaSP 1235189-6, Tatiana Barbosa de Paula Cruz, ANEIC/FGD-1, ref ao 1º quinq. de exerc. a partir de 08/10/2021; MaSP 1319626-6, Ubaldina de Oliveira Rodrigues Pereira, TDEIIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 14/01/2023; MaSP 1059709-4, Vandir Santos Gomes, TDEIVI / FGD-3, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 21/06/2022. Centro Interescolar de Cultura, Arte, Linguagem e Tecnologia, MaSP 1004160-6, Solange Maria Vilaca de Faria, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 04/07/2020. Cesec Poeta Murilo Mendes, MaSP 967650-3, Andre Luiz Galdino da Silva, PEBIII, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 01/05/2023; MaSP 1225208-6, Luciene Viana Pacheco, PEBIID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/09/2020; MaSP 810211-3, Margarida Maria Martins da Cota, EEBIII, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 01/06/2023. EE Cesario Alvim, MaSP 273735-1, Lurdes Cardoso Silva, PEBIIIP, cargo em comissão DIV, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 01/07/2018,; MaSP 273735-1, Lurdes Cardoso Silva, PEBIIIP, cargo em comissão DIV, cargo 02, ref. ao 7º quinq. de exerc. a partir de 30/06/2023. EE Coracao Eucaristico, MaSP 389179-3, Maria Aparecida Ferreira, ATBIVJ, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 23/08/2022. EE Eng Prado Lopes, MaSP 1053012-9, Sibele Avila de Oliveira, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 31/01/2022. EE Flavio dos Santos, MaSP 1408847-0, Claudia Mara Souza Bernardo Meneses, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 09/07/2023. EE Gov Milton Campos, MaSP 1016074-5, Andre Augusto dos Anjos Couto, PEBIIII, cargo 01, ref.ao 4º quinq. de exerc. a partir de 16/04/2021; MaSP 961574-1, Marco Aurelio Amarante Ribeiro, PEBIIO, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 10/07/2020. Inst de Educ de Minas Gerais, MaSP 546688-3, Geraldo de Souza, PEBIVJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 22/03/2023;MaSP 1276748-9, Sergio Luiz Castro Siqueira, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 18/12/2020. EE Laura das Chagas Ferreira, MaSP 1423265-6, Rodney dos Santos Aragao, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 30/04/2021. EE Major Delfino de Paula Ricardo, MaSP 1259848-8, Elen Assis de Souza, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 29/03/2022; MaSP 1295271-9, Patricia Macedo Teixeira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 11/04/2021; MaSP 554318-6, Silvana Ribeiro Abreu Goncalves Tavares, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 31/01/2022. EE Mal Deodoro da Fonseca, MaSP 278764-6, Sandra Riul, EEBIII, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 06/05/2022. EE Mendes Pimentel, MaSP 953985-9, Lucina Silva Contarini, ATBIVL, exercendo cargo em comissão SEIII, cargo 01, ref.ao 6º quinq. de exerc. a partir de 03/07/2023. EE Necesio Tavares, MaSP 852332-6, Adelson Aloisio de Souza, ATBIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 09/01/2022. EE Pestalozzi, MaSP 1298795-4, Relton Rodrigues Ferreira, EEBIB, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 01/09/2022. EE Pres Antonio Carlos, MaSP388734-6, Elis Regina Carneiro de Magalhaes, ATBIVL, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 23/01/2022. MaSP 1004355-2, Joao Martins Nogueira Junior, PEBIVL, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 10/01/2022. EE Sagrada Familia, MaSP 858025-0, Gislene Cristina da Silva, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 13/02/2023. EE Tec Ind Professor Fontes, MaSP 1428216-4, Juliana Carolina da Cruz Soares, EEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 13/07/2021. NOVA LIMA – EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 833964-0, Ezyr de Cassia Assuncao, EEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 19/01/2022. CAETÉ – EE Sebastiao Ribeiro de Brito, MaSP 1369434-4, Jiullia Marcia da Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 17/06/2022. SANTA BÁRBARA – EE fonso Pena, MaSP 551305-6, Ana Lucia de Souza, PEBIIIM, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 19/09/2022; MaSP 454386-4, Cledson Gomes Trindade, PEBIID, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de 26/02/2023; MaSP 1457055-0, Daylane Analice de Fatima Monteiro, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 11/011/2022; MaSP1319908-8, Graziela Ferreira da Silva Correa, ATBIID, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 28/01/2023; MaSP 1075149-3, Juliane Conceicao Leite dos Anjos, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 05/02/2023.

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 09/ 2023
TORNA SEM EFEITO – O Ato Nº 85/2023 de Retificação de Carga Horária, publicado em 22-06-2023, por motivo de erro material.

LOTAÇÃO – ATO Nº 23/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de retorno de LIP: Belo Horizonte – Para – EE Santo Afonso, MaSP 1344461-7, Kênia Ciconha Werneck de Oliveira, EEB, adm 03, a contar de 14-07-2023.

26 1821810 - 1

PORTARIA
S.R.E. METROPOLITANA A Nº. 13/2023
Nos termos do artigo do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021, e do artigo 47 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA A - DIVAE/Processos, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:Art. 1º. Pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Coronel Cântio, instituição de ensino localizada à Rua Dr. Moura Monteiro, nº 78, bairro Centro, Barão de Cocais – Minas Gerais, Escola Municipal mantida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação
ROSA MARIA DA SILVA REISSER - METROPOLITANA
/DIRE A –DIVAE/PROCESSOS
Belo Horizonte, 26 de julho de 2023

26 1821804 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 88/FHA/2023
Designa servidor para coordenar as atividades agrícolas e de jardinagem, no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wellington Luiz de Paiva Martins – MASP 1320352-6, para coordenar as atividades agrícolas e de jardinagem, em consonância com as diretrizes da Gerência de Logística e Serviços Gerais e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Helena Antipoff.
Art. 2º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório ao servidor.
Art. 3º - Dê-se ciência ao referido servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 25 de julho de 2023
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1821653 - 1

PORTARIA Nº 85/FHA/2023
Designa servidor para coordenar as atividades da padaria, no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor João Batista Faustino Vieira – MASP 1108018-1, para coordenar as atividades da padaria, em consonância com as diretrizes da Gerência de Logística e Serviços Gerais e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Helena Antipoff.
Art. 2º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório ao servidor.
Art. 3º - Dê-se ciência ao referido servidor.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 25 de julho de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1821641 - 1

PORTARIA Nº 84/FHA/2023
Designa servidora para coordenar as atividades da cozinha e cantina, no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Ivanete Geralda Amorim – MASP 1168326-5, para coordenar as atividades da cozinha e cantina, em consonância com as diretrizes da Gerência de Logística e Serviços Gerais e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Helena Antipoff.
Art. 2º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.
Art. 3º - Dê-se ciência à referida servidora.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 39/FHA/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2020, p. 23.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 25 de julho de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1821633 - 1

PORTARIA Nº 87/FHA/2023
Designa servidora para coordenar as atividades da faxina, no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Nilza Valéria Correa Colen – MASP 1459680-3, para coordenar as atividades da faxina, no âmbito do prédio central da FHA, em consonância com as diretrizes da Gerência de Logística e Serviços Gerais e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Helena Antipoff.
Art. 2º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.
Art. 3º - Dê-se ciência à referida servidora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 25 de julho de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1821648 - 1

PORTARIA Nº 86/FHA/2023
Designa servidora para coordenar as atividades da faxina, no âmbito da ESSA e ETSSA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daniela Moraes Bicalho – MASP 14383883-0, para coordenar as atividades da faxina, no âmbito da ESSA e ETSSA, em consonância com as diretrizes da Gerência de Logística e Serviços Gerais e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Helena Antipoff.
Art. 2º - A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório à servidora.
Art. 3º - Dê-se ciência à referida servidora.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 25 de julho de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

26 1821645 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 404, DE 25 DE JULHO DE 2023
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Ibirité.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- a Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 – que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Ibirité.
Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.
Art. 2º O curso de Licenciatura em Matemática, da Unidade Acadêmica de Ibirité apresenta carga horária total de 3.600 (três mil e seiscentas) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Ibirité permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821371 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora C. T. P., Masp: 1386161-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do recebimento referente ao auxílio transporte creditado na folha de pagamento de abril/2020, agosto/2020 e setembro/2020, em período que esteve em teletrabalho, no cargo de Professor de Educação Superior - Admissão 1, conforme Nota Técnica nº 85/UEMG/GRH/PAGAMENTO/2022.
Vanderléia Cordeiro de Oliveira
Servidora Pública
Rafael Maia Nogueira
Gerente de Recursos Humanos

26 1821571 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580134.

PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos art. 20, 21-A e 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARIETE PONTES DE OLIVEIRA	1440912-2	PES	IV	A	IV	B	20/07/2023
RENATA GARCIA CAMPOS DUARTE	1325718-3	PES	IV	A	IV	B	20/07/2023
GERALDO MIRANDA PINTO NETO	1490388-4	PES	IV	A	IV	B	21/07/2023
LETICIA CARDOSO BARRETO	1346463-1	PES	IV	A	IV	B	20/07/2023
MARA SALGADO	1490385-0	PES	IV	A	IV	B	21/07/2023
RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO BORBA	1490397-5	PES	IV	A	IV	B	21/07/2023
FERNANDO MONTEIRO DE BARROS NETO	1034265-7	PES	I	A	I	B	18/12/2022

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ARIETE PONTES DE OLIVEIRA	1440912-2	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA	1343763-7	PES	IV	C	VI	A	01/08/2023
RENATA GARCIA CAMPOS DUARTE	1325718-3	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
LETICIA CARDOSO BARRETO	1346463-1	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
MARA SALGADO	1490385-0	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023
RODRIGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO BORBA	1490397-5	PES	IV	B	VI	A	01/08/2023

26 1821856 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 406, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Carangola.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 3, de 18 de fevereiro de 2003 – que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Matemática.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Carangola.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Matemática, da Unidade Acadêmica de Carangola apresenta carga horária total de 3.300 (três mil e trezentas) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática da Unidade Acadêmica de Carangola permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821374 - 1

Ato 1628/2023 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à professora JUSSARA MARIA DE PINHO MAGALHAES, Masp nº 271677-7, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Faculdade de Educação, referente ao 10° biênio, a partir de 15/03/2022.

Ato 1630/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor MARCUS VINICIUS BORGES DE AGUIAR, Masp nº 353268-6, DAI-25, da Reitoria, a contar de 30/04/2023, observado o disposto no art. 146, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, referente ao 6° quinquênio de exercício.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

26 1821394 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 409, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 – que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6, § 1º da Resolução CNE/CES 2/201, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, da Unidade Acadêmica de João Monlevade apresenta carga horária total de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental da Unidade Acadêmica de João Monlevade permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821378 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 407, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 4, de 19 de fevereiro de 2002 – que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia.
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Fisioterapia, da Unidade Acadêmica de Divinópolis apresenta carga horária total de 4.020 (quatro mil e vinte) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fisioterapia da Unidade Acadêmica de Divinópolis Permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821376 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 410, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 – que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6, § 1º da Resolução CNE/CES 2/201, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Engenharia de Minas, da Unidade Acadêmica de João Monlevade apresenta carga horária total de 3.930 (três mil, novecentos e trinta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Minas da Unidade Acadêmica de João Monlevade permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821379 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 411, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Educação – Campus Belo Horizonte.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002 – que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de História.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Educação –Campus Belo Horizonte, competindo ao Conselho Universitário a respectiva autorização de funcionamento.

Art. 2º O curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Educação – Campus Belo Horizonte apresenta carga horária total de 3.405 (três mil, quatrocentos e cinco) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Faculdade de Educação – Campus/BH permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821380 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 402, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de 2ª Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução CNE/CES nº 02, de 08 de março de 2004 – que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Música e da outras providências.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de 2ª Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte.

Art. 2º O curso de 2ª Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte apresenta carga horária total de 855 (oitocentas e cinquenta e cinco) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 04 (quatro) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de 2º Licenciatura em Música – Habilitação em Educação Musical Escolar da Escola de Música – Campus Belo Horizonte permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821369 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 408, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
- a Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021 – que altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6, § 1º da Resolução CNE/CES 2/201, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica da Unidade Acadêmica de João Monlevade.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, da Unidade Acadêmica de João Monlevade apresenta carga horária total de 3.930 (três mil, novecentos e trinta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 10 (dez) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Metalúrgica da Unidade Acadêmica de João Monlevade permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821377 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 401, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 - que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Pedagogia, da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte, apresenta carga horária total de 3.675 (três mil, seiscentos e setenta e cinco) horas para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação – Campus/Belo Horizonte permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821368 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 403, DE 25 DE JULHO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês da Unidade Acadêmica de Carangola.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002 – que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Letras.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês da Unidade Acadêmica de Carangola.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, da Unidade Acadêmica de Carangola apresenta carga horária total de 3.570 (três mil, quinhentos e setenta) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 14 (quatorze) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês, da Unidade Acadêmica de Carangola permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2023.

Lavínia Rosa Rodrigues

Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

26 1821370 - 1

ATO N.º 1629 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto Nº 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG Nº 043, de 14 de junho de 2021, a servidora BARUANA CALADO DOS SANTOS, Masp: 1490634-1, Professora de Educação Superior, a afastar-se integralmente, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, para participar do "15ª Competição Mundial de Direitos Humanos Nelson Mandela", no Palais des Nations, em Genebra/ Suíça, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculados a mesmo, para fins de regularização funcional.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

26 1821254 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580135.

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

PORTARIA Nº 123 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando: o inteiro teor do processo SEI 1080.01.0064084/2023-43, resolve: Art. 1° DesignarHenderson Geraldo Teixeira Ogando – MASP 1061988-0, para responder pela Procuradoria da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2º Revogadasas disposições em contrário, esta Portaria tem os seus efeitos jurídicos retroativos a 26/07/2023. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

26 1821848 - 1

PORTARIA Nº 129 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros-UNIMONTES,Professor Wagner de Paulo Santiago,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, resolve: Art. 1º. Altera a composição doGrupo de Trabalhopara dimensionar a força de trabalho no Hospital Universitário Clemente de Faria - HUCF,que passa a vigorar com a seguinte composição: Tadeu Nunes Ferreira, MASP 1045016-1,que o presidirá; Ingrid Garcia Lacerda, MASP 1270252-8; Izaura Ferreira Gusmão, MASP 1046475-8; Maria Aparecida Soares Dias, MASP 1543395-6;Suelen dos Santos Ferreira, MASP 1543255-2.Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

26 1821375 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 132 – REITOR/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando o Relatório Final referente a SAI06/2022- UNIMONTES/GAB/COMISSAO, Resolve arquivar a Sindicância Administrativa Investigatória instituída pela Portaria nº 153 - REITOR/2022. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 dias de Julho de 2023.

26 1821336 - 1

ATO Nº 025 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 538 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11/03/2023, referente ao servidor: Masp 1255055-4 - Bruno Lutianny Fagundes Monção; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/07/2023, leia-se: PARA O PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/12/2023.

ATO Nº 027 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 533 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11/03/2023, referente ao servidor:Masp 1413701-2 - Welber Nobre dos Santos; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/07/2023, leia-se: PARA O PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/12/2023.

ATO Nº 028 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 540 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11/03/2023, referente à servidora:Masp 1246074-7 - Rosa Alda Souza de Oliveira; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/07/2023, leia-se: PARA O PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/12/2023.

ATO Nº 029 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 673 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 15/04/2023, referente ao servidor:Masp 11150471 - Fabio Palmeira Eleuterio; adm. 6; onde se lê: PARA O PERÍODO DE20/04/2023A 31/07/2023, leia-se: PARA O PERÍODO DE20/04/2023A 31/12/2023.

ATO Nº 030 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o Chefe do Departamento de Política e Ciências Sociais, Professor Geelison Ferreira da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 684 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2023 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 20/04/2023, referente ao servidor: Masp 15463771- Lucivaldo Gomes da Silva; adm.02; onde se lê: PARA O PERÍODO DE 03/04/2023 A 31/07/2023, leia-se: PARA O PERÍODO DE 03/04/2023 A 31/12/2023.

ATO Nº 754 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora Terezinha Maria Marques Teixeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1022129-9 - Elise Aparecida de Oliveira; 20h/a; adm. 4.

25 1821236 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 04/2023

Partes: O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Governo, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, localizada em Buritizeiro. Objeto: Confissão e parcelamento de débito não tributário, na CPTCE, referente à não aplicação da contrapartida na execução do objeto do Convênio nº 1491002737/2015/SEGOV/PADEM pela atual gestão, totalizando R$ 6.040,24 (seis mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), atualizado monetariamente, pela taxa Selic de junho/2023. Assinado em 18.07.2023.

3 cm -26 1821303 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000291/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de São Francisco do Glória. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365dias, passando o vencimento para28/07/2024. Assinatura: 26/07/2023.

2 cm -26 1821706 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO KIT DEFESA CIVIL

Resumo dos Termos de Doações celebrados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominadoDOADOR, e o Município, doravante denominado DONATÁRIO, conforme o Quadro - Relação de Municípios Donatários. Objeto: doação de Kit Defesa Civil, em caráter definitivo e sem encargos, sendo osmateriais (1) Notebook, (1) Camioneta, (5) Coletes e (1) Trena Eletrônica, constantesdo Quadro 1 -Detalhamento de Materiais Doados, Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total do Kit Defesa Civil: R$ 227.053,01 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e um centavo). Signatário Doador: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia (Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil).

Quadro – Relação de Municípios Donatários

Donatário	Signatário do Munícipio	Data de Assinatura	Processo SEI Nº
Ipatinga	Gustavo Morais Nunes	06/06/2023	1070.01.0001400/2023-20
Conceição das Alagoas	Ivaina Reis de Oliveira	06/06/2023	1070.01.0001790/2023-63
Capelinha	Tadeu Filipe Fernandes de Abreu	06/06/2023	1070.01.0001811/2023-78
Conceição do Pará	José Cassimiro Rodrigues	06/06/2023	1070.01.0001812/2023-51
São Joaquim de Bicas	Antonio Augusto Resende Maia	06/06/2023	1070.01.0001813/2023-24
Poço Fundo	Rosiel de Lima	06/06/2023	1070.01.0001814/2023-94
Raposos	Sérgio Silveira Soares	06/06/2023	1070.01.0001815/2023-67
Nova Lima	João Marcelo Dieguez Pereira	06/06/2023	1070.01.0001819/2023-56
Pará de Minas	Elias Diniz	06/06/2023	1070.01.0001828/2023-07
Patrocínio	Deiró Moreira Marra	06/06/2023	1070.01.0001829/2023-77
Jaboticatubas	Eneimar Adriano Marques	06/06/2023	1070.01.0001830/2023-50
Perdões	Hamilton Resende Filho	06/06/2023	1070.01.0001831/2023-23
Malacacheta	Hermes Adalto Gomes da Cunha	06/06/2023	1070.01.0001832/2023-93
Pocrane	Ernane José de Macedo	06/06/2023	1070.01.0001833/2023-66
Coroaci	Emerson de Carvalho Andrade	06/06/2023	1070.01.0001834/2023-39

12 cm -26 1821390 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - CAE X EMPRESA LOGGERAIS IND. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA. – Contrato nº 9390502, pregão eletrônico nº1451978 000022/2023. OBJETO: Aquisição de conjunto escolar modelo professor para atender a necessidade da PMMG, conforme termo de descentralização de crédito orçamentário (tdco) nº 02/2023, celebrado entre a polícia militar de minas gerais (PMMG) e a Secretaria De Estado De Justiça e Segurança Pública (sejusp) e memorando nº 40.197.2/2023 – empm/pm4, conforme especificações mínimas constantes do anexo i e condições estipuladas no edital. VALOR: R$33.999,74 (Trinta e Três Mil, Novecentos E Noventa E Nove Reais E Setenta E Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 26/07/2023 a 31/12/2023. DATA: 26/07/2023.

3 cm -26 1821423 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 43/2023. Processo sei 1250.01.0007719/2023-78. Objeto: aquisição de equipamentos de academia para a 186ª Cia/ 39º BPM em Contagem/MG. Propostas: Envio no Portal de Compras até às 08h59min do dia 10 de agosto de 2023. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -26 1821330 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA- ME, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 55/2023, Compras 9390190/2023, Processo de Compra 42/2023. Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – cartuchos de efeito moral. Valor total R$ 3.021,00. Vigência até 31/12/2023.

2 cm -26 1821385 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15ª RPM x ASO Engenharia Ltda - EPP. 5º Aditivo do Contrato nº 9344623/2022. Processo de Compras nº 1259970-019/2022. Objeto: Prorragação de vigência por mais 12(doze) meses, sem reajuste de valor, mantendo-se os valores atuais do contrato, objetivando a conclusão definitiva dos empreendimentos dos Postos Orgânicos de Combustíveis de Teófilo Otoni e Nanuque. Nova Vigência: 29/07/2023 a 28/07/2024.

2 cm -26 1821393 - 1

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15ª RPM x Empresa JS Serviços e Conservação Erieli. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Conservação e Limpeza nº 9360171/2022 no 44º BPM em Almenara/MG. Objeto: Repactuação do valor mensal do contrato em face ao percentual de reajuste 6,5%, estabelecido na CCT 2023, com previsão do pagamento das diferenças salariais retroativos aos funcinários. Novo valor mensal: R$ 8.048,62.

2 cm -26 1821261 - 1

EXTRATO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PMMG – 10ª RPM - Processo de Compras 1251642-23/2023. Objeto: Aquisição de materiais de pintura (tinta, rolos, lixas, fita crepe),porcelanato, argamassa, cimento e rejunte. Data: 08/08/2023 às 08h15min.A sessão eletrônica ocorrerá no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, site www.compras.mg.gov.br . O edital se encontra nos sítios eletrônicos www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -26 1821419 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5ª RPM. Pregão nº 1259967 36/2023. Objeto: aquisição de materiais e suprimentos de informática para atender demandas da 5ª RPM em Uberaba/MG. Data: 10/08/2023. Edital disponível nos sites: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -26 1821421 - 1

ERRATA PREGÃO 02/2023

Registramos a correção do item abaixo do edital de Licitação Pregão Eletrônico 02/2023, Processo de Compras 1251642-23/2023, objeto aquisição de materiais de pintura (tinta, rolos, lixas, fita crepe),porcelanato, argamassa, cimento e rejunte que passa a vigorar com a seguinte redação: item 1 do Edital – PREÂMBULO: Subitem1.1 do edital, onde se lê: " A sessão de pregão terá início no dia 07 de agosto de 2023, às 08horas15min" leia-se " A sessão de pregão terá início no dia 08 de agosto de 2023 às 08horas15min"

Giovani da Silva Marra, 1º Ten PM-Pregoeiro.

3 cm -26 1821434 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Condor S/A Indústria Química, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 55/2023, Compras 9390190, Processo de Compra 42/2023. Objeto: aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais - cartucho efeito moral. Valor total R$ 3.021,00. Vigência até 31/12/2023.

2 cm -26 1821318 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL – PMMG X GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 59.275.792/0001-50, Contrato nº: 56/2023, Compras 9390393/2023, Processo de Compra nº: 11/2023, Objeto: Aquisição de viaturas policiais – Tipo caminhonete cabine. Valor total: R$ 975.000,00. Vigência até 31/03/2024.

2 cm -26 1821449 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – CPRV/BPMRv. Pregão Eletrônico 15/2023. Processo 1251655-67/2023. Objeto: Confecção de 950 insígnias tipo botton e criação de projeto gráfico, editoração, designer, diagramação, revisão e impressão de livro dos 50 anos do Policiamento Rodoviário e demais acessórios que o compõem. Data da Sessão: 10 de agosto de 2023, às 08:00 horas. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 27/07/23 até as 07h59min de 10/08/23. Informações no Tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no www.compras.mg.gov.br e no www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/principal.

3 cm -26 1821407 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.390.429/2023, Processo de Compra 1250071 42/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 39 Desktops. Valor do contrato R$128.700,00, Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -26 1821326 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 21º BPM

PMMG – 21º BPM X Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG - 5º Termo Aditivo ao Convênio 02/2021. Objeto: Remanejamento de R$ 10.000,00 retirados do custeio e alocados para Capital.

1 cm -26 1821405 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X MEPROLIGTH LTD, CNPJ 99.999.990/1112-50, Contrato 58/2023, Compras 9390527/2023, Processo de Compras 43/2023. Objeto: Aquisição de Mira Optrônica. Valor total R$ 107.455,26 ($ 22.990,00)**Cotação do dólar referente ao dia 18/04/2022, conforme regras contidas no Pregão Eletrônico sob Registro de Preços - Planejamento nº 359/2022. Vigência até 31/07/2024.

2 cm -26 1821435 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PMMG–EM/17ªRPM x Mudlar Transportes e Mudanças Ltda – ME. Contrato 9286237/2021; 2º Termo Aditivo. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços de transportes de bagagens de servidores movimentados na 17ª RPM. Vigência: De 22/07/2023 a 21/07/2024.

1 cm -26 1821446 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1451978 000029/2023 – Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a revitalização dos banheiros dos alojamentos e telhado do prédio do JGO, localizado no complexo da Academia de Polícia Militar, no município de Belo Horizonte/MG, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 10/08/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -26 1821451 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 9261036/2020, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa AMGS Comércio e Representações LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto reajustar o valor da contratação, bem como o valor da garantia de execução contratual e prorrogar a vigência do Contrato de nº 9261036/2020, de fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos de Trauma Ortopédico, nos Hospitais das seguintes regiões da Polícia Militar (RPM): 1ª RPM Região Metropolitana de Belo Horizonte e 2ª RPM Contagem, por mais 12 (doze) meses.; Do preço: O valor estimado desta contratação passa de R$ 1.833.257,35 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para R$ 1.909.968,95 (um milhão, novecentos e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela Contratada, para os próximos 12 (doze) meses. O reajuste corresponde ao percentual de 4,184710%, conforme acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do período de maio de 2022 a abril de 2023, consoante ao previsto no subitem 15.2 do Contrato Original.; Da dotação orçamentária: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 10 0 60 1.; Da atualização do valor da garantia financeira da execução contratual: O valor da garantia da presente contratação passa de R$ 36.665,14 para R$ 38.199,38; Da vigência: O Contrato Original, ora aditado, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/08/2023, com previsão de término em 24/08/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e Termo(s) Aditivo(s) e de Apostilamento(s), não alteradas pelo presente Instrumento. Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 26/07/2023.

Por contratante:
Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM.

Por contratada:
Alexandre Matos Gonçalves de Souza
Representante Legal da AMGS Comércio e Representações LTDA.

9 cm -26 1821767 - 1

TERMO ADITIVO

Quarto termo aditivo ao contrato de nº 9261040/2020, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Empresa Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A. Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período da vigência do contrato de nº 9261040/2020, de fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos de Trauma Ortopédico, nos Hospitais das seguintes regiões da Polícia Militar (RPM): 1ª RPM Região Metropolitana de Belo Horizonte e 2ª RPM Contagem, por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar o valor da contratação e atualizar o valor da garantia financeira de execução contratual.; Do preço: O valor estimado desta contratação passa de R$ 7.533.516,30 para R$ 7.848.788,74.;Da dotação orçamentária: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 10 0 60 1.; Da atualização do valor da garantia financeira da execução contratual: O valor da garantia da presente contratação passa de R$ 150.670,32 para R$ 156.975,77.;Da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/08/2023, com previsão de término em 26/08/2024, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, Termo(s) Aditivo(s) e de Apostilamento(s), não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 26/07/2023. Por contratante: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM.; Por contratada: Igor Ildefonso Dornellas Torres Representante Legal da Trauminas Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A.

7 cm -26 1821772 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580136.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
EDITAL 01/2022
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 18/GAB/PCMG/2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE

Convoca candidato nomeado para apresentar os documentos preparatórios, efetivar a posse e dá outras providências.
A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso X, da Lei Complementar nº 129/2013, de 08 de novembro de 2013; e,
Considerando o teor do Memorando nº 932/AJ-GAB/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, oriundo da Assessoria Jurídica da Polícia Civil de Minas Gerais;
Considerando incumbir à Administração Pública zelar pelo provimento do cargo público por pessoa que reúna as condições necessárias ao desempenho das atividades, nos termos do Edital nº 01/2022 da Lei Complementar 129/2013, bem assim em observância aos princípios que regem a Administração Pública, coibindo-se a malversação dos seus recursos;
Resolve:
Art. 1º Convocar a candidata nomeada por ato publicado no Diário Oficial de 08 de julho de 2023 para o cargo de Analista da Polícia Civil referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2022 para apresentar os documentos preparatórios e tomar a posse, conforme abaixo relacionado:

28/07/2023 às 10:00	
Apoio à gestão	
Nome	Código
Gismeire Andressa Pereira	PC 12

§1º O candidato nomeado deverá comparecer à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, situada na Rua Sergipe, nº 607, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, na data e horário informado para a apresentação de documentos preparatórios para a posse no cargo de Analista da Polícia Civil.
Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
I. Aptidão do Exame Admissional (Emitido pela Diretoria de Perícias Médicas da PCMG)
II. Carteira de identidade (original e cópia);
III. Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), se possuir;
IV. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
V. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível Superior (original e cópia);
VI. Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar (original e cópia);
VII. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
VIII. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
IX. Comprovante de conta corrente no Banco Itaú;
X. Comprovante de endereço (original e cópia de conta de luz, água ou telefone);
XI. Declaração de que não é sócio administrador de empresa.
XII. Declaração de Imposto de Renda
XIII. Uma foto 3x4 colorida e recente;
XIV. Ficha de cadastro preenchida, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiacivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
Art. 3º O candidato nomeado que for ocupante de cargo público efetivo e que atenda aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 132, de 07/01/2014, deverá apresentar ainda os seguintes documentos, com vista à identificação do regime previdenciário a ser submetido no novo cargo:
I. Requerimento de Opção de Regime Previdenciário preenchido, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiacivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
II. Declaração de tempo de serviço, emitida pelo órgão que estava lotado anteriormente;
III. Declaração emitida pelo órgão anterior, informando que não esteve submetido ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e que não tinha sido alcançado pela vigência de outro regime de previdência complementar.
Art. 4º A não apresentação de quaisquer dos documentos preparatórios para a posse torna o ato de nomeação sem efeito e impede a posse.
Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.

CONCURSO PÚBLICO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
PORTARIA Nº 19/GAB/PCMG/2023

A Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos nomeados no dia 22 de julho de 2023 em decorrência de aprovação no concurso público para comparecerem no dia e horário indicados abaixo, na Diretoria de Perícias Médicas (Av. Barbacena, 473, 1º andar – Barro Preto, em Belo Horizonte/MG), a fim de submeterem-se ao Exame Médico Admissional.
Carreiras Policiais

03/08/2023 às 10h	
Nome	Código
Igor de Macedo Lira	PC 1026
Thallita Oliveira Silva dos Santos	PC 1027
Leidiane Oliveira Dias	PC1052
Carlimar Moura Silva	PC 1058
Taiane Andrade de Oliveira	PC 1064
Leonardo Neres Batista Miranda	PC 1096
Aline Sena de Oliveira	PC 1112
Vitor Manoel Duarte	PC 1154
Lucas Paranhos Pêgo	PC 1181
Rainer Eduardo de Oliveira	PC 1182
Henrique Coutinho Moreira	PC 1183
João Paulo Pereira	PC 1234
Leila Caroline de Lima	PC 1238
Arthur Dantas Metzker	PC 1247
Daniel Bittencourt Macedo	PC 1248
Alberto Henrique da Silva Cardoso	PC 1254

Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar:
- Hemograma Completo;
- Creatinina;
- Glicemia em Jejum;
- Urina Rotina;
- Teste Ergométrico, com laudo;

Carreira Administrativa

04/08/2023 às 10h	
TPOL Apoio Administrativo	
Nome	Código
Jeferson Leonardo Teixeira (*)	PC 72
Patrícia Aparecida Alves dos Santos	PC 98
TPOL Auxiliar de Perícia	
Nome	Código
Radames Igor Santana	PC 168
Kaicon Silva Andrade	PC 216
Priscilla Rubiane Alves Rodrigues	PC 244
Andressa de Oliveira Fardine	PC 259
04/08/2023 às 14h30min	
Analistas	
Apoio à gestão	
Nome	Código
Michelle Maria Oliveira	PC 42
Isabella Mota	PC 122
Luma de Morais Amorim	PC 140
Comunicação e Informação	
Nome	Código
Isis Nogueira Nour	PC 150
Medicina - Psiquiatria	
Nome	Código
Rodrigo D'Ascenção Maia	PC 152
Psicologia	
Nome	Código
Tífane Júlia Franco de Castro	PC 160
Tecnologia da Informação	
Nome	Código
Rogério Moreira de Souza	PC 194

Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar:
Hemograma Completo;
Creatinina;
Glicemia em Jejum;
Urina Rotina;
TGO;
TGP;
Gama GT;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo;
Radiografia do Tórax, em PA e Perfil, com Laudo;
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023

EDITAL 04/2021
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I
PORTARIA Nº 20/GAB/PCMG/2023
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE

Convoca candidato nomeado para apresentar os documentos preparatórios, efetivar a posse e dá outras providências.
A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso X, da Lei Complementar nº 129/2013, de 08 de novembro de 2013; e,
Considerando o teor do Memorando nº 932/AJ-GAB/2017, datado de 22 de dezembro de 2017, oriundo da Assessoria Jurídica da Polícia Civil de Minas Gerais;
Considerando incumbir à Administração Pública zelar pelo provimento do cargo público por pessoa que reúna as condições necessárias ao desempenho das atividades, nos termos do Edital nº 04/2021 da Lei Complementar 129/2013, bem assim em observância aos princípios que regem a Administração Pública, coibindo-se a malversação dos seus recursos;
Resolve:
Art. 1º Convocar os candidatos nomeados por ato publicado no Diário Oficial de 22 de julho de 2023 para o cargo de Escrivão de Polícia I referente ao Concurso Público -Edital nº 04/2021 para apresentarem os documentos preparatórios e tomar a posse, conforme abaixo relacionado:

03/08/2023 às 14h	
Nome	Código
Igor de Macedo Lira	PC 1026
Thallita Oliveira Silva dos Santos	PC 1027
Leidiane Oliveira Dias	PC1052
Carlimar Moura Silva	PC 1058
Taiane Andrade de Oliveira	PC 1064
Leonardo Neres Batista Miranda	PC 1096
Aline Sena de Oliveira	PC 1112
Vitor Manoel Duarte	PC 1154
Lucas Paranhos Pêgo	PC 1181
Rainer Eduardo de Oliveira	PC 1182
Henrique Coutinho Moreira	PC 1183
João Paulo Pereira	PC 1234
Leila Caroline de Lima	PC 1238
Arthur Dantas Metzker	PC 1247
Daniel Bittencourt Macedo	PC 1248
Alberto Henrique da Silva Cardoso	PC 1254

§1º O candidato nomeado deverá comparecer à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, situada na Rua Sergipe, nº 607, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, na data e horário informado para a apresentação de documentos preparatórios para a posse no cargo de Escrivão de Polícia.
Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer munidos dos seguintes documentos:
I. Aptidão do Exame Admissional (Emitido pela Diretoria de Perícias Médicas da PCMG)
II. Carteira de identidade (original e cópia);
III. Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia), se possuir;
IV. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
V. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de nível Superior (original e cópia);
VI. Se do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar (original e cópia);
VII. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
VIII. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
IX. Comprovante de conta corrente no Banco Itaú;
X. Comprovante de endereço (original e cópia de conta de luz, água ou telefone);
XI. Declaração de que não é sócio administrador de empresa.
XII. Declaração de Imposto de Renda
XIII. Uma foto 3x4 colorida e recente;
XIV. Ficha de cadastro preenchida, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiacivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
Art. 3º O candidato nomeado que for ocupante de cargo público efetivo e que atenda aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 132, de 07/01/2014, deverá apresentar ainda os seguintes documentos, com vista à identificação do regime previdenciário a ser submetido no novo cargo:
I. Requerimento de Opção de Regime Previdenciário preenchido, disponível no endereço eletrônico https://acadepol.policiacivil.mg.gov.br/noticia/exibir?id=2121780&tipo=tudo_acdp
II. Declaração de tempo de serviço, emitida pelo órgão que estava lotado anteriormente;
III. Declaração emitida pelo órgão anterior, informando que não esteve submetido ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS e que não tinha sido alcançado pela vigência de outro regime de previdência complementar.
Art. 4º A não apresentação de quaisquer dos documentos preparatórios para a posse torna o ato de nomeação sem efeito e impede a posse.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

55 cm -26 1821858 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9197775/2018
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0032615/2018-51

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS. Do objeto: o reajuste salarial de 6,00% (seis por cento), conforme Cláusula Quarta da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, dos salários correspondentes aos cargos de Auxiliar de Escritório, Digitador e Coordenador, descritos no item 3.2, da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato e do Pagamento, conforme solicitado no pedido de repactuação apresentado pela contratada, documento SEI 62922989, percentual esse que incidirá sobre todas as despesas, diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais e comerciais referentes à execução do contrato, e ainda custos referentes a materiais, insumos, lucros e quaisquer outros ônus, nos termos do item 3.3, da Cláusula Terceira do termo contratual; o pagamento retroativo da diferença de valores de salários a partir de janeiro/2023. Valor total: R$ 262.448,33 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Dotação Orçamentária: 1511.06 .181.005.4022.0001.3.3.90.37.02.0.10.1; 1511.06.422.006.4222.0001 .3.3.90.37.02.0.10.1; 1511.06.125.008.4135.0001.33.90.37.02.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 26/07/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Antonio Campos de Abreu (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9389829/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 74/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0088453/2023-81

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CHARIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Do objeto: contratação de serviços de manutenção no THERMO NICOLET iN10 da Perícia Criminal de Minas Gerais. Valor total: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.3390.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/07/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Regina Akie Yanamoto de Oliveira (P/ Contratada).

8 cm -26 1821725 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PROVIMENTO 2022/1
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 01/22
PORTARIA Nº 326/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

Convoca Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/2023
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, considerando decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5034541-88.2023.8.13.0079, torna público que o candidato André Luís Ferreira Caetano, inscrito sob o nº 128042, no Concurso Público Provimento 2022/1, para o cargo de Analista da Polícia Civil, na área de conhecimento Tecnologia da Informação, teve assegurado o direito de continuar a frequentar o Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/2023 e será oportunamente convocado, em data a ser definida em portaria convocatória específica para o ato.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, ao 26 de julho de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

5 cm -26 1821726 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

- 10º BBM– RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO

Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador: Município de Piracema. Espécie: Doação. Objeto:Lavadora de Roupas Electrolux,Serra Sabre,Refletor Led 20W,Refletor Led 200W e Serviço de eletricista. Oliveira/MG. Data: 05 de julho de 2023. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM, CMT 10ºBBM e Wesley Diniz, Prefeito de Piracema/MG.

- ABM - EXTRATO DE CONTRATO - CBMMG R & D - PROJETOS, MINERACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ:13.083.291/0001-70

Espécie: Contrato nº 9390487/2023. Processo de compras nº 1401460 000016/2023 realizado por meio de Pregão Eletrônico. Objeto: Serviço de Georreferenciamento de imóvel localizado na Av. Santa Rosa, 10, Aeroporto, Belo Horizonte/MG. Valor total: R$ 2.950,00 reais. Dotação orçamentária: 1401.06.182.155.2083.0001.3.3.90.39.53.10. Vigência: Até 26/07/2024. Data assinatura: 25/07/2023.

- 5º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401408000013/2023 – 5ºCOB

A Ordenadora de Despesas do 5º COB, torna público que estará recebendo propostas para Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para as viaturas das Unidades do Corpo de Bombeiros nos Municípios de Governador Valadares; Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo e Itabira, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09 h 00 min. do dia 09/08/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º COB, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares/MG, através dos telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.
Governador Valadares, 27 de julho de 2023
Janine Gonçalves de Faria Rocha, Major BM.

- ABM - AVISO Nº 483/2022- DSE - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO BM 2022

Convocação para Matrícula por determinação judicial. O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academiade Bombeiros Militar, considerando o Edital n. 10/2021, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais(CFO/BM/2022), publicado pelo Aviso n. 251, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais DOEMG n. 154, de 04Ago21, pág.31, e considerando as determinações exaradas nos respectivos processos judiciais: torna públicoque foi postadonosítioeletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", no dia 26 de julho de 2023, oAton. 10.219/2023, que convoca para matrícula, por decisão judicial, os candidatos Luíza Araújo Cordeiro, Ulysses Magalhães Ferreira Cardoso e Larissa Lino Morato Campos, do concursoao CFO BM/2022. Bhte, 26Jul23,
(a) Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

- 4º COB - RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de CAPELINHA. OBJETO: Inserir novos valores estimativos para cumprimento deste aditivo; prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses a partir da data de 24/07/2023 a 23/07/2024; substituir o Plano de Trabalho para o período de vigência deste termo aditivo; substituir a autoridade representante do CBMMG. Foro: Montes Claros/MG. Signatários: Júlio César Tóffoli e Tadeu Filipe Fernandes de Abreu.

- 10º BBM – RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2023

Partes: O CBMMG e o Município de Bom despacho. Espécie: Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndios, Buscas e Salvamentos, Resgate e Defesa Civil no município de Bom Despacho/MG, bem como o apoio material e prestação de serviços por parte do Concedente. Vigência: da publicação a 26/07/2024. Foro: Belo Horizonte. Divinópolis, 14 de julho de 2023. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM e Bertolino da Costa Neto, Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG.

- CSM - RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9258861 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

de jardinagem, conservação e limpeza na Sede e Pelotões do 2ºBBM com fornecimento de materiais. Valor: R$ 419.647,80 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses; Repactuação; Reajuste. Signatários: pelo CBMMG Bruno Goulart Magalhães – Major BM; pela Contratada Cristiane Alves Pereira.

17 cm -26 1821773 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO DO PRADO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
EDNA APARECIDA SANTOS SOUZA	XXX.140.116-XX	BELA VISTA	5,3687
VALDETE MARIA DE OLIVEIRA	XXX.942.426-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	10,6835

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.
Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -26 1821766 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2023.

Celebrado entre as Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a estudante, Deila Luisa Andrade de Queiroz, com Interveniência do Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI- BH/SA. Objeto: Atualização do valor da bolsa-estágio e reajuste do valor do auxílio transporte, constantes na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Estágio n° 06/2023, em cumprimento à legislação vigente, assim como a regularização da data de início do estágio, constante na Cláusula Sétima do referido instrumento. Início do estágio: 08/05/2023. Valor da bolsa-estágio R$ 1.207,75 (Um mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos). Valor do auxílio transporte R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais). Ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, não modificadas pelo presente instrumento.

4 cm -26 1821865 - 1

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9219473/2019

Processo SEI 1230.01.0001152/2019-13.Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura., Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. CNPJ n° 03.506.307.0001-57. Objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto inicialmente pactuado. Data da Assinatura: 25/07/2023.

2 cm -26 1821753 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade da SELIR, devidamente justificada nos autos do presente processo e com base nas considerações constantes da Nota Jurídica n° 144/2023, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto nº 43.187/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de Inexigibilidade, a Contratação da pessoa jurídica Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR para abastecimento de caminhões pipas por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e condições comerciais descritas no Termo de Referência, ao custo total de R$ 70.518,00 (setenta mil quinhentos e dezoito reais), e à conta da Dotação Orçamentária 1231.2 0.544.127.4494.0001.33903966 Fonte 0.10.1.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4 cm -26 1821831 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231003163/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guarda-Mor. Objeto:Constitui objeto do presente Termo Aditivo a ampliação do objeto sendo: 01 Carreta agrícola, 01 Colhedora de Forragem, com utilização saldo em conta e acréscimo de contrapartida financeira no valor de R$18.261,71 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), conforme Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 25/07/2023.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002680/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bonfim. Objeto:O presente aditamento propõe a ampliação do objeto para aquisição de 01 veículo tipo pick-up, 01 caminhonete 4X4 e 01 veículo passeio 05 lugares, com uso do saldo residual decorrente da economia obtida em procedimento licitatório e rendimentos de aplicação financeira, conforme Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 25/07/2023.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1231000689/2021. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o SINDICATO RURAL DE TUPACIGUARA. Objeto:O presente aditamento propõe a prorrogada por mais 90 dias a partir de 29/07/2023, totalizando 820 dias corridos, conforme Alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 25/07/2023.

7 cm -26 1821295 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação nº 487/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0003525/2023-47. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Teófilo Otoni/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento. Valor: R$ 23.977,60 (vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 25/07/2023.

2 cm -26 1821490 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Extrato de Termo de Doação nº 463/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0001138/2023-88. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Caraí/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento. Valor: R$ 53.949,60 (Cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 25/07/2023.

2 cm -26 1821496 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580137.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO DO PRADO :

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
CLEUZA RODRIGUES PEREIRA	XXX.783.816-XX	FAZENDA LAGOINHA	4,5923	IRIS LADEIA DA SILVA, COMUNIDADE PRADINHO; EMANUEL ANGELO DE SOUZA, COMUNIDADE PRADINHO; ACEBIADIS PEREIRA DOS SANTOS, COMUNIDADE PRADINHO; ZILAR MARIA DE SOUZA, FAZENDA SANTA IZABEL; ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA, COMUNIDADE PRADINHO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -26 1821764 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital através do Processo 3041002 000076/2023 no site www.compras.mg.gov.br e www.emater.mg.gov.br – Pregão Eletrônico n.º 41/2023 - Processo SEI n.º 3040.01.0003170/2023-59- Objeto: Aquisição de tendas. Sessão pública - recebimento das propostas até 16/08/2023 às 09:15h. Sessão pública 16/08/2023 às 09:30 h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br, Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

2 cm -26 1821722 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS
CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 - Donatário: MUNICÍPIO DE ARCOS; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanho M e G, unidade gestora, UREGI DE DIVINÓPOLIS; valor R$ 9.861,45 – verba: Programa Geral, Data: 14/07/2023.
2 - Donatário: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS; doação de 02 Balança Eletrônica Marca Balmak – patrimônio 115402 e 115403 e 10 Barraca de Feira, Marca Vertical – patrimônio 115953 a 115962, unidade gestora, UREGI DE SÃO FRANCISCO; valor R$ 236,60 – verba: Ação 4: Feiras Livres, Data 24/07/2023.
3 - Donatário: MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanho M e G, unidade gestora, UREGI VIÇOSA; valor R$ 9.861,45 – verba: Programa Geral, Data: 19/07/2023.
4 - Donatário: MUNICÍPIO DE AMPARO DA SERRA; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanho M e G, unidade gestora, UREGI DE PONTE NOVA; valor R$ 9.861,45 – verba: Programa Geral, Data: 18/07/2023.
5 - Donatário: MUNICÍPIO DE MONTE BELO; doação de 01 Trator Agrícola Massey Ferguson MF4307 – patrimônio 142595 e 01 Grade Aradora GAC270 1226 23-0262 – patrimônio 142240, unidade gestora, UREGI GUAXUPÉ; valor R$ 242.851,41 – verba: Ação-Fomento-2022-Investimento, Data: 18/07/2023.
6 - Donatário: MUNICÍPIO DE LUISBURGO; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 142587, unidade gestora, UREGI DE MANHUAÇU; valor R$ 20.265,57 – verba: Ação Fomento-2022-Investimento, Data: 21/07/2023.
7 - Donatário: MUNICÍPIO DE MURIAÉ; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 142586, unidade gestora, UREGI DE MURIAÉ; valor R$ 20.280,34 – verba: Ação Fomento-2022-Investimento, Data: 24/07/2023.
8 - Donatário: MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO; doação de 01 Botijão Criogênico MVE XC20 – patrimônio 143176, unidade gestora, UREGI DE LAVRAS; valor R$ 6.213,70 – verba: Programa Geral, Data: 19/07/2023.
9 - Donatário: MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE; doação de 01 Trator Agrícola Massey Ferguson MF4307 – patrimônio 143142 e 01 Grade Aradora GAC270 1226 23-0279 – patrimônio 142266, unidade gestora, UREGI DE CAPELINHA; valor R$ 247.733,77 – verba: Ação Fomento-2022-Investimento, Data: 24/07/2023.
10 - Donatário: MUNICÍPIO DE SANTO HIPÓLITO; doação de 01 Trator Agrícola Massey Ferguson MF4307 – patrimônio 142598 e 01 Grade Aradora GAC270 1226 23-0275 – patrimônio 142262, unidade gestora, UREGI DE CURVELO; valor R$ 244.106,03 – verba: Ação Fomento-2022-Investimento, Data: 24/07/2023.
11 - Partícipes: Cooperativa dos Produtores de Cafés Especiais Santo Antônio do Amparo Estate Coffee LTDA, EMATER-MG. Instrumento: Acordo de Cooperação Técnica. Objeto: Mútua conjugação de esforços entre as Partes para contribuir com o desenvolvimento e o fortalecimento da produção sustentável na cafeicultura mineira e nacional, com responsabilidade social, eficiência econômica e ênfase à preservação dos recursos naturais nas áreas cultivadas e comercialização de cafés certificados com valor agregado, utilizando como ferramenta o Programa Certifica Minas Café. Valor estimado e dotação: Não haverá repasse de recursos financeiros entre as Partes pelas atividades desenvolvidas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica. Vencimento: Julho/2026.

13 cm -26 1821365 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3041002 000074/2023 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo EMATER-MG n.º 3040.01.0004562/2023-14 - Pregão eletrônico n.º 47/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em análise de amostras de café para realizar análises sensoriais de 1.200 amostras de café das quatro regiões cafeeiras de Minas Gerais, conforme projeto básico. Sessão pública 10/08/2023 às 09:30h. - Belo Horizonte, 26 de julho de 2023- Comissão Permanente de Licitação

2 cm -26 1821258 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Planejamento nº 3041002 000184/2023 através do site www. compras.mg.gov.br – Processo SEI nº 3040.01.0000169/2023-91 – Pregão eletrônico para registro de preços 44/2023 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de informática, na modalidade de Fábrica de Software, com dimensionamento das atividades e/ou serviços demandados utilizando-se as técnicas de contagem de Pontos por Função (APF) conforme projeto básico. – Recebimento das propostas e Sessão pública até 11/08/2023 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8085/8088 . Belo Horizonte, 26 de julho de 2023 – Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -26 1821762 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9344479/2022 - Partes: SECULT e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento vigente. Valor: O valor global do presente aditamento será de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 1271.13 .392.054.4250.0001.3.3.90.40.02.0.10.1 Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as deste Termo Aditivo. Data da Assinatura: Belo Horizonte, 26/07/2023. Assinam: Igor Arci Gomes/SECULT e Eduardo David Garcia e Marcia Caetano da Silva /MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

3 cm -26 1821812 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9344479/2022 - Partes: SECULT e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do instrumento vigente; e b) o acréscimo de 25% ao quantitativo de licenças.. Valor: O valor global do presente aditamento será de R$ 20.440,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 1271.13.392.054.4250.00 01.3.3.90.40.02.0.10.1. Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as deste Termo Aditivo. Data da Assinatura: Belo Horizonte, 26/07/2023. Assinam: Igor Arci Gomes/SECULT e Eduardo David Garcia e Walter Ferreira da Silva Junior /Brasoftware Informática LTDA.

3 cm -26 1821814 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº154/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eBento Produção Cultural Ltda; Objeto: é a inclusão dos eventos 9, 10, 11, 12 e 13 na Cláusula Terceira - Dos eventos e alteração da vigência do Contrato nº154/2023 para 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato original, na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Fernanda Prete Bento; Processo SEI: 2180.01.0001313/2023-46.

2 cm -26 1821715 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Arte de Ouro Preto comunica aos interessados sobre a retificação da publicação realizada no Jornal Minas Gerais, Diário do Executivo, dia 21/07/2023, página 22. referente ao Processo SEI nº 2170.01.0000109/2023-24. Termo de Compromisso de Estágio nº 19/2023. Onde se lê: "que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio do seu Presidente; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por meio do seu representante; a reitora Sra. Cláudia Aparecida Marliére de Lima. Leia-se: que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio do seu Presidente, o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por meio do seu representante; a Sra. Cláudia Aparecida Marliére de Lima e a ESTUDANTE Erika Vicentini Alcântara."

4 cm -26 1821478 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO
DE RECURSOS DA FASE - PERFORMANCE

Resultado da Interposição de Recursos da Fase - Performance - Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, sediadas em Minas Gerais, no âmbito do "Projeto Vuei - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação". A Comissão Avaliadora instituída por meio da Resolução SEDE N° 38, de 22 de agosto de 2022, torna público o resultado da Interposição de Recursos da Fase de Performance da seleção de projetos no âmbito do "Vuei - Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação". As informações completas podem ser consultadas no endereço: http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais/edital/306. Para maiores informações: contato.vuei@ desenvolvimento.mg.gov.br"

3 cm -26 1821256 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cex ; oet-00040-23 ; ii reunião mineira de matemática ; ana cristina vieira ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 23/08/2023 ; 25/08/2023 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 14.946,00 ; che ; oet-00415-22 ; sedimentação: por uma arqueologia da palavra e da imagem - xiii congresso internacional iawis/aierti ; márcia maria valle arbex ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 28/08/2023 ; 01/09/2023 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 49.999,14 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OET-00088-23; 18/09/2023; 31/12/2023; Prorrogação.

3 cm -26 1821619 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02307-21 ; Substituição de Coordenador ;

1 cm -26 1821536 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 1173/2023, oriundo do PC GELIC 06/2023, amparado no artigo 30, §2º da Lei 13.303/16 e artigo 31 do RILC da MGI, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A – CNPJ 19.296.342/0001-29 e ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM – CNPJ 19.201.128/0001-41.OBJETO: Formação pessoal e profissional por meio do trabalho de (01) Adolescente(s) Trabalhador (es) assistido(s) a ser(em) admitido(s) e registrado(s) pela CONTRATADA, fundamentada nos termos da legislação trabalhista. Valor estimado: R$33.680,08. Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024. Dotação orçamentaria: Recursos próprios da MGI.

3 cm -26 1821640 - 1

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO 1108/2021

Extrato do distrato ao Contrato nº. 1108/2021, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A, CNPJ: 19.296.342/0001-29 e ZROLANEK REGIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 10.352.465/0001-65, referente aos serviços profissionais de advocacia. Vigência a partir de sua publicação.

2 cm -26 1821652 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11160. Processo Interno n°146/2021. Contratada: TOTVS S.A, CNPJ n ° 53.113.791/0001-22, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, fixando nova vigência de 22/08/2023 até 21/08/2024. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 198.480,85. Base Legal: Art.71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 24/07/2023.

2 cm -26 1821760 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10056/2023. Contratada APEX CONSULTORIA, GESTAO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 30.177.152/0001-25 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 21/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26.07.2023

CT 10055/2023. Contratada VIEIRA MOTA GESTAO, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 50.866.019/0001-93 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 21/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26.07.2023.

CT 10054/2023. Contratada EDWARD E MICHELY SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA (CRED+MINAS), CNPJ 47.285.944/0001-16 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 21/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26/07/2023

CT 10057/2023. Contratada DIAS BEBIDAS LTDA, CNPJ 24.049.608/0001-79- Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 21/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26/07/2023

CT 10052/2023. Contratada GABRIELA SCHINEIDER FERREIRA DOS SANTOS COSTA (GLHIN NEGÓCIOS E FINANÇAS), CNPJ 44.985.287/0001-21 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 17/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26/07/2023.

CT 10053/2023. Contratada TEMPLAR KNIGHT - BUSINESS AND FINANCIAL ADVICE LTDA., CNPJ 29.443.150/0001-51 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 17/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26/07/2023

CT 10047/2023. Contratada: HJF EMPREENDIMENTOS EM JOGOS DESPORTIVOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM CONSULTORIA LTDA (EVENTO KIDS), CNPJ 12.041.951/0001-98 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26/07/2023.

CT 10048/2023. Contratada: EVENTO KIDS EMPREENDIMENTO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 46.952.033/0001-32 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26/07/2023.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 10051/2023. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO SACRAMENTO LTDA. - SICOOB SACRAMENTO, CNPJ 71.154.256/0001-00 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 17/07/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 26/07/2023.

16 cm -26 1821849 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº1481000496/2020

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Brumadinho. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 25/07/2023. Vigência:240dias a contar de 25 de julho de 2023 a 21 de março de 2024.Processo Sei nº1480.01.0004676/2020-21.

EXTRATO DA 3ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 1481001030/2020

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Serviço Social Autônomo SERVAS - SSA - SERVAS. Objeto: Prorrogação de Ofício do Convênio por mais 37 dias. Assinatura: 25/07/2023. Processo Sei nº 1480.01.0010482/2020-11.

3 cm -26 1821443 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº1481000944/2023

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, MG. Objeto: Construção de vestiários e infraestrutura esportiva no campo de futebol do Estádio Municipal Carecão, localizado no Município de Mathias Lobato-MG.Valor do Repasse: R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4086 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Valor da Contrapartida: R$ 347.434,35 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 02.27.812.1016.105 8.4.4.90.51.00.466. Assinatura: 25/07/2023. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio:Frederico Augusto Gomes dos Ramos, Masp.667.602-7. Processo SEI nº 1480.01.0003741/2023-37.

3 cm -26 1821278 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 500-H20121. Objeto: Serviços contínuos de suporte operacional ao processo de venda de energia no mercado livre varejistas, pré-vendas e pós-vendas, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva.
Pregão Eletrônico 500-H20119. Objeto: Créditos para utilização de serviços em nuvem.
Pregão Eletrônico 500-H20089. Objeto: Solução completa de combate e controle de incrustação de organismos causadores de entupimento em sistemas de tubulação industrial.
Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 500-G17268 - 4630002909, 4630002910, 4630002924.. Objeto: Autotransformadores, Reatores de Potência, Transformadores e Bucha. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A. Prazo: 48 meses. Valor: R$ 64.747.130,96. Homolog: 19/07/2023.

5 cm -26 1821491 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20114. Objeto: Emendas e Tubos. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS

4570018850/530. Contratada: VITÁLIS ENERGIA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 5 meses e dias. Prazo Atual: 17 meses e 2 dias. Ass: 25/07/2023.

2 cm -26 1821499 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS

4680006257/510 Contratada: CONSÓRCIO ITUTINGA. Objeto: Acréscimo de 3,78% e Reajuste. Valor Atual: R$ 11.093.759,15. Ass.: 24/07/2023.

2 cm -26 1821489 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580138.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0311.
Objeto: Painéis Baixa Tensão. Dia da Licitação: 07/08/2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0303.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Solução Integrada de Estação de Autoatendimento, modelo SLIM (Totem), contemplando a instalação hardware, o desenvolvimento de interfaces, configuração e implantação dos serviços de software, a assistência técnica preventiva, evolutiva e corretiva e fornecimento de bobinas e periféricos, que asseguram o pleno funcionamento ininterrupto e a geração de relatórios de atendimento. Dia da Licitação: 23 de agosto de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3078.
Objeto: Registro de Preços para Serviço de Locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica. Dia da Licitação: 23 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 28/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3076.
Objeto: Café em pó homogêneo 100% arábica. Dia da Licitação: 07/08/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0306.
Objeto: MOTOR ELÉTRICO INDUÇÃO TRIFÁSICO. Dia da Licitação: 07 de agosto de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0261
Objeto: Serviços de Transporte de Cargas. Proposta Vencedora: Empresa de Transportes Apoteose Ltda. no valor total de R$ 2.239.976,57.

CPLI - Nº 05.2023/0271
Objeto: Lanche Padrão. Proposta vencedora: Organizações Paula e Castro LTDA., no valor total deR$ 4.497.464,97.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0273
Objeto: Mangotes de Borracha. Propostas Vencedoras: Caio Indústria e Comércio Ltda. no valor de R$ 9.980,00 para o Item 01 - Exclusivo ME/EPP, R$ 10.880,00 para o Item 03 - Exclusivo ME/EPP e R$ R$ 12.980,00 para o Item 05 – Exclusivo ME/EPP, perfazendo um total de R$ 33.840,00. Itens 02, 04 e 06: Encerrados, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0275
Objeto: Aquisição de amostradores de coleta, incluindo treinamento de operação, organizados em ITENS, destinado às Estações de Tratamento de Esgoto da COPASA MG. Proposta vencedora: VBM Indústria, Comércio e Serviços em Soluções de Tecnologia Ltda., para o Item 01-Cota Principal, no valor de R$ 108.555,78 e Item 02-Cota Reservada, no valor de R$ 36.185,26, perfazendo um total de R$ 144.741,04, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/3044
Objeto: Registro de Preços para aquisição de conexões em PVC, organizado em LOTES, destinada à manutenção, crescimento vegetativo e obras da COPASA MG e COPANOR. Proposta vencedora: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. para os Lotes 01-Cota Principal, no valor de R$ 924.830,03, 02-Cota Reservada, no valor de R$ 68.995,55, 05-Cota Principal, no valor de R$1.209.239,84, 06-Cota Reservada, no valor de R$ 44.522,67, 09-Cota Principal, no valor de R$ 1.297.943,92, 10-Cota Reservada, no valor de R$ 49.370,20, 11-Cota Principal, no valor de R$ 55.887,78, e 12-Cota Reservada, no valor de R$ 18.619,16, perfazendo um total de R$ 3.669.409,15. Os Lotes 03-Cota Principal, 04-Cota Reservada, 07-Cota Principal e 08-Cota Reservada foram encerrados, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230086
Objeto: execução das obras e serviços, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, da Complementação da Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Alfenas / MG
Vencedora: DINAMUS CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 2.217.461,51. Data: 25/07/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230090
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de uma cortina atirantada para proteção das fundações dos reservatórios do Município de Três Corações / MG. Não houve licitante interessada em participar do certame. Processo encerrado. Data: 26/07/2023.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220202
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços da Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinópolis, bacia Rio Itapecerica. O presente Processo foi homologado em 15.07.23. Data: 25/07/2023.

AVISO DE ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO
CPLI Nº 05.2023/0290
Objeto: Luvas e Tampões. A COPASA MG informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 27/07/2023 às 09h30, fica adiada para o dia 10/08/2023 às 09h15. Edital e informações disponíveis a partir do dia 02/08/2023 no site: www.copasa.com.br. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

25 cm -26 1821739 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301000561/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Catuji. Objeto: execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R$313.512,07. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/07/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301000453/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamonte. Objeto execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R$599.400,61. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 26/07/2023.

3 cm -26 1821811 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023 DE-DER/MG
A DIRETORA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Portaria nº 3.786 de 13 de setembro de 2.019 e, tendo em vista o art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e o Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020,
DETERMINA:
Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades que teriam sido praticadas pela sociedade empresária VIAVOZ EIRELI, especificamente pela existência de inconformidades como descumprimento do Cronograma físico-financeiro e não cumprimento das solicitações da Equipe de Fiscalização do Contrato n° 25/2021 cujo objeto é a "a Revisão dos Projetos Executivos, bem como a elaboração de Projetos Executivos Complementares para a conclusão da obra de Reforma do Bloco B do Hospital Governador Israel Pinheiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - HGIP/IPSEMG, localizado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Endereço: Alameda Ezequiel Dias, nº. 225 – Bairro Santa Efigênia – BH/MG", estando sujeita às penas previstas nas normas de regência, conforme elementos contidos no processo SEI nº: 2300.01.0137534/2023-60.
Art. 2º - O processo administrativo será conduzido pela Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
I – Luciana Mara de Freitas Souza, Masp nº: 752.465-5 – Presidente; II – Renata Gonçalves de Oliveira, Masp nº 1.242.619-3, vogal.
III – Danilo Gomes Coelho, Masp nº. 1.478.893-9, vogal.
Art. 3º - O processo deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados da publicação do presente termo de instauração.
Art. 4º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO
No TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2023, publicado no Minas Gerais nº 97, ano 131, página 8, edição de 17/06/2023: Onde se lê: Masp nº: 1.375.228-2. Leia-se: Masp nº: 1.352.027-5.

EXTRATO DE RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2023/DE-DER/MG
Processo: 2300.01.0012282/2023-56
Contratada: Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda.
Contrato: DE-016/2022
Objeto: Reforma da Rede de Água Fria e Água Quente do Pavimento Térreo – Área das Enfermarias de Emergência"; para a "Instalação das Telas Mosqueteiros de Toda Unidade"; e para a "Implantação do Sistema de Pressurização dos Halls dos Elevadores "No Hospital João XXIII (HJXXIII), Unidade Integrante da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), localizada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG, no uso de suas atribuições legais, respeitados os princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, DECIDE negar provimento ao recurso interposto no Processo Administrativo 2300.01.0012282/2023-56, mantendo incólume a decisão publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 27/04/2023. Desta forma, fica determinado:
a) Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com Administração Pública Estadual por 2 (dois) anos;
b) Multa prevista no Contrato DE-016/2022, expressa na cláusula XV item 15.2.5, no importe de R$ 21.245,86 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em moeda corrente deste País.

CONVOCAÇÃO
Edital nº 026/2023. Processo nº 2300.01.0071065/2023-29. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-/MG, torna público que a reunião de abertura da nova Proposta de Preços apresentada pela licitante PROMEDE Engenharia Ltda., referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 28/07/2023, às 15:00h (quinze horas), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.009, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Edital nº: 033/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0079382/2023-25. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia LMG-733, trecho Entrº MGC-455 (Pirajuba) - Frutal, Rodovia MGC-455, trecho Campo Florido - Pirajuba e Rodovia MGC-455, trecho Trevo de Pirajuba. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 25ª URG do DER-MG – Uberaba, adjudicando o objeto licitado à sociedade empresária TERRASA Engenharia Ltda., CNPJ: 11.553.360/0001-37, com o preço global de R$6.881.322,88 (seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a janeiro de 2023, declarando-a vencedora da licitação em epígrafe. A partir da publicação desta homologação, a empresa vencedora será convocada a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 042/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0084619/2023-52. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: CONSTRUTORA ITAMARACÁ Ltda. e 2º lugar: COMPANHIA DA OBRA Engenharia e Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 056/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0104726/2023-72. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes: Construtora ZAG Ltda.; PROMEDE Engenharia Ltda.; TERRASA Engenharia Ltda. e Locadora TERRAMARES Ltda., e a inabilitação da sociedade empresária TRIPAV Construções Pavimentações e Locações Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 062/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0057023/2023-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes: ARE Engenharia Ltda.; AVANT Engenharia Ltda.; M. BORGES Engenharia Ltda. e CONSTRUTORA COUTO ALMEIDA Ltda., e a inabilitação da sociedade empresária ASO Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 063/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0095226/2023-07. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes: MAISQUATRO Empreendimentos Ltda. e ZTRIX Engenharia Ltda., e a inabilitação da sociedade empresária FARIA FERNANDES Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSÓRCIO ETHOS/HWN - RODOVIA LMG - 827 (composto pelas sociedades empresárias ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A E HWN ENGENHARIA LTDA.), CNPJ - 51.360.838/0001-27, Instrumento: Contrato DM- 006/2023. Fundamento: Edital nº 031/2023. Objeto: Recuperação funcional do pavimento na rodovia LMG-827, Trecho Pratinha - ENTRº BR-262. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 7ª URG DO DER-MG – ARAXÁ, Valor: R$10.619.128,58 (dez milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), com preços iniciais de Janeiro/2023. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 544 0001 449051 0 - Fonte: (31.1) e 2301 26 782 081 4 544 0001 449051 0 - Fonte: (83.2) , Processo nº 2300.01.0076991/2023-77.
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: ENECON S/A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES. Instrumento: Termo de Aditamento DC-07 ao Contrato PRC-24.004/2017. Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação, Melhoramento, Pavimentação e Obra de Arte Especial do trecho Entrº MGC/135 (Manga) – Porto de Matias Cardoso (Ponte sobre o Rio São Francisco) e Variante, na Rodovia MG/401, contemplado no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. 1 – O presente contrato passa a vigorar até o dia 01 de dezembro de 2023 - Processo SEI 2300.01.0201714/2021-14.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: BRASCOEMP - BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ - 02.997.091/0001-07, Instrumento: Contrato DE- 030/2023. Fundamento: Edital nº 022/2023. Objeto: Execução das obras de reforma no Centro Socioeducativo Sete Lagoas (CSESL), Localizado no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, localizada na Estrada de Jequitibá, Km 12, Distrito de Wenceslau Brás, Sete Lagoas/MG, Valor: R$2.896.920,72 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), com preços iniciais de Outubro/2022. Dotação Orçamentária: 1450.06.243.143.4421.0001.4490.6103.0 - Fonte: (95.1), Processo nº 2300.01.0047920/2023-70.
JARI-DER/MG
ERRATA: Na publicação do dia 05/07/2023 Reu. 933 reunião realizada em 29/06/2023 deve-se desconsiderar o julgamento do Processo de:
Placa: QOW2542 - Processamento: 9957445 - Recorrente: MARIA JOSE DE BESSA
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

Decisões da Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Termo de Designação de Gestor e Fiscal dos Contratos de Concessão do Transporte Intermunicipal e Metropolitano. Vigência do QRF a partir de 07 de agosto de 2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 053/2023
Processo: L1082/HOR/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0007010/2022-96
Contrato: 128/2012
Linha: 1082 - BELO HORIZONTE - CORREGO DANTA
Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 464/2022, publicado no DOEMG em 24/12/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 054/2023
Processo: L3604/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0005015/2022-29
Contrato: 190/2012
Linha: 3604 - BOA ESPERANCA - ALFENAS, VIA FAZENDA SAPE
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 321/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 058/2023
Processo: L3809/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0006602/2022-54
Contrato: 530/2012
Linha: 3809 - BOM JESUS PENHA - GUAXUPE
Interessado: VIACAO UNIPENHA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 425/2022, publicado no DOEMG em 24/12/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 066/2023
Processo: L1060/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003421/2022-96
Contrato: 127/2012
Linha: 1060 - BELO HORIZONTE - CANDEIAS
Interessado: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTAFE LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 359/2022 e 412/2022, publicados no DOEMG em 10/09/2022 e 24/12/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 067/2023
Processo: L3628/ART/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0003220/2022-91
Contrato: 78/2012
Linha: 3628 - SAO PEDRO DOS FERROS - CARATINGA, VIA DOM CORREIA
Interessado: EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 368/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 070/2023
Processo: L4572/ART/601 SEI/GOVMG: 1300.01.0002987/2022-77
Contrato: 67/2015
Linha: 4572 - OURO PRETO - OURO BRANCO
Interessado: TURIN TRANSPORTES LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 342/2022, publicado no DOEMG em 10/09/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 072/2023
Processo: L1083/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0003137/2022-04
Contrato: 204/2012
Linha: 1083 - BELO HORIZONTE - SAO JOAO DEL REI
Interessado: VIACAO SANDRA LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 338/2022 e 414/2022 , publicados no DOEMG em 19/08/2022 e 19/11/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 076/2023
Processo: L3585/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003341/2022-25
Contrato: 390/2012
Linha: 3585 - OURO BRANCO - CONSELHEIRO LAFAIETE
Interessado: ROTA REAL TRANSPORTES LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 367/2022 e 468/2022, publicados no DOEMG em 10/09/2022 e 04/01/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 077/2023
Processo: L3045/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0003229/2022-42
Contrato: 136/2012
Linha: 3045 - CEL.FABRICIANO - ANTONIO DIAS
Interessado: LOPES & CIA LTDA (Nome Fantasia: EMPRESA LOPES)
Assunto: Defere a matéria do Aviso 039/2023, publicado no DOEMG em 28/01/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 089/2023
Processo: L3835/ART/600 SEI/GOVMG: 2300.01.0152482/2022-84
Contrato: 411/2012
Linha: 3835 - ALFENAS / PASSOS
Interessado: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 095/2023, publicado no DOEMG em 28/04/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 094/2023
Processo: L4690/HOR/600 SEI/GOVMG:1300.01.0001539/2023-79
Contrato: 027/2014
Linha: 4690-SALINAS - SANTA CRUZ DE SALINAS
Interessado: EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 102/2023, publicado no DOEMG em 28/04/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 102/2023
Processo: L3024/HOR/603 SEI/GOVMG: 1300.01.0004989/2022-52
Contrato: 186/2012
Linha: 3024 - SANTA RITA DE CALDAS - ANDRADAS
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 319/2022 e 440/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022 e 16/12/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 103/2023
Processo: L3805/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0003863/2022-93
Contrato: 334/2012
Linha: 3805 - ITAUNA - BOA VISTA
Interessado: VIACAO ITAUNA LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 208/2022 e 108/2023, publicados no DOEMG em 16/07/2022 e 28/04/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 104/2023
Processo: L3516/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0005030/2022-12
Contrato: 188/2012
Linha: 3516 - JACUTINGA - ITAJUBÁ
Interessado: EXPRESSO GARDENIA LTDA.
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 323/2022 e 357/2022, publicado no DOEMG em 19/08/2022 e 10/09/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 105/2023
Processo: L3828/HOR/605 SEI/GOVMG: 1300.01.0005414/2022-23
Contrato: 290/2012
Linha: 3828 - PARA DE MINAS - ITAUNA
Interessado: TRANSPORTE COLETIVO JUATUBA LTDA
Assunto: Defere a matéria dos Avisos 398/2022 e 438/2022, publicados no DOEMG em 19/10/2022 e 16/12/2022.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 108/2023
Processo: L1168/HOR/604 SEI/GOVMG:1300.01.0003438/2022-25
Contrato: 31/2013
Linha:1168-BELO HORIZONTE - UNAI
Interessado: VIACAO SERTANEJA LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 088/2023, publicado no DOEMG em 25/03/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 114/2023
Processo: L3599/HOR/602 SEI/GOVMG: 1300.01.0000192/2023-73
Contrato: 495/2012
Linha: 3599-SANTA MARIA DE ITABIRA - ITABIRA
Interessado: SARITUR - SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA
Assunto: Defere a matéria do Aviso 037/2023, publicado no DOEMG em 28/01/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 115/2023
Processo: L4402/HOR/600 SEI/GOVMG: 1300.01.0000006/2023-51
Contrato: 25/2015
Linha: 4402 - FAZENDA BARRINHA/PONTE NOVA
Interessado: TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS LOPES DE ALMEIDA LTDA. (Fantasia: V.N.Sra.do Amparo)
Assunto: Defere a matéria do Aviso 03/2023, publicado no DOEMG em 14/01/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 117/2023
Processo: L4627/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0000093/2023-30
Contrato: 011/2015
Linha: 4627 - UBERABA - MONTES CLAROS
Assunto: Defere a matéria do Aviso 009/2023, publicado no DOEMG em 14/01/2023.
DECISÃO SEINFRA/STIM-DGTI Nº: 122/2023
Processo: L3526/HOR/604 SEI/GOVMG: 1300.01.0000297/2023-51
Contrato: 305/2012
Linha: 3526-NANUQUE - JUIZ FORA
Interessado: VIACAO RIODOCE LTDA.
Assunto: Defere a matéria do Aviso 079/2023, publicado no DOEMG em 25/03/2023.

72 cm -26 1821765 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9370765/2022 DE SERVIÇO
Firmado entre o ARMVA e o fornecedor 18.258.450/0001-44 - GESTAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Processo nº 2461022 000025/2022, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de mapeamento georreferenciado, com geração de ortofoto e levantamento planialtimétrico cadastral para fins de regularização fundiária. Prorrogação a partir de 27/07/2023 até 26/11/2023. Valor total: R$ 135.000,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2461.15.127.064.440 6.0001.339039.64.0.10.1;2461.15.127.064.4268.0001.339039.64.1.1 0.8;2461.15.127.064.4268.0001.339039.64.1.10.1;2461.15.127.064. 4268.0001.339039.64.1.32.1. Assinatura: 14/07/2023. Signatários: pela contratada Pedro Henrique Souza de Miranda pela contratante Mauro Sérgio Guimarães.

3 cm -26 1821493 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Federação Mineira de Tênis de Mesa Olímpico e Paralímpico. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - Alteraraperiodicidade de envio do relatório de monitoramento de mensal parasemestral. II - Alterara Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria conformeResolução nº 193, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP.. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2023. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Renato Sérgio Faria Belisário.

3 cm -26 1821695 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1493650 / 4, DOUGLAS EMANUEL CARDOSO FIGUEREDO, em cumprimento a decisão Judicial nº 5012564-59.2023.8.13.0105.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

3 cm -25 1821238 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9386015.01.23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA JULIO CESAR DE LIMA NETO. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9386015/2023,de prestação de serviçosde dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, controle de pragas e controle de pombos, a serem executados nas unidades listadas no anexo II, quais sejam: Unidades Prisionais, Unidades Socioeducativas e Unidades da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.OBJETO: 1) A SUPRESSÃOem2,06% do contrato inicial, que corresponde a montante deR$ 1.008,00, em razão da supressão do Presídio de Rio Pardo de Minas. 2) Alteração doAnexo nº II - RELAÇÃO DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS/SEJUSP/COSERGE/2023, Lote 3, vinculado aoCONTRATO Nº 9386015/2023, suprimindo a unidade Prisional de Rio Pardo de Minas. VALOR: O valor anual do contrato, em razão da SUPRESSÃO, é deR$47.871,48 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 1451.06.421.145.442 3.0001.339039.61.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Julio Cesar De Lima Neto. Assinatura em: 26/07/2023.

5 cm -26 1821737 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9389793/2023
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Informática-Acesso à Solução de Business Intelligence e Produção de Solução de Business Intelligence (INF-4709), processo de dispensa de licitação nº 1451044-139/2023; processo SEI! 1450.01.0078935/2023-98. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2023. VALOR: R$266.034,24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339040.03.0.10.1, 1451.06.122.705. 2500.0001.339040.03.0.10.1 e 1451.06.181.139.4412.0001.339040. 03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Marcio Almeida Bernardino e Roberto Tostes Reis. Assinatura em: 26/07/2023.

3 cm -26 1821547 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580139.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9346738.01.2023
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA PLASLOC PLACAS E TARJETAS LTDA.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 9346738/2022, de contratação de serviços de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no padrão Mercosul sob demanda futura e eventual visando os emplacamentos de veículos oficiais na cidade de Belo Horizonte, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, por meio de cotação eletrônica de preços - COTEP. OBJETO: 1) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigênciado contrato inicial de nº 9346738/2022 por mais 12 (DOZE) meses, a contar de 28/10/2023 até o dia 27/10/2024; 2) A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA. VALOR: O valor total da contratação permanece em R$13.518,00 (treze mil, quinhentos e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 1451.06.122.705.2500.0001.339039.99.0.10 .1; 1451.06.421.145.4423.0001.339039.99.0.10.1; 1451.10.421.145. 4429.0001.339039.99.0.10.1;1451.06.181.139.4412.0001.339039.99 .1.10.1; 1451.06.243.143.4421.0001.339039.99.0.10.1 e 1451.06.421 .144.4417.0001.339039.99.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Priscila Freitas de Carvalho Ribeiro Araujo. Assinatura em: 25/07/2023.

5 cm -26 1821415 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9390384/2023
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA EXPRESSO MINAS FRIOS LTDA.ESPÉCIE: Contrato Nº 9390384/2023, de prestação de serviços de empresa apta a prestar "Serviço de Transporte de Carga Via Rodovia" às Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, distribuídas em todo Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa apta à prestação do "SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA VIA RODOVIA" às Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, distribuídas em todo Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 90/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2023. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 3.975.000,00(três milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.122.705.2500.0001 .339039.06.0.10.1 e 1451.10.421.145.4429.0001.339039.06.0.10. 1.. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Eduardo de Almeida Pimenta.Assinatura em: 25/07/2023.

5 cm -26 1821416 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9390234/2023
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços de Informática-Integração à Rede Governo e Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços (INF-4667), processo de dispensa de licitação nº 1451044-140/2023; processo SEI! 1450.01.0030728/2023-44. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. VALOR: R$ 12.234.540,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.145.4429.0001.339040.03.0.10. 1, 1451.06.122.705.2500.0001.339040.03.0.10.1, 1451.06.421.145.4 423.0001.339040.03.0.10.1, 1451.06.243.143.4421.0001.339040.03. 0.10.1, 1451.06.421.144.4417.0001.339040.03.0.10.1 e 1451.06.181 .139.4412.0001.339040.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão, Marcio Almeida Bernardino e Roberto Tostes Reis.Assinatura em: 26/07/2023.

4 cm -26 1821577 - 1

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 24 de fevereiro de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 67/SEJUSP/NUREL/2023, de 05 de julho de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0078876/2022-45, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 46.579,97 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), cumulativamente com a restituição aos cofres públicos no valor de R$ 136.188,38 (cento e trinta e seis mil cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), à empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 11.901.992/0001-44, com sede na Rua Barra Mansa, nº 50, bairro Jardim França, São Paulo/SP.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

5 cm -26 1821483 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000904/2023
PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC DE VISCONDE DO RIO BRANCO. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento retificar a Subcláusula 1ª, da Cláusula 4ª do Termo de Colaboração nº 1451000904/2023, no que se refere ao número da conta bancária específica e agência. I - Onde se lê: Os recursos a serem repassados pelos parceiros, serão depositados e movimentados, integralmente, na conta bancária específica da parceria nº 37631-0, agência nº 1046-4, do Banco do Brasil, vinculada ao Termo de Colaboração, informada pela OSC PARCEIRA, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. II - Leia-se: Os recursos a serem repassados pelos parceiros, serão depositados e movimentados, integralmente, na conta bancária específica da parceria nº 55169-4, agência nº 0881-8, do Banco do Brasil, vinculada ao Termo de Colaboração, informada pela OSC PARCEIRA, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho. SIGNATÁRIO: CARLOS VINÍCIUS DE SOUZA FIGUEIREDO. DATA ASSINATURA: 25/07/2023.

5 cm -26 1821273 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE TERMO RECISÃO AMIGÁVEL
Extrato de termo de rescisão amigável do contrato nº 009370687/2022 de prestação de serviço de serviços contínuos de transcrição e elaboração de Atas, das reuniões gravadas via youtube, ordináriase/ou extraordinárias da Unidade Regional Colegiada – URC, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, do Noroeste de Minas, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços Eireli – ME, conforme especificações no processo SEI: 1370.01.0032998/2022-72. Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a realização de um novo contrato centralizado que foi realizado pela SEMAD, para atender toas as Superintendências de Meio Ambiente de Minas Gerais. Data da assinatura do termo dia 27.06.2023. Vigência a partir da assinatura do termo. Foro: Belo Horizonte. a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente da Supram NOR; b) Vanessa de Carvalho Teixeira, representante legal da empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços Eireli – ME.

4 cm -26 1821576 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: *Mineração Mamut Ltda/ Fazenda Fábrica - CNPJ/CPF: 07.***.***/0001-35, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 7,098 hectares (ha) eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivasde 29 indivíduos arbóreos localizados em 0,467 ha. Couto de Magalhães de Minas/MG - Processo nº: 2100.01.0012799/2022-47. Data da decisão: 26/07/2023.
a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -26 1821844 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EDITAL PARA LICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DO PARQUE RIO DOCE
O Instituto Estadual de Floresta faz saber que está aberta até 25/09/2023 a Consulta Pública para conhecimento e análise da minuta do edital e seus anexos referentes ao futuro processo de licitação na modalidade concorrência, a ser julgado pelo critério de maior oferta de outorga fixa pela concessão a ser paga ao poder concedente, para a seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão e operação dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Rio Doce, localizado no Estado de Minas Gerais. As minutas de edital e contrato, bem como os estudos do projeto, estão disponíveis no sítio eletrônico: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3823-2023-07-26-13-57-41. Os interessados deverão realizar contribuições mediante o preenchimento do FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES, disponível no link: http://web.bndes.gov.br/pesquisa/index.php/733919?lang=pt-BR A data limite para as contribuições é 25 de setembro de 2023. Torna-se pública a realização de Audiência Pública, para apresentação e discussão desta licitação, a se realizar no dia 13/09/2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Timóteo, Avenida Acesita, 3230, Bairro São José, Timóteo - MG, com início às 15 horas, ficando convidados todos os interessados. A audiência pública será realizada em modalidade presencial e virtual e o link para participação no evento e demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizados no sítio eletrônico: http://www.ief.mg.gov.br/component/content/article/3306-nova-categoria/3823-2023-07-26-13-57-41.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora
Geral do IEF. Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

7 cm -26 1821560 - 1

EDITAL IEF Nº 001/2023
Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 – Rodrigo Bueno Belo. Extratos dos Contratos administrativos de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e os Contratados temporários elencados abaixo. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na respectiva Unidade de Conservação. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26. 1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1; 2101.18.541.104 .4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.0 4.04.0.26.1. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e os Contratados Temporários abaixo descritos.

Contratado Temporário	Unidade de Conservação
EDSON LIMA DOS SANTOS	PE DE GRÃO MOGOL
FABIO MARQUES DE JESUS	
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	
MORGANA DE ANDRADE SILVA	
CLAUDINEY PEREIRA LOPES	
FABIANO APARECIDO DOS SANTOS	
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA	
MARCIO LUIZ BATISTA	
SEBASTIÃO BORGES DA SILVA	
LUIZ ANTONIO DA SILVA	
LUIZ MARTINS DIAS DOS SANTOS	REVS RIO PANDEIROS
JOSE RODRIGUES SANTOS	
PAULO SERGIO SANTOS SILVA	
GERALDO GONÇALVES DA SILVA	
BENEDITO SANTANA GOMES	
PEDRO AMÉRICO LOPES MAGALHÃES	

8 cm -26 1821586 - 1

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 26/07/2023, página 16, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Jilmar Rodrigues Ferreira/ Fazenda Esperança – CPF: 077.***.***-63 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do soloem2,00 ha – Juvenília/MG – Processo SEI nº 2100.01.0022146/2023-69, em 26/07/2023.
(a) Yale Bethânia Andrade Nogueira, MASP: 1269081-4 – Servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -26 1821683 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, em exercício, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam público os Gabaritos Oficiais da Prova Objetiva do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA OBJETIVA
1.1. Após o julgamento dos recursos referentes à Prova Objetiva, os gabaritos oficiais estão disponíveis no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
2. RESPOSTAS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes ao gabarito preliminar poderão consultar as respostas dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
IPSEMG

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

6 cm -26 1821615 - 1

EDITAL SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, em exercício, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Convocação para Prova de Títulos do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
1.1. Convocam-se os candidatos aptos a prestar a Prova de Títulos, disponíveis no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8 e subitens do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.
1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: 28 a 31 de julho de 2023.
1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).
1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.
1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico acadêmico, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.
a) É obrigatório o envio do histórico acadêmico do curso juntamente com o diploma/certificado, no mesmo arquivo digital.
1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.
1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em "Encerrar Prova de Títulos". Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
IPSEMG

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

12 cm -26 1821743 - 1

EDITAL SEPLAG/IMA N° 01/2023 – RETIFICAÇÃO N° 04, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Retificação do Edital SEPLAG/IMA N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEPLAG/IMA N° 01/2023
1.1. Retifica-se o Anexo IV do Edital SEPLAG/IMA N° 01/2023, de 14 de julho de 2023, para alterar datas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
PROCEDIMENTO / EVENTO DATA / PERÍODO PROVÁVEL*
Publicação do Gabarito Oficial das Provas Escritas Objetivas 1°/08/2023
Publicação das Classificação Final das Provas Escritas Objetivas 1°/08/2023
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS 1°/08/2023
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos) 02 a 04/08/2023
Publicação das Notas Preliminares da Prova de Títulos 11/08/2023
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos 14 e 15/08/2023
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos 14 e 15/08/2023
1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SEPLAG/IMA N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, as quais são ratificadas.
ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária
IMA

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

7 cm -26 1821782 - 1

EDITAL SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, em exercício, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Classificação Final da Prova Objetiva do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1. CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA OBJETIVA
1.1. O Relatório da Classificação Final da Prova Teórico-Objetiva está disponível no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.
2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo no período de 27 a 28 de julho de 2023, por meio de Solicitação na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.
2.2. O cartão-resposta ficará disponível para visualização na Área do Candidato até o dia útil seguinte à solicitação.
3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes à Classificação Final da Prova Objetiva poderão fazê-lo no período de 28 a 31 de julho de 2023, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
IPSEMG

LUIS OTÁVIO MILAGRES DE ASSIS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em exercício
SEPLAG

8 cm -26 1821670 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 2084/2023 - SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2084/2023 - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela portaria Nº 1158 de 14/12/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 2084/2023
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 01, 02, 37 e 38, foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 07, 11, 16, 21, 26, 27 e 29 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580140.

4 - Cláusula Quarta - Da Data e Horário:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16 de agosto de 2023, às 8:30 horas e finalizada no mesmo dia 16 de agosto de 2023 às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14/08/2023 ao dia 15/08/2023 no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 – I – M&G GUINCHOS - situado na Rua Antônio Germano da Silva, nº 02/São Francisco – Campanha/MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 36, 38, 49, 53, 55, 58, 69, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 41.

12.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) 19º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL EM CAMPANHA/MG, com sede no(a) Rua Carlos Luz, 33/Centro/Campanha/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na 19º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL EM CAMPANHA/MG, com sede no(a) Rua Carlos Luz, 33/Centro/Campanha/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de CAMPANHA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Campanha, 07 de julho de 2023.
Dr. Marcelo Bangoim Fernandes
Delegado De Policia Nível II
Presidente da Comissão de Leilão de Campanha-MG
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	678	Sucata	8AFDZZFHA4J327876	CWE8377	I/Ford Focus 1.6l Ha	Cinza	2003	R$ 1.000,00
4	678	Sucata	9BWCA05YX1T179744	AJW7112	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 300,00
5	678	Sucata	9C2JA04206R803212	DOK9354	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2005	R$ 200,00
6	678	Sucata	93FGF125K1A006184	DAF9660	Kasinski/Gf 125	Vermelha	2001	R$ 200,00
7	678	Sucata	9BD146107T5690685	CEB4623	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 300,00
8	678	Sucata	9BD19240T43025140	DKY8195	Fiat/Stilo	Prata	2004	R$ 300,00
9	678	Sucata	9BGJG69RPPB031497	BLL3068	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1993	R$ 300,00
10	678	Sucata	9BG5JK11ZEB061553	CCF3654	Gm/Monza Sl/E	Preta	1984	R$ 300,00
11	678	Sucata	9BFZZZ54ZSB768459	BXT5909	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R$ 300,00
12	678	Sucata	9BD15802544501762	DMB5490	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R$ 300,00
13	678	Sucata	9BD146000M8192055	CWD9906	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	R$ 500,00
14	678	Sucata	BO170963	CIM7784	Vw/Fusca 1300	Bege	1980	R$ 300,00
15	678	Sucata	9U67CNFZ2VN819794	CLM8563	I/Peugeot 306 Xs	Preta	1997	R$ 400,00
16	678	Sucata	9BWZZZ30ZTP032687	CES1480	Vw/Gol 1000	Branca	1996	R$ 300,00
17	678	Sucata	5E11UCC139857	BOH5549	Gm/Chevette	Branca	1983	R$ 300,00
18	678	Sucata	BA785537	COJ8590	Vw/Brasilia	Verde	1979	R$ 200,00
19	678	Sucata	5C08UCC157521	BFQ6978	Gm/Chevette Hatch	Prata	1983	R$ 200,00
20	678	Sucata	9BG5TE11UGC134282	CAI6994	Gm/Chevette Sl	Vermelha	1986	R$ 300,00
21	678	Sucata	9BFZZZ54ZPB321828	BMB0729	Ford/Escort Gl	Azul	1993	R$ 300,00
23	678	Sucata	9C2KC08606R000394	DOZ3694	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 300,00
24	678	Sucata	9C6KE044050133386	DOU2402	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 200,00
25	678	Sucata	9BWZZZ327TP051653	BHS6936	Vw/Santana 2000 Mi Evid.	Cinza	1996	R$ 300,00
26	678	Sucata	9BWZZZ30ZPT073242	BHR6830	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 300,00
27	678	Sucata	BO363444	BFQ2598	Vw/Fusca 1300	Branca	1982	R$ 200,00
28	678	Sucata	9BWZZZ23ZEP001593	BRA8990	Vw/Kombi	Branca	1983	R$ 2.000,00
29	678	Sucata	9BG5TC11UGC110329	BFL9502	Gm/Chevette	Dourada	1985	R$ 100,00
30	678	Sucata	9BWZZZ30ZFT060210	COX2712	Vw/Gol Bx	Branca	1985	R$ 100,00
31	678	Sucata	BA860422	BNF3731	Vw/Brasilia	Bege	1980	R$ 200,00
32	678	Sucata	9BGJK11RPPB048583	BND2307	Gm/Monza Sl/E Efi	Preta	1993	R$ 500,00
33	678	Sucata	9C2HA07101R253636	DFB8524	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 300,00
34	678	Sucata	5L9007825	BRX6024	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	R$ 200,00
35	678	Sucata	9C2KC08505R803092	DLQ8177	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 300,00
36	678	Sucata	9BGJK69RNNB039395	BKO9889	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1992	R$ 300,00
39	678	Sucata	BT481583	CRN5662	Vw/Passat	Cinza	1982	R$ 300,00
41	678	Sucata	9BD146047T5845145	CFQ1599	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 300,00

122 cm -26 1821505 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 110/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 110/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 351, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 99.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 21, 22, 23, 24, 28, 29, 35, 39, 40, 46 , 49, 53 e 72 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 20,43,100 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 16/08/2023, às 08:30 horas e finalizada no dia 18/08/2023 as 17:55;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580141.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14/08/2023, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Auto Socorro BR 381 - ALAMEDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1368, BAIRRO CABRAIS - OLIVEIRA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20,43,100, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Delegacia de Polícia Civil , com sede no(a) Rua Rio Jacaré, 82, Bairro Arthur Bernardes - Oliveira , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia de Oliveira-MG, na Rua Rio Jacaré, 82/Arthur Bernardes/Oliveira - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de OLIVEIRA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Oliveira, 16 de julho de 2023
Dr. Alessandro Mior Gambogi
Delegado De Policia Especial
Presidente Da Comissão De Leilão/Oliveira/MG CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20028	Recuperável	9BWDA05UXBT019236	HMQ4955	Vw/Voyage 1.0	Prata	2010	R$ 3.000,00
2	20028	Sucata	ZFA160000R4982610	GTA4646	Imp/Fiat Tipo Slx	Vermelha	1994	R$ 300,00
3	20028	Sucata	9BD178226T0132495	GRM4624	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R$ 500,00
4	20028	Recuperável	9C2KC08607R012260	HDE3786	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R$ 500,00
5	20028	Recuperável	9BGJK69TLLB049111	GWO7757	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1990	R$ 500,00
6	20028	Recuperável	9BD185213Y7027565	MNS7132	Fiat/Marea Sx	Cinza	1999	R$ 700,00
7	20028	Recuperável	9C2MC35008R059171	HIE1271	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R$ 500,00
8	20028	Recuperável	9BWAA41J434001851	AKK9097	Vw/Golf	Prata	2002	R$ 2.000,00
9	20028	Recuperável	9BD178226V0425377	JEX8029	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 500,00
10	20028	Recuperável	9BD146047T5825702	CGA9245	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1996	R$ 300,00
11	20028	Recuperável	WVWMA83B1WE454974	GXZ6217	I/Vw Passat Turbo	Preta	1998	R$ 1.000,00
12	20028	Recuperável	9C2JC30706R963294	HDY5306	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
13	20028	Recuperável	9BD146000J3302750	GQY1E14	Fiat/Uno Cs	Preta	1988	R$ 300,00
14	20028	Recuperável	93XJNK3405C539901	HCJ2787	Mmc/L200 4x4 Gl	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
15	20028	Recuperável	WVWCG81H6SW447864	GPE9229	Imp/Vw Golf Gl	Preta	1995	R$ 300,00
16	20028	Recuperável	9C2KC08506R822376	HDS3707	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 500,00
17	20028	Sucata	9BG5TE11UFC153406	GNI3725	Gm/Chevette	Prata	1985	R$ 300,00
18	20028	Recuperável	9BD146000M3682933	GOJ9672	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 300,00
19	20028	Recuperável	9C2KC08607R004462	HDG5682	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 300,00
20	20028	Sucata	9BWEC05X31P532926	GXU1777	Vw/Saveiro Fun	Cinza	2001	R$ 500,00
25	20028	Recuperável	9BWZZZ379VT120795	CJR7C40	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Preta	1997	R$ 500,00
26	20028	Sucata	9BD15802524290299	CQM1627	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	R$ 500,00
27	20028	Sucata	9C2JC30101R142845	CTF9839	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
30	20028	Sucata	9BD15844AA6441831	HEL1751	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2010	R$ 1.000,00
31	20028	Recuperável	9C6KE1220A0140803	HLS6321	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 500,00
32	20028	Recuperável	9CDNF41LJ8M231440	GYN5765	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 500,00
33	20028	Recuperável	9C2JC30104R082033	HAS3E20	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 400,00
34	20028	Recuperável	9C2KC1670CR427363	HHF7J28	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
36	20028	Sucata	9C2KC2500KR076581	QUV0362	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R$ 500,00
37	20028	Recuperável	9C2KC1670BR636987	HID8371	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 500,00
38	20028	Recuperável	9C2KD0550BR506472	HJF8459	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2010	R$ 1.000,00
41	20028	Sucata	9BGPB69M0CB209179	EWS0027	Chevrolet/Cruze Lt Nb	Branca	2011	R$ 3.000,00
42	20028	Sucata	9BGJG19H01B133043	GYZ7568	Gm/Vectra Milenium	Prata	2000	R$ 500,00
43	20028	Sucata	9BWZZZ30ZSP016948	CAE5685	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R$ 200,00
44	20028	Sucata	9BD146000P5085614	GPX3057	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 300,00
45	20028	Sucata	9BWCA15X4YP132175	GYR7B15	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	R$ 300,00
47	20028	Sucata	9BGJK19H01B156054	DDA4366	Gm/Vectra Gls	Cinza	2001	R$ 500,00
48	20028	Sucata	9BWZZZ30ZEP011593	GLG2841	Vw/Voyage Ls	Verde	1984	R$ 300,00
50	20028	Sucata	9BGSE08XTTC707070	GRD4075	Gm/Corsa Gl	Roxa	1996	R$ 300,00
51	20028	Sucata	BT279948	GQY8753	Vw/Passat Ls	Branca	1979	R$ 300,00
52	20028	Sucata	9BD146058V5972864	LCB5333	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1997	R$ 300,00
54	20028	Sucata	9BWZZZ32ZEP024257	CAI5788	Vw/Passat Gts Pointer	Bege	1984	R$ 200,00
55	20028	Sucata	9BFBXXLBABER38270	GNM5505	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1984	R$ 200,00
56	20028	Sucata	9BD18221432041617	AKL6G56	Fiat/Brava Sx	Preta	2002	R$ 500,00
57	20028	Sucata	93YBSR46HEJ358236	FSX0189	Renault/Sandero Gtl 16hp	Vermelha	2014	R$ 2.000,00
58	20028	Sucata	9BWZZZ327TP029467	HUR9505	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1996	R$ 500,00
59	20028	Sucata	9BG5JK11ZFB037892	GVX7440	Gm/Monza	Verde	1985	R$ 400,00
60	20028	Sucata	9BGJK11ZHHB055504	GSA6216	Gm/Monza Sl/E	Verde	1987	R$ 300,00
61	20028	Recuperável	9BGSC19Z01C277282	GXO0525	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R$ 300,00
62	20028	Sucata	9BGTE11UHGC102526	MPR5142	Gm/Chevette Se	Preta	1986	R$ 300,00
63	20028	Sucata	9BFZZZ55ZLB021865	GKV3473	Ford/Pampa L	Azul	1990	R$ 300,00
64	20028	Sucata	B0041096	GMS1057	Vw/Fusca 1300	Bege	1980	R$ 300,00
65	20028	Sucata	9C2JC30708R540206	BRV7178	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2008	R$ 300,00
66	20028	Sucata	9BWZZZ30ZPT055908	JLV5050	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R$ 300,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580142.

67	20028	Sucata	9BWZZZ30ZMT015223	GQY6943	Vw/Voyage Cl	Branca	1991	R$ 300,00
68	20028	Sucata	CG125BR2153369	GKN3528	Honda/Ml 125	Vermelha	1985	R$ 200,00
69	20028	Sucata	9BD159044T9169554	CGB1593	Fiat/Tempra Ie	Azul	1996	R$ 500,00
70	20028	Sucata	9BWZZZ377ST051713	GTG9G46	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 300,00
71	20028	Sucata	9BWGB07X66P003728	DQZ0171	Vw/Kombi	Branca	2005	R$ 1.000,00
73	20028	Sucata	BA886351	GMS4520	Vw/Brasilia	Branca	1980	R$ 300,00
74	20028	Sucata	9C2KC1620AR042497	EHU2933	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R$ 500,00
75	20028	Recuperável	9C2NC4910FR104815	PWT8570	Honda/Cb 300r	Branca	2015	R$ 2.000,00
76	20028	Recuperável	9C6KE122090017236	HHN0163	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 300,00
77	20028	Sucata	9C2JA0101PRR00276	GTM3775	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1993	R$ 300,00
78	20028	Sucata	LXYXCBL05B0276415	A000000		PRATA		R$ 100,00
79	20028	Sucata	9C2JC1801JR154152	GPS4520	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 100,00
80	20028	Sucata	95VJJAL8DEM000973	A000000	Dafra/Super 50	Vermelha	2013	R$ 300,00
81	20028	Sucata	9C6KE038050023309	DNH5198	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	R$ 300,00
82	20028	Recuperável	9C2JC30102R241593	GZY2809	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
83	20028	Recuperável	9C2JC4120BR529789	HMK1047	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 500,00
84	20028	Recuperável	9C6KE092080184005	GYT9833	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 300,00
85	20028	Recuperável	9C2JC3020YR014652	KEH3353	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 300,00
86	20028	Sucata	9C2MC35002R005741	GYE8923	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 300,00
87	20028	Sucata	XL250BR2003450	GYT8284	Honda/Xlx 250	Branca	1984	R$ 200,00
88	20028	Sucata	9C2KC08107R182251	GYT9424	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 300,00
89	20028	Recuperável	9C2JC30102R154285	GXN7333	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
90	20028	Recuperável	9C6KE122090070459	HHZ7720	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2009	R$ 300,00
91	20028	Recuperável	9C2JC250VTR065110	GVY5D15	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
92	20028	Recuperável	9C2MC2700XR010041	GYF6572	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R$ 300,00
93	20028	Sucata	LXYXCBL0XE0523495	QNS8319	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2013	R$ 100,00
94	20028	Sucata	9C2JC4120AR020352	HLR1592	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 300,00
95	20028	Sucata	9C2JC30102R191999	DFC7603	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 300,00
96	20028	Sucata	CG125BR1398750	GRL4145	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 200,00
97	20028	Recuperável	9C2KC15309R011606	HHZ7527	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R$ 300,00
98	20028	Recuperável	9C6KE092060029261	HDL5782	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 300,00
99	20028	Sucata	9C2KC08104R061638	HAW0895	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 200,00
100	20028	Sucata	9BGPB68M0CB343476	FFG6584	Chevrolet/Cruze Lt Hb	Preta	2012	R$ 500,00

150 cm -26 1821473 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3259

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Três Pontas/MG:

BHTRES SERVICOS DE GUINCHO

Placa: GNG6014 Chassi: BA757815 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Gilberto De Fatima Valim / Placa: GQP1183 Chassi: LB4NYA31162 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1980 Prop.: Vitor Donizeti Lopes / Placa: BIR1445 Chassi: BN038328 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Louren / Placa: GYZ1655 Chassi: BJ602988 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Eduardo Luiz Pereira / Placa: HIN2577 Chassi: 9C2JA04208R099975 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Viviane Aparecida De O Manoel Bv Financeira S A C F I / Placa: GQK9213 Chassi: 9C62MW000R0034031 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 Prop.: Ranieri Chaves Paiva De Oliveira / Placa: GSL9743 Chassi: 9C2JC2500YR103358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Gas Dorense Ltda / Placa: DKM5456 Chassi: 9C2KC08105R820610 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Adeir De Souza Lima Banco Finasa Sa / Placa: BJZ9677 Chassi: XL250BR2025228 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1985 Prop.: Rosinaldo Donizeti Dos Santos / Placa: GSQ2894 Chassi: 9C2JC2500XR193579 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Welter Domingues Candido / Placa: HAF4088 Chassi: 9C6KE044030027655 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparecida Silveira Yamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: BRX2539 Chassi: 9C62MW000M0027829 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1991 Prop.: Edmar Da Silva / Placa: LAG0916 Chassi: 9C64AN000R0009403 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Edmar Rodrigues De Miranda / Placa: HFJ4297 Chassi: 9C2KC08207R033865 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Vitar Silvana Izaria Olimpio Bv Financeira S A C F I / Placa: GWE1310 Chassi: 9C2JC30101R198096 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderlei Nicesio Campos Banco Finasa Sa / Placa: GNR4823 Chassi: 5M2006123 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Oseias Pereira Goncalves / Placa: GNR5931 Chassi: 9C2JD0801HR113660 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Lucas Pinto Silva / Placa: HOF5377 Chassi: 9C2KC1660CR518994 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Diego De Almeida Silva Banco Itaucard S/a / Placa: GLF3190 Chassi: BA588335 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Carlos De Oliveira Heringer / Placa: BGU7752 Chassi: 9BWZZZ33ZNP005300 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Regina Martini Chiang / Placa: BNA9893 Chassi: 9BWZZZ30ZPT085575 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Luiz Roberto Da Silva / Placa: HIT9973 Chassi: 9C2KC1660CR511551 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Alaor Gabriel Dos Santos Bco Panamericano S.a / Chassi: 9C2KC08108R100938 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007Washington Luiz Dos Santos / Placa: CBH1623 Chassi: 9BFZZZ54ZLB122916 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1990 Prop.: Joaquim Pinto Teixeira / Placa: KLT1107 Chassi: 9BD158018X4063348 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Esdra Carvalho Da Silva Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BVX3713 Chassi: 9BG5JK11ZFB030151 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Carlos Roberto Silverio / Placa: CMH1077 Chassi: 9BD178226W0626868 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Linequer Patrik Isac Aureliano / Placa: HLM6625 Chassi: 9C2KC1670BR543298 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Averaldo Braz Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CPZ7615 Chassi: BS360410 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Jesulino De Souza Freitas / Placa: CQM6477 Chassi: 9BWCA15X4YT213829 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro Slva Barbara / Placa: GXV6654 Chassi: 9C6KE044030016588 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Roberto Emiliano / Placa: JEE6734 Chassi: 9BWZZZ231SP012256 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Waldo Rodrigues De Souza / Placa: GTM1097 Chassi: 30830411382296 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ 608 Ano Fab.:1978 Prop.: Katia Faria / Placa: AFG7654 Chassi: 9C2JA0101KR105573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Rubens Jaco Pratto / Placa: GNZ3044 Chassi: CG125BR2142946 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Roselene Maria Pereira / Placa: GZZ0590 Chassi: 9C6KE042040018911 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Zilda Aparecida Pereira Banco Panamericano S A / Placa: GYM6941 Chassi: 937HL22Y1Y3500411 Marca/Modelo: DODGE/DAKOTA RT C Ano Fab.:2000 Prop.: Aftelemovel Zona Da Mata Ltda Me Hsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo Af Telemovel Zona Da Mata Ltda / Placa: BMY1273 Chassi: 35N107903 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: David Ferraz / Placa: HBC6824 Chassi: 94J2XMJE77M016560 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Edison Aleixo Utilidades Domesticas Ud Ltda / Placa: HGY5765 Chassi: 9C2KC1550AR212325 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Abimael Santos Silva Pereira Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSR0776 Chassi: 9C2KC08105R009056 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Robson Messias Lazaro Andrade Omni Local S/a Cred.financ.e Invest Robson Messias Lazaro Andrade / Placa: GSQ7738 Chassi: 9C2JC3010YR082664 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Henrique Borges / Placa: CRP1555 Chassi: 9BWZZZ30ZRP233863 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos Silveira Batista / Placa: HGY5414 Chassi: 9C6KE126090009087 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2009 Prop.: Milton Cesar Bernardes Bv Financeira S A C F I / Placa: EJO0902 Chassi: 9CDNF41LJ8M237960 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Henrique Martins / Placa: HFJ4078 Chassi: 9C2KC08207R012751 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Andre Miranda Correia / Placa: KGI0199 Chassi: 9BWZZZ377TP540240 Marca/Modelo: VW/GOL I 1.6 Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Pedro Goncalo / Placa: HGY5497 Chassi: 9C2KD04309R020449 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2009 Prop.: Regina Vitar Da Fonseca Morais Bv Financeira S A C F I / Placa: GNQ3578 Chassi: MAC5035 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1986 Prop.: Claudia De Fatima R. Oliveira / Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 / Placa: BRN4810 Chassi: 9BWZZZ30ZGT072839 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1986 Prop.: Adelino Jose Jorge / Placa: MTB8867 Chassi: 9BGAD69C0AB231346 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2009 Prop.: Ricardo Donizeti Lourenco Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. Rosangela Maria De Oliveira / Placa: LQN5381 Chassi: 9BD255049D8944439 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Valedent Comercio E Industri Ltda / Placa: HFW9892 Chassi: 935FCKFV88B500892 Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Valerio Lopes Da Silva Bv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CHC1454 Chassi: 9BD146047T5872524 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Josefa Jicelma De Jesus Montalvao Silva / Placa: HIA4567 Chassi: 9C2KC1670CR427848 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Douglas Henrique De Brito Rosa Banco Itaucard S/a / Placa: DIE9907 Chassi: 9BFNSZPPA3B940990 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo Antonio De Souza / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 / Placa: KQN2202 Chassi: 9BWZZZ377TP538104 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Osmar Campos / Placa: GOZ0586 Chassi: 9BWZZZ377VP571254 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Zuleide Porpino Dos Santos / Placa: GRQ1694 Chassi: XL125BR1005345 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Valdemiro De Oliveira / Placa: GWE0506 Chassi: 9C2JC250WVR081333 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Leonardo Jose De Azevedo / Placa: DTO3919 Chassi: 9C2HB02107R015672 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Helena Aparecida Silva / Placa: HDA0272 Chassi: 9C2JC30708R093245 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Buchholz Ferreira / Placa: HGQ0539 Chassi: 9C6KE091070042847 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Lucivanio Mendes Mesquita / Placa: GVB8295 Chassi: CG125BR2153286 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Nilton Sebastiao Da Silva / Placa: GZB0179 Chassi: 9BFZF10B658374527 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005 Prop.: Celeida Aparecida M Oliveira / Placa: GSR0774 Chassi: 9C6KE043040038365 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Tratorex C E Mec Agricola Eireli / Placa: GQD0086 Chassi: 9BG5TC11UEC122012 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Michele Alessandra Dos Santos / Placa: BXX8406 Chassi: 9C2JD0801HR104861 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Adelino Aparecido De Oliveira Bco Bba Creditanstalt S/a / Placa: HMA9256 Chassi: 93FCMACFBBM009208 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Jeander Gomes Da Silva / Placa: GSQ2852 Chassi: 9C2JC2500XR178323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Wilson Norberto / Placa: GPI6905 Chassi: 9BWZZZ30ZHT083810 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Alberto Lima / Placa: GMY2938 Chassi: 5D11AFC128148 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE GP Ano Fab.:1976 Prop.: Eduardo Arimateia Dias / Placa: CCC1303 Chassi: 8AWZZZ30ZSJ058778 Marca/Modelo: IMP/VW VOYAGE GL Ano Fab.:1995 Prop.: Lauro Cesar De Morais / Placa: BTJ1629 Chassi: 9BD146000S5454816 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Glauce De Lourdes Manochio Bv Financeira S A C F I Albanir Ferreira Prado / Placa: CXN6635 Chassi: 9BWZZZ377XP023437 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Noel Da Silva Bv Financeira S A C F IIzabel Diniz / Placa: CTZ9041 Chassi: 9BFBXXLBAHBY74713 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 / Placa: CVL8992 Chassi: 9BD158288141888490 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: American Distribuidora De Combustiveis L / Placa: KEG1027 Chassi: 9A9CS0511YUDC3207 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2000 Prop.: Marcilio Henrique De Paula Silveira / Placa: DER8571 Chassi: 9BD17142812050848 Marca/Modelo: FIAT/PALIO STILE Ano Fab.:2001 Prop.: Francisco Nonato Da SilvaBv Financeira S A C F I Provcom Telecomunicacoes Ltda / Placa: GNG4450 Chassi: LB4CRY30507 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1975 Prop.: Vitor Alves Da Silva / Placa: BKQ2715 Chassi: 9BD146000J8036233 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Aguinaldo Chaves Bernardes Csc Sa Credito Finan Investimento / Placa: BNW4521 Chassi: 9BWZZZ30ZPT064865 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Anderson Rodrigues LuzBv Financeira S A C F IAlmir Rodrigo Silva De Ataide / Placa: CJO4849 Chassi: 9BWZZZ377VP516329 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Gervano Da Silva / Placa: GTL0707 Chassi: 9BD18523027049015 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Ribeiro Frogeri Banco Bradesco S A / Placa: HKM9100 Chassi: 9BD17140LA5413105 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Carlos Augusto De Paula Aymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: JFI7498 Chassi: 9BGJG19HWWB579669 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Flavio Dias De Abreu Bv Financeira S A C F I / Placa: AAG4451 Chassi: 9BWZZZ30ZLT047587 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Reginaldo Mendonca Ribeiro / Placa: BVR1395 Chassi: 9BFZZZ54ZPB402315 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Hercilio Dos Santos Banco Itau SaPedro Marinho Dos Santos / Placa: GKV6155 Chassi: 9BD146000L3606998 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Daniel Dos Santos Omni S A Finc Invest / Placa: HRH3468 Chassi: 9BD146107T5773625 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Alex Dener Antonio Soares Dos Santos Bv Financeira S A C F I Geovane Godinho / Placa: BNU4465 Chassi: 9BD147A0000894428 Marca/Modelo: FIAT/OGGI CS Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Luis Ferreira / Placa: BUR7719 Chassi: 9BWZZZ30ZGP420194 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Rovilson Vitor Pereira / Placa: HAZ4213 Chassi: 9C6KE042030016058 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Cesar Alexandre Velloso / Placa: LJD3685 Chassi: 9BGTB11UPPC133185 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Washington Santana Pereira / Placa: GMZ6333 Chassi: 9BGVF19CRPB205282 Marca/Modelo: GM/OMEGA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Wellington Iaram Borges Bv Financeira S A C F I Wellington Airam Borges / Placa: BOT5896 Chassi: 9BWZZZ30ZRT080623 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Autorent Loc De Bens Sc Ltda / Placa: GUW7739 Chassi: 0218925 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1979 Prop.: Joao Marcio De Souza / Placa: JMV1830 Chassi: 9BGJG19BVVB580815 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Domiciano De Castro Banco Finasa Sa / Placa: HOG5808 Chassi: 9BD110545A1530256 Marca/Modelo: FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL Ano Fab.:2010 Prop.: Geovani Teofilo De Souza Bco.bradesco S/a / Placa: ECH1516 Chassi: 9CDNF41LJ8M141637 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Elvis Lemes De Medeiros / Placa: HRO9809 Chassi: 9BD15822786024664 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Antenor Rafael Da Silva Bco.bradesco Financiamentos S/a Antenor Rafael Da Silva / Placa: CEQ8779 Chassi: 9BD146107T5737668 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Ronilson De Resende / Placa: HCF5357 Chassi: 9BD27801052456599 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Tarcisio Mauricio Teixeira / Placa: GXV6890 Chassi: 9C2MC35003R144345 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Matheus De Souza Lopes / Placa: GSR0584 Chassi: 9C2JC30103R115444 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Cesar De Rezende Loures / Placa: LKR6333 Chassi: 9BGKT08GPPC359265 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Pulcineli Vilela Emidio / Placa: HAP4661 Chassi: 9C2KD02304R011428 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Adivano Jose Gama / Placa: HML2940 Chassi: 9BWLB05U2AP060895 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP. Ano Fab.:2009 Prop.: Fabline Ind E Com De Roupas Ltda MeBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GUW7954 Chassi: 9BWZZZ30ZFT015026 Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Inacio Eufrosino / Placa: GXV6638 Chassi: 9C2JC30213R631001 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Maria De Mendonca / Placa: JZZ9613 Chassi: 9CDNF41LJ5M002104 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Odair F.lima / Placa: CHN1425 Chassi: 9BWZZZ377VT002701 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Rovilson Vitor Pereira Omni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GNP9024 Chassi: BC144X5H29565 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C10 Ano Fab.:1978 Prop.: Donizete Miranda / Placa: HBK8671 Chassi: 9C2KC08104R023768 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Washington Barbosa Medeiros / Placa: GUC1035 Chassi: 9BG5JK11ZGB066371 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Thais Rodrigues Honorato / Placa: HFA3130 Chassi: 9C2KC08107R087168 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Tratorex Com E Mec Agricola Eire / Placa: HRU3044 Chassi: 9BWCA05Y91T071714 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Mega Sinalizacao E Seg Viaria Lt / Placa: GLX7332 Chassi: 9BD146000M3802962 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Rodrigo De Deus / Placa: GTD8904 Chassi: 9BD146000R5388782 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Rodrigo Aldo Donato / Placa: HCD4722 Chassi: 9CDNF41LJ8M146126 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Romildo Marcelino / Placa: HFJ7172 Chassi: 9C2HB02107R047162 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Lazaro Borges Da Paixao / Placa: GTV7140 Chassi: 9BFZZZ54ZNB279261 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Galdino Da Silva / Placa: GPE1645 Chassi: 9BWZZZ30ZPP229897 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Victor Alexandre S Schiavon / Placa: HGD7222 Chassi: 9C6KE092070112367 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Lourdes Rafaela Do Sacramento / Placa: GZU7541 Chassi: 9C2MD34003R108981 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Ronaldo Dos Santos Souza / Placa: OPV4993 Chassi: 9BD15844AD6829392 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2013 Prop.: Suldeminas Negocios De Bebidas LtdaBco.do Brasil / Placa: HGY5865 Chassi: 9C2JF2500AR204160 Marca/Modelo: HONDA/LEAD 110 Ano Fab.:2010 Prop.: Keille Mansur De Oliveira / Placa: HBO9669 Chassi: 9C6KE044050085401 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Silva Dos Santos / Placa: BMA4560 Chassi: 9BD146000P3990959 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Wanderlei De Freitas / Placa: GSR0317 Chassi: 9C2JC3010YR082437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maicon Andre Mendes / Placa: GVA2700 Chassi: 9C2KD02303R000085 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Jose Dias / Placa: HEZ1837 Chassi: 9C2HB02107R003041 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Do Carmo Silva / Placa: HFJ4390 Chassi: 94J1XPBC77M010545 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Elias Batista O Junior / Placa: HKV4676 Chassi: 9BFZC52P4AB893808 Marca/Modelo: FORD/COURIER L 1.6 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Minasplas Ind E Com Eb Plasticas / Placa: GYT8713 Chassi: 9C2MC35005R027642 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Wallace Pereira / Placa: GSR0342 Chassi: 9C2JC3010YR061282 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Giovane De Paulo Pereira / Placa: DLJ2582 Chassi: 9C2MC35004R024949 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Gelson Lucena Monteiro Me / Placa: GSR0692 Chassi: 9C6KE044040056272 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Maxsuel Luiz / Placa: GVL3258 Chassi: 9BGRD08X04G101012 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Cesar Da Silva FonsecaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HIQ5123 Chassi: 9C2HB02108R043432 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Vanderleia Barbara / Placa: GSR0184 Chassi: 9C2MC2700XR013912 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Luiz Carlos Zacaroni / Placa: GVJ2257 Chassi: 9BGSB19E03B125011 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Fabio Lucio Ribeiro / Placa: GXS2597 Chassi: 9C6KE1520B0021577 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Luiz Paulo Do Nascimento / Placa: GSZ8089 Chassi: 93HEJ6640YZ401346 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1999 Prop.: Vinicius G De O Com De P E Inter / Placa: GVC7666 Chassi: RH9HD125LVG100113 Marca/Modelo: IMP/HARTFORD LEGION 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Rodrigo Alex Gloria Dos Santos / Placa: HNJ7116 Chassi: 9C2KC1670BR514914 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Aparecida Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HHD9152 Chassi: 9CDNF41LJAM297464 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Evaldo Marcos De Souza / Placa: GUC3088 Chassi: 9BWZZZ377TT230463 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Adriano Gabriel Paixao / Placa: HAV8196 Chassi: 9BD17103232291193 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Miltes De Souza Francelino / Placa: GYD2460 Chassi: 9C2MC35002R042031 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Jefferson De Oliveira Silva /

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

75 cm -26 1821803 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibil

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos Contratos números: 9390371/223 SEI 2010.01.0057897/2023-15, 9390500/2023 SEI 2010.01.0043420/ 2022-84, 9390174/2023 SEI 2010.01.0057453/2023-72, 9390297 /2023 SEI 2010.01.0082240/ 2022-29, 9390418/2023 SEI 2010.01.0058996/2023-24, 9390 092/2023 SEI 2010.01.0059125/ 2023-33, 9390488/2023 SEI 2010.01. 0061739/2023-71 e 9389686/2023 SEI 2010.01.0083765/2022-79, Publicação no IOF/MG do dia 26/07/2023, pág. 57, onde se lê "223", leia-se " 2023 ".

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9390512/2023 SEI 2010.01.0053525/2023-10 Contratada PROCIMED HOSPITALAR E CIENTIFICA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo Materiais de Apoio e outros, para assistência à Saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor R$ 6.282,00. Dot. Orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3390 30 10 0 50 1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências art.27º, portaria IPSEMG nº 41/2023 e Augusto Cesar Martins de Deus– Contratada

5 cm -26 1821799 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato n°9219761/2019. SEI: 2010 01 0000489/2019-80. Contratada: Companhia de Tec. da Inf. do Estado de MG - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação/Alteração. Valor: R$ 439.627,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339040 03 0 50 1 e outras. Base Legal: Art. 57, II e § 2º e art. 65, II todos da Lei Federal nº 8.666/93. Paula Fernanda S. da P. Campos. - Gerente. – Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino. – Contratados.

2 cm -26 1821681 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 02/2023

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0083974/2022-62, em especial a manifestação presente no Memorando. IPSEMG/DGRH-CRED. nº 574/2023 (69832483), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023

Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

2 cm -26 1821442 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 036/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 142/2023 - registro de preços de materiais de equipamentos de proteção individual (luva protecao latex dupla cor forro antiderrapante). Empresas Adjudicatárias: GVE COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF: 47.636.699/0001-44), Lote 01, Valor Global: R$ 1.143.980,31; KARINA EPI'S LTDA (CA EPIS) - CNPJ/MF: 20.357.402/0001-55, Lote 02, Valor Global: R$ 53.356,25.

2 cm -26 1821337 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 027/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 027/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 27 de junho de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí	24.665.440/0001-26

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxxxxx	

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí	24.665.440/0001-26

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	xxxxxxx	

Resultado de recurso (se for o caso): Não houve recurso

Distribuição de valores: R$ 118.585,17 (Cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme Relação de Serviços a serem Ofertados, descrita abaixo.

GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA

Código	Descrição do Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Mensal Total R$
02.01	Coleta de Material	9	243,25
02.02	Diagnóstico em Laboratório Clínico	408	1.551,92
02.04	Diagnóstico por Radiologia	383	2.949,13
Sub Total GRUPO 02		800	4.744,30

GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS

Código	Descrição do Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Mensal Total R$
03.01	Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	1.166	9.640,68
03.03	Tratamentos Clínicos (Outras Especialidade)	21	743,39
Sub Total GRUPO 03		1187	10.384,07

GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Código	Descrição do Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Mensal Total R$
04	Cirurgias Todos os subgrupos	39	1.084,71
Sub Total GRUPO 04		39	1.084,71
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		2.026	16.213,08
QUADRO 3 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC			
Código	Descrição do Serviço	Internações Mensais Previstas	Valor Mensal Total R$
09.08	SIH MC Urgência/Cirúrgico	11	6.949,59
09.09	SIHMC Urgência/Obstetrícia	32	17.250,05
09.10	SIH MC Urgência Clínico	74	32.335,69
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		117	56.535,33

QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES

Código	Descrição do Serviço	Quantidade mensal a ser contratada	Valor Mensal Total R$
09.90.182	Recurso Portaria 3.166/2013 - MCA	1	4.248,58
09.06.29	Recurso Portaria 1.388/2022 – MCH	1	412,14
09.05.80	Incentivos de Qualificação da Gestão Hospitalar- IGH (IAC)	1	37.872,27
09.05.80	Incentivo de Integração ao SUS (INTEGRASUS)	1	3.303,77
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES		4	45.836,76
TOTALIDA DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS AMB + HOSP INCENTIVOS		2.147	118.585,17

Varginha, 25 de julho de 2023.

Regina Paula Ferreira Pinto Siqueira

Superintendente Regional de Saúde de Varginha

34 cm -26 1821847 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4482/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0047055/2023-13. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Bom Despacho - OBJETO: 1 (UMA) Impressora Multifuncional. Valor Totalda doação R$ 723,48 Data de Assinatura: 25/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4565/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0071556/2023-26. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Hospital Municipal Odilon Behrens- OBJETO: 1 (UM) Conjunto de Anestesia. Valor Totalda doação R$ 80.337,50 Data de Assinatura: 26/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4500/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0054466/2023-27. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Hospital Municipal Odilon Behrens- OBJETO: 1 (UM) Sistema de Ultrassonografia Digital. Valor Totalda doaçãoR$63.304,50 Data de Assinatura: 26/07/2023.

Termo de Doação Eletrônico Nº 4593/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0016898/2023-34. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Araçuaí- OBJETO: 1 (UM) Estereomicroscópio. Valor Totalda doação R$ 3.898,58 Data de Assinatura: 25/07/2023.

5 cm -26 1821618 - 1

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4474/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0046148/2023-58. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Bambuí. Objeto: 1 (uma), impressora multifuncional: Valor Total da doação: R$ 964,64. Data de Assinatura: 26/07/2023

2 cm -26 1821745 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 43/2023, no município de Lagoa da Prata/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na URS – Divinópolis; URS de Divinópolis/MG – Av. Antônio Olimpio de Morais, 2100 - Bairro Santa Clara – CEP: 35500-071 - Divinópolis/MG. E-mail: grs.div@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia	88	1.249,25
Total de Serviços a serem contratados	88	1.249,25

* As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital). A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 07/08/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 09:00h no dia 08/08/2023, de forma presencial ou por videoconferência. Este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos desse Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Divinópolis.

Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde em exercício.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

9 cm -26 1821793 - 1

RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC-SVS Nº 6/2023

Retifica a Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária DVMC.SVS. nº. 6/2023 – 1320.01.0037410/2023-80, publicada no Minas Gerais, Diário do Executivo, de 18 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:todos os lotes dos produtos cosméticos da marca Mahair, Reparador de pontas Óleo de Argan, Reparador de pontas Óleo de Ricino, Reparador de pontas Óleo de Coco, Máscara Óleo de Argan, Máscara Loiro Intenso, Máscara Mega Liso Intenso, que constam na embalagem como fabricados por Intercience Comercial Ltda, CNPJ: 09.154.000/0001-10 e distribuídos por Favoritta Distribuidora de Cosméticos Ltda., CNPJ: 31.951.812/0001-46.

LEIA-SE:todos os lotes dos produtos cosméticos da marca Mahair, Reparador de pontas Óleo de Argan, Reparador de pontas Óleo de Ricino, Reparador de pontas Óleo de Coco, Máscara Óleo de Argan, Máscara Loiro Intenso, Máscara Mega Liso Intenso, que constam na embalagem como fabricados por Intercience Comercial Ltda, CNPJ: 09.154.000/0001-10 e distribuídos por Favoritta Distribuidora de Cosméticos Ltda., CNPJ: 31.951.812/0001-46,fabricados após 21/03/2023, conforme disposto no OFÍCIO Nº 159/2023/SEI/COISC/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA. Publique-se.

5 cm -26 1821373 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 011/2018 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG. Objeto: autorizar o acréscimo de valor do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais),perfazendo o montante de R$ 13.900.000,00 (trezes milhões e novecentos mil reais), que correrão à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.302.158.4452.0001.3390 010.1, alocadosno orçamento do Fundo Estadual de Saúde/SES, bem como prorrogação de vigência até 24de novembro de 2023, a prorrogação mencionada na Cláusula Segunda ocorrerá apenas para viabilizar a execução das despesas referentes aos serviços realizados até a data da publicação do 9° Termo Aditivo, assim, ficam vedadas as realizações de serviços e apresentação de custos referentes a transportes realizados após a data desta publicação. Assinatura: 26/07/2023. Signatários: Poliana Cardoso Lopes Santos (Secretária de Estado de Saúde em Exercício) e Rodrigo Piassi do Nascimento (Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais).

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 024/2021 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, com Interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: prorrogar a vigência do referido instrumento até 31de dezembrode 2023 Assinatura: 24/07/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), Rodrigo Rodrigues Tavares (Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais) e Pedro Bruno Barros de Souza (SecretáriodeEstado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

7 cm -26 1821859 - 1

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4620/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0018266/2023-55. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Nanuque. Objeto: 1 (um), Estereomicroscópio: Valor Total da doação: R$ 3.898,58. Data de Assinatura: 26/07/2023

Termo de Doação Eletrônico Nº 4603/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0042368/2019-86. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Maripá de Minas. Objeto: 2 (duas), bombas costais manuais: Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 26/07/2023

3 cm -26 1821500 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0026908/2018-21

Termo de Doação Eletrônico nº 4459/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0026908/2018-21. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Carbonita - MG. Objeto: 27 (Vinte e Sete) Itens – Valor Total da Doação: R$. Valor Total da Doação: R$8.535,56. Data de Assinatura: 26/07/2023.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0048547/2023-81

Termo de Doação Eletrônico nº 4556/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0048547/2023-81. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Santana do Paraíso - MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora Multifuncional a Laser. Valor Total da Doação: R$723,48. Data de Assinatura: 26/07/2023.

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0048552/2023-43

Termo de Doação Eletrônico nº 4460/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0048552/2023-43. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itamarandiba - MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora Multifuncional a Laser. Valor Total da Doação: R$964,64. Data de Assinatura: 26/07/2023.

5 cm -26 1821783 - 1

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 26/07/2023, pág.57, coluna 4, referente ao TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022. PROCESSO SEI N°1320.01.0001646/2018-88. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Borda da Mata. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Valdir José de Mira, s/nº, Distrito de Cervo, município de Borda da Mata/MG. Data de Assinatura: 25/07/2023.

2 cm -26 1821623 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao contrato nº 9344569, Processo SEI 1540.01.0000374/2022-76, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESPMG e a Associação Profissionalizante do Menorde Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2023 a 02/08/2024; manutenção do valor do salário mínimo de R$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória Nº 1.172, DE 1º de maio de 2023 e atualização do valor da tarifa do serviço público de transporte coletivo no município de Belo Horizonte, conforme Decreto nº 18.366 de 05 de julho de 2023. Valor: R$ 82.252,32 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Assinam, pela ESP, Ananda Souza Ferreira, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, e, pela CONTRATADA, Carlos Augusto de Araújo Cateb e Rosânia Alves Teles. Dotação Orçamentária: 1541.10.122.705.2500.00 01.33.90.37.02.10.1.0

4 cm -26 1821289 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 9344740, Processo SEI 1540.01.0000262/2022-93, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESPMG e a Associação Profissionalizante do Menorde Belo Horizonte - ASSPROM. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2023 a 02/08/2024, referente ao serviçode inspeção periódicarelativa a linhas de vida, pontos de ancoragem, passarela móvel de circulação e escada de acesso seguro,etapa 4, do escopo de serviços que compõe o contrato de origem. Valor:R$2.000,00 (dois mil reais). Assinam, pela ESP, Ananda Souza Ferreira, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, e, pela CONTRATADA, Carla Colares Policarpo Ferreira. Dotação Orçamentária: 1541.10.122.705.2500.0001.33.90.39.81.10.1.0

3 cm -26 1821797 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº9287.970/21,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Apolo Refrigeração Ltda.Objeto: Fica retificado o valor contratual informado na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo Termo Aditivo, Onde se faz referência ao valor de: R$ 345.980,34 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580144.

e trinta e quatro centavos).Passa-se a a fazer referencia ao valor de: R$345.979,22 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).Fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de agosto de 2023 até 03 de agosto de 2024.D.O.: 2321 10 302 1234 4050001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320027e UPG: 1010.

Extrato do Contrato Nº 9390.786/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Auto Serviços Santo Agostinho Ltda.

Objeto: Aquisição deágua mineral natural, sem gás. Valor total do contrato: R$ 7.392,32 (Sete mil trezentos e noventa e dois Reais e trinta e dois centavos). O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 804, Unidade Executora: 2320.020

5 cm -26 1821487 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9286210/2021. Pregão Eletrôniconº 50/2021. Processo SEI nº 2260.01.0005668/2020-23. Objeto: renovação contratual pelo período de 12 meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 30/07/2023 a 29/07/2024, cujo valor inicial corresponde a R$ 86.573,28; reajuste de 4,184710%, pelo IPCA, correspondente a R$ 7.516,01 a partir de 30/07/2023; perfazendo novo valor contratado de R$ 90.192,05; alteração do endereço para Rodovia Margarida da Graça Martins, s/n, KM 13,6, bairro Jardim Bartira, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo - CEP: 13420-280; alteração do CNPJ para o nº 00.886.257/0056-66. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. Assinatura: 26/07/2023.

Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira - Diretora Industrial.

3 cm -26 1821566 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 99/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 64/2023 Hospital Eduardo de Menezes Médico Clinico, Médico Intensivista e Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000018	GESIANE AREDES DE OLIVEIRA	30	55	85	CLASSIFICADO
2º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000001	CLAUDIA RODRIGUES	30	52	82	CADASTRO RESERVA
3º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000259	ANDREIA JAQUELINE GUIMARAES DOS SANTOS	25	55	80	CADASTRO RESERVA
4º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000002	JULIANA MARIA DE FREITAS	30	44	74	CADASTRO RESERVA
5º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000196	CINTHIA APARECIDA MORENO	30	40	70	CADASTRO RESERVA
6º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000113	JANAINA EUSTAQUIO VILACA	5	60	65	CADASTRO RESERVA
7º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000202	ANDREIA MARQUES SOMMER	0	45	45	CADASTRO RESERVA
8º	HEM	ASSISTENTE SOCIAL	2301000054	ROSEMEIRE GONCALVES DOS SANTOS	0	40	40	CADASTRO RESERVA
MÉDICO CLINICO								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	HEM	MÉDICO CLINICO	2301000175	GISELLE ALMEIDA DE FARIA TAVARES	27	50	77	Classificado
MÉDICO INTENSIVISTA - NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS								

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

20 cm -26 1821251 - 1

ATA DE RESULTADO PRELIMINAR
CREDDENCIAMENTO – MATERNIDADE ODETE VALADARES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Resultado Preliminar 5ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas na Maternidade Odete Valadares.
Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio da Maternidade Odete Valadares, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 2ª janela de credenciamento de Profissionais Médicos Para Prestação De Serviços De Plantão Médico Presencial De 12 Horas Na Maternidade Odete Valadares, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 e nos seus Anexos.
FHEMIG – Maternidade Odete Valadares

MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA.

Nome do Profissional Médico Razão Social (se pessoa jurídica) Data de Inscrição Situação

NÃO FORAM RECEBIDAS INSCRIÇÕES

MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Katia Roberta Mendes dos Santos	N/A	12/07/2023	Habilitado

Nos termos do subitem 7.4.1 do Edital de Credenciamento nº 04/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos em até 03 (três) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação desta ata.
Além disso, conforme itens 7.4.2.1 a 7.4.2.2 do Edital de Credenciamento nº 04/2022, fica concedido o prazo de até 03 (três) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação desta ata, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Belo Horizonte, 25 de Julho de 2023.
Luciana Almeida D'Elboux Grizze
Presidente da Comissão MASP: 1089905-2

Ana Cristina Cardoso
Membro Titular MASP : 1040396-2

Antônio Moreira Sabino
Membro Titular MASP: 1039964-0

Vanessa Luciane Souza
Membro Suplente MASP: 1091686-4

20 cm -26 1821775 - 1

ATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Resultado definitivo, após recursos, da 4ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas naCasa de Saúde santa Izabel Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL. A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio da Casa de Saúde Santa Izabel, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 4ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022 e nos seus Anexos. FHEMIG – Casa de Saúde Santa Izabel

MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM).			
Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição	Situação
Douglas Henrique Pereira Damasceno	Douglas Henrique Pereira DamascenoServiços Médicos LTDA 44.867.320/0001-19	12/07/23	Inabilitado
Rebecca Maltri	Rebecca Maltri Serviços Médicos LTDA 47.817.546/0001-01	12/07/23	Habilitada
Fabiano Fortunato Santos	FF Serviços em Saúde LTDA. 48.496.778/0001-60	11/07/23	Habilitado
Leandro Minelli dos Reis	Leandro Minelli dos Reis Serviços Médicos LTDA. 43.943.537/0001-06	07/07/23	Habilitado
Cesar Augusto Silva	Cesar Augusto Silva LTDA. 37.169.368/0001-98	11/05/23	Habilitado
Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	Nedson Silva Serviços Médicos LTDA. 41.905.155/0001-54	14/06/23	Habilitado

Betim, 26 de julho de 2023.

12 cm -26 1821617 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa – AFIP. Objeto: Serviços de realização de exames laboratoriais complexos solicitados pela equipe médica para pacientes atendidos no Complexo de Especialidades (HJK/HAC) Valor: R$ 427.416,42 (total estimado). Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024 Número do Processo: 102/2023. Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3998. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 24 de julho de 2023.

3 cm -26 1821785 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 97/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/07/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -26 1821259 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 127/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência – HJXXIII / HMAL / HIJPII, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 28/07/2023 até às 17h00min do dia 03/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem Radiologia, Médico Pediatra, Médico Cirurgião Pediátrico, Médico Intensivista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Neurocirurgião, Médico Cirurgião Plástico, Médico Otorrinolaringologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cardiologista (atuação em ECOcardiografia), Médico Anestesiologista, Médico Generalista (atuação clínica médica), Médico Generalista (atuação na pediatria), Médico Generalista (atuação na radiologia)). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

5 cm -26 1821527 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 126/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de ProcessoSeletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na MATERNIDADE ODETE VALADARES - MOV,conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 28/07/2023 até às 17h00min do dia 03/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Farmacêutico. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -26 1821246 - 1

ATA SORTEIO CREDENCIMENTO EDITAL Nº 01/2023
– COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2023, às 11:08 horas, na sala da Gerência de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar de Barbacena, situado à Avenida 14 de Agosto, s/nº, bairro Floresta, na cidade de Barbacena- MG, reuniram-se os membros efetivos e suplentes da Comissão de Credenciamento do Complexo Hospitalar de Barbacena, designada pela Portaria Presidencial nº 2.604, de 14 de junho de 2023, para proceder com o sorteio dos 03 (três) profissionais médicos habilitados através do Edital de Credenciamento nº 01/2023 para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas para o cargo de Médico com RQE no CRM na especialidade de Anestesiologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em Anestesiologia.
Dando início aos trabalhos, em cumprimento ao estabelecido no item 7.4.6, foi realizado o sorteio através do site https://site112.com/ordenar-lista-aleatoriamente. Mediante a utilização da ferramenta, os profissionais credenciados foram classificados na seguinte ordem:

ORDEM	PROFISSIONAL
1º	Flávio Rodrigues Coelho
2º	Guilherme de Araújo Aguiar
3º	Adriano Gouvea Coelho

Para o cargo de Médico com RQE no CRM na especialidade de Cirurgia Geral ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em Cirurgia Geral não foi realizado sorteio por ter sido habilitado somente 01 (um) profissional.

ORDEM	PROFISSIONAL
1º	André Luis Gondim Silva Araújo

A reunião foi encerrada às 11:15 horas, lavrando-se a presente ata, que após lida foi assinada por esta Comissão.
Kelly Joyciene de Melo
Membro Titular
Masp 12046645

Renata Cristina Araújo Brito
Membro Titular
Masp 13737275

John Domith Viana
Membro Suplente
Masp 13958194

10 cm -26 1821519 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 125/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Administração Central, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 01/08/2023 até às 17h00min do dia 08/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Especialista, Médico do Trabalho, Arquiteto ou Engenheiro especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -26 1821529 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) PHD AMBIENTAL LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é acontratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos provenientes da limpeza dos compartimentos da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, do Hospital Eduardo de Menezes, pelo período de 05(cinco) meses,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO Ido Edital. Vigência: 27/07/2023 à 26/12/2023. Valor: R$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos reais) Total estimado. Número do processo: 0509025 – 252/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 objeto de gasto: 3390.39.59. Fonte: 10.1.Data de assinatura: 21/07/2023. Belo Horizonte, 26 de Julho de 2023.

4 cm -26 1821413 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 110/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/07/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -26 1821260 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 115/2023 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/07/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -26 1821262 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 114/2023 do MG Transplantes - Juiz de Fora e Ipatinga. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/07/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -26 1821257 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 101/2023 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/07/2023.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -26 1821255 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e a empresa: Hemotech Comércio e Serviços Ltda.Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em microscópios da marca NIKON e EUROMEX do Hospital João XXIII. Valor: R$ 16.638,48 (total estimado) Número do Processo: 0501044 09/2019. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903921. F 10.1 Data de Assinatura: 26/07/2023.

3 cm -26 1821716 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dona Percília Leonardo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Manoel, localizada na Rua Minas Gerais n° 1448 – município Araújos MG – CEP 35603-000 – Telefone (0XX37) 3288 1382, e-mail: escola.31984@educacao.mg.gov.br até o dia 18/05/2023, às 11 h 00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Dona Percília Leonardo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Manoel, localizada na Rua Minas Gerais n° 1448 – município Araújos MG – CEP 35603-000 – Telefone (0XX37) 3288 1382, e-mail: escola.31984@educacao.mg.gov.br até o dia 18/05/2023, às 11 h 00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Frei Venceslau Nouwen, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2023 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 13/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Belarmino Gomes, localizada na Rua Alberto Coimbra, n° 131, Distrito Santo Antônio dos Campos, município: Divinópolis – Cep: 35505-000, telefone: (37) 3214-6159 e-mail: escola.33421@educacao.mg.gov.br até o dia 06/08/2023, às 18:00 horas.

7 cm -26 1821316 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580145.

EDITAL PRONATEC Nº 04 /2023 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – SRE DE VARGINHA
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0101242/2023-96

A Coordenação Geral do Pronatec da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo de Bolsistas, visando a contratação de bolsistas para atuarem em atividades acadêmicas e pedagógicas em unidades prisionais, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-SEE/MG, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, e com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, que serão regidas por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de Bolsista (PSB) é destinado a selecionar profissionais de Nível Médio e Superior interessados em desempenhar atribuições previstas para a função de de Professor, disciplinada na Resolução CD/ FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, para atuação nos cursos FIC em unidades prisionais no âmbito da Superintendência Regional de Ensino, em conjunto com a Superintendência de Políticas Pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para preenchimento e cadastro reserva para as vagas descritas no Anexo I, deste Edital.

1.2. Poderá inscrever-se para as vagas previstas o público em geral, inclusive servidor ativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos critérios deste PSB, possua compatibilidade de carga horária e comprove a exigência de escolaridade prevista no Anexo II, deste Edital.

1.3. O PSB, de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá:

1.3.1 Análise do Formulário de Inscrição e da documentação apresentada no ato da inscrição;

1.3.2 Investigação social realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

1.4. Antes de se inscrever neste PSB, o candidato deverá observar as exigências deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.

1.4.1 A realização da inscrição implicará na aceitação das instruções e condições do PSB, estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A classificação dos candidatos no PSB não implica na obrigatoriedade da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à SEE/MG o direito de proceder a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, para contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade, conforme os termos deste edital.

1.6. No caso de servidores ativos da Administração Pública, efetivos ou convocados, a atuação nos cursos, no âmbito do PRONATEC-SEE/MG, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, seja do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a SEE/MG.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSB por meio do endereço eletrônico https://srevarginha.educacao.mg.gov.br

1.8. Compete à comissão indicada no item 7.6 supervisionar, coordenar e executar as ações de conferência da documentação comprobatória dos candidatos selecionados, providenciar a convocação destes para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, bem como das declarações constantes no Anexo V.

1.9. Os servidores indicados para compor a presente Comissão estão impedidos de se candidatar às vagas previstas neste edital.

1.10. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda da SEE/MG, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período de vigência deste Edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato em até 24 horas, implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.10.1 Os candidatos convocados, serão orientados sobre a rotina e os trâmites regimentais das unidades prisionais, a ser realizado pela SEJUSP.

1.11. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o candidato deverá apresentar, devidamente assinadas, as declarações constantes no Anexo V deste Edital.

1.12. Este PSB será regido por este Edital Público e é composto dos seguintes anexos:

a) Anexo I – Vagas Disponíveis;
b) Anexo II – Descrição das Vagas;
c) Anexo III – Barema;
d) Anexo IV – Modelo de recurso;
d) Anexo V – Declarações;

2. DAS ATRIBUIÇÕES

1. O bolsista selecionado para a função de Professor, conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, possui as seguintes atribuições:

a) investigar a realidade para novas descobertas e construções, conduzindo os estudantes à investigação e à inventividade no campo profissional e social;
b) identificar as demandas da sociedade contemporânea relativas ao mundo do trabalho quanto a conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, de modo a garantir o desenvolvimento do conjunto de competências necessárias para a inserção no mundo do trabalho;
c) promover o uso das novas tecnologias de informação e comunicação - TIC para fortalecer o processo de ensino-aprendizagem;
d) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação em alinhamento com documentos e orientações pedagógicas e administrativas disponibilizados pela SEE;
e) adequar a oferta dos cursos, ajustando as metodologias às necessidades específicas do público- alvo buscando atender o perfil profissional/perfil de egresso apresentado para cada formação;
d) registrar em diário escolar próprios, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
g) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
h) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, promovendo o engajamento de cada um em relação à formação profissional;
i) zelar pela frequência, participação e aprendizagem de cada estudante;
j) proporcionar, no desenvolvimento dos percursos formativos, conhecimento e interação dos estudantes com realidades e demandas do mundo do trabalho em um contexto local e global;
k) ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória, caso assim seja determinado por órgãos competentes como medida sanitária de saúde;
l) estar comprometido e acompanhar o desempenho dos estudantes;
colaborar na articulação entre as ofertas escolares, seus profissionais e toda comunidade escolar visando harmonia entre os projetos pedagógicos e otimização de impactos positivos da(s) formação (ões) profissional (is) no sentido de geração de trabalho, emprego, renda e bem estar social;
m) participar dos encontros de coordenação e formação promovidos pela SEE;
n) facilitar o rompimento de barreiras de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
o) ater-se aos programas de ensino para a elaboração e aplicação de planos de aula e situações de aprendizagem, considerando os perfis profissionais a serem formados;
p) garantir os resultados pedagógicos acompanhando a trajetória dos estudantes e o processo de ensino-aprendizagem;
q) conduzir o processo de ensino em sinergia e integração com os demais profissionais da escola e integrantes da comunidade escolar.

3. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O bolsista fará jus ao recebimento, por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ao valor especificado no quadro abaixo:

BOLSISTA	VALOR POR HORA
Professor	R$ 50,00

3.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC-SEE/MG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.3. O pagamento da bolsa correspondente ao total de horas, efetivamente dedicadas às atividades do PRONATEC-SEE/MG, será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

3.4. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Concessão de Bolsa e cumprimento da carga horária comprovada pelo registro diário da frequência e da validação do Relatório de atividades pela Coordenação Regional do PRONATEC-SEE/MG.

3.5. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal, podendo ocorrer atrasos no pagamento em virtude da liberação orçamentária, dos trâmites de pagamento, de eventuais inconsistências em documentações enviadas pelos candidatos para fins de pagamento ou outros casos fortuitos ou de força maior, sendo, no entanto, garantido ao bolsista contratado e
que tiver cumprido devidamente sua função o pagamento do valor acordado.

4. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

4.1. A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC-SEE/MG ficará limitada a:

a. Professor: até 16 horas/aulas semanais

4.2. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC-SEE/MG, presencialmente ou na forma de Teletrabalho, além de ter acesso à internet e equipamentos para execução de suas atribuições.

4.3. O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado em função de suas atividades, como forma de adequar às demandas do programa, mediante autorização e justificativa da Coordenação Regional do PRONATEC-SEE/MG.

4.4. A incompatibilidade de horário do candidato para as atividades previstas para a vaga implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

4.5. O controle da frequência ou do cumprimento das horas planejadas dos profissionais será apurado por meio de assinatura na Folha de Ponto, para os trabalhos realizados presencialmente, e validação do Relatório de Atividades pela Coordenação Regional do PRONATEC-SEE/MG.

4.6. A avaliação de desempenho dos profissionais selecionados será realizada por instrumento próprio, com aplicação semestral, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.

4.7. A validade do Termo de Concessão de Bolsa será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 meses.

4.8. O bolsista será desligado do Programa ao fim da demanda ou conclusão do curso para o qual o bolsista será contratado, conforme cronograma a ser apresentado no ato da contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 21/06/2023 A 27/06/2023, exclusivamente pelo link eletrônico https://forms.gle/QYM8rhqSFYzYjLn97

5.2 Para realizar a inscrição é necessário:

a. estar logado em uma conta Google;
b. possuir CPF, Documento de Identidade e cadastro no PIS;
c. possuir os requisitos necessários, conforme Anexo I;
d. possuir os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição, conforme Barema Anexo III;
e. preencher corretamente o formulário online, anexando todos os documentos solicitados;

Todos os diplomas/certificados dos cursos a serem apresentados pelos candidatos para comprovação dos pré-requisitos ou para contagem na pontuação classificatória devem ser oriundos de Instituições credenciadas pelo MEC. Devem, ainda, conter a assinatura dos responsáveis por tais instituições.

5.3. Os diplomas de graduação e de pós-graduação deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.

5.4. A documentação referente à experiência profissional apresentada para comprovação dos pré-requisitos e contagem da pontuação classificatória deverão conter a assinatura do responsável pelo estabelecimento onde a atividade foi ou está sendo exercida. Documentos não datados ou sem o período específico de atuação não serão considerados.

5.5. Os originais dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados no momento do comparecimento do candidato para assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.

5.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c. Burlar ou tentar burlar qualquer uma das normas definidas neste Edital;
d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
f. Estiver em desconformidade com os requisitos de investigação social realizada pela SEJUSP.

5.7 Cada candidato poderá realizar somente 1 (uma) inscrição. Sendo válida somente a última inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo de que trata esse instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise das informações e anexos do Formulário de Inscrição https://forms.gle/QYM8rhqSFYzYjLn97e da posterior apresentação da documentação original, conforme informado no ato da inscrição.

6.2. É parte integrante deste processo seletivo a fase de investigação social, a ser realizada pela SEJUSP que repassará à SRE o seu resultado e a validação ou não dos candidatos.

6.3. Os candidatos classificados acima do limite das vagas serão relacionados no cadastro reserva, podendo ser convocados em caso de surgimento de novas vagas ou vacância por desligamento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção instituída na SRE/MG especificamente para esse fim.

7.2. Os candidatos terão suas inscrições deferidas se forem atendidos todos os requisitos elencados neste Edital e serão classificados de acordo com o preenchimento do barema, Anexo III, pela Comissão de Seleção.

7.3. Para efeito de classificação, serão considerados aptos somente os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga.

7.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.5. Em caso de empate, será considerado, sucessivamente:

a) maior idade;
b) maior tempo de experiência profissional;

7.6. Comissão de seleção da SRE responsável pela análise:

a) Ataide de Paiva, MaSP 1.141.275-6
b) Rosilene Aparecida Ribeiro, MaSP 1.144.032-8
c) Marco Aurélio Faria Bernardes, MaSP 1.286.931-9

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do deferimento da inscrição, o resultado preliminar, e o resultado final do PSB, após interposição e julgamento de recurso, serão divulgados no site eletrônico https://srevarginha.educacao.mg.gov.br

8.2. Após a divulgação do resultado final, os candidatos serão comunicados por e-mail sobre a data, hora e endereço físico ou meio digital para a conferência dos documentos informados no ato da inscrição.

8.2.1 Caso não compareça no dia e hora indicados na mensagem de convocação, o candidato será desclassificado, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação.

8.2.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas de ordem eletrônica ou com rede de internet do candidato, dados informados errados ou problemas com sua caixa de e-mail, devendo o mesmo acompanhar as mensagens enviadas para seu e-mail e as publicações no site https://srevarginha.educacao.mg.gov.br, mantendo-se informado sobre as etapas do processo e comunicação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, até às 17h do segundo dia útil.

9.1.1 O recurso deverá ser enviado para o endereço pronatecvarginha@gmail.com devendo ser utilizado o modelo disposto no anexo IV, deste edital.

9.2. O recurso será examinado e julgado pela Comissão de Seleção. O resultado será publicado no sítio eletrônico da SRE https://srevarginha.educacao.mg.gov.br e, se necessário, a nova classificação será divulgada no mesmo sítio eletrônico.

9.3. A interposição de recurso fora do prazo será indeferida por intempestividade.

9.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580146.

10. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	26/07/2023	https://srevarginha.educacao.mg.gov.br
Inscrições	26/07/2023 até 30/07/2023	https://forms.gle/QYM8rhqSFYzYjLn97M19
Publicação dos candidatos inscritos	31/07/2023	https://srevarginha.educacao.mg.gov.br
Publicação do Resultado Preliminar	05/08/2023	https://srevarginha.educacao.mg.gov.br
Publicação do Resultado Final	10/08/2023	https://srevarginha.educacao.mg.gov.br
Realização de investigação social dos candidatos pela SEJUSP	Antes do início das aulas	Virtual
Orientação pela SEJUSP dos candidatos convocados	Antes do início das aulas	Presencial na unidade prisional

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano mediante justificativa apresentada ao titular da pasta da Secretaria de Estado de Educação, pela Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e da necessidade do serviço pela SEE, por meio da Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Processo Seletivo de Bolsistas deverão ser direcionadas para o e- mail pronatecvarginha@gmail.com, com o título "DÚVIDAS EDITAL PRONATEC Nº XX/2023".

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este PSB por meio do sítio eletrônico https://srevarginha.educacao.mg.gov.br

12.5 O descumprimento de qualquer das atribuições por parte do bolsista, conforme descritas no item 2 deste edital, poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.

12.6 A SEE/MG fica autorizada a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

I. Houver a desistência expressa do bolsista;

II. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;

III. Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;

IV. O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Trabalho;

V. O bolsista não cumprir, injustificadamente, com qualquer uma das atividades previstas no item 2 deste Edital.

VI. O bolsista não cumprir com as normas estabelecidas pela SEJUSP quanto aos trâmites regimentais dentro das unidades prisionais.

12.7 Os casos omissos deste PSB serão resolvidos pela Coordenação Regional do Pronatec/SEEMG.

Varginha, 26 de Junho de 2023.
Valéria Camondá Pereira
Superintendente Regional de Ensino

Jefferson Aparecido de Paiva
Coordenador Geral do PRONATEC/MG

ANEXO I – VAGAS DISPONÍVEIS

LOCAL DO CURSO	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS PROFESSOR	HORÁRIO DE TRABALHO
PRESÍDIO DE ALFENAS	ALFENAS	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	2	MATUTINO
PRESÍDIO DE MACHADO I	MACHADO	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	2	MATUTINO

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS VAGAS

CÓD. VAGA	FUNÇAO	LOCAL DO CURSO	CURSO	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	CARGA HORÁRIA	COMPONENTES CURRICULARES
P01	PROFESSOR	APAC DE ALFENAS	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Curso Técnico em Eletrotécnica ou Curso Técnico em Infraestrutura Escolar ou CursoTécnico em Eletroeletrônica; Ou Graduação acadêmica em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica; Ou Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial ou Tecnólogo em Instalações Elétricas; Ou Pós-graduação nas áreas: • INSTALAÇÕES PREDIAIS • CIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS • TEORIA GERAL DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS • TRANSMISSÃO DA ENERGIA ELET., DISTRIB. DA ENERGIA ELÉTRICA • INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS	ATÉ 20 H/A HORAS SEMANAIS	• Práticas de segurança no trabalho E • Práticas de instalações elétricas prediais de baixa tensão
P02	PROFESSOR	APAC DE ALFENAS	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura plena em qualquer área com pós-graduação nas AREAS: • PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, MEMÓRIA E MOTIVAÇÃO • PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO • PSICOLOGIA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM • ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA • PSICOLOGIA EDUCACIONAL • ENSINO-APRENDIZAGEM • TEORIAS DA INSTRUÇÃO • MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	ATÉ 20 H/A HORAS SEMANAIS	• Formação para a Vida: Uma construção permanente E • Letramentos transversais
P03	PROFESSOR	PRESÍDIO DE MACHADO	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Curso Técnico em Eletrotécnica ou Curso Técnico em Infraestrutura Escolar ou Curso Técnico em Eletroeletrônica; Ou Graduação acadêmica em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica; Ou Tecnólogo em Eletrotécnica Industrial ou Tecnólogo em Instalações Elétricas; Ou Pós-graduação nas áreas: • INSTALAÇÕES PREDIAIS • CIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS • TEORIA GERAL DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS • TRANSMISSÃO DA ENERGIA ELET., DISTRIB. DA ENERGIA ELÉTRICA • INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS E INDUSTRIAIS	ATÉ 20 H/A HORAS SEMANAIS	• Práticas de segurança no trabalho E • Práticas de instalações elétricas prediais de baixa tensão
P04	PROFESSOR	PRESÍDIO DE MACHADO	ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura plena em qualquer área com pós-graduação nas AREAS: • PROCESSOS DE APRENDIZAGEM, MEMÓRIA E MOTIVAÇÃO • PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO • PSICOLOGIA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM • ENSINO E APRENDIZAGEM NA SALA DE AULA • PSICOLOGIA EDUCACIONAL • ENSINO-APRENDIZAGEM • TEORIAS DA INSTRUÇÃO • MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	ATÉ 20 H/A HORAS SEMANAIS	• Formação para a Vida: Uma construção permanente E • Letramentos transversais

ANEXO III - BAREMA
Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº 04/2023
BAREMA: PROFESSOR

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Curso Técnico em áreas afins	5 PONTOS
Graduação em áreas afins	5 PONTOS
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas afins	15 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas afins	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas afins	30 PONTOS
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO: MÁXIMA 70 PONTOS (acumulável)
Experiência profissional como professor - exceto tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 30 pontos)	30 PONTOS
Experiência profissional na área em que concorre - exceto docência/tutoria/monitoria/estágio. (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos)	20 PONTOS
Experiência profissional em qualquer função no PRONATEC SEE/MG. (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos)	20 PONTOS

ANEXO IV - Modelo de Recurso
04/2023

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, CPF n.º _____inscrito (a) para a função de_____,
apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado do PSB01/2020. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:
Assinatura, Local, data.

1. Deverá ser assinado, salvo em formato PDF e enviado para o endereço pronatecvarginha@gmail.com
2. Na fase de recursos não serão considerados documentos que não foram registrados no Formulário de Inscrição.

ANEXO V – DECLARAÇÕES
Edital PRONATEC/MEDIOTEC Nº04/2023
DECLARAÇÕES NOME:
CPF:
CARGO:

Declaro não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.
ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro que o horário de exercício do cargo não conflita com horário de trabalho em outro cargo público municipal, estadual ou federal.
ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro que não foi demitido(a) a bem do serviço público, nos últimos cinco anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.
ASSINATURA DO DECLARANTE

Declaro não ser beneficiário de Bolsa- Formação (impossibilidade de acúmulo de Bolsa, conforme previsão no artigo 11 da Resolução SEE nº 4.259/2020 e Art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 4/2012).
ASSINATURA DO DECLARANTE

220 cm -26 1821462 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580147.

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DR LUIZ ALVES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de agosto de 2023 às 10 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Santo Antônio, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 315 – Miraí/MG – CEP: 36.790-000 – Telefone (32) 3426-1643, e-mail: escola.98515.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/08/2023 de 07h às 22 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DR LUIZ ALVES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de agosto de 2023 às 09 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Santo Antônio, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 315 – Miraí/MG – CEP: 36.790-000 – Telefone (32) 3426-1643, e-mail: escola.98515.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/08/2023 de 07h às 22 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTONIO VIÇOSO MAGALHAES torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Orlando de Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, nº 450, Bairro São Francisco – Muriaé/MG, CEP 36.883-045 Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/08/2023, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTONIO VIÇOSO MAGALHAES torna público, para conhecimento dos interessados, que fara realizar no dia 02 de agosto de 2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Orlando de Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, nº 450, Bairro São Francisco – Muriaé/MG, CEP 36.883-045 Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701.financeiro@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/08/2023, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTÔNIO VIÇOSO MAGALHÃES, realizará Chamada Pública Unificada nº 02/2023, com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação 1º art. da lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Notas Técnica SEE 01/2021 até o dia 14/08/2023, às 10:00 min horas, na E.E. Professor Orlando de Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, nº 450-Bairro São Francisco – Muriaé/MG, CEP 36.883-045 Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e Gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br ou https://sremuriae.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar PROFESSOR ANTÔNIO VIÇOSO MAGALHÃES, realizará Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações, para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação 1º art. da lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e Notas Técnica SEE 01/2021 até o dia 14/08/2023, às 10:00 min horas, na E.E. Professor Orlando de Lima Faria, localizada na Rua Manoel Vilas Boas, nº 450-Bairro São Francisco – Muriaé/MG, CEP 36.883-045 Telefone (32) 3722-7334, e-mail: escola.98701.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e Gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br ou https://sremuriae.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DOMICIANO CERQUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 13:30 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Domiciano Cerqueira, localizada na Rua Alves Pequeno, s/nº - Centro, no Distrito de Cachoeira Alegre, Barão de Monte Alto/MG, CEP 36.876.000 Telefone (32) 3727-9166, e-mail: escola.96709@educacao.mg.gov.br. até o 11/08/2023 às 13:00 horas.

19 cm -26 1821270 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar José Bandeira de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2023, às 13h, Processo Licitatório nº 023/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, com recursos do PNAE da CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Bandeira de Carvalho, localizada na Av. Pedro de Castro Muniz n° 188–Centro–Bandeira do Sul-MG–CEP 37740000 – Telefone (035) 3742.1207, e-mail: escola.123897.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 01/08/2023, às 17 h.

3 cm -26 1821364 - 1

SRE DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Tomaz Aquino de Araújo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17/08/2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de pessoa jurídica para execução de Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar (construção de Quadra Poliesportiva coberta Padrão SEE/MG - modelo 01). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Heitor José de Castro, localizada na Av. Ailton Antônio Muniz n°180 – distrito de Flor de Minas, município de Gurinhatã MG, CEP: 38.315-000 Telefone (034) 3264-8150, e-mail: escola.196487@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/08/2023, às 16:00 h. O Edital e seus anexos estão disponíveis na página da Internet: https://sreituiutaba.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Belchior de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de Agosto de 2023, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 002/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3267-1265 ou e-mail: escola.196436@educacao.mg.gov.br

5 cm -26 1821687 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A caixa Escolar Irmã Micaela torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos PNDE da merenda da Contrapartida Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sede da Escola Estadual Artur Berganholi, localizada à Rua Marechal Deodoro, S/N., Esplanada, CEP 39600-000, Telefone (33) 3731-1014, E-mail: escola.146005@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/08/2023, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A caixa Escolar Irmã Micaela torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos PNDE da merenda da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Sede da Escola Estadual Artur Berganholi, localizada à Rua Marechal Deodoro, S/N., Esplanada, CEP 39600-000, Telefone (33) 3731-1014, E-mail: escola.146005@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/08/2023, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Francisco Xavier De Barros, no uso de suas atribuições constantes no Regulamento Próprio de Licitação e em cumprimento a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 16/2023, no dia de 04/08/2023, às 16h:00m, para aquisição de gêneros alimentícios - PÃES - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Joaquim Vieira, localizada na Rua Professor José Migdonio n° 90 – Bairro: Centro – INDAIABIRA-MG – CEP: 39.536-000 – Telefone (038) 3824-9166, e-mail: escola.82261@educacao.mg.gov.br até o dia 04 de agosto de 2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar TANCREDO NEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de agosto 2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade cotação de preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Olidia Lemos de Oliveira, localizada na Rua Santa Cruz n° 225 – Cachoeira do Norte – CEP 39648-000 – Cidade de Chapada do Norte Telefone (0XX33) 999678568, e-mail: escola.23442@educacao.mg.gov.br. Até o dia 04/08/2023, às 14:00 hrs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar Salvador Novais da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para beneficiar alunos com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João José Ferreira, localizada na Rua Ricardo José Ferreira n° 181, Ferreirópolis- Salinas/MG – CEP 39562000 – Telefone (38) 3841 6533, e-mail: escola.82562@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2023 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar Salvador Novais da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para beneficiar alunos com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João José Ferreira, localizada na Rua Ricardo José Ferreira n° 181, Ferreirópolis- Salinas/MG – CEP 39562000 – Telefone (38) 3841 6533, e-mail: escola.82562@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2023 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar João Bernardino de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2023, ás 10h. Processos Licitatórios nº 08/2023 e 09/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual João Bernardino de Souza, localizada na Avenida Salinas, s/nº – Centro – Novorizonte-MG – CEP:39.568-000 – Telefone(38)99976-4966 – email:escola.82589@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Jovita Secundina Rêgo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 10:00 horas, Processo de Licitatório nº 05/2023, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e convite na sede da EE Dona Beti, localizada na Praça José de Freitas Alves, 117 – Bairro Bom jardim - Taiobeiras/MG – CEP 39550-000 – Telefone (38) 3845-1601, e-mail: escola.82830@educacao.mg.gov.br. até às 09:30 hs. do dia 04/08/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Caixa Escolar Antônio Paulo Sena Coelho, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/08/2023 às 12:00hs , Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de CARNE BOVINA para beneficiar alunos do Ensino I e II e Ensino Médio regular, matriculados nesta escola, para elaboração de cardápios variados e balanceados de acordo com a cultura alimentar de nossa região. Os interessados poderão obter informações e copia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Gomes da Silva, localizada à Rua Principal nº S/Nº Povoado do Batieiro – Zona Rural- Chapada do Norte- CEP 39648000- Telefone (033) 99982-4605, email: escola.23426@educacao.mg.gov.br. Ate o dia 03/08/2023 , às 10h 00min

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Antônio Paulo Sena Coelho, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/08/2023 às 12:00hs , Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MERCADO COMUM para beneficiar alunos do Ensino Fundamental II e II e Ensino Médio regular, matriculados nesta escola, para elaboração de cardápios variados e balanceados de acordo com a cultura alimentar de nossa região. Os interessados poderão obter informações e copia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Gomes da Silva, localizada à Rua Principal nº S/Nº Povoado do Batieiro – Zona Rural- Chapada do Norte- CEP 39648000- Telefone (033) 99982-4605, email: escola.23426@educacao.mg.gov.br. Ate o dia 03/08/2023 , às 10 h 00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Antônio Paulo Sena Coelho, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/08/2023 às 12:00hs , Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO MERCADO COMUM para beneficiar alunos do Ensino Fundamental II e II e Ensino Médio regular, matriculados nesta escola, para elaboração de cardápios variados e balanceados de acordo com a cultura alimentar de nossa região. Os interessados poderão obter informações e copia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Gomes da Silva, localizada à Rua Principal nº S/Nº Povoado do Batieiro – Zona Rural- Chapada do Norte- CEP 39648000- Telefone (033) 99982-4605, email: escola.23426@educacao.mg.gov.br. Ate o dia 03/08/2023 , às 10 h 00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Caixa Escolar Antônio Paulo Sena Coelho, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/08/2023 às 10:00hs , Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de FRANGO INTEIRO para beneficiar alunos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio regular, matriculados nesta escola, para elaboração de cardápios variados e balanceados de acordo com a cultura alimentar de nossa região no. Os interessados poderão obter informações e copia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Gomes da Silva, localizada à Rua Principal nº S/Nº Povoado do Batieiro – Zona Rural- Chapada do Norte- CEP 39648000- Telefone (033) 99982-4605, email: escola.23426@educacao.mg.gov.br. Ate o dia 03/08/2023, às 08h;00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS

A Caixa Escolar Antônio Paulo Sena Coelho, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/08/2023 às 10:00hs. Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de PÃO E BISCOITO para beneficiar alunos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio regular, matriculados nesta escola, para elaboração de cardápios variados e balanceados de acordo com a cultura alimentar de nossa região no. Os interessados poderão obter informações e copia do edital completo na sede da E.E. Professora Maria Gomes da Silva, localizada à Rua Principal nº S/Nº Povoado do Batieiro – Zona Rural- Chapada do Norte- CEP 39648000- Telefone (033) 99982-4605, email: escola.23426@educacao.mg.gov.br. Ate o dia 03/08/2023, às 08h;00min.

35 cm -26 1821455 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO
E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIRETORIA DE
GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
AVISO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 02/2023 - PROCESSO DE COMPRA N.º 1261347 - 196/2023

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes, incluindo fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico; de coffee break e água mineral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através dosite: www.compras.mg.gov.brna opção "PREGÃO", até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico.A sessão pública terá início no dia10/08/2023, às13h00min.Uma cópia do Edital poderá ser obtida nositewww.compras.mg.gov.br.Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Silas Fagundes de Carvalho - Subsecretário de Administração.

5 cm -26 1821538 - 1

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023 às 10h30min, Processo Licitatório 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital 07/2023 completo na sede da Escola Estadual Nascimento Leal, localizada na Praça Nascimento Leal, s/n, distrito de Alvorada – Carangola – MG, e-mail escola.97039@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/08/2023 às 09: horas.

3 cm -26 1821696 - 1

SRE DE PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0105827/2023-73. Doador: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SRE Passos. Donatário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Passos/MG. Objeto: doação em caráter definitivo e sem encargos de material permanente para entidade de defesa de direitos sociais. Valor total dos materiais doados: R$690,05. Data da assinatura: 19/06/2023. Assina pelo doador: Lael Helena Keller Souza e pelo donatário: Sandra Aparecida da Silva Pereira.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.010105396/2023-70. Doador: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/SRE Passos. Donatário: Instituto Tatame do Bem, Formiga/MG. Objeto: doação em caráter definitivo e sem encargos de material permanente para a associação de defesa de direitos sociais. Valor total dos materiais doados: R$10.496,80. Data da assinatura: 24/07/2023. Assina pelo doador: Lael Helena Keller Souza e pelo donatário: Marcos Guimarães Trindade.

5 cm -26 1821774 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR GEDOR SILVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2022, às 14h00mn, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade de Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Coronel José Cândido, localizada na Rua Ananias Alves Ferreira n° 702 – Centro – CEP 37950–000 Telefone (035) 3531-2833, e-mail: escola.137898@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023, às 13:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR GEDOR SILVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2022, às 15h00mn, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade de Convite para aquisição de gêneros não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel José Cândido, localizada na Rua Ananias Alves Ferreira n° 702 – Centro – CEP 37950–000 Telefone (035) 3531-2833, e-mail: escola.137898@educacao.mg.gov.br até o dia 07/08/2023, às 14:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MAMBRINI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de agosto de 2023, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade de convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada "ALDA POLASTRE", localizado na Rua Pimenta de Pádua, n° 978 - Centro CEP 37.950-000 – Telefone (35) 3531-4693, e-mail: escola.138011@educacao.mg.gov.br de 26/07/2023 ao dia 04/08/2023, 12:00h às 20:00h, dia 07/08/2023 até às 15:00 h.

8 cm -26 1821816 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar Dr. Avelar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. Dr. Avelar, localizada na Rua Campinas, nº 59 – Bairro: Canaan – CEP.: 35.700-314 – Telefone: (31) 3771-4965, e-mail: escola.141674@educacao.mg.gov.br até o dia 01/08/2023, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2023, às 09h00, Chamada Pública nº 03/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis da Agricultura Familiar com Recurso Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Escolar Coronel Domingos Diniz Couto, localizada na Rua Padre Xisto, n° 182- Bairro: Centro – Santana de Pirapama/MG – CEP.: 35.785-000 – Telefone: (31) 3717-1277, e-mail: escola.141526@educacao.mg.gov.br até o dia 18/08/2023, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Melo Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, as 11h00, Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141488.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. João Rodrigues da Silva, localizada na Praça: Santo Antônio, n° 198 – Bairro: Centro – Prudente de Morais/MG – CEP.: 35.738-000 – Telefone: (31) 3711-1255, e-mail: escola.141488.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2023, às 17h00.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023072700031580148.

EXTRATO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Waldemar Pezzini torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 002/2023, dos Editais 002/2023 – Estadual e 002/23 – Federal, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios Merenda Escolar com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo solicitando por e-mail: escola.310646.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, ou presencial, no horário de 08h00 às 09h00, até o dia 28/07/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Vera Spyer Rabelo Neves torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03/08/2023, às 13h00, o processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade CONVITE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Os interessados poderão obter informações do edital na sede da E. E. Modestino Andrade Sobrinho, localizada na Rua Rio Sapucaí, nº 278, Bairro: Industrial – Sete Lagoas/MG – CEP.: 35.701-123, Telefone (31) 3771-3878 ou através do e-mail: escola.141810.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR (PRESENCIAL)

As Caixas Escolares: Da Escola Estadual no Bairro Morro Vermelho, CNPJ 18.272.609/0001-85, Maurilo de Jesus Peixoto, CNPJ 19.074.152/0001-67, Doutor Flávio Castelo Branco Gutierrez, CNPJ 18.272.583/0001-75, Antônio Francisco de Oliveira, CNPJ 21.608.013/0001-18, Doutor Arthur Bernardes, CNPJ 19646819/0001-59,DoutorAfonsoViana,CNPJ18.061.275/0001-09, Marcos Santiago Pinheiro, CNPJ 38.505.152/0001-19, Professor Cândido Azeredo, CNPJ 19.067.826/0001-04, Professor Alcy Coelho da Silva Galvão, CNPJ 21.610.167/0001-44, Doutor Avelar, CNPJ 19.646.538/0001-04, Ana Jacqueline Volpi, CNPJ 39.406.532/0001-69, Maria Tanure, CNPJ: 18.061.507/0001-10, Clotilde Americana Avelar, CNPJ 18.272.559/0001-36, Governador Juscelino, CNPJ 19.145.762/0001-04, José Evangelista França, CNPJ 16.936.361/0001-84, Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira, CNPJ 21.608.294/0001-09, Maria Amâncio, CNPJ 18.071.563/0001-36, Vera Spyer Rabelo Neves, CNPJ 19.648.286/0001-44, Professor João Fernandino Junior, CNPJ 19.646.942/0001-70, Professor Rousset, CNPJ 19.646.579/0001-92, Ruth Brandão de Azeredo, CNPJ 14.822.821/0001-18, Mauro Nogueira, CNPJ 19.067.677/0001-75, Sinhá Andrade, CNPJ 18.071.241/0001-97, Alferes do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de MG, CNPJ 27.925.214/0001-25, Doutor Ulisses de Vasconcelos, CNPJ 18.071.480/0001-47, Prefeito Zico Paiva, CNPJ 21.609.524/0001-54; realizam Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda, na E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, localizada à Avenida José Sérvulo Soalheiro, nº 2.585, Bairro: Nova Cidade – Sete Lagoas/MG – CEP.: 35.702-314, Telefone (31) 3774-6223 e por e-mail (PDF), escola.141925.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até 16/08/2023, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2023, às 09h00, Chamada Pública nº 03/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis da Agricultura Familiar com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Escolar Coronel Domingos Diniz Couto, localizada na Rua Padre Xisto, nº 182 – Bairro: Centro – Santana de Pirapama/MG – CEP.: 35.785-000, Telefone: (31) 3717-1277, e-mail: escola.141526@educacao.mg.gov.br até o dia 18/08/2023, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Cláudio Pinheiro de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 09h00, Processo Licitatório nº 004/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. Cláudio Pinheiro de Lima, localizada na Rua Frei Estevão, nº 402 – Bairro: Centro – CEP.: 35.780-000, Telefone: (31) 3715-1308, e-mail: escola.140538.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Ruth Brandão de Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para atender os alunos e servidores com recurso Contrapartida e recurso PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.349305.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da E. E. Ruth Brandão de Azeredo, localizada na Avenida Três, nº 923 – Bairro: Cidade de Deus – Sete Lagoas/MG – CEP.: 35.703-287, Telefone: (31) 3772-6567 até o dia 10/08/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Marcos Santiago Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2023, às 13h40min. Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pessoalmente na sede da E. E. Ápio Sólon Cardoso, localizada na Rua Vereadora Lumariza Marques Viana, nº 95 – Bairro: Belo Vale – Sete Lagoas/MG – CEP.: 35.702-316 até o dia 04/08/2022, às 14h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa escolar Joaquina Cândida Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 10/08/2023 dia às 09h00, Processo Licitatório nº 003/2023, Merenda Regular e Integral, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso nº 1001457/2023 e TC nº 1008227/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço e-mail: escola.310654@educacao.mg.gov.br, localizada a Avenida Francisco Simões, nº 71, CEP.: 35.774-000 – Telefone: (31) 3714-4192 até o dia 07/08/2023 às 16h00.

33 cm -26 1821748 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Marciana Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso 999932/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Marciana Magalhães, localizada na Rua dos Jornalistas, n° 100 – B. Centro – Cidade: Itabira/MG - CEP 35.900.422 – Telefone (031)3834-1318, e-mail: escola.103241@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2023, às 17:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Professora Marciana Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2023, às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso 1006698/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Marciana Magalhães, localizada na Rua dos Jornalistas, n° 100 – B. Centro – Cidade: Itabira/MG - CEP 35.900.422 – Telefone (031)3834-1318, e-mail: escola.103241@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2023, às 17:30 horas.

5 cm -26 1821704 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO Nº 1638/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004462- 95.2022.8.13.0133, em caráter efetivo precário, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 24 de junho de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 18/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 26/07/2023 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
FLAVIO DE SOUZA PIRES	UM 159	IV	UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 24 de julho de 2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -26 1821398 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao contrato nº 75/2022, Portal de Compras Nº 9344185/2022. SEI nº2350.01.0000441/2022-35. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2023. Reajuste de valor, conforme IPCA, no importe de 3,9358 %. Valor global do contrato: R$310.205,00. Dotação Orçamentária 2023 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39. 22.0.10.1. Data da Assinatura: 25/07/2023.

2 cm -26 1821284 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 254/2023 processo 2311076 254/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de itens de consumo para serralheria e marcenaria para o setor de Manutenção Predial. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 09/08/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 09/08/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Carlos Eduardo Mendes D'Angelis – Superintendente

4 cm -26 1821784 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202307270031580149.